Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 02 de Julho de 2024 • Diario Municipal de Goiás • ANO XIII | Nº 3145

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ABADIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS
DECISÃO PROCESSO SANCIONADOR

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura de Abadia de Goiás – GO, nos termos da Lei Orgânica em seu art. 93, torna pública a notificação de aplicação de Penalidade à empresa **Aroeira Comércio e Varejo LTDA,** inscrita no **CNPJ: 32.264.573/0001-19**, referente à inexecução de obrigações na Ata de Registro de Preços nº 35/2023, processo administrativo nº 17953/2023.

Em síntese, conforme Ato administrativo, fica notificada a **Aroeira Comércio e Varejo LTDA,** inscrita no **CNPJ: 32.264.573/0001-19**, que após regular Processo Administrativo Simplificado nº 13901/2024, foram aplicadas as seguintes sanções: **ADVERTÊNCIA** (art. 87, I, da Lei 8.666/93) c/c **MULTA** (art. 87, II, 2º, da Lei 8.666/93) no valor de R$ 6.209,57 (seis mil, duzentos e noventa e cinco reais e cinquenta e sete centavos), à empresa **Aroeira Comércio e Varejo LTDA,** inscrita no **CNPJ: 32.264.573/0001-19**.
Torna sem efeito sanção nos autos do Processo Administrativo Simplificado nº 14391/2024.

Publique-se em *Placard* e no Diário Oficial da AGM, o resultado para conhecimento público.

Abadia de Goiás, 1º de julho de 2024.

JOÃO PEDRO PEREIRA BORGES
Diretor de Compras

Publicado por:
Kamyla Casagrande Kunz de Oliveira
Código Identificador:638F2A68

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 026/2024

O Município de Abadia de Goiás, através da Agente de Contratação, torna Público que no dia **17/07/2024 às 09:00h**, em sessão pública no sitio eletrônico **https:bnc.org.br**, na forma da Lei n° 14.133/21 será realizado licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO (SRP)**, tipo menor preço por item, para **Contratação de empresa para fornecimento de Materiais Elétricos em geral para manutenção e reparos da rede de iluminação pública do Poder Executivo e demais órgãos da administração do Município de Abadia de Goiás/GO**. Cópia do Edital e maiores informações serão obtidos pelo site www.abadiadegoias.go.gov.br e ou através do fone: (62) 99356-4059, no horário das 07:30h as 11:30h e as 13:00h as 17:00h.

Abadia de Goiás, Estado de Goiás, 01 de julho 2024

FABYELLE ROCHA GARCIA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação em Exercício

Publicado por:
Kamyla Casagrande Kunz de Oliveira
Código Identificador:57049ED3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 027/2024

O Município de Abadia de Goiás, através da Agente de Contratação, torna Público que no dia **17/07/2024 às 13:00h**, em sessão pública no sitio eletrônico **https:bnc.org.br**, na forma da Lei n° 14.133/21 será realizado licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO (SRP)**, tipo menor preço por item, para **Contratação de empresa para fornecimento de Materiais de Construção em geral para manutenção e reparos em áreas e prédios públicos do Poder Executivo e demais órgãos da administração do Município de Abadia de Goiás/GO**. Cópia do Edital e maiores informações serão obtidos pelo site www.abadiadegoias.go.gov.br e ou através do fone: (62) 99356-4059, no horário das 07:30h as 11:30h e as 13:00h as 17:00h.
Abadia de Goiás, Estado de Goiás, 01 de julho 2024

FABYELLE ROCHA GARCIA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação em Exercício

Publicado por:
Jeudi Vieira de Macedo Silva
Código Identificador:8F7CAB1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 028/2024

O Município de Abadia de Goiás, através da Agente de Contratação, torna público que no dia **18/07/2024 às 09:00h**, em sessão pública no sitio eletrônico **https:bnc.org.br**, na forma da Lei n° 14.133/21 será realizado licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO (SRP)**, tipo menor preço por item, para **Contratação de empresa para fornecimento de Uniforme/Fardamento Completo para os Agentes de Segurança Pública que compõem a Guarda Civil Municipal (GCM) de Abadia de Goiás/GO**. Cópia do Edital e maiores informações serão obtidos pelo site www.abadiadegoias.go.gov.br e ou através do fone: (62) 99356-4059, no horário das 07:30h as 11:30h e as 13:00h as 17:00h.

Abadia de Goiás, 01 de julho2024

FABYELLE ROCHA GARCIA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação em Exercício

Publicado por:
Jeudi Vieira de Macedo Silva
Código Identificador:3318BEBC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 029/2024

O Município de Abadia de Goiás, através da Agente de Contratação, torna público que no dia **18/07/2024 às 13:00h**, em sessão pública no sitio eletrônico **https:bnc.org.br**, na forma da Lei n° 14.133/21 será realizado licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO (SRP)**, tipo menor preço por item, para **Contratação de empresa para fornecimento de materiais, equipamentos e suprimentos de informática em geral para atendimentos as demandas do Poder Executivo e demais órgãos da Administração do Município de Abadia de Goiás/GO.** Cópia do Edital e maiores informações serão obtidos pelo site www.abadiadegoias.go.gov.br e ou através do fone: (62) 99356-4059, no horário das 07:30h as 11:30h e as 13:00h as 17:00h.

Abadia de Goiás, 01 de julho2024

FABYELLE ROCHA GARCIA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação em Exercício

Publicado por:
Jeudi Vieira de Macedo Silva
Código Identificador:94F5D536

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 030/2024

O Município de Abadia de Goiás, através da Agente de Contratação, torna público que no dia **19/07/2024 às 09:00h**, em sessão pública no sitio eletrônico **https:bnc.org.br**, na forma da Lei n° 14.133/21 será realizado licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO (SRP)**, tipo menor preço por item, para **Contratação de empresa de engenharia para fornecimento de abrigos metálicos a fim de atender as necessidades do município de Abadia de Goiás/GO**. Cópia do Edital e maiores informações serão obtidos pelo site www.abadiadegoias.go.gov.br e ou através do fone: (62) 99356-4059, no horário das 07:30h as 11:30h e as 13:00h as 17:00h.
Abadia de Goiás, 01 de julho2024

FABYELLE ROCHA GARCIA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação em Exercício

Publicado por:
Jeudi Vieira de Macedo Silva
Código Identificador:E925CF87

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL
DISTRATO AO CONTRATO 139

DISTRATO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 139/2023

"DISTRATO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 139/2023, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE DE BIOQUÍMICO / FARMACÊUTICO - 40 HORAS SEMANAIS QUE FAZEM O MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS E MAYARA CHRISTINA DE OLIVEIRA LACERDA SOARES. '

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS**, com sede na Rua Zaida Pinto Boa Ventura QD. 02 S/N – Centro, Água Fria de Goiás – GO, CEP: 73.780-000, inscrito no CNPJ: **05.509.720/0001-09,** neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **Sr.ª Alessandra Xavier da Rocha**, inscrita no CPF sob o n° 001.552.201-60, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CREDENCIANTE**, e **MAYARA CHRISTINA DE OLIVEIRA LACERDA SOARES,** pessoa física, inscrita no CPF sob n.º 091.726.396-01, **BIOQUÍMICO / FARMACÊUTICO**, residente e domiciliada na Rua 14 , Quadra 64 Lote 05, Etapa II, Água Fria de Goiás – GO, CEP: 73.780-000, em doravante denominada simplesmente **CREDENCIADA**, pelo presente distrato do contrato nº 139/2023, firmado nas condições das cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Constitui objeto do presente instrumento a prestação de serviços profissionais da saúde de **BIOQUÍMICO / FARMACÊUTICO - 40 horas semanais**, para atendimento da população do município, com descrição especifica das atividades a serem realizadas na cláusula sexta do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA
Embora não vencido o Contrato acima citado, as partes não mais se interessando em prosseguir com a avença, no mais comum e perfeito acordo, pelo presente instrumento dão o mesmo por distratado, como de fato o tem. O distrato ora ajustado não produz nenhum ônus para as partes e retroage seus efeitos dia 15 de março de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA
Dão-se as partes, mutuas a plena quitação para nada mais exigirem uma da outra quanto ao contrato em questão, sendo esta quitação a mais ampla.
E por estarem assim justos e acordados, assinaram o presente termo em três vias de iguais teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo.

ÁGUA FRIA DE GOIÁS – GO aos 15 dias do mês de março de 2024.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Secretária Municipal De Saúde
Credenciante

MAYARA CHRISTINA DE OLIVEIRA LACERDA SOARES
Credenciada

TESTEMUNHAS:

1°_____
CPF:_____

2°_____
CPF:_____

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:F97F3DE4

PREFEITURA MUNICIPAL
DISTRATO AO CONTRATO 001

DISTRATO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023

"DISTRATO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE DE TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM ESF - 40 HORAS SEMANAIS QUE FAZEM O MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS E MILENNA DE SOUZA TORRE. ''

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS**, com sede na Rua Zaida Pinto Boa Ventura QD. 02 S/N – Centro, Água Fria de Goiás – GO, CEP: 73.780-000, inscrito no CNPJ: **05.509.720/0001-09,** neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **Sr.ª Alessandra Xavier da Rocha**, inscrita no CPF sob o n° 001.552.201-60, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CREDENCIANTE**, e **MILENNA DE SOUZA TORRE,** pessoa física, inscrita no CPF sob n.º 053.555.701-94, **TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM ESF**, residente e domiciliada na Rua 26, Quadra 10 Lote 13, Etapa II, Água Fria de Goiás – GO, CEP: 73.780-000, em doravante denominada simplesmente **CREDENCIADA**, pelo presente distrato do contrato nº 001/2023, firmado nas condições das cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Constitui objeto do presente instrumento a prestação de serviços profissionais da saúde de **TECNICO (A) DE ENFERMAGEM CENTRO DE SAÚDE - 40 horas semanais**, para atendimento da

população do município, com descrição especifica das atividades a serem realizadas na cláusula sexta do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA

Embora não vencido o Contrato acima citado, as partes não mais se interessando em prosseguir com a avença, no mais comum e perfeito acordo, pelo presente instrumento dão o mesmo por distratado, como de fato o tem. O distrato ora ajustado não produz nenhum ônus para as partes e retroage seus efeitos dia 15 de março de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA

Dão-se as partes, mutuas a plena quitação para nada mais exigirem uma da outra quanto ao contrato em questão, sendo esta quitação a mais ampla.

E por estarem assim justos e acordados, assinaram o presente termo em três vias de iguais teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo.

ÁGUA FRIA DE GOIÁS – GO aos 15 dias do mês de março de 2024.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Secretária Municipal de Saúde
Credenciante

MILENNA DE SOUZA TORRE
Credenciada

TESTEMUNHAS:

1°_____
CPF:_____

2°_____
CPF: _____

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:34654FBC

PREFEITURA MUNICIPAL
DISTRATO AO CONTRATO 20

DISTRATO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 020/2023

"DISTRATO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 020/2023, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DE MÉDICO (A) PLANTONISTA - 12 HORAS SEMANAIS QUE FAZEM O MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS E N PRADO DE OLIVEIRA SERVIÇO E MÉDICOS. ''

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS**, com sede na Rua Zaida Pinto Boa Ventura QD. 02 S/N – Centro, Água Fria de Goiás – GO, CEP: 73.780-000, inscrito no CNPJ: **05.509.720/0001-09,** neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **Sr.ª Alessandra Xavier da Rocha**, inscrita no CPF sob o n° 001.552.201-60, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CREDENCIANTE**, e **N PRADO DE OLIVEIRA SERVIÇOS MÉDICOS,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob n.º 42.103.060/0001-8014, **MÉDICO (A) PLANTONISTA – 12 HORAS SEMANAIS**, residente e domiciliada na Rua 07, N° 380, Centro, Ceres GO, CEP: 76.300-000, em doravante denominada simplesmente **CREDENCIADA**, pelo presente distrato do contrato nº 020/2023, firmado nas condições das cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente instrumento a prestação de serviços profissionais da saúde de **MÉDICO (A) PLANTONISTA - 12 horas semanais**, para atendimento da população do município, com descrição especifica das atividades a serem realizadas na cláusula sexta do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA

Embora não vencido o Contrato acima citado, as partes não mais se interessando em prosseguir com a avença, no mais comum e perfeito acordo, pelo presente instrumento dão o mesmo por distratado, como de fato o tem. O distrato ora ajustado não produz nenhum ônus para as partes e retroage seus efeitos dia 15 de março de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA

Dão-se as partes, mutuas a plena quitação para nada mais exigirem uma da outra quanto ao contrato em questão, sendo esta quitação a mais ampla.

E por estarem assim justos e acordados, assinaram o presente termo em três vias de iguais teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo.

ÁGUA FRIA DE GOIÁS – GO aos 15 dias do mês de março de 2024.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Secretária Municipal de Saúde
Credenciante

N PRADO DE OLIVEIRA SERVIÇOS MÉDICOS
Credenciada

TESTEMUNHAS:

1°_____
CPF:_____

2°_____
CPF:_____

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:3769BDC1

PREFEITURA MUNICIPAL
DISTRATO AO CONTRATO 007

DISTRATO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 007/2023

"DISTRATO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 007/2023, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DE ENFERMEIRO (A) PLANTONISTA - PLANTÃO 12 HORAS SEMANAIS QUE FAZEM O MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS E REALIZE MAIS ENFERMAGEM LTDA. ''

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS**, com sede na Rua Zaida Pinto Boa Ventura QD. 02 S/N – Centro, Água Fria de Goiás – GO, CEP: 73.780-000, inscrito no CNPJ: **05.509.720/0001-09,** neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **Sr.ª Alessandra Xavier da Rocha**, inscrita no CPF sob o n° 001.552.201-60, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CREDENCIANTE**, e **REALIZE MAIS ENFERMAGEM LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob n.º 40.167.597/0001-88, **ENFERMEIRO (A) PLANTONISTA**, residente e domiciliada na Avenida 23, Quadra 78 lote 01-A, centro, Água Fria de Goiás – GO, CEP: 73.780-000, em doravante denominada simplesmente **CREDENCIADA**, pelo presente distrato do contrato nº 007/2023, firmado nas condições das cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente instrumento a prestação de serviços profissionais da saúde de **ENFERMEIRO (A) PLANTONISTA – PLANTÃO 12 horas**, para atendimento da população do município, com descrição especifica das atividades a serem realizadas na cláusula sexta do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA

Embora não vencido o Contrato acima citado, as partes não mais se interessando em prosseguir com a avença, no mais comum e perfeito acordo, pelo presente instrumento dão o mesmo por distratado, como de fato o tem. O distrato ora ajustado não produz nenhum ônus para as partes e retroage seus efeitos dia 15 de março de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA

Dão-se as partes, mutuas a plena quitação para nada mais exigirem uma da outra quanto ao contrato em questão, sendo esta quitação a mais ampla.
E por estarem assim justos e acordados, assinaram o presente termo em três vias de iguais teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo.

ÁGUA FRIA DE GOIÁS – GO aos 15 dias do mês de março de 2024.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Secretária Municipal de Saúde
Credenciante

REALIZE MAIS ENFERMAGEM LTDA
Credenciada

TESTEMUNHAS:

1°_____
CPF:_____

2°_____
CPF:_____

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:CC0A8C32

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO N° 127/2024

EXTRATO DE CONTRATO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE CONTRATO N° 127/2024**

EMPRESA:

EDEL CRISITANI MARTINS FERREIRA, com Inscrição no CNPJ/MF 24.313.762/0001-06, estabelecida em QC 11, Lote 08, Sala 202, Centro, Taguatinga DF, CEP: 72.010-110, neste ato representada pelo Sr. **Wemerson da Silva Nogueira,** brasileiro, representante legal, inscrito no CPF/MF nº 532.775.381-68, residente e domiciliado em Taguatinga DF, denominado simplesmente **CONTRATADA**.

OBJETO: A **CONTRATADA** se compromete a fornecer ao **CONTRATANTE** MATERIAIS DE COPA E COZINHA para as Secretarias do Município de Água Fria de Goiás -GO.

VIGÊNCIA: 24/06/2024 A 05/07/2024

VALOR TOTAL DO CONTRATO: Ao presente termo de contrato dá-se o valor de R$ 103.006,67 (cento e três mil e seis reais e sessenta e sete centavos).

Água Fria de Goiás, 24 de junho de 2024.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

RAFAEL LUIZ DE QUEIROZ TELLES EDUARDO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:2B4B0DCA

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO N° 128/2024

EXTRATO DE CONTRATO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE CONTRATO N° 128/2024**

EMPRESA:

KRAMER EMPREENDIMENTOS LTDA, com Inscrição no CNPJ/MF 18.875.459/0001-02, estabelecida em Rua Visconde de Porto Seguro, N° 1515, Loja 01 – Centro- Formosa-GO, CEP: 737801-010, neste ato representada pelo Sr. **Denis de Abreu Gomes**, brasileiro, representante legal, inscrito no CPF/MF nº 006.358.161-21, residente e domiciliado em Formosa-GO, denominado simplesmente **CONTRATADA**.

OBJETO: A **CONTRATADA** se compromete a fornecer ao **CONTRATANTE** MATERIAIS DE COPA E COZINHA para as Secretarias do Município de Água Fria de Goiás -GO.

VIGÊNCIA: 24/06/2024 A 05/07/2024

VALOR TOTAL DO CONTRATO: Ao presente termo de contrato dá-se o valor de R$ 24.692,93 (vinte e quatro mil seiscentos e noventa e dois reais e noventa e três centavos).

Água Fria de Goiás, 24 de junho de 2024.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

RAFAEL LUIZ DE QUEIROZ TELLES EDUARDO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:387F54E8

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO N° 129/2024

EXTRATO DE CONTRATO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE CONTRATO N° 129/2024**

EMPRESA:

SUPERMERCADO PRECO BAIXO TODO DIA LTDA, com Inscrição no CNPJ/MF 41.573.774/0001-99, estabelecida à AV Eloy Pinto de Araujo, S/N, Quadra 15, Lote 04, Setor Centro, na cidade de Água Fria de Goiás, Estado de Goiás, CEP: 73.780-000, neste ato representada pelo Sr. **Andreilson Vieira dos Santos**, brasileiro, representante legal, portador da CI/RG nº 2313951 – SSP/DF, inscrita no CPF/MF nº 989.056.781-49, residente e domiciliado em Água Fria de Goiás, Estado de Goiás, denominado simplesmente **CONTRATADA**.

OBJETO: A **CONTRATADA** se compromete a fornecer ao **CONTRATANTE** MATERIAIS DE COPA E COZINHA para as Secretarias do Município de Água Fria de Goiás -GO.

VIGÊNCIA: 24/06/2024 A 05/07/2024

VALOR TOTAL DO CONTRATO: Ao presente termo de contrato dá-se o valor de R$ 6.421,80 (seis mil quatrocentos e vinte e um reais e oitenta centavos).

Água Fria de Goiás, 24 de junho de 2024.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

RAFAEL LUIZ DE QUEIROZ TELLES EDUARDO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:AD3AB67F

PREFEITURA MUNICIPAL
DISTRATO AO CONTRATO 029

DISTRATO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 029/2023

"DISTRATO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 029/2023, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE DE TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM ESF - 40 HORAS SEMANAIS QUE FAZEM O MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS E THATIANY MOREIRA DA SILVA. ''

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS**, com sede na Rua Zaida Pinto Boa Ventura QD. 02 S/N – Centro, Água Fria de Goiás – GO, CEP: 73.780-000, inscrito no CNPJ: **05.509.720/0001-09,** neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **Sr.ª Alessandra Xavier da Rocha**, inscrita no CPF sob o n° 001.552.201-60, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CREDENCIANTE**, e **THATIANY MOREIRA DA SILVA,** pessoa física, inscrita no CPF sob n.º 704.312.961-38, **TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM ESF**, residente e domiciliada na Avenida Eloy Pinto de Araújo, Quadra 03 Lote 10, Etapa I, Água Fria de Goiás – GO, CEP: 73.780-000, em doravante denominada simplesmente **CREDENCIADA**, pelo presente distrato do contrato nº 029/2023, firmado nas condições das cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente instrumento a prestação de serviços profissionais da saúde de **TECNICO (A) DE ENFERMAGEM CENTRO DE SAÚDE - 40 horas semanais**, para atendimento da população do município, com descrição especifica das atividades a serem realizadas na cláusula sexta do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA

Embora não vencido o Contrato acima citado, as partes não mais se interessando em prosseguir com a avença, no mais comum e perfeito acordo, pelo presente instrumento dão o mesmo por distratado, como de fato o tem. O distrato ora ajustado não produz nenhum ônus para as partes e retroage seus efeitos dia 15 de março de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA

Dão-se as partes, mutuas a plena quitação para nada mais exigirem uma da outra quanto ao contrato em questão, sendo esta quitação a mais ampla.

E por estarem assim justos e acordados, assinaram o presente termo em três vias de iguais teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo.

ÁGUA FRIA DE GOIÁS – GO aos 15 dias do mês de março de 2024.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Secretária Municipal de Saúde
Credenciante

THATIANY MOREIRA DA SILVA
Credenciada

TESTEMUNHAS:

1°_____
CPF:_____

2°___
CPF:_____

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:4E3CC110

PREFEITURA MUNICIPAL
DISTRATO AO CONTRATO 031

DISTRATO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 031/2023

"DISTRATO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 031/2023, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE DE TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM CENTRO DE SAÚDE - 40 HORAS SEMANAIS QUE FAZEM O MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS E ZENILDA HENRIQUE DE ALMEIDA. ''

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS**, com sede na Rua Zaida Pinto Boa Ventura QD. 02 S/N – Centro, Água Fria de Goiás – GO, CEP: 73.780-000, inscrito no CNPJ: **05.509.720/0001-09,** neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **Sr.ª Alessandra Xavier da Rocha**, inscrita no CPF sob o n° 001.552.201-60, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CREDENCIANTE**, e **ZENILDA HENRIQUE DE ALMEIDA,** pessoa física, inscrita no CPF sob n.º 016.986.571-10, **TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM CENTRO DE SAÚDE**, residente e domiciliada na Avenida Aníbal Modesto de Oliveira, Quadra 16 Lote 02, Etapa I, Água Fria de Goiás – GO, CEP: 73.780-000, em doravante denominada simplesmente **CREDENCIADA**, pelo presente distrato do contrato nº 031/2023, firmado nas condições das cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente instrumento a prestação de serviços profissionais da saúde de **TECNICO (A) DE ENFERMAGEM CENTRO DE SAÚDE - 40 horas semanais**, para atendimento da população do município, com descrição especifica das atividades a serem realizadas na cláusula sexta do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA

Embora não vencido o Contrato acima citado, as partes não mais se interessando em prosseguir com a avença, no mais comum e perfeito acordo, pelo presente instrumento dão o mesmo por distratado, como de fato o tem. O distrato ora ajustado não produz nenhum ônus para as partes e retroage seus efeitos dia 15 de março de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA

Dão-se as partes, mutuas a plena quitação para nada mais exigirem uma da outra quanto ao contrato em questão, sendo esta quitação a mais ampla.

E por estarem assim justos e acordados, assinaram o presente termo em três vias de iguais teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo.

ÁGUA FRIA DE GOIÁS – GO aos 15 dias do mês de março de 2024.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Secretária Municipal de Saúde
Credenciante

ZENILDA HENRIQUE DE ALMEIDA
Credenciada

TESTEMUNHAS:

1°_____
CPF:_____

2°_____
CPF: _____

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:A4476537

PREFEITURA MUNICIPAL
DISTRATO AO CONTRATO 35

DISTRATO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 035/2023

"DISTRATO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 035/2023, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE DE TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM VIGILÃNCIA EPIDEMIOLÓGICA - 40 HORAS SEMANAIS QUE FAZEM O MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS E ESLAINY AFONSO LOPES. ''

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS**, com sede na Rua Zaida Pinto Boa Ventura QD. 02 S/N – Centro, Água Fria de Goiás – GO, CEP: 73.780-000, inscrito no CNPJ: **05.509.720/0001-09,** neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **Sr.ª Alessandra Xavier da Rocha**, inscrita no CPF sob o n° 001.552.201-60, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CREDENCIANTE**, e **ESLAINY AFONSO LOPES,** pessoa física, inscrita no CPF sob n.º 468.187.948-74, **TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM VIGILÃNCIA EPIDEMIOLÓGICA**, residente e domiciliada na Rua 24 , Quadra 57 Lote 05, Etapa II, Água Fria de Goiás – GO, CEP: 73.780-000, em doravante denominada simplesmente **CREDENCIADA**, pelo presente distrato do contrato nº 035/2023, firmado nas condições das cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente instrumento a prestação de serviços profissionais da saúde de **TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM VIGILÃNCIA EPIDEMIOLÓGICA - 40 horas semanais**, para atendimento da população do município, com descrição especifica das atividades a serem realizadas na cláusula sexta do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA

Embora não vencido o Contrato acima citado, as partes não mais se interessando em prosseguir com a avença, no mais comum e perfeito acordo, pelo presente instrumento dão o mesmo por distratado, como de fato o tem. O distrato ora ajustado não produz nenhum ônus para as partes e retroage seus efeitos dia 15 de março de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA

Dão-se as partes, mutuas a plena quitação para nada mais exigirem uma da outra quanto ao contrato em questão, sendo esta quitação a mais ampla.

E por estarem assim justos e acordados, assinaram o presente termo em três vias de iguais teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo.

ÁGUA FRIA DE GOIÁS – GO aos 15 dias do mês de março de 2024.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Secretária Municipal de Saúde
Credenciante

ESLAINY AFONSO LOPES
Credenciada

TESTEMUNHAS:

1°_____
CPF:_____

2°____
CPF:_____

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:7CEA46CB

PREFEITURA MUNICIPAL
DISTRATO AO CONTRATO 113

DISTRATO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 113/2023

"DISTRATO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 113/2023, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE DE TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM CENTRO DE SAÚDE - 40 HORAS SEMANAIS QUE FAZEM O MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS E BRENDA FERREIRA DE SOUZA. '

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS**, com sede na Rua Zaida Pinto Boa Ventura QD. 02 S/N – Centro, Água Fria de Goiás – GO, CEP: 73.780-000, inscrito no CNPJ: **05.509.720/0001-09,** neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **Sr.ª Alessandra Xavier da Rocha**, inscrita no CPF sob o n° 001.552.201-60, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CREDENCIANTE**, e **BRENDA FERREIRA DE SOUZA,** pessoa física, inscrita no CPF sob n.º 044.193.771-35, **TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM CENTRO DE SAÚDE**, residente e domiciliada na Rua 18, Quadra 15 Lote 1, Etapa I, Água Fria de Goiás – GO, CEP: 73.780-000, em doravante denominada simplesmente **CREDENCIADA**, pelo presente distrato do contrato nº 113/2023, firmado nas condições das cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente instrumento a prestação de serviços profissionais da saúde de **TECNICO (A) DE ENFERMAGEM ZONA CENTRO DE SAÚDE - 40 horas semanais**, para atendimento da população do município, com descrição especifica das atividades a serem realizadas na cláusula sexta do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA

Embora não vencido o Contrato acima citado, as partes não mais se interessando em prosseguir com a avença, no mais comum e perfeito acordo, pelo presente instrumento dão o mesmo por distratado, como de fato o tem. O distrato ora ajustado não produz nenhum ônus para as partes e retroage seus efeitos dia 15 de março de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA

Dão-se as partes, mutuas a plena quitação para nada mais exigirem uma da outra quanto ao contrato em questão, sendo esta quitação a mais ampla.

E por estarem assim justos e acordados, assinaram o presente termo em três vias de iguais teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo.

ÁGUA FRIA DE GOIÁS – GO aos 15 dias do mês de março de 2024.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Secretária Municipal de Saúde
Credenciante

BRENDA FERREIRA DE SOUZA
Credenciada

TESTEMUNHAS:

1°_____
CPF: _____

2°_____
CPF:_____

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:DD7C00A9

PREFEITURA MUNICIPAL
DISTRATO AO CONTRATO 155

DISTRATO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 155/2023

"DISTRATO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 155/2023, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DE CIRURGIÃO-DENTISTA (ODONTÓLOGO ESF) - 40 HORAS SEMANAIS QUE FAZEM O MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE

GOIÁS E CLINICA SERENA ODONTOLOGIA LTDA. ''

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS**, com sede na Rua Zaida Pinto Boa Ventura QD. 02 S/N – Centro, Água Fria de Goiás – GO, CEP: 73.780-000, inscrito no CNPJ: **05.509.720/0001-09,** neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **Sr.ª Alessandra Xavier da Rocha**, inscrita no CPF sob o n° 001.552.201-60, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CREDENCIANTE**, e **CLINICA SERENA ODONTOLOGIA LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob n.º 52.675.988/0001-92, **CIRURGIÃO-DENTISTA (ODONTÓLOGO ESF)**, residente e domiciliada na Avenida Aníbal Modesto de Oliveira, Quadra 17 Lote 03-C, Etapa II, Água Fria de Goiás – GO, CEP: 73.780-000, em doravante denominada simplesmente **CREDENCIADA**, pelo presente distrato do contrato nº 155/2023, firmado nas condições das cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente instrumento a prestação de serviços profissionais da saúde de **CIRURGIÃO-DENTISTA (ODONTÓLOGO ESF) - 40 horas semanais**, para atendimento da população do município, com descrição especifica das atividades a serem realizadas na cláusula sexta do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA

Embora não vencido o Contrato acima citado, as partes não mais se interessando em prosseguir com a avença, no mais comum e perfeito acordo, pelo presente instrumento dão o mesmo por distratado, como de fato o tem. O distrato ora ajustado não produz nenhum ônus para as partes e retroage seus efeitos dia 18 de março de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA

Dão-se as partes, mutuas a plena quitação para nada mais exigirem uma da outra quanto ao contrato em questão, sendo esta quitação a mais ampla.

E por estarem assim justos e acordados, assinaram o presente termo em três vias de iguais teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo.

ÁGUA FRIA DE GOIÁS – GO aos 15 dias do mês de março de 2024.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Secretária Municipal de Saúde
Credenciante

CLINICA SERENA ODONTOLOGIA LTDA
Credenciada

TESTEMUNHAS:

1°_____
CPF:_____

2°_____
CPF:_____

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:AB9BF575

PREFEITURA MUNICIPAL
DISTRATO AO CONTRATO 03

DISTRATO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2023

"DISTRATO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2023, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DE MÉDICO (A) DERMATOLOGISTA QUE FAZEM O MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS E DERMA MÉDICA SÃO FRANCISCO. ''

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS**, com sede na Rua Zaida Pinto Boa Ventura QD. 02 S/N – Centro, Água Fria de Goiás – GO, CEP: 73.780-000, inscrito no CNPJ: **05.509.720/0001-09,** neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **Sr.ª Alessandra Xavier da Rocha**, inscrita no CPF sob o n° 001.552.201-60, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CREDENCIANTE**, e **DERMA MÉDICA SÃO FRANCISCO,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob n.º 04.947.292/0001-25, **MÉDICO (A) D**, residente e domiciliada na SMH/Norte, Quadra 02, Bloco A, Sala 1007, N° 10, Asa Norte, Brasília – DF, CEP: 70.310-500, em doravante denominada simplesmente **CREDENCIADA**, pelo presente distrato do contrato nº 003/2023, firmado nas condições das cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente instrumento a prestação de serviços profissionais da saúde de **MÉDICO (A) DERMATOLOGISTA**, para atendimento da população do município, com descrição especifica das atividades a serem realizadas na cláusula sexta do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA

Embora não vencido o Contrato acima citado, as partes não mais se interessando em prosseguir com a avença, no mais comum e perfeito acordo, pelo presente instrumento dão o mesmo por distratado, como de fato o tem. O distrato ora ajustado não produz nenhum ônus para as partes e retroage seus efeitos dia 26 de março de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA

Dão-se as partes, mutuas a plena quitação para nada mais exigirem uma da outra quanto ao contrato em questão, sendo esta quitação a mais ampla.

E por estarem assim justos e acordados, assinaram o presente termo em três vias de iguais teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo.

ÁGUA FRIA DE GOIÁS – GO aos 26 dias do mês de março de 2024.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Secretária Municipal de Saúde
Credenciante

AMOR BRASIL CLINICA MEDICA LTDA
Credenciada

TESTEMUNHAS:

1°_____
CPF:_____

2°____
CPF:_____

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:985A8FBC

PREFEITURA MUNICIPAL
DISTRATO AO CONTRATO 69

DISTRATO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 069/2023

"DISTRATO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 069/2023, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DE MÉDICO (A) PLANTONISTA - 12 HORAS SEMANAIS QUE FAZEM O MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS E DOUGLAS RIBEIRO DE SÁ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. ''

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS**, com sede na Rua Zaida Pinto Boa Ventura QD. 02 S/N – Centro, Água Fria de Goiás – GO, CEP: 73.780-000, inscrito no CNPJ: **05.509.720/0001-09,** neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **Sr.ª Alessandra Xavier da Rocha**, inscrita no CPF sob o n° 001.552.201-60, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CREDENCIANTE**, e

DOUGLAS RIBEIRO DE SÁ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob n.º 49.531.922/0001-14, **MÉDICO (A) PLANTONISTA – 12 HORAS SEMANAIS**, residente e domiciliada AV Portugal, N° 1148, Sala C 25011, Setor Marista, Goiânia – GO, CEP: 74.150- 030, em doravante denominada simplesmente **CREDENCIADO**, pelo presente distrato do contrato nº 069/2023, firmado nas condições das cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Constitui objeto do presente instrumento a prestação de serviços profissionais da saúde de **MÉDICO (A) PLANTONISTA - 12 horas semanais**, para atendimento da população do município, com descrição especifica das atividades a serem realizadas na cláusula sexta do presente instrumento.
CLÁUSULA SEGUNDA
Embora não vencido o Contrato acima citado, as partes não mais se interessando em prosseguir com a avença, no mais comum e perfeito acordo, pelo presente instrumento dão o mesmo por distratado, como de fato o tem. O distrato ora ajustado não produz nenhum ônus para as partes e retroage seus efeitos dia 15 de março de 2024.
CLÁUSULA TERCEIRA
Dão-se as partes, mutuas a plena quitação para nada mais exigirem uma da outra quanto ao contrato em questão, sendo esta quitação a mais ampla.
E por estarem assim justos e acordados, assinaram o presente termo em três vias de iguais teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo.

ÁGUA FRIA DE GOIÁS – GO aos 15 dias do mês de março de 2024.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Secretária Municipal de Saúde
Credenciante

DOUGLAS RIBEIRO DE SÁ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Credenciado

TESTEMUNHAS:

1°_____
CPF:_____

2°_____
CPF:_____

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:386AAA7E

PREFEITURA MUNICIPAL
DISTRATO AO CONTRATO 44

DISTRATO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 044/2023

"DISTRATO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 044/2023, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE DE TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM ZONA RURAL - 40 HORAS SEMANAIS QUE FAZEM O MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS E GISELE NOEMY TEIXEIRA DA SILVA. ''

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS**, com sede na Rua Zaida Pinto Boa Ventura QD. 02 S/N – Centro, Água Fria de Goiás – GO, CEP: 73.780-000, inscrito no CNPJ: **05.509.720/0001-09,** neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **Sr.ª Alessandra Xavier da Rocha**, inscrita no CPF sob o n° 001.552.201-60, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CREDENCIANTE**, e **GISELE NOEMY TEIXEIRA DA SILVA,** pessoa física, inscrita no CPF sob n.º 053.811.201-84, **TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM ZONA RURAL**, residente e domiciliada na Rua Amazonas nº 0, Quadra 19 Lote 03, Distrito de Mato Seco, Água Fria de Goiás – GO, CEP: 73.780-000, em doravante denominada simplesmente **CREDENCIADA**, pelo presente distrato do contrato nº 44/2023, firmado nas condições das cláusulas a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA
Constitui objeto do presente instrumento a prestação de serviços profissionais da saúde de **TECNICO (A) DE ENFERMAGEM ZONA RURAL - 40 horas semanais**, para atendimento da população do município, com descrição especifica das atividades a serem realizadas na cláusula sexta do presente instrumento.
CLÁUSULA SEGUNDA
Embora não vencido o Contrato acima citado, as partes não mais se interessando em prosseguir com a avença, no mais comum e perfeito acordo, pelo presente instrumento dão o mesmo por distratado, como de fato o tem. O distrato ora ajustado não produz nenhum ônus para as partes e retroage seus efeitos dia 15 de março de 2024.
CLÁUSULA TERCEIRA
Dão-se as partes, mutuas a plena quitação para nada mais exigirem uma da outra quanto ao contrato em questão, sendo esta quitação a mais ampla.
E por estarem assim justos e acordados, assinaram o presente termo em três vias de iguais teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo

ÁGUA FRIA DE GOIÁS – GO aos 15 dias do mês de março de 2024.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Secretária Municipal de Saúde
Credenciante

GISELE NOEMY TEIXEIRA DA SILVA
Credenciada

TESTEMUNHAS:

1°_____
CPF:_____

2°_____
CPF:_____

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:4264E418

PREFEITURA MUNICIPAL
DISTRATO AO CONTRATO 142

DISTRATO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 142/2023

"DISTRATO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 142/2023, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE DE PSICÓLOGO (A) - AB - 30 HORAS SEMANAIS QUE FAZEM O MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS E JESSICA FERREIRA DO NASCIMENTO. ''

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS**, com sede na Rua Zaida Pinto Boa Ventura QD. 02 S/N – Centro, Água Fria de Goiás – GO, CEP: 73.780-000, inscrito no CNPJ: **05.509.720/0001-09,** neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **Sr.ª Alessandra Xavier da Rocha**, inscrita no CPF sob o n° 001.552.201-60, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CREDENCIANTE**, e **JESSICA FERREIRA DO NASCIMENTO,** pessoa física, inscrita no CPF sob n.º 046.519.861-96, **PSICÓLOGO (A) - AB**, residente e domiciliada na MR 1 , Quadra 7 Lote 45, Setor Leste, Planaltina de Goiás – GO, CEP: 73.752-139, em doravante denominada simplesmente **CREDENCIADA**, pelo presente distrato do contrato nº 142/2023, firmado nas condições das cláusulas a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA
Constitui objeto do presente instrumento a prestação de serviços profissionais da saúde de **PSICÓLOGO (A) – AB - 30 horas semanais**, para atendimento da população do município, com

descrição especifica das atividades a serem realizadas na cláusula sexta do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA

Embora não vencido o Contrato acima citado, as partes não mais se interessando em prosseguir com a avença, no mais comum e perfeito acordo, pelo presente instrumento dão o mesmo por distratado, como de fato o tem. O distrato ora ajustado não produz nenhum ônus para as partes e retroage seus efeitos dia 15 de março de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA

Dão-se as partes, mutuas a plena quitação para nada mais exigirem uma da outra quanto ao contrato em questão, sendo esta quitação a mais ampla.

E por estarem assim justos e acordados, assinaram o presente termo em três vias de iguais teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo.

ÁGUA FRIA DE GOIÁS – GO aos 15 dias do mês de março de 2024.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Secretária Municipal de Saúde
Credenciante

JESSICA FERREIRA DO NASCIMENTO
Credenciada

TESTEMUNHAS:

1°_____
CPF:_____

2°_____
CPF:_____

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:C4F159F1

PREFEITURA MUNICIPAL
DISTRATO AO CONTRATO 33

DISTRATO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 142/2023

"DISTRATO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 142/2023, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE DE PSICÓLOGO (A) - AB - 30 HORAS SEMANAIS QUE FAZEM O MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS E JESSICA FERREIRA DO NASCIMENTO. ''

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS**, com sede na Rua Zaida Pinto Boa Ventura QD. 02 S/N – Centro, Água Fria de Goiás – GO, CEP: 73.780-000, inscrito no CNPJ: **05.509.720/0001-09,** neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **Sr.ª Alessandra Xavier da Rocha**, inscrita no CPF sob o n° 001.552.201-60, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CREDENCIANTE**, e **JESSICA FERREIRA DO NASCIMENTO,** pessoa física, inscrita no CPF sob n.º 046.519.861-96, **PSICÓLOGO (A) - AB**, residente e domiciliada na MR 1 , Quadra 7 Lote 45, Setor Leste, Planaltina de Goiás – GO, CEP: 73.752-139, em doravante denominada simplesmente **CREDENCIADA**, pelo presente distrato do contrato nº 142/2023, firmado nas condições das cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente instrumento a prestação de serviços profissionais da saúde de **PSICÓLOGO (A) – AB - 30 horas semanais**, para atendimento da população do município, com descrição especifica das atividades a serem realizadas na cláusula sexta do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA

Embora não vencido o Contrato acima citado, as partes não mais se interessando em prosseguir com a avença, no mais comum e perfeito acordo, pelo presente instrumento dão o mesmo por distratado, como de fato o tem. O distrato ora ajustado não produz nenhum ônus para as partes e retroage seus efeitos dia 15 de março de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA

Dão-se as partes, mutuas a plena quitação para nada mais exigirem uma da outra quanto ao contrato em questão, sendo esta quitação a mais ampla.

E por estarem assim justos e acordados, assinaram o presente termo em três vias de iguais teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo.

ÁGUA FRIA DE GOIÁS – GO aos 15 dias do mês de março de 2024.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Secretária Municipal de Saúde
Credenciante

JESSICA FERREIRA DO NASCIMENTO
Credenciada

TESTEMUNHAS:

1°__
CPF:__

2°_____
CPF:_____

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:E919776C

PREFEITURA MUNICIPAL
DISTRATO AO CONTRATO 014

DISTRATO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 142/2023

"DISTRATO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 142/2023, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE DE PSICÓLOGO (A) - AB - 30 HORAS SEMANAIS QUE FAZEM O MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS E JESSICA FERREIRA DO NASCIMENTO. ''

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS**, com sede na Rua Zaida Pinto Boa Ventura QD. 02 S/N – Centro, Água Fria de Goiás – GO, CEP: 73.780-000, inscrito no CNPJ: **05.509.720/0001-09,** neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **Sr.ª Alessandra Xavier da Rocha**, inscrita no CPF sob o n° 001.552.201-60, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CREDENCIANTE**, e **JESSICA FERREIRA DO NASCIMENTO,** pessoa física, inscrita no CPF sob n.º 046.519.861-96, **PSICÓLOGO (A) - AB**, residente e domiciliada na MR 1 , Quadra 7 Lote 45, Setor Leste, Planaltina de Goiás – GO, CEP: 73.752-139, em doravante denominada simplesmente **CREDENCIADA**, pelo presente distrato do contrato nº 142/2023, firmado nas condições das cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente instrumento a prestação de serviços profissionais da saúde de **PSICÓLOGO (A) – AB - 30 horas semanais**, para atendimento da população do município, com descrição especifica das atividades a serem realizadas na cláusula sexta do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA

Embora não vencido o Contrato acima citado, as partes não mais se interessando em prosseguir com a avença, no mais comum e perfeito acordo, pelo presente instrumento dão o mesmo por distratado, como de fato o tem. O distrato ora ajustado não produz nenhum ônus para as partes e retroage seus efeitos dia 15 de março de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA

Dão-se as partes, mutuas a plena quitação para nada mais exigirem uma da outra quanto ao contrato em questão, sendo esta quitação a mais ampla.

E por estarem assim justos e acordados, assinaram o presente termo em três vias de iguais teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo.

ÁGUA FRIA DE GOIÁS – GO aos 15 dias do mês de março de 2024.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Secretária Municipal de Saúde
Credenciante

JESSICA FERREIRA DO NASCIMENTO
Credenciado

TESTEMUNHAS:

1°_____
CPF:_____

2°_____
CPF:_____

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:F02F0CE5

PREFEITURA MUNICIPAL
DISTRATO AO CONTRATO 43

DISTRATO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 0043/2023

"DISTRATO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 043/2023, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM CENTRO DE SAÚDE - 40 HORAS SEMANAIS QUE FAZEM O MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS E LETICE ANA DE JESUS DESBEZELL. ''

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS**, com sede na Rua Zaida Pinto Boa Ventura QD. 02 S/N – Centro, Água Fria de Goiás – GO, CEP: 73.780-000, inscrito no CNPJ: **05.509.720/0001-09,** neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **Sr.ª Alessandra Xavier da Rocha**, inscrita no CPF sob o n° 001.552.201-60, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CREDENCIANTE**, e **LETICE ANA DE JESUS DESBEZELL,** pessoa física, inscrita no CPF sob n.º 385.274.051-72, **AUXILIAR DE ENFERMAGEM CENTRO DE SAÚDE**, residente e domiciliada na Avenida Aníbal Modesto de oliveira, Quadra 16 Lote 07, Etapa I, Água Fria de Goiás – GO, CEP: 73.780-000, em doravante denominada simplesmente **CREDENCIADA**, pelo presente distrato do contrato nº 043/2023, firmado nas condições das cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente instrumento a prestação de serviços profissionais da saúde de **TECNICO (A) DE ENFERMAGEM CENTRO DE SAÚDE - 40 horas semanais**, para atendimento da população do município, com descrição especifica das atividades a serem realizadas na cláusula sexta do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA

Embora não vencido o Contrato acima citado, as partes não mais se interessando em prosseguir com a avença, no mais comum e perfeito acordo, pelo presente instrumento dão o mesmo por distratado, como de fato o tem. O distrato ora ajustado não produz nenhum ônus para as partes e retroage seus efeitos dia 15 de março de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA

Dão-se as partes, mutuas a plena quitação para nada mais exigirem uma da outra quanto ao contrato em questão, sendo esta quitação a mais ampla.

E por estarem assim justos e acordados, assinaram o presente termo em três vias de iguais teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo.

ÁGUA FRIA DE GOIÁS – GO aos 15 dias do mês de março de 2024.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Secretária Municipal de Saúde
Credenciante

KARINE GOMES TEODORO
Credenciada

TESTEMUNHAS:

1°_____
CPF:___

2°_____
CPF:_____

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:1CE0B4D4

PREFEITURA MUNICIPAL
DISTRATO AO CONTRATO 045

DISTRATO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 045/2023

"DISTRATO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 045/2023, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE DE TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM ZONA RURAL - 40 HORAS SEMANAIS QUE FAZEM O MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS E MARIA TEREZA CARDOSO DOS SANTOS. ''

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS**, com sede na Rua Zaida Pinto Boa Ventura QD. 02 S/N – Centro, Água Fria de Goiás – GO, CEP: 73.780-000, inscrito no CNPJ: **05.509.720/0001-09,** neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **Sr.ª Alessandra Xavier da Rocha**, inscrita no CPF sob o n° 001.552.201-60, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CREDENCIANTE**, e **MARIA TEREZA CARDOSO DOS SANTOS,** pessoa física, inscrita no CPF sob n.º 030.890.201-73, **TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM ZONA RURAL**, residente e domiciliada na Avenida Tapajós nº 0, Quadra 23 Lote 09, Distrito de Mato Seco, Água Fria de Goiás – GO, CEP: 73.780-000, em doravante denominada simplesmente **CREDENCIADA**, pelo presente distrato do contrato nº 045/2023, firmado nas condições das cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente instrumento a prestação de serviços profissionais da saúde de **TECNICO (A) DE ENFERMAGEM ZONA RURAL - 40 horas semanais**, para atendimento da população do município, com descrição especifica das atividades a serem realizadas na cláusula sexta do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA

Embora não vencido o Contrato acima citado, as partes não mais se interessando em prosseguir com a avença, no mais comum e perfeito acordo, pelo presente instrumento dão o mesmo por distratado, como de fato o tem. O distrato ora ajustado não produz nenhum ônus para as partes e retroage seus efeitos dia 15 de março de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA

Dão-se as partes, mutuas a plena quitação para nada mais exigirem uma da outra quanto ao contrato em questão, sendo esta quitação a mais ampla.

E por estarem assim justos e acordados, assinaram o presente termo em três vias de iguais teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo

ÁGUA FRIA DE GOIÁS – GO aos 15 dias do mês de março de 2024.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Secretária Municipal de Saúde
Credenciante

MARIA TEREZA CARDOSO DOS SANTOS
Credenciada

TESTEMUNHAS:

1°_____
CPF:___

2°_____
CPF:_____

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:03A3CD06

PREFEITURA MUNICIPAL
DISTRATO AO CONTRATO 027

DISTRATO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 027/2023

"DISTRATO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 027/2023, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE DE TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM CENTRO DE SAÚDE - 40 HORAS SEMANAIS QUE FAZEM O MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS E MYLLENA MARTINS DE OLIVEIRA. ''

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS**, com sede na Rua Zaida Pinto Boa Ventura QD. 02 S/N – Centro, Água Fria de Goiás – GO, CEP: 73.780-000, inscrito no CNPJ: **05.509.720/0001-09,** neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **Sr.ª Alessandra Xavier da Rocha**, inscrita no CPF sob o n° 001.552.201-60, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CREDENCIANTE**, e **MYLLENA MARTINS DE OLIVEIRA** pessoa física, inscrita no CPF sob n.º 070.916.111-52, **TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM CENTRO DE SAÚDE**, residente e domiciliada na Rua 17, Quadra 50 Lote 14, Etapa I, Água Fria de Goiás – GO, CEP: 73.780-000, em doravante denominada simplesmente **CREDENCIADA**, pelo presente distrato do contrato nº 27/2023, firmado nas condições das cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Constitui objeto do presente instrumento a prestação de serviços profissionais da saúde de **TECNICO (A) DE ENFERMAGEM CENTRO DE SAÚDE - 40 horas semanais**, para atendimento da população do município, com descrição especifica das atividades a serem realizadas na cláusula sexta do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA
Embora não vencido o Contrato acima citado, as partes não mais se interessando em prosseguir com a avença, no mais comum e perfeito acordo, pelo presente instrumento dão o mesmo por distratado, como de fato o tem. O distrato ora ajustado não produz nenhum ônus para as partes e retroage seus efeitos dia 15 de março de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA
Dão-se as partes, mutuas a plena quitação para nada mais exigirem uma da outra quanto ao contrato em questão, sendo esta quitação a mais ampla.

E por estarem assim justos e acordados, assinaram o presente termo em três vias de iguais teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo.

ÁGUA FRIA DE GOIÁS – GO aos 15 dias do mês de março de 2024.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Secretária Municipal de Saúde
Credenciante

MYLLENA MARTINS DE OLIVEIRA
Credenciada

TESTEMUNHAS:

1°_____
2°_____

CPF:_____
CPF:_____

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:1665C53F

PREFEITURA MUNICIPAL
DISTRATO AO CONTRATO 33

DISTRATO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 033/2023

"DISTRATO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 033/2023, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE DE TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM ESF - 40 HORAS SEMANAIS QUE FAZEM O MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS E JUCIANE MARCIA STUMPF SANTOS. ''

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS**, com sede na Rua Zaida Pinto Boa Ventura QD. 02 S/N – Centro, Água Fria de Goiás – GO, CEP: 73.780-000, inscrito no CNPJ: **05.509.720/0001-09,** neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **Sr.ª Alessandra Xavier da Rocha**, inscrita no CPF sob o n° 001.552.201-60, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CREDENCIANTE**, e **JUCIANE STUMPF SANTOS,** pessoa física, inscrita no CPF sob n.º 893.117.871-91, **TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM ESF**, residente e domiciliada na Rua 12, Quadra 32 Lote 10, Etapa I, Água Fria de Goiás – GO, CEP: 73.780-000, em doravante denominada simplesmente **CREDENCIADA**, pelo presente distrato do contrato nº 033/2023, firmado nas condições das cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Constitui objeto do presente instrumento a prestação de serviços profissionais da saúde de **TECNICO (A) DE ENFERMAGEM CENTRO DE SAÚDE - 40 horas semanais**, para atendimento da população do município, com descrição especifica das atividades a serem realizadas na cláusula sexta do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA
Embora não vencido o Contrato acima citado, as partes não mais se interessando em prosseguir com a avença, no mais comum e perfeito acordo, pelo presente instrumento dão o mesmo por distratado, como de fato o tem. O distrato ora ajustado não produz nenhum ônus para as partes e retroage seus efeitos dia 15 de março de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA
Dão-se as partes, mutuas a plena quitação para nada mais exigirem uma da outra quanto ao contrato em questão, sendo esta quitação a mais ampla.

E por estarem assim justos e acordados, assinaram o presente termo em três vias de iguais teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo.

ÁGUA FRIA DE GOIÁS – GO aos 15 dias do mês de março de 2024.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Secretária Municipal de Saúde
Credenciante

JUCIANE MARCIA STUMPF SANTOS
Credenciada

TESTEMUNHAS:

1°_____
CPF:_____

2°_____
CPF:_____

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:D733351A

PREFEITURA MUNICIPAL
DISTRATO AO CONTRATO 128

DISTRATO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 128/2023
"DISTRATO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 128/2023, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DE AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL - 40 HORAS SEMANAIS QUE FAZEM O MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS POLIANA DE JESUS DESBEZELL. '

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS**, com sede na Rua Zaida Pinto Boa Ventura QD. 02 S/N – Centro, Água Fria de Goiás – GO, CEP: 73.780-000, inscrito no CNPJ: **05.509.720/0001-09,** neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **Sr.ª Alessandra Xavier da Rocha**, inscrita no CPF sob o n° 001.552.201-60, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CREDENCIANTE**, e **POLIANA DE JESUS DESBEZELL,** pessoa física, inscrita no CPF sob n.º 027.901.041-90, **AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL** , residente e domiciliada na Avenida Aníbal Modesto de Oliveira, Quadra 16 Lote 07, Etapa I, Água Fria de Goiás – GO, CEP: 73.780-000, em doravante denominada simplesmente **CREDENCIADA**, pelo presente distrato do contrato nº 128/2023, firmado nas condições das cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Constitui objeto do presente instrumento a prestação de serviços profissionais da saúde de **AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL - 40 horas semanais**, para atendimento da população do município, com descrição especifica das atividades a serem realizadas na cláusula sexta do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA
Embora não vencido o Contrato acima citado, as partes não mais se interessando em prosseguir com a avença, no mais comum e perfeito acordo, pelo presente instrumento dão o mesmo por distratado, como de fato o tem. O distrato ora ajustado não produz nenhum ônus para as partes e retroage seus efeitos dia 15 de março de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA
Dão-se as partes, mutuas a plena quitação para nada mais exigirem uma da outra quanto ao contrato em questão, sendo esta quitação a mais ampla.

E por estarem assim justos e acordados, assinaram o presente termo em três vias de iguais teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo.

ÁGUA FRIA DE GOIÁS – GO aos 15 dias do mês de março de 2024.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Secretária Municipal de Saúde
Credenciante

POLIANA DE JESUS DESBEZELL
Credenciada

TESTEMUNHAS:

1°_____
CPF:_____

2°_____
CPF:_____

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:86666D1D

PREFEITURA MUNICIPAL
DISTRATO AO CONTRATO 005

DISTRATO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2023

"DISTRATO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2023, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE DE EDUCADOR (A) FÍSICO - 40 HORAS SEMANAIS QUE FAZEM O MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS E ROMÁRIO JÚNIOR GUIMARÃES OLIVEIRA. ''

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS**, com sede na Rua Zaida Pinto Boa Ventura QD. 02 S/N – Centro, Água Fria de Goiás – GO, CEP: 73.780-000, inscrito no CNPJ: **05.509.720/0001-09,** neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **Sr.ª Alessandra Xavier da Rocha**, inscrita no CPF sob o n° 001.552.201-60, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CREDENCIANTE**, e **ROMÁRIO JÚNIOR GUIMARÃES OLIVEIRA,** pessoa física, inscrita no CPF sob n.º 051.967.291-78, **EDUCADOR (A) FÍSICO E**, residente e domiciliada na Avenida Aníbal Modesto de Oliveira , Quadra 18 Lote 07, etapa I, Água Fria de Goiás – GO, CEP: 73.780-000, em doravante denominada simplesmente **CREDENCIADA**, pelo presente distrato do contrato nº 005/2023, firmado nas condições das cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Constitui objeto do presente instrumento a prestação de serviços profissionais da saúde de **EDUCADOR (A) FÍSICO - 40 horas semanais**, para atendimento da população do município, com descrição especifica das atividades a serem realizadas na cláusula sexta do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA
Embora não vencido o Contrato acima citado, as partes não mais se interessando em prosseguir com a avença, no mais comum e perfeito acordo, pelo presente instrumento dão o mesmo por distratado, como de fato o tem. O distrato ora ajustado não produz nenhum ônus para as partes e retroage seus efeitos dia 18 de março de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA
Dão-se as partes, mutuas a plena quitação para nada mais exigirem uma da outra quanto ao contrato em questão, sendo esta quitação a mais ampla.

E por estarem assim justos e acordados, assinaram o presente termo em três vias de iguais teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo.

ÁGUA FRIA DE GOIÁS – GO aos 18 dias do mês de março de 2024.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Secretária Municipal de Saúde
Credenciante

ROMÁRIO JÚNIOR GUIMARÃES OLIVEIRA
Credenciada

TESTEMUNHAS:

1°_____

CPF:_____

2°_____
CPF:_____

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:29FAD545

PREFEITURA MUNICIPAL
DISTRATO AO CONTRATO 040

DISTRATO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 040/2023

"DISTRATO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 040/2023, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE DE TÉCNICO (A) DE RADIOLOGIA - 20 HORAS SEMANAIS QUE FAZEM O MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS E VANESSA SOARES DOS SANTOS. ''

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS**, com sede na Rua Zaida Pinto Boa Ventura QD. 02 S/N – Centro, Água Fria de Goiás – GO, CEP: 73.780-000, inscrito no CNPJ: **05.509.720/0001-09,** neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **Sr.ª Alessandra Xavier da Rocha**, inscrita no CPF sob o n° 001.552.201-60, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CREDENCIANTE**, e **VANESSA SOARES DOS SANTOS,** pessoa física, inscrita no CPF sob n.º 703.993.281-49, **TÉCNICO (A) DE RADIOLOGIA ESF**, residente e domiciliada na Rua 12 Quadra 04 Lote 03, Etapa II, Água Fria de Goiás – GO, CEP: 73.780-000, em doravante denominada simplesmente **CREDENCIADA**, pelo presente distrato do contrato nº 040/2023, firmado nas condições das cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente instrumento a prestação de serviços profissionais da saúde de **TECNICO (A) DE RADIOLOGIA - 20 horas semanais**, para atendimento da população do município, com descrição especifica das atividades a serem realizadas na cláusula sexta do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA

Embora não vencido o Contrato acima citado, as partes não mais se interessando em prosseguir com a avença, no mais comum e perfeito acordo, pelo presente instrumento dão o mesmo por distratado, como de fato o tem. O distrato ora ajustado não produz nenhum ônus para as partes e retroage seus efeitos dia 15 de março de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA

Dão-se as partes, mutuas a plena quitação para nada mais exigirem uma da outra quanto ao contrato em questão, sendo esta quitação a mais ampla.

E por estarem assim justos e acordados, assinaram o presente termo em três vias de iguais teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo.

ÁGUA FRIA DE GOIÁS – GO aos 15 dias do mês de março de 2024.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Secretária Municipal de Saúde
Credenciante

VANESSA SOARES DOS SANTOS
Credenciada

TESTEMUNHAS:

1°_____
CPF: _____

2°_____
CPF:_____

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:75E9D2E4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/23 EXTRATO DA RETIFICAÇÃO 02

O MUNICÍPIO DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS - GO, através da Comissão Especial de Concurso Público - CECP, nomeada pelo Decreto n.1.755/2023, **torna público** que foi divulgado o "**EDITAL DE RETIFICAÇÃO N. 02 – RETIFICA RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CARGO DE ACS."** O Edital completo e está disponível no placar da Prefeitura e nos sites www.itame.com.br e www.aguaslindasdegoias.go.gov.br.

Águas Lindas de Goiás, 01/07/24.

JOSIMAR DOS SANTOS
Presidente da CECP.

Publicado por:
Laécio Lucas Nogueira
Código Identificador:76B79336

SECRETRIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA
PORTARIA Nº 30, DE 27 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 30, DE 27 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE O ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTOS REFERENTES ÀSPARCERIAS ENTRE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO, CONSOANTE LEI FEDERAL Nº 13.019, DE 31 JULHO DE 2014, E SIMILARES, PARA FINS DE PUBLICAÇÃO NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 101 DE 4 DE MAIO DE2001, O DECRETO Nº 11.531, DE 16 DE MAIO DE 2023, E O ART. 166-A DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL - CF/1988.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,conforme art. 19, da Lei Municipal nº 1.471 de 2021, c/c o Decreto Municipal nº 1.632/2023,

Considerando a importância da transparência pública e o direito de acesso à informação pela população, bem como a observância dos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), do Decreto nº 11.531, de 16 de maio de 2023, e do Art. 166-A da Constituição Federal - CF/1988; e

Considerando que o acesso à informação deve ser franqueado mediante procedimentos objetivos e ágeis, de forma transparente e clara e em linguagem de fácil compreensão,

RESOLVE:

Art. 1º. Esta Portaria dispõe sobre o encaminhamento de documentos referentes às parcerias entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação, consoante Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e similares, para fins de publicação no Portal da Transparência do Município de Águas Lindas de Goiás.

Art. 2º. Todas as Secretarias Municipais devem encaminhar à Secretaria Municipal de Gestão Estratégica a documentação completa e atualizada referente às parcerias, termos, convênios e acordos, conforme estabelecido na Lei Federal nº 13.019/2014, bem como de similares que envolvam transferências recebidas e/ou realizadas pela Administração Pública Municipal,vigentes, assinados e em execução.

Parágrafo único. A documentação referida no caput deste artigo deverá incluir, mas não se limitar a:

I - Cópia do convênio ou emenda parlamentar;
II - Termos aditivos e ajustes contratuais, se houver;
III - Relatórios de execução financeira e física;
IV - Comprovantes de recebimento e aplicação dos recursos;
V - Relatórios de fiscalização e auditoria, se houver; e
VI - Outros documentos pertinentes que comprovem a execução e regularidade dos atos administrativos, conforme a regulamentação vigente de convênios.

Art. 3º. Os documentos mencionados no artigo anterior deverão ser encaminhados eletronicamente por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) à Secretaria Municipal de Gestão Estratégica.

Art. 4º. A Secretaria de Gestão Estratégica será responsável por compilar, revisar e publicar todas as informações recebidas no Portal da Transparência, garantindo que os dados sejam acessíveis e

compreensíveis para a população, conforme as diretrizes da Lei de Responsabilidade Fiscal, o Decreto nº 11.531, de 16 de maio de 2023, e o Art. 166-A da Constituição Federal - CF/1988.
Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser amplamente divulgada parao conhecimento de todas as Secretarias e demais interessados.

JORGE TADEU JATOBÁ CORREIA
Secretário Municipal de Gestão Estratégica
Decreto n° 1632/2023
Gestor Municipal
Decreto n° 1645/2023

Publicado por:
Josivaldo Soares de Queiroz
Código Identificador:AF93054F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 02.22.04/2024 - (PROCESSO N.º 3356/2023 – TOMADA DE PREÇOS N.º 015/2023) PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA/GO E A EMPRESA SOUZA MIRANDA CONSTRUTORA LTDA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.298.975/0001-00, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial n° 6, Centro, nesse ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Allysson Silva Lima, inscrito no CPF sob o nº 001.290.491-07, brasileiro, residente em Alexânia, Goiás
CONTRATADO: SOUZA MIRANDA CONSTRUTORA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 46.839.267/0001-78, com sede na Rua C 3, Quadra 30, Lote 08 s/n Consjunto Habitacional Nova Morada. Senador Canedo – Goiás, CEP: 75.255-030, nesse ato representado pelo Sr. Roger Rodrigues de Souza Barbacena, portador da cédula de identidade n.º 5.451.083 SSP-GO e do CPF nº 035.222.731-17, residente e domiciliado no Município de Senador Canedo Goiás
OBJETO - execução de Reforma da Escola Municipal Geminiano, situada na Rua Câmara Filho n.º 199 – Olhos d' Água, no município de Alexânia/GO, conforme Projeto e Memorial Descritivo anexo a Tomada de Preços nº 015/2023. Integram, ainda, este Contrato, independentemente de transcrição, o Edital da Tomada de Preços nº 015/2023 e seus anexos, além da Proposta da Contratada apresentada no certame licitatório.
VALOR: O valor global da execução dos serviços, objeto deste Contrato é de R$ 166.674,68 (Cento e sessenta e seis mil, seiscentos e setenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), conforme proposta da Contratada apresentada na Tomada de Preços nº 015/2023.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento da ordem de serviço pela contratada
DATA DO TERMO: 22 de abril de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Delma Gomes Lima
Código Identificador:9660F6B9

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01.26.06/20234 - (PROC. 5982/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO) PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA/GO E A EMPRESA GENTE SEGURADORA S/A

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.298.975/0001-00, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial n° 6, Centro, nesse ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Allysson Silva Lima, inscrito no CPF sob o nº 001.290.491-07, brasileiro, residente em Alexânia, Goiás
CONTRATADO: GENTE SEGURADORA S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90020-060, Telefone (47) 3333-5764, nesse ato representada pelo Sr. Marcelo Wais, portador do CPF nº 632.005.380-15.
OBJETO prestação de serviços de seguros de veículo para os veículos da Prefeitura de Alexânia, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência elencado no processo 5982/2024 e demais instruções realizadas pela Contratante..
VALOR: R$ 6.911,45 (seis mil, novecentos e onze reais e quarenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses.
DATA DO TERMO: 26 de junho de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Delma Gomes Lima
Código Identificador:EF368482

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 02.26.06/20234 - (PROC. 5982/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA/GO E A EMPRESA GENTE SEGURADORA

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA/GO, unidade gestora dos recursos da Saúde do Município de Alexânia/GO, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.254.840/0001-05, com sede administrativa na Rua 15 de Novembro, Quadra 100, Área Especial, Lotes de 01 a 04, Setor Central, em Alexânia/GO, CEP 72930-000, neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde e Secretária Municipal de Saúde de Alexânia/GO, Sra. Cirlene Francisca dos Santos, portadora do CPF nº 008.947.751-03
CONTRATADO: GENTE SEGURADORA S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90020-060, Telefone (47) 3333-5764, nesse ato representada pelo Sr. Marcelo Wais, portador do CPF nº 632.005.380-15.
OBJETO prestação de serviços de seguros de veículo para os veículos da Prefeitura de Alexânia, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência elencado no processo 5982/2024 e demais instruções realizadas pela Contratante..
VALOR: R$ 31.506,45 (trinta e um mil, quinhentos e seis mil, quarenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses.
DATA DO TERMO: 26 de junho de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Delma Gomes Lima
Código Identificador:0F6BF9DF

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 01.13.06/2024

ESTADO DE GOIÁS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALEXÂNIA/GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 01.13.06/2024
(Edital de Credenciamento Nº. 001/2024 – Processo Administrativo nº. 12478/2023)

DISTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALEXÂNIA/GO**, unidade gestora dos recursos da Assistência Social do Município de Alexânia/GO, inscrito no CNPJ sob o nº. 14.804.921/0001-11, com sede administrativa Rua 28, Quadra 32, Casa 16, Setor Central, em Alexânia/GO, CEP 72930-000,

neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS de Alexânia/GO, Sra. Katiane Medeiros Salgado, matrícula 227101, inscrita no CPF sob o nº. 008.946.581-40, doravante designado CONTRATANTE; e **KAREN RODRIGUES DE SOUSA ROCHA**, com RG nº. 4.609.552 SSP/GO, inscrito(a) no CPF sob o nº. 990.672.691-15, Data de Nascimento 04/11/1984 e no PIS/PASEP/NIT sob o nº. 190.15630.02-2, residente no(a) Rua Rua 109, Quadra 129, Lote 20, Setor 13 de Maio, Alexânia/GO, CEP 72930-000
OBJETO: Prestação do serviço de Limpeza Predial, item 1 do Edital de Credenciamento nº. 001/2024, disponibilizando até 192 (cento e noventa e duas) horas , pelo valor de R$ 13,75 (treze reais e setenta e cinco centavos) por hora, ao custo máximo mensal de até R$ 2640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais), conforme especificação e condições estabelecidas no Contrato, no referido Edital e em seus anexos e sob demanda e supervisão do CONTRATANTE.
VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2024.
DATA DO CONTRATO: 13 de junho de 2024.

Fundo Municipal de Assistência Social de Alexânia/GO
CNPJ nº. 14.804.921/0001-11
KATIANE MEDEIROS SALGADO
CPF nº. 008.946.581-40

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:E7CA4729

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 02.13.06/2024

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA/GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 02.13.06/2024
(Edital de Credenciamento nº. 001/2024 – Processo Administrativo nº. 12478/2023)

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA/GO**, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.298.975/0001-00, com sede administrativa à Avenida 15 de Novembro, Área Especial, Nº. 06, Setor Central, em Alexânia/GO, CEP 72930-000, neste ato representada pelo Prefeito do Município de Alexânia/GO, Sr. Allysson Silva Lima, inscrito no CPF sob o nº. 001.290.491-07, doravante designada
CONTRATADA: **JOSÉ MARTINS DE OLIVEIRA NETO ,** inscrita no cpf sob o nº. 012.801.541-10, rg 2.431.340 ssp/df, data de nascimento 31/05/1985 e no pis/pasep/nit sob o nº. 210.23296.82-0, residente na rua 92, quadra 252, lote 41, jardim esperança, alexânia/go, cep 72930-000
OBJETO: Prestação do serviço de Limpeza Predial, item 1 do Edital de Credenciamento nº. 001/2024, disponibilizando até 184 (cento e oitenta e quatro), pelo valor de R$ 13,75 (treze reais e setenta e cinco centavos) por hora, ao custo máximo mensal de até R$ 2530,00 (dois mil quinhentos e trinta reais), conforme especificação e condições estabelecidas no Contrato, no referido Edital e em seus anexos e sob demanda e supervisão do CONTRATANTE.
VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2024.
DATA DO CONTRATO: 13 de junho de 2024.

Prefeitura Municipal de Alexânia/go
01.298.975/0001-00
ALLYSSON SILVA LIMA
001.290.491-07

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:FE0EAFA8

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
ATA DE ANÁLISE DOCUMENTAL PARA HABILITAÇÃO Nº. 006

ESTADO DE GOIÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA
CHAMAMENTO PÚBLICO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 006/2023
(Processo Administrativo nº. 12477/2023)

ATA DE ANÁLISE DOCUMENTAL PARA HABILITAÇÃO Nº. 006

O Fundo Municipal de Saúde de Alexânia/GO faz saber as interessadas a publicação da ATA DE ANÁLISE DOCUMENTAL PARA HABILITAÇÃO Nº. 006 da Comissão de Credenciamento do Edital de Credenciamento nº. 006/2023 (Processo Administrativo nº. 12477/2023), designada pela Portaria nº. 001/SMA/2024, a qual está disponível no sítio https://portal.alexania.go.gov.br/transparencia1/publicacoes/licitacoes.

HANNA RAISSA OLIVEIRA LIMA
Presidente da Comissão de Credenciamento
Matrícula 407136

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:41178384

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES APARECIDA DO RIO DOCE
PORTARIA Nº 009/2024

Portaria nº. 009/2024. Aparecida do Rio Doce, 01 de julho de 2024.

"Concede benefício previdenciário de Aposentadoria Especial de Professor a Sra. JUSSARA REZENDE ARANTES e dá outras providências".

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Aparecida do Rio Doce - IPARD, no uso de suas atribuições legais, Considerando Decisão Judicial Transitada em Julgado em 26/03/2024, conforme processo nº 5155458-35.2020.8.09.0021, do Juízo da Comarca de Caçú, Goiás, e, de conformidade com o artigo 6º e incisos, da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c artigo 19 da Lei Municipal n.º 513/16, de 05 de setembro de 2016, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Aparecida do Rio Doce,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício previdenciário de Aposentadoria Especial de Professor, a Sra. JUSSARA REZENDE ARANTES, inscrita no CPF sob o nº 641.000.061-87, servidora pública desta municipalidade, no cargo de PROFESSOR, Nível P-III, com proventos integrais da seguinte forma:

PROVENTOS DE APOSENTADORIA

VENCIMENTO BASE	R$ 3.598,54
TITULARIDADE 20%	R$ 719,70
PROVENTOS DE APOSENTADORIA	R$ 4.318,24

I – O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (IPARD) de Aparecida do Rio Doce, conforme a Lei Municipal e suas respectivas alterações.

Art. 2º - O reajuste dos proventos da presente aposentadoria será revisto na mesma proporção e na mesma data sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme disposto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 03 de janeiro de 2018.

Art. 4º - Ficam revogadas a Portaria nº 014/2018, de 10 de setembro de 2018 e a Portaria nº 011/2019, de 23 de setembro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Aparecida do Rio Doce-GO, em 01 de julho de 2024.

WALTER LÁZARO DA SILVA
Diretor Presidente do IPARD
(Decreto nº 420/2023)

Publicado por:
Walter Lázaro da Silva
Código Identificador:C681117F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 546/2024 – SMS DE 01 DE JULHO DE 2024

PORTARIA Nº 546/2024 – SMS DE 01 DE JULHO DE 2024

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.931.72X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 25 (vinte e cinco) de julho de 2024, à cidade de Goiânia Goiás transportar paciente ao HECAD, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária com pernoite à quantia de R$ 190,00 (cento e noventa reais) e uma diária sem pernoite à quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme os itens 2.1 e 2.2 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Ao 01 (um) dia do mês de julho de 2024.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:9A14DC73

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 547/2024 – SMS DE 01 DE JULHO DE 2024

PORTARIA Nº 547/2024 – SMS DE 01 DE JULHO DE 2024

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ROZENILTON PAULA DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.455.50X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 27 (vinte e sete) de julho de 2024, à cidade de Jataí Goiás transportar paciente ao Hospital Serafim de Carvalho e Clínica Médica, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite à quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Ao 01 (um) dia do mês de julho de 2024.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:3B20573A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 548/2024 – SMS DE 01 DE JULHO DE 2024

PORTARIA Nº 548/2024 – SMS DE 01 DE JULHO DE 2024

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ROZENILTON PAULA DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.455.50X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 26 (vinte e seis) de junho de 2024, à cidade de Goiânia Goiás transportar pacientes ao HECAD, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária com pernoite à quantia de R$ 190,00 (centro e noventa reais) conforme o item 2.2 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.

Ao 01 (um) dia do mês de julho de 2024.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:1D2199EB

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICO DE ENFERMAGEM Nº025/2024-FMS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICO DE ENFERMAGEM

Contrato de Credenciamento: N° 025/2024

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N.025/2024 QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O MUNICIPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E O PROFISSIONAL NATHALLYA TEODORA DE SOUZA SILVA

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE**, Estado de Goiás, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 11.207.314/0001-86, neste ato representado por sua Secretária Municipal de Saúde, **ANA CRISTINA COSTA**, brasileira, casada, agente público decreto municipal nº. 430/2023, inscrito no CPF/MF nº. 036.749.314-43, com RG sob n°6788456, residente e domiciliado a nesta cidade de Aparecida do Rio Doce, no Estado de Goiás, CEP

75.827-000, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE.

NATHALLYA TEODORA DE SOUZA SILVA, portadora da cédula de identidade n° 7178260 PC/GO e CPF sob n° 703.299.731-77, e PIS/PASEP de N°14429133197 com endereço fixo a Rua Joao Nogueira Sobrinho, Q 07, Lt 20, S/N, Setor Central de Aparecida do Rio Doce-Goiás, com requerimento de inscrição n° RIN-2024/006147/GO, e neste ato denominados de CONTRATADOS, mediante cláusulas e condições seguintes.

PREAMBULO: prestação de serviços por pessoas físicas e jurídicas conforme resolução n° 021/2023-CMS, de 21 de dezembro de 2022 para as especialidades seguintes: Medico Clinico Geral/Especialista em Saúde da Família-APS, Médico Plantonista-Unidade de Pronto Atendimento 12 horas-Dias Uteis, Médico Plantonista Unidade de pronto Atendimento 12 Horas-Finais de Semana, Médico Ginecologista, Médico Pediatra, Médico Cardiologista, Médico Ortopedista, Médico Psiquiatra, Odontólogo-APS, Auxiliar ou Técnico em Saúde Bucal, Farmacêutico Resp. Tec. Da Farmácia Hospitalar, Farmacêutico Resp. Tec. Pela Farmácia Básica, Fisioterapeuta Clinico Geral –APS, Nutricionista, Técnico em Radiologia, Educador Físico, Laboratório de Prótese Dentária, Laboratório de Exames de Analises Clinicas, Exames de Imagens (ultrassonografia-RX) e conforme Resolução n° 17/2023/CMS de 26 de outubro de 2023 para as especialidades de Enfermeiros Coordenador Geral da Estratégia de Saúde da Família, Enfermeiro Responsável Técnico da Unidade de Pronto Atendimento, Enfermeiro Coordenador da vigilância da saúde, Enfermeiro Plantonista Assistencial, Técnico de Enfermagem Plantonista, Técnico de Enfermagem da –APS, de acordo com os procedimentos e valores constantes na tabela de preços aprovados pelo Conselho municipal de saúde de acordo com a Resolução n° 017/2023 CMS, de 26 de outubro de 2023, Emenda Complementar 127 de 22 de Dezembro de 2022, ADI 7222 e portaria GM/MS 1.135 de 16 de Agosto de 20233, Decreto Municipal 0658/2023 de 06 de Outubro de 2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente contrato de credenciamento, a prestação de serviços como **(TECNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA)** neste Município. Conforme Edital de Chamamento Público N° 003/2023 e processo Administrativo de n° 17865/2023 com base no art. 25 “caput” da Lei Federal nº. 8.666/93 e sob a supervisão e segundo as normas e condições abaixo.

Atribuições do Cargo I - Receber e passar o plantão de sua responsabilidade dentro do horário estabelecido pela instituição;
II – Prestar assistência de enfermagem conforme sua qualificação;
III – Prestar os cuidados de Enfermagem aos pacientes de acordo com as suas necessidades conforme prescrições médicas, e de Enfermagem
IV – Assistir ao Enfermeiro: no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de Enfermagem;
V – Executar atividades de assistência de Enfermagem, excetuadas as privativas do Enfermeiro, sendo:
I - Assistir ao Enfermeiro:
a) No planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem;
b) Na prestação de cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave;
c) Na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica;
d) Na prevenção e no controle sistemático da infecção hospitalar;
e) Na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde;
II - Executar atividades de assistência de enfermagem, excetuadas as privativas do enfermeiro;
III - Integrar a equipe de saúde.
VI - Conhecer e cumprir os protocolos assistenciais, normas/rotinas e procedimentos operacionais padrão de enfermagem;
VI - Participar ativamente do planejamento estratégico do Serviço de Enfermagem;
VII - Participar e colaborar para o alcance de metas e objetivos do “Plano de Ação Anual” da unidade;
VIII - Atender às solicitações do RT e do Enfermeiro da unidade;
IX - Participar de reuniões com o RT da sua unidade, para o repasse das informações e orientações do Serviço de Enfermagem sempre que solicitado;
X - Observar e cumprir o código de ética de enfermagem, o código de Ética do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal, Manual do empregado da instituição;
XI - Participar das capacitações oferecidas pelo SEE e outros;
XII - Colaborar com os estudantes e professores nos estágios supervisionados;
XIII - Participar da negociação prévia, avaliação de desempenho e avaliação por competência realizada pelo enfermeiro;
XIV - Participar das Educações permanentes realizadas pelo enfermeiro assistencial, com registro de presença em caderno específico;
XV - Preencher o impresso de preferência de folgas e/ou férias e assinar o verso do rascunho da escala mensal, conforme rotina operacional padrão do Serviço de Enfermagem;
XVI - Comunicar com antecedência ao enfermeiro assistencial e/ou RT da unidade/divisão de enfermagem as impossibilidades de comparecimento ao trabalho;
XVII - Cumprir intervalo de 15 minutos para lanche, conforme legislação pertinente, para os funcionários que realizam jornada de 06 horas de trabalho diário;
XVIII - Cumprir intervalo de 60 minutos para refeição;
XIX - Realizar cobertura de unidades a fim de acordo com solicitação do enfermeiro e/ou RT da unidade e/ou divisão de enfermagem;
XX - Cumprir escala de distribuição de leitos e atividades diárias da unidade;
XXI - Cumprir escala de serviço com relação à limpeza/organização da sala de utilidades/expurgo;
XXII - Realizar a dupla checagem, conforme rotina do Serviço de Enfermagem;
XXIII - Realizar limpeza, conferência de validades e organização dos materiais dos armários da unidade;
XXIV - Realizar desinfecção concorrente das bancadas, equipamentos e leitos sob sua responsabilidade, conforme protocolo institucional;
XXV - Desempenhar atividades que lhes forem delegadas, desde que sejam compatíveis com a sua função e competência;
XXVI - Realizar limpeza quinzenal da geladeira de medicamentos;
XXVII - Conferir a necessidade e validade de materiais esterilizados na unidade, preencherem o impresso de solicitação e buscar os insumos na central de materiais esterilizados (CME);
XXVIII - Manter vigilância permanente aos clientes, identificando suas necessidades objetivas e subjetivas;
XXIX - Encaminhar materiais/equipamentos contaminados à CME e central de equipamentos conforme rotina institucional;
XXX - Prestar informações e esclarecimentos sob sua competência aos familiares de clientes durante as visitas;
XXXI - Fazer uso consciente e racional dos insumos hospitalares, evitarem desperdício de medicamentos, materiais e insumos hospitalares;
XXXII - Zelar pelo bom uso dos equipamentos hospitalares, seguir as recomendações do fabricante no uso/manuseio e comunicar ao enfermeiro as irregularidades e defeitos apresentados;
XXXIII - Comunicar ao enfermeiro assistencial dificuldades no manuseio dos equipamentos da unidade;
XXXIV - Participar de treinamentos para manuseio de equipamentos e materiais adquiridos;
XXXV - Comunicar ao enfermeiro e/ou RT da unidade a ocorrência de eventos adversos que aconteça na unidade;
XXXVI - Colaborar com as medidas de prevenção de controle sistemático de danos que possam ser causados aos clientes durante a assistência de enfermagem;
XXXVII - Verificar a necessidade de medicações no início do plantão e comunicar ao farmacêutico da unidade;
XXXVIII - Comunicar ao enfermeiro e/ou RT sempre que perceber a necessidade de reparos/manutenção da rede elétrica, hidráulica, pintura, mobiliário, equipamentos assistenciais e outros;
XXXIX - Comunicar ao enfermeiro e/ou RT quaisquer inconformidades ocorridas na unidade, sejam administrativas e/ou assistenciais;
XL - Comunicar ao enfermeiro e/ou RT da unidade a ocorrência de acidente de trabalho para preenchimento da ficha de análise de acidentes;

XLI - Receber e passar o plantão beira leito de sua responsabilidade, dentro do horário estabelecido pela instituição;
XLII - Comunicar ao enfermeiro e/ou RT a unidade a ocorrência de eventos adversos que aconteçam na unidade;
XLIII - Estimular o cliente para o autocuidado (higiene, vestimenta e alimentação) auxiliando nos cuidados necessários;
XLIV - Supervisionar, auxiliar e/ou oferecer alimentos via oral conforme prescrição médica;
XLV - Conferir instalar e monitorar a infusão de dieta enteral conforme prescrição médica e observar, reconhecer e registrar sinais e sintomas ao nível de sua formação;
XLVI - Desenvolver cuidados para prevenção de lesão por pressão (aplicar massagem de conforto, mudar decúbito conforme prescrição, proteger proeminências ósseas e outros cuidados prescritos pelo enfermeiro);
XLVII - Cumprir o Roteiro para Análise do Cuidado de Enfermagem do Serviço de Enfermagem: a) Identificar os acessos venosos com: data, hora e primeiro nome legível do profissional;
b) Identificar os equipos de infusões (enteral e/ou parenteral) contínuas e/ou intermitentes com: data, hora e primeiro nome legível do profissional;
c) Identificar as soluções infundidas com: Nome completo do paciente, leito e enfermaria, componentes da solução, volume, hora de início, vazão (nº de gotas ou ml/h), data e primeiro nome legível do profissional;
d) Checar procedimentos de enfermagem na prescrição médica: devem ser checado com um "ɤ" e o primeiro nome legível do funcionário (canela azul ou preta no turno diurno e caneta vermelha no turno noturno). Os horários dos procedimentos que não de enfermagem que não forem realizados devem ser circulados com caneta e a justificativa deve ser registrada na ficha de evolução de enfermagem;
e) Verificação de sinais vitais;
XLVIII - Seguir as normatizações previstas nos instrumentos gerenciais e assistenciais do Serviço de Enfermagem;
XLIX - Realizar o relatório de enfermagem de forma clara, concisa com letra legível utilizando o carimbo do conselho;
L - Estimular o cliente para o autocuidado (higiene, vestimenta e alimentação), realizando para ele os procedimentos que ele não tem capacidade, competência ou recusa a fazê-lo; LI - Ofertar alimentos via oral e enteral;
LII - Observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas ao nível de sua qualificação;
LIII - Oferecer apoio emocional aos clientes e familiares;
LIV - Prestar cuidados de higiene e conforto ao cliente e zelar por sua segurança;
LV - Implementar, relatar e checar as prescrições de enfermagem e médica, rigorosamente;
LVI - Identificar frascos abertos com data, hora e nome do responsável pela abertura;
LVII - Zelar pela limpeza, organização e conservação de equipamentos e outros materiais de bens da unidade;
LVIII - Executar os POPs, sob a sua competência, conforme vigente em órgão de classe competente e descritos no livro institucional "Procedimentos Operacionais Padrão em Enfermagem", tais como:
a) Administrar medicamentos por via oral, enteral e parenteral;
b) Realizar curativos de feridas operatórias, fixadores externos, drenos, cateteres intravasculares centrais e periféricos, traqueostomia e feridas crônicas superficiais e sem complicações;
c) Coletar amostra de material para exames laboratoriais;
d) Instalar dispositivos de oxigenoterapia de baixo e de médio fluxo;
e) Realizar limpeza e desinfecção concorrente e terminal de unidade e do posto de enfermagem;
f) Cuidados com o corpo após a morte;
g) Colher material para exames laboratoriais;
h) Puncionar acesso venoso periférico;
LX - Participar de atividades de educação em saúde, conforme programação do Serviço de Educação e Pesquisa em Enfermagem;
LXI - Executar os trabalhos de rotina vinculados à admissão, transferência e alta de clientes;
LXII – Acompanhar o transporte intra-hospitalar dos clientes de médio e alto risco, e em casos especiais. Ambulâncias do Tipo A e B devem ser tripuladas por Condutor e Técnico de Enfermagem
LXIII - Atender aos chamados dos clientes e dos acompanhantes;
LXIV - Anotar no prontuário do cliente os cuidados de enfermagem prestados, as orientações feitas e a presença de intercorrências, com precisão, objetividade e clareza cronologicamente;

CLAÚSULA TERCEIRA - O CONTRATADO se obriga a cumprir o disposto na cláusula primeira em período de tempo compatível e de acordo com as necessidades conforme previsão constante do Edital 003/2023 e o seu Termo de Referência, obedecendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e os princípios e diretrizes do SUS.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CONTRATADO, na execução de suas atividades utilizará equipamentos, matérias e insumos existentes no Estabelecimento de Saúde no qual estiver lotado, sendo de responsabilidade do CONTRATANTE a manutenção, substituição e fornecimento dos mesmos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O CONTRATADO não poderá transferir os direitos, obrigações e atendimentos a terceiros, sem a anuência do CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O CONTRATADO não poderá efetuar qualquer tipo de cobrança de taxa ou diferenças aos pacientes atendidos, sob qualquer pretexto.

PARÁGRAFO QUARTO - O CONTRATADO, responderá pela solidez, segurança e perfeição dos serviços executados, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante a execução dos serviços ou deles decorrentes.

PARÁGRAFO QUINTO - O CONTRATADO durante a vigência do presente Termo de
Credenciamento obriga-se a manter todas as condições da habilitação e qualificação exigidas no Edital de Chamamento Público 003/2023, inclusive apresentando o devido registro do conselho profissional do Estado de Goiás, sob pena de rescisão contratual.

CLÁUSULA QUARTA – Pelos serviços prestados, o CONTRATADO receberá a importância de:

140,00 (Cento e quarenta reais) o plantão de 12 (doze) horas, totalizando 20 **plantões mensais, que gera uma soma mensal de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) por mês e anual de R$ 33.600,00(trinta e seis mil e seiscentos reais).**

R$ 1.356,24 (um mil trezentos e cinquenta e seis reais e vinte e quatro centavos) por mês, totalizando um valor anual de R$ 16.274,88 (dezesseis mil duzentos e setenta e quatro reais e oitenta e oito centavos) em decorrência da lei complementar 127/2022 que serão pagos até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à prestação de serviços.

OBSERVAÇÃO: **O complemento da Lei 127/2022 no valor citado na alínea "b" será proporcional até o Piso Salarial aprovado.**

c.1) O repasse de que trata a alínea "b" ocorrerá mediante ao repasse pelo Governo Federal e havendo a descontinuidade haverá concomitantemente a descontinuidade do repasse pelo Município permanecendo apenas ao contrato original

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em cumprimento ao Decreto 7507 de 27 de junho de 2011 da Presidência da República os pagamentos serão exclusivamente realizados através de transferência bancária para instituição financeira oficial, sendo responsabilidade exclusiva do CREDENCIADO pela abertura prévia da conta bancaria.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O CONTRATANTE poderá fiscalizar a execução dos serviços prestados pelo CONTRATADO, podendo rejeitá-los quando estiverem fora das especificações, devendo ser refeito sem ônus ao CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Das parcelas mensais a que tem direito o CONTRATADO serão descontados os valores pertinentes a Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), Imposto Sobre serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) e Instituto Nacional de Seguro Social (INSS), em conformidade com a legislação específica.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas decorrentes de execução do presente contrato são estimadas **em R$ R$ 49.874,88 (quarenta e nove mil oitocentos e setenta e quatro reais e oitenta e oito centavos) anuais,** importância a ser empenhada no presente exercício financeiro e correrá à Dotação Orçamentária:

05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO/PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESESA/FONTE	VALOR
219	15.16 FUNDO MUN. DE SAUDE	10.301.1004.2.203 MANUT DAS ATIVIDADES GERAIS DO FMS	3.3.90.34.00-**102** Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	**Recurso Próprio** R$ 33.600,00
0219	15.16 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.1004.2.203 MANUT. DAS ATIVIDADES GERAIS DO FMS	3.3.90.34.00-**107** OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL-CONTRATOS TERCEIRIZADOS	**Compl. da Lei 127/2022** R$ 16.274,88

CLÁUSULA SEXTA – A rescisão do contrato por parte da CONTRATADA poderá ser requerida com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sob pena de pagamento de multa contratual correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – A rescisão do contrato por parte do CONTRATANTE poderá ser decretada a qualquer momento resguardando o interesse da administração ou constatada a infringência de normas legais, contratuais ou éticas por parte do CONTRATADO.

PARÁGRAFO ÚNICO - Havendo rescisão do Termo de Credenciamento, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, o numerário equivalente aos serviços efetivamente realizados, e aprovados pela fiscalização, no valor avençado.
CLÁUSULA OITAVA - As partes elegem o Foro da comarca de Caçu/GO para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas deste ajuste, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma e, na presença das testemunhas abaixo.

Aparecida do Rio Doce, 21 de junho de 2024

ANA CRISTINA DA COSTA
Secretária de Saúde e Gestora do FMS

NATHALLYA TEODORA DE SOUZA SILVA
CPF sob n° 703.299.731-77
Contratada

Testemunha:_____
CPF: _____

Testemunha:_____
CPF:_____

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:B94ED60A

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE SESSÃO E JULHAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO-CREDENCIAMENTO N 04/2024-FMS

01 (primeira) - ATA DE JULGAMENTO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE SAUDE N° 04/2024
Aos (01) dias do mês de julho de 2024 às 13:00 horas, reuniram-se os Membros da Comissão de Julgamento do Credenciamento n°. 646/2024, com a finalidade precípua de analisar e divulgar o resultado parcial do edital de credenciamento destinado a contratar profissional para a Secretaria de Saúde onde o referido Edital teve sua publicação realizada em Diário Oficial do Estado de Goiás, do Município e sitio eletrônico sendo deliberado pela divulgação do Resultado tendo como participantes:

Nº PROTOCOLO HORÁRIO	CLASSIFICAÇÃO NA ORDEM DE CREDENCIAMENTO	EMPRESA/NOME	CNPJ/CPF	FORMAÇÃO	MOTIVO
75517/2024 13:08:28	01	GNOSE SERVIÇOS MEDICO LTDA-ME	23.786.332/0001-49	CREDENCIAMENTO DE NEUROLOGISTA	**HABILITADA**

A comissão esclarece que há a possibilidade de novos credenciamentos ao interessado inabilitado, visto que o Edital ficará "em aberto" pelo período de 12(doze) meses, possibilitando, assim, que os novos interessados apresentem a documentação pertinente, para futuras contratações, diante da necessidade e conveniência da administração Pública.
Informou também que foi analisado a documentação apenas da classe de enfermagem e que as demais serão analisadas em futuras reuniões, na medida das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Portando os habilitados nesta listagem serão convocados de acordo com a necessidade da secretaria municipal de saúde a se apresentar no departamento de Licitação e Contratos para assinatura do termo de credenciamento através de edital de convocação.
Nada mais havendo a deliberar, a presidente encerrou a presente reunião. Lavrada a presente ata que lida, foi aprovada e assinada por todos os presentes.
Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitações do Município de Aparecida do Rio Doce, estado de Goiás, aos 01 de julho de 2024.

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Agente de contratação

WELMO OLIVEIRA BORGES
Membro da Equipe

KAROLINA RODRIGUES DOS REIS
Membro da Equipe

JOAO VITOR RAMOS DA SILVA DANTAS
Membro da Equipe

KALITA KASSY PAULA DE SOUZA
Membro da Equipe

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:4993F3A3

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONVOCAÇÃO-CREDENCIAMENTO N° 04/2024-FMS

CONVOCAÇÃO Nº 01/2024

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 04/2024

Aparecida do Rio Doce-GO, 01 de julho de 2024

Na condição de Gestora do Fundo Municipal de saúde do Município de Aparecida do Rio Doce, convocamos o credenciado da 01° Ata de Habilitação: **GNOSE SERVIÇOS MÉDICO LTDA-ME, CNPJ 23.786.332/0001-49(habilitada) para a Vaga de Neurologista Clinico** para assinatura do contrato, destinada a ocupação dos cargos interessados referente ao credenciamento de n° 04/2024.
Deverá comparecer para a devida assinatura do respectivo termo de contrato, no Setor de licitações até dia 03/07/2024 as16:30h. A não assinatura do contrato no prazo assinalado caracterizará a recusa em sua assinatura, ensejando a aplicação das penalidades cabíveis,
Atenciosamente,

ANA CRSITINA COSTA
Gestora FMS

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:57B316EB

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº049/2024-PREF

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 049/2024
PROCESSO: 18246/2024

CONTRATO Nº 49
Dispensa de Licitação Nº 049/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, inscrito no CNPJ sob n 24.859.316/0001-00, com sede administrativa na Rua Adalto fernandes, n ° 201, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **EDY CARLOS GONÇALVES**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade n° 2781901 2 ªvia – /GO, inscrita no CPF sob o n. CPF nº 485.527.631-68, residente e domiciliada na Rua Bahia, n.º 100, Setor Nova Aurora - Aparecida do Rio Doce, estado de Goiás.

E a empresa, **CAMPO AGROPECUÁRIA LTDA CNPJ: 45.897.065/0001-10** institui o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, decorrente da Dispensa de licitação descrito acima conforme objeto e descritivos nele contidos, o qual se constitui em **documento** vinculativo e **obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 40, inc. II, 78, IV, e 82 e 87 da Lei 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto Federal nº. 7.892/2013, e regulamentação interna, segundo as cláusulas e condições seguintes:

Órgãos gerenciador e participantes ao presente CONTRATO é integrada apenas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR identificado no preâmbulo.

Registros formalizados
1. O presente CONTRATO estabelece as cláusulas e condições gerais para o **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, OBJETIVANDO A ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE ESPETÁCULO DE RODEIO, "24 ª FESTA DE PEÃO DE 2024", INCLUINDO, SEGURANÇA E BOMBEIRO CIVIL (BRIGADISTA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE - GOIÁS, NO PERIODO DE 20/06/2024 a 22/06/2024**, cujas especificações, preço(s), marca(s)/modelo(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos por meio do procedimento licitatório supracitado, conforme abaixo descrito resumidamente:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL	Preço Unitário R$	Preço Total R$
1.	BOMBEIRO CIVIL (05 BRIGADISTAS): (LOTE COM 05 BOMBEIROS CIVIS) A EMPRESA DEVERÁ ESTAR CREDENCIADA NO BOMBEIRO MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS) OS BRIGADISTA DEVERÃO POSSUIR DIPLOMAS(CURSO DE BRIGADISTA EFETIVO BOMBEIRO CIVIL) PARA TRABALHAR 03 NOITES DE FESTA, DEVERÁ POSSUIR CURSOS (INCLUINDO O VEÍCULO TIPO UTI-MÓVEL SEM PRESENÇA MÉDICA, ALIMENTAÇÃO E DESLOCAMENTO). AS DESPESAS COM TRANSPORTES, FRETES, HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO, ENCARGOS TRABALHISTAS, FISCAIS, PREVIDENCIÁRIOS, BEM COMO QUALQUER OUTRO RELACIONADO À ENTREGA/PRESTAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS É DE TOTAL RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA. TOTAL DE 03 DIÁRIAS DE FESTA. BRIGADISTA: HOMENS E MULHERES COM FORMAÇÃO PARA SOCORRO E ATENDIMENTO EMERGENCIAL, DISPOSTOS EM PONTOS ESTRATÉGICOS PARA SOCORRO IMEDIATO DO PÚBLICO.	UND	1	R$ 6.420,00	R$ 6.420,00

Ao participar do procedimento licitatório, o fornecedor obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos no presente CONTRATO, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório, quanto ao preço, a quantidade e as especificações do objeto registrado, integrando e complementado ao presente CONTRATO os seguintes documentos, os quais devem ser totalmente observados e cumpridos:
Termo de Referência (ou Projeto Básico) contendo as especificações técnicas completas e todas as condições gerais de execução do objeto.
Proposta(s) comercial(is) do(s) particular(es) cujo(s) preço(s) conta(m) registrado(s).

Vigência do CONTRATO
O presente CONTRATO tem vigência de **18/06/2024/ até 18/06/2025**, podendo ser prorrogado para até o prazo máximo total de 24 MESES, nos termos permitidos no art. 84 da Lei 14.133/2021.
A prorrogação da vigência do CONTRATO dependerá da concordância das partes e de comprovação da vantajosidade dos preços.
A prorrogação da vigência do CONTRATO será registrada mediante termo de prorrogação pactuado pelas partes nos autos de gestão da CONTRATO.
A prorrogação da vigência do CONTRATO deverá ser publicada e divulgada nos termos previstos no item 20 deste documento.

CONTRATAÇÕES FUTURAS
As contratações decorrentes do presente CONTRATO poderão ser realizadas diretamente pelo **órgão gerenciador**, ou por cada um dos participantes (se houver), observados os quantitativos respectivamente previstos para cada procedimento de licitação, e as demais exigências e formalidades previstas na legislação e na jurisprudência do TCU.
Poderá haver, a critério do órgão gerenciador e desde que haja expressa concordância dos interessados envolvidos, REMANEJAMENTO DE QUANTITATIVOS previstos no CONTRATO entre os ÓRGÃOS PARTICIPANTES, ou entre este(s) e o ÓRGÃO GERENCIADOR, nos termos da IN nº 06/2014 - SLTI/MP, o qual será formalizado nos autos de gestão do CONTRATO por despacho da autoridade competente e publicado.
Em caso de licitação com critério de julgamento por GRUPO DE ITENS, as contratações futuras deverão ser realizadas, em regra, de forma proporcional para todos os itens de cada grupo, salvo justificativa técnica e desde que o valor registrado seja igual ou inferior aos preços contidos nas propostas dos demais licitantes e compatíveis com os preços de mercado, nos termos contidos no art. 82, § 2º, da Lei14.133/2021.
A contratação decorrente deverá observar as condições fixadas no Edital de Licitação e seus anexos.

VÍNCULOS DO CONTRATO
A existência deste CONTRATO não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
O titular do registro de preços vincula-se integralmente, durante a vigência do CONTRATO, ao cumprimento das obrigações contidas no CONTRATO, bem como à formalização das contratações dela decorrentes, salvo cancelamento ou rescisão do registro, sob pena de sofrer as sanções administrativas previstas neste termo, bem como edital e anexos doTermo de Referência anexo.

ADESÃO DE ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA NÃO PARTICIPANTE
Desde que devidamente justificada a vantagem, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização do presente CONTRATO (POR ADESÃO), durante sua vigência, independentemente da participação ou não na licitação sobredita, mediante anuências do **órgão gerenciador e do particular titular do registro**, nos termos previstos no art. 86, §§ 2º a 5º, da Lei 14.133/2021, desde que observadas as disposições abaixo:
O órgão ou entidade pública interessado na **adesão** deverá consultar prévia e diretamente o fornecedor titular do CONTRATO, visando obter a concordância formal com a contratação pretendida.

É faculdade do fornecedor titular do CONTRATO, observadas as condições nela estabelecidas, a **aceitação ou não** da contratação decorrente de **adesão**, independentemente de qualquer justificativa formal.
Cabe ao órgão ou entidade aderente encaminhar ao GERENCIADOR a concordância do fornecedor.
Proceder à consulta formal ao GERENCIADOR, por meio de ofício ou outro expediente competente, encaminhado para o e-mail institucional, no qual deverá constar o objeto que interessa contratar, o respectivo quantitativo pretendidoe a concordância do fornecedor para fins de análise e manifestação sobre a possibilidade de adesão.
7.6 O GERENCIADOR **poderá recusar a adesão requerida**, quer em face do fato de haver a possibilidade de prejuízo ao atendimento de suas próprias contratações, ou de participante do CONTRATO, quer por não cumprimento de um dos requisitos fixados **neste CONTRATO**, sempre por intermédio de despacho fundamentado.
As contratações adicionais por adesão ao presente CONTRATO deverão cumprir rigorosamente os seguintes requisitos, sem prejuízo de outros fixados na jurisprudência do TCU:
Não exceder, por órgão ou entidade pública aderente, a **50%** do quantitativo total registrado para o órgão gerenciador e participante(s) (se houver), cumulativamente;
Não exceder no total das adesões já realizadas a **200%** do quantitativo total registrado para o órgão gerenciador e participante(s) (se houver), independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem;
No caso de ITEM(NS)/GRUPO(S) com participação EXCLUSIVA À ME'S E EPP'S na licitação, o total das contratações decorrente do presente CONTRATO (inclusive por adesões) não poderão totalizar mais que R$ 80 mil, conforme jurisprudência do TCU.
Em caso de licitação com critério de julgamento por GRUPO DE ITENS, a contratação por adesão será realizada, em regra, de forma proporcional para todos os itens do grupo, salvo justificativa técnica e desde que o valor registrado seja igual ou inferior aos preços contidos nas propostas dos demais licitantese compatíveis com os preços de mercado, nos termos contidos no art. 82, § 2º, da Lei 14.133/2021.
Autorizada a utilização do CONTRATO pelo Órgão Gerenciador, o órgão ou entidade pública não participante (aderente) apenas poderá realizar a contratação autorizada, caso estejam presentes os seguintes requisitos temporais conjuntamente:
Em até 90 DIAS corridos, contados do recebimento da autorização, em razão da caducidade do ato, podendo o prazo ser prorrogado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, desde que solicitado pelo interessado e ainda vigente o CONTRATO; e,
Apenas durante a vigência do presente CONTRATO.
Quando da realização efetiva da respectiva contratação por adesão, deverá o órgão ou entidade aderente enviar ao GERENCIADOR, no prazo máximo de 05 DIAS corridos, contados da contratação, informar formalmente a contratação para fins de registro definitivo;
Caberá ao órgão ou entidade pública aderente a gestão de sua contratação, inclusive aplicando, garantida a ampla defesa e o contraditório, eventual sanção administrativa decorrente de descumprimento das obrigações contratuais, obrigando-se a informar as ocorrências e sanções aplicadas ao GERENCIADOR para fins de registro, observadas as regras e procedimentos fixados no Edital e seus anexos.

ATRIBUIÇÕES DO GERENCIADOR DO CONTRATO
O GERENCIADOR promoverá o gerenciamento permanente e formal do presente CONTRATO, inclusive com registro em processo administrativo de gestão de todas contratações dela decorrentes, como também de todos os demais atos inerentes aos procedimentos de gestão.
Cabe ao setor ou servidor designado do ÓRGÃO GERENCIADOR, conforme regulamento operacional interno, as atribuições inerentes ao gerenciamento do presente CONTRATO, particularmente quanto a(ao):
Providenciar a elaboração e publicação do presente CONTRATO;
Encaminhar ao(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes ao presente CONTRATO, como também suas eventuais e posteriores alterações, devidamente assinadas e publicadas;
Controlar, de forma permanente, a utilização do CONTRATO para fins de contratações, durante toda sua vigência;
Receber, analisar, controlar e pronunciar-se quanto à(s) solicitação(ões) de contratação interna do ÓRGÃO GERENCIADOR com base no presente CONTRATO, ou em relação à(s) solicitação(ões) de ADESÃO(ÕES) realizada(s) por órgão ou entidade não participante deste CONTRATO, inclusive indicando providência(s) complementar(es) necessária(s) ou até recomendando o **indeferimento fundamentado**, observada a legislação vigente e a jurisprudência do TCU;
Emitir e encaminhar ofício formalizando a autorização para utilização do CONTRATO por órgão ou entidade **aderente**, inclusive com a indicação do nome do fornecedor, quantitativos autorizados, valores unitários e totais, prazo de validade da autorização e demais condições de adesão;
Conduzir eventuais procedimentos de **alterações dos preços registrados** para fins de adequação às novas condições de mercado, observada a legislação vigente e jurisprudência do TCU;
Propor, conduzir e pronunciar-se nos procedimentos de eventuais **reajustes e revisões de preços**, como também de **cancelamentos** e **rescisões** de registro contidos no presente CONTRATO, bem como realizar, nesses casos, a publicação das novas condições do CONTRATO e comunicação aos órgãos e às entidades participantes;
Propor aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, de sanções decorrentesdo descumprimento das obrigações assumidas no CONTRATO, ou até em relação ao descumprimento das obrigações contratuais, unicamente referentes às contratações realizadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;
Receber e registrar as contratações efetivamente realizadas pelos órgãos ou entidades **aderentes**, bem como eventuais sanções por estes aplicadas ao(s) particular(es) contratado(s) por descumprimento dasobrigações assumidas no presente CONTRATO;
Instruir os autos de gestão do presente CONTRATO.

ATRIBUIÇÕES DO PARTICIPANTE
Ao órgão ou entidade PARTICIPANTE cabe:
Tomar conhecimento do CONTRATO, incluindo eventuais alterações, cancelamentos e revogações, a fim de utilizá-la de forma correta;
Verificar a conformidade das condições registradas no CONTRATO junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas para fins de renegociação ou cancelamento;
Observar e controlar o quantitativo máximo dos itens registrados em seu interesse, evitando contratações acima do limite permitido, bem como a utilização de itens diversos daqueles para os quais solicitou participação no certame;
Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e no CONTRATO, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular;
Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao ÓRGÃO GERENCIADOR.

OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
O FORNECEDOR cujo preço conste registrado no presente CONTRATO obriga-se a:
Retirar a respectiva **nota de empenho ou autorização de compra**, bem como assinar o **termo decontrato** (se for o caso), no prazo máximo de **05 dias corridos**, contados da convocação;
Indicar, no prazo máximo de **05 dias corridos**, a **concordância ou não** em
relação à(s) solicitação(ões) de **adesão** por órgão ou entidade da Administração Pública não participante, indicando expressamente que tal contratação não prejudicaria as obrigações presentes e futuras assumidas para com o ÓRGÃO GERENCIADOR e os **participantes**;
Observar rigorosamente todos as especificações técnicas, marcas, modelos, condições e prazos fixados no Termo de Referência (ou Projeto Básico) integrante do presente CONTRATO, como também na sua respectiva proposta de preços, ressalvado prova idônea da ocorrência superveniente de fato impeditivo ou dificultador do cumprimento da obrigação, devidamente aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quejustifique o fornecimento de bem de qualidade semelhante ou superior, ou a execução de forma diversa que resulte em igual ou superior resultado à contratante;

Respeitar as demais condições e obrigações contidas nos documentos indicados no item
10.6 deste CONTRATO, ressalvada a ocorrência de fato(s) superveniente(s), comprovados(s) e aceito(s) pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;
Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela(s) CONTRATANTE(S) referentes às condições firmadas no presente CONTRATO;
Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 dias corridos**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data dehomologação do procedimento licitatório;
Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos contratantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas no CONTRATO;
Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas na proposta, todas as condições de participação e de habilitação exigidas na licitação.

11. PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO
A formalização do CONTRATO, como também suas possíveis alterações, prorrogações, cancelamento e rescisões, serão publicados e divulgados no site do município. Todas as informações do presente registro de preço serão também disponibilizadas, durante sua vigência, no site do órgão gerenciador no site instituicional: https://acessoainformacao.aparecidadoriodoce.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_cnt, inclusive com a íntegra do CONTRATO e alterações posteriores.

12. ALTERAÇÕES DOS PREÇOS REGISTRADOS
12.1 Os preços registrados poderão ser REAJUSTADOS, **para mais ou para menos**, com base na variação anual do IPCA (IBGE), ou outro índice que venha a sucedê-lo, desde que decorridos 12 MESES, contados da assinatura do CONTRATO.
A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer REVISÃO em decorrência de comprovado **desequilíbrio econômico-financeiro** ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a **pactuação/negociação** de novo valor compatível com o de mercado, para cada ITEM/GRUPO do objeto registrado.
Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art. 124 da Lei 14.133/2021.
Não havendo acordo em relação à pactuação/negociação do preço registrado, será o respectivo registro CANCELADO/REVOGADO, por cada ITEM/GRUPO do objeto registrado, sem aplicação de qualquer sanção ao particular, mantendo-se hígidas e vigentes as contratações já formalizadas ou solicitadas, bem como os demais itens/grupos não afetados pelo desequilíbrio de preços de mercado.
Em caso do CANCELAMENTO, e havendo CADASTRO RESERVA para o respectivo ITEM/GRUPO, deverão ser realizados os procedimentos previstos no **item 4** deste CONTRATO.
Toda alteração do presente CONTRATO será publicada e divulgada, nos termos fixados no item 20 deste CONTRATO.

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES CONTIDAS NO CONTRATO
As empresas com preços registrados neste CONTRATO e signatárias dos respectivos contratos estarão sujeitas às **sanções administrativas** previstas no **item 8** do Termo de Referência, sem prejuízo de outras previstas em legislação pertinente e da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.
Ao órgão gerenciador caberá a aplicação de sanções administrativas em relação ao descumprimento direto de obrigação contida neste CONTRATO, como também aos contratos por ele firmados em decorrência do presente registro de preços.
Cabe a cada órgão ou entidade participante a realização de procedimento para fins de apuração de responsabilidade e aplicação de **sanções administrativas** nos casos de inadimplemento em suas próprias contratações, comunicando ao gerenciador para fins de registro quaisquer sanções aplicadas.

14. CANCELAMENTO/REVOGAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO
O registro de preços poderá ser CANCELADO/REVOGADO, por ITEM/GRUPO, por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:
Não houve acordo entre as partes para **pactuação/negociação** de novo preço nos casos de comprovado desequilíbrio econômico-financeiro em relação ao mercado, conforme regras previstas no item 22 deste CONTRATO, Lei 14.133/2021 e no Decreto nº 7.892/2013, e alterações posteriores.
Por iniciativa do próprio titular do registro, desde que apresente solicitação formal, bem como haja comprovação de situação que impossibilite o cumprimento das exigências insertas neste CONTRATO, tendo em vista **fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior**, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
Presentes razões de conveniência e oportunidade ao interesse público, devidamente justificadas.
O registro de preços poderá ser RESCINDIDO, por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, observada a gravidade da conduta e os reflexos em relação ao interesse público, quando o titular do registro:
Não executar de forma total ou parcial qualificada as obrigações presentes neste CONTRATO;
Recusar-se a retirar e assinar a nota de empenho ou instrumento contratual no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pelo órgão ou entidade Contratante;
Der causa à rescisão administrativa de dois ou mais contratos firmados com base neste
CONTRATO;
Não mantiver as condições de participação e de habilitação exigidas na licitação, salvo irregularidade temporária e sanável em até 30 DIAS;
Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
O cancelamento/revogação do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado da autoridade competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, mediante registro em termo de cancelamento/revogação assinado pelas partes interessadas.
Havendo cancelamento/revogação do registro, não caberá a aplicação de qualquer espécie de sanção administrativa ao titular do registro.
O cancelamento/revogação do registro na hipótese prevista no item 24.2 deste CONTRATO não poderá ser aceita em prejuízo ao interesse público.
A rescisão do registro de preços será determinada em decisão unilateral e fundamentada do ÓRGÃO GERENCIADOR, garantido o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo.
A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD
15.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação do primeiro ato até o último, no tocante a este processo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS
16.1 Os casos omissos deste CONTRATO serão resolvidos de acordo com a legislação vigente, particularmente com a Lei 14.133/2021, Decreto nº. 7.892/2013, IN nº 06/2014 - SLTI/MP e o regulamento interno do Sistema de Registro de Preços.
Para dirimir questões oriundas do presente CONTRATO será competente o Foro da comarca de Caçu– GO.

Aparecida do Rio Doce 18 de JUNHO de 2024

Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce – Goiás
EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito

CAMPO AGROPECUÁRIA LTDA
CNPJ: 45.897.065/0001-10

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:F6173070

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO DE DIPENSA DE LICITAÇÃO Nº049/2024-PREF

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO
EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 75, INCISO II, Lei Federal 14.133/21**)**
PROCESSO: N°18246/2024
EMPENHO N°94903/2024. CNPJ: 45.897.065/0001-10
CTC SEGURANÇA PRIVADA LTDA VALOR: R$ 8.550,00
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2024
REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, OBJETIVANDO A ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE ESPETÁCULO DE RODEIO, "24 ª FESTA DE PEÃO DE 2024", INCLUINDO, SEGURANÇA E BOMBEIRO CIVIL (BRIGADISTA), COM EVENTO A SER EXECUTADO NO PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS CONSECUTIVOS SENDO 20, 21 E 22 DE JUNHO DE 2024 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE - GOIÁS.

Departamento de Compras, Empenho Substituindo Contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:2565DC36

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 317/2024

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): **ROYAL MED HOSPITALAR LTDA.**
CNPJ: 25.106.470/0001-65.
Valor Total: 2.345,00.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE – UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.
Vigência: 01/07/2024 à 01/08/2024.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GABRIEL MARQUES DE O. SIRQUEIRA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:C0C16C07

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 351/2024

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): **PRO-REMDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA.**
CNPJ: 05.159.591/0001-68.
Valor Total: 44.059,60.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL GETULIO VARGAS.
Vigência: 01/07/2024 à 01/08/2024.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GABRIEL MARQUES DE O. SIRQUEIRA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:BE770D15

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 352/2024

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): **PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS).**
CNPJ: 05.159.591/0001-68.
Valor Total: 5.720,00.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA FARMACIA BÁSICA.
Vigência: 01/07/2024 à 01/08/2024.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GABRIEL MARQUES DE O. SIRQUEIRA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:97DA7735

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO - ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 03/2024

A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, torna público para conhecimento dos interessados que julgou e homologou o processo de **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 03/2024**, tendo por objeto a **Contratação de empresa especializada no fornecimento de playground em formato de avião fabricado em fibra de vidro montado e instalado, a fim de atender a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura deste município Aragarças/GO** Conforme as especificações contidas na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 260/2023,** vinculada ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 056/2023,** Órgão Gerenciador – **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT**, saindo como vencedor **APOLLO INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA, inscrita no CNPJ 49.145.703/0001-05.** Com o valor de R$ 163.900,00 (cento e sessenta e três mil e novecentos reais). A presente licitação perfaz o valor de R$ 163.900,00 (cento e sessenta e três mil e novecentos reais).

Aragarças, 26 de junho de 2024.

HELAINE DA GAMA SOUSA
Agente de Contratação

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:60C6C774

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 321/2024

Contratante: **FUNDO MUN DE EDUCAÇÃO – FME.**
Contratado (a): **A Q DA COSTA LTDA.**
CNPJ: 27.201.095/0001-68.
Valor Total: 150,00.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, REFERENTE A ORDEM JUDICIAL, PARA PACIENTE CECILIA MENEZES DOS SANTOS.
Vigência: 01/07/2024 à 01/08/2024.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GABRIEL MARQUES DE O. SIRQUEIRA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:6C899530

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 332/2024

Contratante: **FUNDO MUN DE EDUCAÇÃO – FME.**
Contratado (a): **A Q DA COSTA LTDA.**
CNPJ: 27.201.095/0001-68.
Valor Total: 469,28.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, REFERENTE A ORDEM JUDICIAL, PARA PACIENTE IRENE MENDES SOUSA.
Vigência: 01/07/2024 à 01/08/2024.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GABRIEL MARQUES DE O. SIRQUEIRA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:CE67D145

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 355/2024

Contratante: **FUNDO MUN DE EDUCAÇÃO – FME.**
Contratado (a): **L R DE S M ARAUJO COMERCIO & PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.**
CNPJ: 26.829.294/0001-52.
Valor Total: 97.553,37.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO MURO NA CRECHE EXPEDITA LEÃO (EDUCAÇÃO INFANTIL).
Vigência: 01/07/2024 à 01/09/2024.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GABRIEL MARQUES DE O. SIRQUEIRA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:4DF886D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 19/2024

O município de Aragarças, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia 15 de julho de 2024, às 11h00min horário local, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto**:** registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de trator de esteira com operador. Edital e informações junto ao Setor de Licitações, em horário de expediente, nos telefones (64) 98412-9139 e (64) 3638-2475 ou no www.aragarcas.go.gov.br

HELAINE DA GAMA SOUSA,
Pregoeira.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:15104FB5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

"Ratifica os termos do Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 193/2024".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Arenópolis, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 193/2024**, constante do processo de dispensa de Licitação para **Aquisição de material, para uso Laboratorial, para o Hospital Municipal Ariston Eugênio da Silva do Município de Arenópolis-GO**, com base no inciso II do artigo 75 da lei 14.133/2021, para atender as necessidades do Município de Arenópolis-Go**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, GOIÁS, ao 01 de julho de 2024.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:2DE1D6AC

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Arenópolis, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 194/2024**, constante do processo de dispensa de Licitação para **Contratação de empresa para fornecimento e instalação de película de redução de calor com proteção UV (insulfilm) na cor fumê, nas janelas do Prédio da Prefeitura Municipal de Arenópolis-GO**, com base no inciso II do artigo 75 da lei 14.133/2021, para atender as necessidades do Município de Arenópolis-Go**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, GOIÁS, ao 03 de julho de 2024.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:47FE5F8A

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 195/2024 – LEI Nº 14.133/2021

Município de Arenópolis-GO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o**RESULTADO DA DISPENSA Nº 195/2024,** que tem como objeto: **Aquisição de materiais e prestação de serviços em manutenção de bens moveis do Departamento de Estradas e Rodagem (DMER), do Município de Arenópolis-GO.**

- EMPRESA PARTICIPANTE / HABILITADA:
MUNDO DAS MAQUINAS LTDA
CNPJ: 25.038.225/0003-20
VALOR: R$ 1.889,79 (mil oitocentos e oitenta e nove reais e setenta e nove centavos)

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	ANEL DE VEDAÇÃO RED. 5,1X1,6	2	PC	R$ 3,05	R$ 6,10
02	ANEL DE VEDAÇÃO RED. 7X1,2	2	PC	R$ 1,90	R$ 3,80
03	ARRUELA DE SEGURANÇA 8X15,75	1	PC	R$ 1,40	R$ 1,40
04	BICO RE. 98 TURQUESA	1	PC	R$ 100,33	R$ 100,33
05	CAPA DE AÇO 10 CFX 10 5/8	2	PC	R$ 9,50	R$ 19,00
06	CHAVE COMBINADA MS036/038/170	1	PC	R$ 40,09	R$ 40,09
07	CINTA PARA REBOQUE 20 TONELADAS X 4MT	3	PC	R$ 167,35	R$ 502,05
08	CJ EXTRATOR 5PC PARA PARAFUSO	1	JG	R$ 197,43	R$ 197,43
09	ENGATE RAPIDO 1/2 S/ADAPT C/ST	1	PC	R$ 10,46	R$ 10,46
10	FACA CORTADOR MC50/60E	1	PC	R$ 71,35	R$ 71,35
11	FLANGE FIXAÇÃO LÂMINA CORT B4	1	PC	R$ 245,00	R$ 245,00
12	JOGO DE PEÇAS DO CARBURADOR MS	1	PC	R$ 76,15	R$ 76,15
13	KIT CINTA CATRACA 25MM/0,8T	2	PC	R$ 122,77	R$ 245,54
14	MANGUEIRA HIDRAULICA 5/8	1	MT	R$ 46,20	R$ 46,20
15	PARAFUSO TENSOR CORRE MS210	1	PC	R$ 6,74	R$ 6,74
16	PLACA DO FILTRO DE AR MS170 11	1	PC	R$ 14,17	R$ 14,17
17	PORCA TENSORA CORRENTE MS038	1	PC	R$ 3,98	R$ 3,98

18	SERVIÇO CORTADOR DE GRAMA GASOLINA	1	SERVIÇO	R$ 200,00	R$ 200,00
19	SERVIÇO PARCIAL MOTOSERRA/ROÇADEIRA	1	SERVIÇO	R$ 100,00	R$ 100,00
				TOTAL	**R$ 1.889,79**

- EMPRESA VENCEDORA:

- MUNDO DAS MAQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 25.038.225/0003-20, estabelecida na Avenida Pará, número 817, Centro, Iporá-GO, CEP: 76.200-000, apresentou a proposta no valor total de R$ 1.889,79 (mil oitocentos e oitenta e nove reais e setenta e nove centavos)**.** Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis-GO, 02 de julho de 2024.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:328DC2F5

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024

O Município de Arenópolis-Go, por meio do Pregoeiro Oficial, designada pela Decreto n. 002/2023, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA do tipo menor preço por item, cujo objeto **Registro de preços, para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de Cascos de botijão e Gás de cozinha GLP 13 Kg para atender as necessidades de diversas secretarias do Município de Arenópolis-Go**. A realização do certame está prevista para o dia **15 de julho de 2024, às 13h00min** - horário de Brasília. O Edital completo está à disposição dos interessados nos dias úteis das 07h00min às 11h00min das 13h00min às 17hs00min, Obtenção do edital no e-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br e https://arenopolis.go.gov.br/licitacao. Informações: Fone: (64) 3667-1166 – Rua Gabriel Raimundo de Sousa, 555, Centro, Arenópolis - GO.

Município de Arenópolis, aos 01 dias do mês de julho de 2024.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:577DF225

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
TERMO DE DISTRATO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 050/2023.

"Instrumento de distrato do termo de credenciamento, firmado entre o Fundo Municipal de Saúde E Licia Paula Alves Ferreira Moraes"

Pelo presente instrumento, que entre si firmam, de um lado, como contratante, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO,** pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito na Av. Leonídio de Castro E Silva, n° 599, Centro, Arenópolis - GO, CEP: 76.235-000, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 11.664.440/0001-60, representada pela Gestora **VANUSA DANTAS PINHEIRO**, **designado PRIMEIRO DISTRATANTE**, e de outro lado, a profissional Sra. **LICIA PAULA ALVES FERREIRA MORAES**, brasileira, Odontóloga, portadora do CPF n.º 037.422.631-88, RG n.º 5553203 SSP-GO, CO-CD-GO n° 19227, residente e domiciliada na Avenida Caiapó, nº 872, quadra 05, lote 114, Centro, Piranhas – GO, doravante, denominado **SEGUNDO DISTRATANTE**, ajustam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo tem por objeto a rescisão consensual do Termo de credenciamento n". 050/2023, Processo Administrativo nº 896/2023, Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação Nº 29/2023, firmado em 05 de abril 2023, cujo objeto é a Prestação de Serviços de ODONTOLOGO, para atuar no Posto de Saúde da Família ou local definido pelo Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-GO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
1 - A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso II, e art. 77 e 78, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ANULAÇÃO DO SALDO:
O DISTRATANTE promoverá a partir desta data a anulação do saldo orçamentário do valor restante do contrato originário, bem como deverá promover o pagamento dos serviços prestados até a presente dada.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES
Com a rescisão, ficam as partes exoneradas das responsabilidades inerentes ao contrato, a partir da data da assinatura do termo.
A presente rescisão contratual não exime o DISTRATADO da responsabilidade por eventual execução defeituosa do objeto do contrato original.
Assim os distratantes ratificam os termos da **Cláusula Segunda** dando entre si plenas e recíprocas quitações, para nada reclamar um do outro, em relação ao referido contrato, que doravante se tem por completamente extinto e quitado.

Por estarem distratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e sem rasuras.
Arenópolis, aos 28 dias do mês de junho do ano de 2024.

Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-GO
VANUSA DANTAS PINHEIRO
Secretária Municipal de Saúde

LICIA PAULA ALVES FERREIRA MORAES
CPF n.º 037.422.631-88
RG n.º 5553203 SSP-GO
CRN-GO nº 19227
Credenciada

Testemunhas:
1 - _____ 2 - _____

CPF: CPF:

GRAZIANY MARTINS LEITE
Requerente

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:24892306

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
TERMO DE DISTRATO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 081/2023.

"Instrumento de distrato do termo de credenciamento, firmado entre o Fundo Municipal de Saúde e Graziany Martins Leite"

Pelo presente instrumento, que entre si firmam, de um lado, como contratante, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO,** pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito na Av. Leonídio de Castro E Silva, n° 599, Centro, Arenópolis - GO, CEP: 76.235-000, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 11.664.440/0001-60, representada pela Gestora **VANUSA DANTAS PINHEIRO**, **designado PRIMEIRO DISTRATANTE**, e de outro lado, a profissional Sra. **GRAZIANY MARTINS LEITE**, brasileira, Enfermeira, portadora do CPF n.º 712.156.111-53, RG n.º 4274138PC-GO, COREN-GO n° 232789, residente e domiciliada na Fazenda Modelo, Zona Rural, Arenópolis-GO, doravante, denominado **SEGUNDO DISTRATANTE**, ajustam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo tem por objeto a rescisão consensual do Termo de credenciamento n". 081/2023, Processo Administrativo nº 894/2023, Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação Nº 60/2023, firmado em 05 de abril 2023, cujo objeto é a **prestação de serviço de ENFERMEIRA, objeto deste contrato, com total observância do regime do CREDENCIANTE, prestar serviços no Sistema Municipal de Regulação – Enfermeira Regulação, para trabalhar com o sistema de Regulação os quais o Município possui pactuação**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
1 - A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso II, e art. 77 e 78, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ANULAÇÃO DO SALDO:
O DISTRATANTE promoverá a partir desta data a anulação do saldo orçamentário do valor restante do contrato originário, bem como deverá promover o pagamento dos serviços prestados até a presente dada.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES
Com a rescisão, ficam as partes exoneradas das responsabilidades inerentes ao contrato, a partir da data da assinatura do termo.
A presente rescisão contratual não exime o DISTRATADO da responsabilidade por eventual execução defeituosa do objeto do contrato original.
Assim os distratantes ratificam os termos da **Cláusula Segunda** dando entre si plenas e recíprocas quitações, para nada reclamar um do outro, em relação ao referido contrato, que doravante se tem por completamente extinto e quitado.

Por estarem distratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e sem rasuras.
Arenópolis, aos 28 dias do mês de junho do ano de 2024.

Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-go
VANUSA DANTAS PINHEIRO
Secretária Municipal de Saúde

GRAZIANY MARTINS LEITE
CPF n.º 712.156.111-53
RG n.º 4274138 PC-GO
COREN-GO n° 232789
Credenciada

Testemunhas:
1 - _____
2 - _____
CPF: CPF:

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:2E6EB6C3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BALIZA

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 03"A"/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza-
CNPJ: 01.067.131/0001-59
Contratado.(.a): CSA GESTÃO E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA.
CPF/CNPJ: 17.665.202/0001-55
OBJETO: Serviços de Assessoria e Consultoria Ambiental
DATA: 04/06/2024 a 31/31/2024
VALOR : R$ 54.0000, (Cinquenta e quatro mil reais)
Data da assinatura: aos 04 dias do mês de Junho de 2024.

Onde ler-se : **DATA**: 04/06/2024 a 31/31/2024

Ler-se : **DATA**: 04/06/2024 a 31/12/2024

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:E43E3D7C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE GOIÁS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Aditivo ao Contrato nº 034/2024
Processo Adm. Nº 2374/2024
Tipo de Licitação: INEXIGIBILIDADE Nº 034/2024
Contratante: O município de Bom Jardim de Goiás-Go
Contratada: JESSICA DE PAULA VIEIRA CRUVINEL
Objeto: Show DJ Lord.
Prazo: O prazo de vigência será até 30.08.2024, a partir de 20.06.2024 podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do Art. 107, da lei nº 14.133/2021.
Data do Aditivo: 20.06.2024
Fundamento Legal: Art. 107, da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

Gabinete do Gestor do Municipal, aos 20 dias do mês de Junho de 2024.

SEBASTIÃO AMANCIO DE ARAÚJO NETO
Gestor Municipal

Publicado por:
Sebastiao Amancio de Araujo Neto
Código Identificador:17574C45

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Aditivo ao Contrato nº 02/2024
Processo Adm. Nº 2461/2024
Tipo de Licitação: INEXIGIBILIDADE Nº 02C/2023-CREDENCIAMENTO
Contratante: O FMS do município de Bom Jardim de Goiás-Go
Contratada: CASTRO HENERIO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Objeto: Serviços Médicos
Prazo: O prazo de vigência será até 31.12.2024, a partir de 28.06.2024 podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos da lei nº 14.133/2021.
Valor Aditivado:789.480,00(setecentos oitenta e nove mil quatrocentos oitenta reais)
Data do Aditivo: 28.06.2024
Fundamento Legal: Art. da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

Gabinete do Gestor do FMS do Municipal, aos 28 dias do mês de Junho de 2024.

RAIMUNDO NEVES DOS SANTOS
Gestor Municipal de Saúde

Publicado por:
Sebastiao Amancio de Araujo Neto
Código Identificador:5E6DE436

GABINETE DO PREFEITO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JARDIM DE GOIÁS EXTRATOS DE CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JARDIM DE GOIÁS
CONTRATADOS: (1) MIRAIDE NASCIMENTO PEREIRA ODONTOLOGIA LTDA CNPJ Nº53.567.920/0001-52.
Objeto: CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS NA AREA DE SAUDE/ ODONTOLOGO. VALOR R$ 24.000,00. CONTRATO Nº 070/2024. VIGÊNCIA: 01/07/2024 A 31/12/2024.

Publicado por:
Sebastiao Amancio de Araujo Neto
Código Identificador:E2F6B278

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS-GO EXTRATO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024 DECRETO N°117/2024, DE 01 DE JULHO DE 2024. "NOMEIA SERVIDORES PARA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município, **CONSIDERANDO** a Homologação do Resultado Final do Concurso Público 001/2024, conforme Decreto n.º 109/2024 de 17 de junho de 2024; **CONSIDERANDO** os princípios administrativos da legalidade e da impessoalidade, **DECRETA: Art. 1°.** Ficam nomeados os servidores abaixo identificados para cargos de provimento efetivo, constante na estrutura organizacional da Município de Bonfinópolis, aprovados no Concurso Público 001/2024. **cargo: motorista, posição 1º inscrição 520006413 nome: Ezio Torres Lima; Posição 2º inscrição 520005020, Nome: Ronan De Melo; Posição 3º Inscrição 520000023, Nome: Adriano Dias De Carvalho; Posição 4º Inscrição: 520003245 nome: Rogerio Dias Dos Santos; Posição 5º inscrição 520000285, Nome Alberto De Sousa Evangelista; Posição 6º inscrição 520005007 nome: Eustaquio José Pimenta Junior, Posição 7º inscrição 520006551 nome: Miqueias Barbosa Da Silva; Cargo: Farmacêutico, Posição 1º inscrição 520004235 nome: Lucimeire Lindria Do Nascimento, Posição 2º Inscrição 520006537 nome: Cínthia Duarte Dos Santos; Cargo: Auxiliar De Serviços Gerais, Posição 1º inscrição 520006839 nome: Michael Vinicius Fagunde Da Costa, Posição 2º inscrição 520002964 nome: Hyan Salas Da Silva Costa, Posição 3º inscrição 520005738 nome: Claudimar Gomes Dias Da Silva; Posição 4º inscrição 520009125 nome Bruno Wellington Cardoso De Sousa; Cargo: Agente Comunitário De Saúde Micro área 15 posição 1º inscrição 520008311 Nome: Jeane Pereira Ramos; Cargo: Educador Físico, Posição 1º Inscrição 520007714, Nome: Paola Batista Paranaíba; Cargo: Professor II, Posição: 1º Inscrição: 520000364, Nome: Ataliba Ribeiro De Sousa, Posição 2º, Incrição 520005676, Nome: Gean Carlo Fontinel Ramos; Cargo: Agente Educacional, Posição 1º Inscrição 520006212, Nome: Lorena Cristina Gomes Morais; Art. 2°.** Fica desde já CONVOCADOS os candidatos acima nomeados para que no prazo de 15(quinze) dias corridos compareçam junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bonfinópolis, juntando os documentos necessários visando o ato da posse(Capítulo XIV, Item 9 e 9.1 do Edital) sob pena de subtender-se a desistência da vaga, facultando à administração municipal o chamamento do aprovado imediatamente posterior. **Art. 3o**. Publique-se este **Decreto** da forma mais abrangente possível, no diário Oficial do Estado de Goiás, no placar da Prefeitura, e no site oficial da Prefeitura Municipal de Bonfinópolis. **Art. 4o.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bonfinópolis, Estado de Goiás, ao 1º(primeiro) dia do mês de julho de 2024.

KELTON PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Douglas de Oliveira
Código Identificador:5878EDBD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 017/2024 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS - GO

Processo nº 3784/2024; Credenciamento nº 001/2024; Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS**; Contratado: **HB SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, CNPJ: 52.916.015/0001-06; Objeto: **Médico(a) Clinico Geral Plantonista**: Responsável por Realizar atendimento na forma de plantões preventivo e resolutivo, responsável, por realizar consulta e atendimento médico, anamnese, exame físico, propedêutica instrumental, atendimentos de urgência e emergência; interpretar dados de exame clínico e exames complementares e diagnosticar estado de saúde de clientes; discutir diagnóstico, prognóstico, tratamento e prevenção com clientes, responsáveis e familiares; planejar e prescrever tratamento de clientes e praticar intervenções clínicas e cirúrgicas; prescrever e controlar drogas, medicamentos, hemoderivados, imunopreviníveis, fitoterápicos e cuidados especiais; programar ações para promoção da saúde, elaborar e avaliar prontuários, emitir receitas e realizar procedimentos operacionais junto ao fundo municipal de saúde; executar tarefas afins. Vigência: 01/07/2024 à 31/12/2024; Valor Total Estimado: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais); Data de assinatura: 01/07/2024.

DANILLO RAMOS DE OLIVEIRA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:BEC7FC44

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 017/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3784/2024

EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 017/2024

LICITAÇÃO/MODALIDADE	CREDENCIAMENTO 001/2024
OBJETO	**Médico(a) Clinico Geral Plantonista**: Responsável por Realizar atendimento na forma de plantões preventivo e resolutivo, responsável, por realizar consulta e atendimento médico, anamnese, exame físico, propedêutica instrumental, atendimentos de urgência e emergência; interpretar dados de exame clínico e exames complementares e diagnosticar estado de saúde de clientes; discutir diagnóstico, prognóstico, tratamento e prevenção com clientes, responsáveis e familiares; planejar e prescrever tratamento de clientes e praticar intervenções clínicas e cirúrgicas; prescrever e controlar drogas, medicamentos, hemoderivados, imunopreviníveis, fitoterápicos e cuidados especiais; programar ações para promoção da saúde, elaborar e avaliar prontuários, emitir receitas e realizar procedimentos operacionais junto ao fundo municipal de saúde; executar tarefas afins.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De 01/07/2024 a 31/12/2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	05.01.10.0028.302.2.074.3.3.90.39 - Ficha 219.
CONTRATANTE	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
CONTRATADA	**HB SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** **RESPONSÁVEL TÉCNICO: AURÉLIO AUGUSTO DE OLIVEIRA COSTA**, nacionalidade brasileira, Empresário, Solteiro(a), data de nascimento 08/11/1995, nº do CPF 033.457.581-80, documento de identidade 6054245, SSP, GO, e do CRM/GO N° 33383, com domicílio / residência a Rua 7 de Setembro, número 498, bairro / distrito Centro, município Taquaral de Goiás - Goiás, CEP 76.640-000.
CNPJ	52.916.015/0001-06
VALOR DO CONTRATO	Mensal máximo: R$ 30.000,00 (trinta mil reais) Global: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)
NUMERO DO CONTRATO	017/2024
DATA DO CONTRATO	01/07/2024

Buriti de Goiás – GO, 01 de julho de 2024.

DANILLO RAMOS DE OLIVEIRA
Gestor Do Fundo Municipal De Saúde

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:347FB11E

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
DECRETO Nº 455/2024

Decreto nº 455/2024, de 1º de julho de 2024.

Dispõe sobre concessão de licença prêmio.

A Prefeita do Município de Buriti de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO requerimento da parte interessada datado de 24 de junho de 2024.

DECRETA:

Art. 1º – Conceder **licença prêmio** ao servidor **JOÃO BORGES SOBRINHO**, inscrito no CPF sob o nº 813.360.551-20, ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais, com duração de 06 (seis) meses, com fruição no período compreendido entre **01/07/2024 à 27/12/2024.**
Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se,

Gabinete da Prefeita de Buriti de Goiás, aos 1º de julho de 2024.

ÁTILA RÚBIA DE DEUS
Prefeita de Buriti de Goiás

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:93CDDEC6

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
DECRETO N° 454/2024

Decreto n° 454/2024, de 1º de julho de 2024.

"Dispõe sobre nomeação de pessoal para cargos de provimento em comissão para os fins que especifica e dá outras providências".

A Prefeita do Município de Buriti de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 37, II, da Constituição Federal;
Considerando, que o Poder Executivo é exercido pela Prefeita Municipal e seus auxiliares;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado, para, em comissão, exercer o cargo de "Chefe do Departamento de Agricultura" constante do quadro de pessoal deste município, o Sr. **WALTENIO JOSÉ SOARES,** inscrito no **CPF sob o nº 426.408.811-91.**
Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, dê ciência e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Buriti de Goiás, aos 1º de julho de 2024.

ÁTILA RÚBIA DE DEUS
Prefeita de Buriti de Goiás

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:8304ECB9

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
DECRETO N° 453/2024

Decreto n° 453/2024, de 1º de julho de 2024.

"Dispõe sobre nomeação de pessoal para cargos de provimento em comissão para os fins que especifica e dá outras providências".

A Prefeita do Município de Buriti de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 37, II, da Constituição Federal;
Considerando, que o Poder Executivo é exercido pela Prefeita Municipal e seus auxiliares;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado, para, em comissão, exercer o cargo de "Chefe de Divisão de Assistência Social" constante do quadro de pessoal deste município, o Sr. **JOSÉ MARIA DE MORAES,** inscrito no **CPF sob o nº 016.345.251-24.**
Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, dê ciência e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Buriti de Goiás, aos 1º de julho de 2024.

ÁTILA RÚBIA DE DEUS
Prefeita de Buriti de Goiás

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:D381408F

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
DECRETO N° 452/2024

Decreto n° 452/2024, de 1º de julho de 2024.

"Dispõe sobre nomeação de pessoal para cargos de provimento em comissão para os fins que especifica e dá outras providências".

A Prefeita do Município de Buriti de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 37, II, da Constituição Federal;
Considerando, que o Poder Executivo é exercido pela Prefeita Municipal e seus auxiliares;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado, para, em comissão, exercer o cargo de "Chefe de Divisão de Obras" constante do quadro de pessoal deste município, o Sr. **SERGIO PIRES DA SILVA,** inscrito no **CPF sob o nº 516.843.651-04.**
Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, dê ciência e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Buriti de Goiás, aos 1º de julho de 2024.

ÁTILA RÚBIA DE DEUS
Prefeita de Buriti de Goiás

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:48CDF02C

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
JUSTIFICATIVA DISPENSA DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS COMPLEMENTARES

JUSTIFICATIVA DISPENSA DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS COMPLEMENTARES

1. Introdução
Este documento serve como justificativa formal para a dispensa da publicação antecipada por três dias para recebimento de proposta complementar, conforme estabelecido na Lei 14.133/2021, no processo de contratar empresa especializada no fornecimento de coroas de flores fúnebres para atender as necessidades do Município de Buriti de Goiás.
2. Justificativa para Dispensa de Publicação para recebimento de proposta complementar.
Faz se necessário contratar empresa especializada no fornecimento de coroas de flores fúnebres pois o envio de coroa é uma manifestação de solidariedade do Município de Buriti de Goiás e também oportunidade de externar seus sentimentos a família enlutada, sendo membros do

município, servidores ou autoridades, bem como a oportunidade de externar seus sentimentos à família enlutada.
O gesto de fornecer coroas de flores fúnebres para membros do município, servidores ou autoridades que tenham sofrido perdas demonstra a solidariedade e a empatia da administração municipal para com seus cidadãos e colaboradores em momentos difíceis.
Ao oferecer coroas de flores fúnebres em nome do Município de Buriti de Goiás, a administração municipal se apresenta como uma instituição que valoriza e reconhece a importância dos laços comunitários e familiares, promovendo a união e o apoio mútuo em momentos de perda.
A dispensa de publicação permite agilizar o processo de contratação, garantindo que a oferta de coroas de flores fúnebres seja realizada de forma oportuna e eficiente, proporcionando um gesto de conforto e consolo à família enlutada.
Portanto, com base nos argumentos apresentados, a dispensa de publicação para recebimento de proposta complementar para a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a Secretaria Municipal de Educação de Buriti de Goiás se justifica pela urgência, excepcionalidade da situação e respaldo legal fornecido pela legislação aplicável. Apesar da dispensa de publicação, o processo de contratação será conduzido de acordo com os princípios da transparência e da boa-fé.

3. Compromisso com a Transparência e a Ética

Reafirmamos nosso compromisso com a transparência e a ética administrativa. Todo o processo de contratação e as decisões tomadas serão documentadas, estando disponíveis para revisão e auditoria.

4. Fundamentação

Atendendo ao que a legislação preconiza, conforme art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/21 (NLL), que, por sua vez, a Lei determina que as contratações diretas, por dispensa em razão do valor, sejam precedidas **preferencialmente** "*... de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa*".
O termo **"preferencialmente"** faz com que se torne absolutamente imprescindível a inclusão de justificativa, caso se opte por não se efetuar o procedimento previsto no referido parágrafo.
Preliminarmente, cabe destacar que o Processo Licitatório em questão teve todos seus atos devidamente publicados, ocorreu em perfeita sintonia com os ditames legais.
Ainda, a licitação obedeceu aos ditames legais, sendo observadas as exigências contidas na Lei Federal nº 14.133/21, no tocante à modalidade e ao procedimento.
A Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, comumente chamada de Nova Lei de Licitações e Contratos - NLLC, prevê, em seu art. 75, dezenas de hipóteses de contratação direta por dispensa de licitação, incluindo as dispensas de licitação em razão do valor, previstas nos incisos I e II, que são as mais conhecidas, juntamente com a dispensa emergencial.
Especificamente para as duas primeiras hipóteses, de dispensa de licitação em razão do valor do dispêndio no exercício, a NLLC prevê que deve ser feita preferencialmente a divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, com o propósito específico de obter propostas adicionais. Confira o excerto abaixo, com a redação completa do dispositivo:
"Art. 75, § 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa."
Em primeiro lugar, observe-se que tal procedimento não é obrigatório, em que pese ser de uso preferencial e exigir motivação para o seu afastamento. E como a Controladoria-Geral da União-CGU indica que o custo processual é diretamente proporcional ao tempo gasto no processo administrativo de contratação, se a potencial economia obtida na disputa não compensar tais custos, a Dispensa Eletrônica se tornaria "deficitária".
Em segundo lugar, observe-se que a lei determina que deve ser selecionada sempre a proposta mais vantajosa. E, para tanto, ***foi adotado o procedimento de "NEGOCIAÇÃO"***, que a NLLC faculta para uso na licitação e seria no mínimo desarrazoado proibir a negociação no procedimento de contratação direta, já que para ele a legislação prevê controles menos burocráticos, e não há sequer previsão legal de disputa neste caso.
É importante observar que, pela ordem do texto constitucional, a isonomia é uma garantia intrínseca à licitação, não exigível nos casos onde o legislador permite afastar a licitação e realizar a contratação direta:
"Art. 37, XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes... "
É dizer que, se a Administração adotar legitimamente uma das hipóteses legais de contratação direta, não há que se impor a ela o dever de garantir a isonomia entre todos os potenciais interessados naquela contratação, já que se trata de contratação direta, sem obrigação de disputa. Até mesmo por isto o legislador previu o controle de fracionamento, que deve levar em conta o ramo de atividade dos potenciais fornecedores e, somente quando ultrapassado o limite legal de valor, somado ao longo de todo o exercício, é que o órgão fica obrigado a cumprir o dever constitucional de licitar e, com isto, garantir a isonomia.
Se observarmos as exigências legais para o processo de contratação direta, vamos notar que no art. 72 da NLLC exige-se a indicação da "razão da escolha do contratado", por tanto, observa-se que a empresa a ser contratada possui vasta gama de atendimentos a entes municipais, bem como, prestou com excelência outras contratações realizadas junto ao nosso município, conforme previsão nos termos do §3º do art. 87 da NLLC.
Por fim, diante de todo o exposto, conforme previsão contida no art. 23, § 1º, c/c I e IV, do art. 23, da Lei Federal nº 14.133/21 (NLL), realizou-se pesquisa de preços com 03 (três) potenciais fornecedores**.**

5. Conclusão

Com base nos argumentos apresentados, justifica-se a dispensa da publicação antecipada por três dias para a contratar empresa especializada no fornecimento de coroas de flores fúnebres para atender as necessidades do Município de Buriti de Goiás. Esta medida é tomada no melhor interesse da comunidade atendida e em conformidade com as normas legais pertinentes.

Buriti de Goiás 1º de julho de 2024.

MAXWELL GIDEONNY FERREIRA DE ASSIS
Secretario de Administração

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:6D6D94FA

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 8510/2024

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Dispensa de Licitação 060/2024.
NUMERO DO CONTRATO: 251/2024- ADM
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
CONTRATADA: LIV PLANOS FUNERARIOS BURITI DE GOIÁS LTDA inscrita no CNPJ: 37.422.174/0001-52

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de coroas de flores fúnebres para atender as necessidades do Município de Buriti de Goiás.

DATA DAPRESTAÇÃO DE SERVIÇO: 01/07/2024 a 31/12/2024.

FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal
VALOR DO CONTRATO: **R$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais)**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.02.2007.04.122.0003.3.3.90.30 Ficha 34
Data Assinatura: 01/07/2023.

As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021

Buriti de Goiás - Go, aos 1º dia do mês de julho de 2024.

MARCO ANTONIO DE LIMA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:D31FCD9E

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE - ART. 72, VIII DA LEI 14.133/2021

PROCESSO Nº 8510/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2024
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE - ART. 72, VIII DA LEI 14.133/2021

"DECLARA para os devidos fins a contratação da empresa LIV PLANOS FUNERARIOS BURITI DE GOIÁS LTDA inscrita no CNPJ: 37.422.174/0001-52, mediante Dispensa de Licitação na forma que segue."
O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DE BURITI DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas,
CONSIDERANDO a necessidade da contratação da empresa **LIV PLANOS FUNERARIOS BURITI DE GOIÁS LTDA inscrita no CNPJ: 37.422.174/0001-52**, conforme exposto no procedimento administrativo n.º 8510/2024;
CONSIDERANDO a solicitação, o parecer jurídico e a justificativa contida no Termo de Referência, bem como que a despesa tem previsão orçamentária para a contratação da empresa;
CONSIDERANDO por último, as disposições contidas no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021;
D E C L A R O:
I - **DECLARAR** a dispensa de licitação, para Contratação de empresa especializada no fornecimento de coroas de flores fúnebres para atender as necessidades do Município de Buriti de Goiás.
II - **RATIFICAR** a dispensa de licitação para a contratação da a empresa **LIV PLANOS FUNERARIOS BURITI DE GOIÁS LTDA inscrita no CNPJ: 37.422.174/0001-52**, com sede será na Av. Marginal, s/nº, Qd 34 Lt. 14 – Setor Serra Dourada, Buriti de Goiás - GO, CEP – 76152-000, por intermédio de seu representante legal a **EDIR EDSON SPIRLANDELI FILHO**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, portador da RG 1.939.814 – SSP - GO, e CPF 425.055.261-68, residente e domiciliado a Av. Mississipi, Snº Qd 02 Lt 23 – Residencial Califórnia, São Luís de Montes Belos-GO, CEP – 76100-000, para o fornecimento especificado no item anterior, valor total de no R$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais), para o fornecimento especificado no item anterior, conforme demonstrativo abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UITÁRIO DA CONTRATAÇÃO	VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
1	COROA PARA FUNERAL, TAMANHO GRANDE COMPOSTA POR PALMAS E CRISÂTEM OS COM 1,10M DE DIÂMETRO, COM FAIXA DE HOMENAGEM TRANSVERSAL.	Unidade	15	R$ 380,00	R$ 5.700,00
2	COROA PARA FUNERAL, TAMANHO GRANDE COMPOSTA FOLHAGEM DE ARICANA, FLORES DO CAMPO BRANCAS E ROSAS VERMELHAS COM 1,10M DE DIÂMETRO, COM FAIXA DE HOMENAGEM TRANSVERSAL	unidade	15	R$ 380,00	R$ 5.700,00
				VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO	R$ 11.400,00

III – **PUBLICAÇÃO -** Esta autorização deverá ser divulgada e mantida à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021.

Buriti de Goiás-GO, aos 1º dias do mês de julho de 2024.

MAXWELL GIDEONNY FERREIRA DE ASSIS
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:0100A45E

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO - JUSTIFICATIVA DE PREÇO ART. 72, VI E VII DA LEI 14.133/2021

PROCESSO Nº 8510/2024
RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO - JUSTIFICATIVA DE PREÇO
ART. 72, VI E VII DA LEI 14.133/2021
Aos 1º (primeiro) dia do mês de julho de 2024, às 14:00horas, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação do Município de Buriti de Goiás/GO, foi instaurada a presente sessão para deliberar sobre o processo administrativo para Contratação de empresa especializada no fornecimento de coroas de flores fúnebres para atender as necessidades do Município de Buriti de Goiás., por dispensa de licitação, com fulcro Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 75, inciso II. Iniciados os trabalhos, passou-se a análise do processo administrativo, e da documentação da empresa **LIV PLANOS FUNERARIOS BURITI DE GOIÁS LTDA inscrita no CNPJ: 37.422.174/0001-52**, que apresentou a melhor proposta, que por si justifica a escolha do CONTRATADO, concluímos que o pedido de contratação por Dispensa de Licitação possui fundamentação legal. Assim, arrimados no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, opinamos, *S.M.J.,* pela contratação por dispensa de licitação em favor da empresa **LIV PLANOS FUNERARIOS BURITI DE GOIÁS LTDA inscrita no CNPJ: 37.422.174/0001-52**, no valor total de R$ 11.400,00(onze mil e quatrocentos reais), conforme demonstrado abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	VALOR UITÁRIO DA CONTRATAÇÃO	VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
1	COROA PARA FUNERAL, TAMANHO GRANDE COMPOSTA POR PALMAS E CRISÂTEM OS COM 1,10M DE DIÂMETRO, COM FAIXA DE HOMENAGEM TRANSVERSAL.	Unidade	15	R$ 380,00	R$ 5.700,00
2	COROA PARA FUNERAL, TAMANHO GRANDE COMPOSTA FOLHAGEM DE ARICANA, FLORES DO CAMPO BRANCAS E ROSAS VERMELHAS COM 1,10M DE DIÂMETRO, COM FAIXA DE HOMENAGEM TRANSVERSAL	unidade	15	R$ 380,00	R$ 5.700,00
				VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO	R$ 11.400,00

Após a referida conclusão, encerramos os trabalhos, devendo o presente processo ser remetido ao Senhor Gestor para as providencias que julgar necessárias.

Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Buriti de Goiás/GO.

MARCO ANTONIO DE LIMA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:9477B830

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DO CONTRATO N.º 016/2024 PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2023

O Município Cachoeira Alta – GO, **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, CNPJ/MF sob o nº **08.560.688/0001-38**, torna público o extrato do Contrato nº. 016/2024, proveniente da Pregão Presencial nº. 017/2023. Empresa: **NEUZA HENRIQUE DOS SANTOS FREITAS - ME,** inscrita no CNPJ/MF sob nº **16.892.695/0001-01.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COMUNICAÇÃO VISUAL EM GERAL, INCLUINDO SERVIÇOS DE MONTAGENS E MATERIAIS.** Valor Global de saldo remanescente de **R$ 3.720,00 (três mil, setecentos e vinte reais).** Vigência: 21/06/2024 à 31/12/2024**.** Data de assinatura: **21/06/2024.**

Cachoeira Alta - GO, 21 de junho de 2024.

VIRGINIA ROSA CUNHA
Gestora do FMAS

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:8AE95B39

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DO CONTRATO N.º 070/2024 PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2023

O Município Cachoeira Alta – GO, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ/MF sob o nº **08.288.700/0001-35**, torna público o extrato do Contrato nº. 070/2024, proveniente da Pregão Presencial nº. 017/2023. Empresa: **NEUZA HENRQUE DOS SANTOS FREITAS - ME,** inscrita no CNPJ/MF sob nº **16.892.695/0001-01.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COMUNICAÇÃO VISUAL EM GERAL, INCLUINDO SERVIÇOS DE MONTAGENS E MATERIAIS.** Valor Global de saldo remanescente de **R$ 3.840,00 (três mil, oitocentos e quarente reais).** Vigência: 21/06/2024 à 31/12/2024**.** Data de assinatura: **21/06/2024.**

Cachoeira Alta - GO, 21 de junho de 2024.

DENISE ALVES DA COSTA SOUZA
Gestora do FMS

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:50149238

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA - GO SECRETARIA DA SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 586/2024 - REPUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA-GO, **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ n° 08.288.700/0001-35. **Tipo:**Aviso de Dispensa de Licitação. **Amparo legal:**Lei 14.133/2021, Art. 75, II. **Data de início de recebimento de propostas:**02/07/2024, 08:00hrs(horário de Brasília). **Data de encerramento de propostas:**04/07/2024, 15:00hrs(horário de Brasília). Objeto: **Contratação de empresa especializada para Aquisição de Mobiliários e Equipamentos para novo Prédio da Base descentralizada SAMU.** O Edital/Termo de Referência da Dispensa está disponível no site Oficial do Município: https://cachoeiraalta.go.gov.br/ Propostas devem ser encaminhadas para o e-mail: licitacao@cachoeiraalta.go.gov.br, ou por meio de protocolo físico no Departamento de Compras, no Prédio da Prefeitura Municipal de Cachoeira Alta, até o dia e horário estabelecidos. Mais Informações: (64) 3654-1417.

NATHÁLIA VIEIRA DE FREITAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:308BEC46

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS EXTRATO DO CONTRATO N.º 077/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO 14.133 N.º 563/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, CNPJ/MF sob o nº **08.288.700/0001-35,** torna público o extrato do Contrato nº. 077/2024, proveniente da Dispensa de Licitação nº. 563/2024. Prestador: **SOLVE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.** CNPJ: **45.438.636/0001-58.** Objeto: objeto **Contratação de empresa especializada para aquisição de colchões hospitalares, lençóis, para atender as demandas do Hospital Municipal.** Valor Global: **R$ 13.500,00 (treze mil, quinhentos reais),** Vigência da sua assinatura em 01 de julho de 2024 até dia 31 de dezembro 2024, a partir da data de sua assinatura.

Cachoeira Alta - GO, 01 de julho de 2024.

DENISE ALVES DA COSTA SOUZA
Gestora do FMS

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:92EC08A1

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DO CONTRATO N.º 050/2024 PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2023

O Município Cachoeira Alta – GO, CNPJ/MF sob o nº **02.056.760/0001-46**, torna público o extrato do Contrato nº. 050/2024, proveniente da Pregão Presencial nº. 017/2023. Empresa: **NEUZA HENRIQUE DOS SANTOS FREITAS - ME,** inscrita no CNPJ/MF sob nº **16.892.695/0001-01.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COMUNICAÇÃO VISUAL EM GERAL, INCLUINDO SERVIÇOS DE MONTAGENS E MATERIAIS.** Valor Global de saldo remanescente de **R$ 4.344,00 (quatro mil, trezentos e quarenta e quatro reais).** Vigência: 21/06/2024 à 31/12/2024**.** Data de assinatura: **21/06/2024.**

Cachoeira Alta - GO, 21 de junho de 2024.

SÉRGIO DE ALMEDIA FERREIRA
Gestor do Executivo

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:49EFB4BB

SECRETARIA EDUCAÇÃO E CULTURA
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DO CONTRATO N.º 058/2024 PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2023

O Município Cachoeira Alta – GO, **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, CNPJ/MF sob o nº **45.806.349/0001-53**, torna público o extrato do Contrato nº. 058/2024, proveniente da Pregão Presencial nº. 017/2023. Empresa: **NEUZA HENRIQUE DOS SANTOS FREITAS - ME,** inscrita no CNPJ/MF sob nº **16.892.695/0001-01.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COMUNICAÇÃO VISUAL EM GERAL, INCLUINDO**

SERVIÇOS DE MONTAGENS E MATERIAIS. Valor Global de saldo remanescente de **R$ 4.000,00 (quatro mil reais).** Vigência: 21/06/2024 à 31/12/2024. Data de assinatura: **21/06/2024.**

Cachoeira Alta - GO, 21 de junho de 2024.

LUCIENE GUIMARÃE FRANCO
Gestora do FME

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:009E5664

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 000014, DE 28 DE JUNHO DE 2024.

Portaria nº **000014, de 28 de JUNHO de 2024.**

Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta de fornecimento de SERVIÇOS de locação de palco, 59.906,02 (cinquenta e nove mil e novecentos e seis reais e dois centavos), nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

A Secretaria Municipal de ASSISTÊNCIA SOCIAL de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que segundo o art. 75, *caput* e inciso II, da Lei nº 14.133/2021, é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil e novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras;
CONSIDERANDO a apuração, mediante o processo licitatório nº 2325/2024, de que solicita o procedimento para contratação de fornecimento de SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO;
AUTORIZA a contratação DIRETA, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor (art. 75, II, Lei 14.133/21), da empresa SHOW LUZ ''CNPJ: 03.867.068/0001-60, situado na RUA RIO VERMELHO, Nº402, SETOR TREVO/SÃO LUIS DE MONTES BELOS/GO.

CACHOEIRA DE GOIÁS, 28 DE JUNHO DE 2024.

JAFFIA CRISTINA CANDIDA DE SOUZA
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:7149853E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 01 / 2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás – GO, designado pelo Decreto Municipal Nº 439/2024 pela sua Comissão de Pregão, torna público o **PREGÃO PRESENCIAL**, **conforme discriminados abaixo:**

PP	OBJETO DA LICITAÇÃO	PROC.	DATA	TIPO
01/2024	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA CIVIL NA ELABORAÇÃO DE PROJETO DA REDE COLETORA DE ESGOTOS EM TODA CIDADE DE CACHOEIRA GOIAS.	1743/2024	16/07/2024 08:30 hrs	Menor Preço Por Item

O Edital estará disponível no site: http://www.cachoeiradegoias.go.gov.br/ Informações: Fone/fax: **Rua Cel. Seabra Guimarães Centro – Cachoeira de Goiás - GO– Fone/fax: (64) 98482-1176,qualquer duvida será respondida pelo** e-mail: cpl.cachoeira@hotmail.com.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE CACHOEIRA DE GOIÁS - GO, 01 dia do mês de julho de 2024.

PAULO CIPRIANO DE QUEIROZ JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Cipriano de Queiroz Junior
Código Identificador:E11E3BF6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

A **CAMARA MUNICIPAL CAMPOS BELOS - GO,** torna público que fará realizar **às 09:00 horas do dia 12 de julho de 2024,** em sessão pública eletrônica na plataforma **Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO,** tipo menor preço por item, objetivando o **Registro de preço para eventual, futura e parcelada fornecimento de combustiveis na GO - 118 - BR 010 e na cidade de Goiânia para atender as demandas da Câmara Municipal de Campos Belos. Entrega das propostas: a partir de 02/07/2024 às 08:00 hs,** Informações: A integra do edital encontra-se a disposição dos interessados no Prédio da Camara Municipal de Campos Belos - Go, situada à Rua Termistocles Rocha, S/N, Quadra 15 ,Lote 16 , Setor Aeroporto - Campos Belos, e/ou nos sites: site **www.camaramunicipaldecamposbelos.go.gov.br** ou **www.bnc.org.br** , no **https://pncp.gov.br/app** ou via e-mail: **camaracb2017@outlook.com**.

Campos Belos-GO, 28 de junho de 2024.

MARIA DA CONCEIÇÃO FERNANDES DA COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Hamilton Mendes de Oliveira
Código Identificador:DBEF2897

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CASTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024.
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE PREGÃO PRESENCIAL.

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024.

Processo de Contratação por meio de Pregão Presencial.

Contratante:	MUNICÍPIO DE CASTELÂNDIA/GO
Contratado:	ALESSANDRA DE FATIMA MARTINS - ME.
Objeto:	Contratação de empresa que tem por objeto a Ata Registro de Preços para fornecimento de produtos alimentícios, higiene, limpeza, copa, cozinha, produtos hortifrutigranjeiros, para atender as necessidades de varias Secretarias e Orgãos do Município, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital de Pregão Presencial 002/2024 e seus Anexos.
Fundamento legal:	LEI 14.133/2021 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.
Valor Global:	R$ 72.700,90 (setenta e dois mil setecentos reais e noventa centavos).
Pagamento:	A vista, conforme faturamento nota fiscal.
Data da assinatura:	01/07/2024.
Prazo de vigência:	01/07/2024 à 31/12/2024.

Castelândia-GO, 01 de Julho de 2.024.

NISLENE ROSA DE ARAÚJO.
Agente de Contratação.
Decreto n. 002/2024.

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024.
Processo de Contratação por meio de Pregão Presencial.

Contratante:	MUNICÍPIO DE CASTELÂNDIA/GO
Contratado:	RCA FERRAGENS E SERVIÇOS EIRELI

Objeto:	Contratação de empresa que tem por objeto a Ata Registro de Preços para fornecimento de produtos alimentícios, higiene, limpeza, copa, cozinha, produtos hortifrutigranjeiros, para atender as necessidades de varias Secretarias e Orgãos do Município, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital de Pregão Presencial 002/2024 e seus Anexos.
Fundamento legal:	LEI 14.133/2021 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.
Valor Global:	R$ 54.661,60 (cinquenta e quatro mil seiscentos e sessenta e um real e sessenta centavos).
Pagamento:	A vista, conforme faturamento nota fiscal.
Data da assinatura:	01/07/2024.
Prazo de vigência:	01/07/2024 à 31/12/2024.

Castelândia-GO, 01 de Julho de 2.024.

NISLENE ROSA DE ARAÚJO.
Agente de Contratação.
Decreto n. 002/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELANDIA-GO.
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N. 002/2024.
EDITAL DE COMUNICAÇÃO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA, torna publico que foi adjudicado e homologado, o processo licitatório Edital Pregão Presencial Registro de Preços nº 002/2024, para aquisição de produtos alimentícios, higiene, limpeza, copa, cozinha, produtos hortifrutigranjeiros.
Valor da Ata Registro de Preços: R$ 127.362,50 (cento e vinte e sete mil trezentos e sessenta de dois reais e cinquenta centavos).
Data da assinatura Ata Registro de Preços: 25/06/2024.
1 - Firma Vencedora: ALESSANDRA DE FATIMA MARTINS - ME.
2 – Firma Vencedora: RCA FERRAGENS E SERVIÇOS EIRELI.

Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Castelândia-(GO)., aos 01 dias do mês de Julho de 2.024.

NISLENE ROSA DE ARAUJO.
Agente de Contratação
Decreto n. 002/2024.

Publicado por:
Josiane Gomides da Silva Figueira
Código Identificador:22CE8CF1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CRISTALINA

CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTALINA
AVISO DE REVOGAÇÃO PREÇÃO PRESENCIAL Nº 002/2024

A Câmara Municipal de Cristalina, Estado de Goiás, através da Comissão de Contratação torna público para conhecimento das licitantes e de quem mais interessar possa que o processo supramencionado, que tem por objeto ESCOLHA DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET LINK DEDICADO COM TECNOLOGIA DE FIBRA ÓTICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTALINA, de acordo com as especificações contidas no processo 904/2024, foi **REVOGADA** por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, conforme decisão circunstanciada inserta no competente processo licitatório. Maiores informações: fone: (0xx61) 3612-2919, das 7h30min às 12h e 13h30min às 17h ou comissaodelicitacao.cmc@gmail.com.

Câmara Municipal de Cristalina, Estado de Goiás, ao 1º dia do mês de julho de 2024.

ADELAIDE REINALDO LISBOA PAULINO
Agente de Contratação

LORRANA NUNES RIBEIRO
Equipe de Apoio

LORENNA VIEIRA DONEGA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Adelaide Reinaldo Lisboa Paulino
Código Identificador:8DB2109E

CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTALINA
AVISO DE REVOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2024

A Câmara Municipal de Cristalina, Estado de Goiás, através da Comissão de Contratação torna público para conhecimento das licitantes e de quem mais interessar possa que o processo supramencionado, que tem por objeto ESCOLHA DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA CONTRATAÇÃO, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO ELETRÔNICA, DIGITAL E ARQUIVÍSTICA DE PROCESSO LEGISLATIVO EM PLATAFORMA WEB, INCLUSO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, IMPLANTAÇÃO, CERTIFICAÇÃO DIGITAL, SUPORTE TÉCNICO E TREINAMENTO ESPECIALIZADOS QUE SE FAÇAM NECESSÁRIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA CASA DE LEIS, de acordo com as especificações contidas no processo 649/2024, foi **REVOGADA** por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, conforme decisão circunstanciada inserta no competente processo licitatório. Maiores informações: fone: (0xx61) 3612-2919, das 7h30min às 12h e 13h30min às 17h ou comissaodelicitacao.cmc@gmail.com.

Câmara Municipal de Cristalina, Estado de Goiás, ao 1º dia do mês de julho de 2024.

ADELAIDE REINALDO LISBOA PAULINO
Agente de Contratação

LORRANA NUNES RIBEIRO
Equipe de Apoio

LORENNA VIEIRA DONEGA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Adelaide Reinaldo Lisboa Paulino
Código Identificador:17A10CE5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DAMIANOPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ARP ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº068/2024 PROCESSO Nº 347/2024 PREGÂO ELETRÔNICO Nº 015/2024

CONTRATADO: MULTPRODUTOS SHOPEE GESTAO EMPRESARIAL E MARKET LTDA
CNPJ: 10.941.897/0001-01
OJETO: CONTRATAÇÂO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÂO.
VALOR TOTAL: R$ 2.550,00 (DOIS MIL QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS)
VIGÊNCIA: 26/06/2024 ATÈ 31/12/2024
DATA DA ASSINATURA: 26/06/2024

FUNDO MUNICIPAL DO EXECUTIVO

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:E3008ECB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ARP ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2024
PROCESSO Nº 347/2024 PREGÂO ELETRÔNICO Nº 015/2024

CONTRATADO: PARANA LICITAÇÔES E COMERCIO LTDA
CNPJ: 53.494.246/0001-23
OBJETO: CONTRATAÇÂO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRÇÂO.

VALOR TOTAL: R$ 169.089,15(CENTO E SESSENTA E NOVE MIL OITENTA E NOVE REAIS E QUINZE CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 26/06/2024 ATÈ 31/12/2024.
DATA DA ASSINATURA:26 /06/2024.

FUNDO MUNICIPAL DO EXECUTIVO

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:1E3E78B6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ARP- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2024
PROCESSO Nº 347/2024 PREGÂO ELETRÔNICO Nº 015/2024

CONTRATADO: FINA ESTAMPA CARIMBOS LTDA
CNPJ: 01.536.865/0001-30
OBJETO: CONTRATAÇÂO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRÇÂO
VALOR TOTAL: R$ 2.060 (DOIS MIL E SESSENTA REAIS)
VIGÊNCIA: 26/06/2024 ATÈ 31/12/2024
DATA DA ASSINATURA: 26 DE JULHO DE 2024

FUNDO MUNICIPAL DO EXECUTIVO

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:F23FD768

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ARP-ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2024
PROCESSO Nº 347/2024 PREGÂO ELETRÔNICO Nº 015/2024

CONTRATADO: L F COMERCIO DE ELETRÔNICOS LTDA
CNPJ: 52.585.078/0001-19
OBJETO: CONTRATAÇÂO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÂO..
VALOR TOTAL: R$ 822,20 (OITOCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS
VIGÊNCIA: 26/06/2024 ATÈ 31/12/2024
DATA DA ASSINATURA: 26 DE JUNHO DE 2024
FUNDO MUNICIPAL DO EXECUTIVO:

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:4D8417A6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2024

O **Município de Divinópolis de Goiás/GO,** torna público aos interessados, que nos termos da Lei nº 14.133/2021, fará realizar **PREGÃO PRESENCIAL**, do Tipo Menor Preço Por Lote, objetivando a **contratação de empresa para prestação de serviços de locação e montagem de estruturas equipamentos diversos, para atender o projeto da tradicional festa popular da Barraca do Vaqueiro, durante a realização da XXXIX edição da Festa de Vaquejada, a ser realizada nos dias 25, 26, 27 e 28 de julho de 2024, no Município de Divinópolis de Goiás.** Conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital**. A sessão se realizará no dia 16/07/2024 às 14:30h**, na sede da Comissão de Contratação, sito na Av. Emílio Garrastazul Médici, na Praça São João Batista, s/n, Centro, Divinópolis de Goiás – Goiás, CEP 73865-000. Informações no fone: (62) 3456-1481, das8h às 12he das14h às 17h. O edital está disponível para retirada no setor de licitações e no site: www.divinopolis.go.gov.br.

Divinópolis de Goiás-GO, 01 de julho de 2024.

ALCILENE VIEIRA DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Alcilene Vieira Dos Santos
Código Identificador:25D39072

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 521, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

LEI Nº 521, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

AUTORIZA A DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS A POLÍCIA CIVIL PARA USO NA SUBDELEGACIA DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS E DÁ OURAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS - GO, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Divinópolis de Goiás- GO, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS- GO aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a **POLÍCIA CIVIL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ sob nº 37.014.123/0001-91**, os seguintes bens móveis:

ORDEM	ITEM	MODELO	MARCA	QUANT.
01	MESA ESCRITÓRIO	ESCRIVANINHA 2 GAVETAS	NOBRE	2
02	MESA ESCRITÓRIO	MESA EM ´´L´´	NOBRE	1
03	MESA REUNIÃO	MESA REDONDA	NOBRE	1
04	ARMÁRIO CREDEZA	BALCÃO BAIXO	NOBRE	1
05	ARMÁRIO ARQUIVO	ARQUIVOS 4	NOBRE	1
	DE AÇO	GAVETAS		
06	ARMÁRIO COZINHA	3 PORTAS SUPERIOR	ITATIAIA	1
07	ARMÁRIO PIA	2 PORTA 2 GAVETAS	HC	1
08	GELADEIRA	ROC 31	ESMALTE C	1
09	MICRO-ONDAS		PHILCO	1
10	LIQUIDIFICADOR	2 VELOCIDADES		
11	FOGÃO 4 BOCAS	CARIBE	ESMALTE C	01
12	BEBEDOURO DE ÁGUA	COLUNA	ESMALTE C	01
13	SANDUICHEIRA	GRIL	BEST	01
14	KIT identificação		AKYAMA	01
15	IMPRESSORA	L3250	EPSON	01
16	SCANNER	V600 PHOTO	EPSON	01
17	CADEIRA GIRATÓRIA	PRESIDENTE		01
18	CADEIRA SECRETÁRIA	BRAÇO BASE	NOBRE	04
19	CADEIRA SECRETÁRIA	PE CONTINUO	NOBRE	02
20	CADEIRA SECRETÁRIA	LONGARINA 3 LUGARES		01
21	AR-CONDICIONADO	ECOTURBO	ELECTRO LUX	02
22	PC / MONITOR	LED	L2FI	01

Parágrafo único. Os bens acima identificados serão utilizados na sede da Subdelegacia de Polícia de Divinópolis de Goiás-GO, de modo que passarão a compor o patrimônio e ficarão sob a responsabilidade dessa.
Art. 2º - Eventuais despesas com a execução desta Lei correrão por conta da donatária.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Divinópolis de Goiás-GO, 25 de junho de 2024.

CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara da Silva Tolentino Macedo
Código Identificador:40A366B4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO
EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 055/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° **2904/2024**

O MUNICÍPIO DE FORMOSO GO, Inscrito no CNPJ Nº 02.395.812/0001-09, por meio do Agente de Contratação Direta

designado pela PORTARIA N° º 014/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que após análise e julgamento da(s) proposta(s) sob o critério de MENOR PREÇO, foi declarado como VENCEDOR do certamente a empresa: **IVAN CANDIDO DE SOUZA 31610340159**; inscrita no **CNPJ** sob o N° 17.942.122/0001-08, com o valor de R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais), por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração e por ter atendido todos os requisitos e exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa Eletrônica, Termo de Referência e seus anexos.

Formoso-GO, 01 de julho de 2024.

ROBSON VINICIUS GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:5BE17D46

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA – 040/2024

DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE À CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO DE TRANSPORTE PESSOAL COLETIVO DESTINADO A ATENDER AS DEMANDAS PEDAGÓGICAS DA FESG/UNICERRADO, CONFORME DAS DEMANDAS DA FESG/UNICERRADO.

O presidente da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um bem e serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos) para bens e serviços comuns.

CONSIDERANDO o parecer jurídico.

CONSIDERANDO que a continuidade dos serviços são indispensáveis, visto que há viagens marcadas, bem como valores já investidos.
CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para a **locação de veículo de transporte pessoal coletivo destinado a atender as demandas pedagógicas da FESG/UNICERRADO**, conforme proposta mais vantajosa, oferecida pela empresa abaixo:

52.867.340 VANIA CRISTINA ALVES DE SOUZA BERTOLO inscrita no CNPJ**: 52.867.340/0001-18** com endereço a Av. Osvaldo Cruz, nº 120, Bairro Afonso Pena – Itumbiara-GO, CEP: 75.513-970, neste ato representada por Vania Cristina Alves de Souza Bertolo, Residente e domiciliada em Itumbiara-GO, nos termos da proposta de fornecimento apresentada pela mesma no valor total de **R$ 56.875,00 (Cinquenta e seis mil oitocentos e setenta e cinco reais)** que deverá ser pago após a emissão da nota fiscal.

Conforme tabela abaixo:

Item	CATSER/ CATMAT	SERVIÇO/PRODUTO	qtd estimada	Valor unt	Valor total
1	4014	Locação de 1 ônibus executivo, abastecido, segurado, com ano de fabricação mínima em 2010, capacidade mínima de 46 passageiros, poltronas confortáveis e recliváveis, fabricada em tecido, acolchoadas, bagageiros amplos, ar condicionado, banheiro a bordo, cinto de segurança em todos os assentos, motorista com habilitação de categoria mínima "D". O veículo deverá estar limpo em todas as viagens, em perfeitas condições de uso, de forma que não gere desconforto sonoro ou incômodo aos passageiros, e vistoriado pela AGR e EMBRATUR, tacógrafo instalado, itens de segurança conforme exigências do DENATRAN.	6.500	R$8,75	R$56.875,00

Art. 2º A base de cálculo para chegar ao presente quantitativo levou em consideração as seguintes questões:

a) Solicitações de viagens com a quilomatragem já calculada, totalizando o quantitativo médio de 2500 km rodados.
b) Cálculo da quantidade licitada, dividida por uma base de uso mensal, multiplicada pelo número de meses aos quais se estima que o prcesso rescisório, juntamente com uma nova contratação sejam finalizados.

Quantidade licitada: 25.000
Meses de vigência da ata: 12
Meses estimados para conclusão de novo processo licitatório: 3

Cálculo: 25.000 ÷ 12 = 2.083,33
2.083 x 3 = 6.250

*Pensando em possíveis eventualidades, o quantitativo foi arredondado para 6.500. Essa quantidade é estimada, por isso, não obriga o órgão a liquidar.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Goiatuba-Go, 17 de junho de 2024.

VINÍCIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:FBF5A328

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DE CONTRATO 040/2024

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
CONTRATADA: 52.867.340 VANIA CRISTINA ALVES DE SOUZA BERTOLO

Objeto: locação de veículo de transporte pessoal coletivo destinado a atender as demandas pedagógicas da FESG/UNICERRADO, conforme descrição e quantidades abaixo:

Item	CATSER/ CATMAT	SERVIÇO/PRODUTO	qtd estimada	Valor unt	Valor total
1	4014	Locação de 1 ônibus executivo, abastecido, segurado, com ano de fabricação mínima em 2010, capacidade mínima de 46 passageiros, poltronas confortáveis e recliváveis, fabricada em tecido, acolchoadas, bagageiros amplos, ar condicionado, banheiro a bordo, cinto de segurança em todos os assentos, motorista com habilitação de categoria mínima "D". O veículo deverá estar limpo em todas as viagens, em perfeitas condições de uso, de forma que não gere desconforto sonoro ou incômodo aos passageiros, e vistoriado pela AGR e EMBRATUR, tacógrafo instalado, itens de segurança conforme exigências do DENATRAN.	6.500	R$8,75	R$56.875,00

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor de R$ 56.875,00 (cinquenta e seis mil, oitocentos e setenta e cinco reais),

que deverá ser pago de acordo com a prestação de serviço, mediante a apresentação da nota fiscal e a comprovada prestação dos serviços.

Assinatura: 20/06/2024
Vigência: 20 de junho de 2024 a 20 de setembro de 2025.
Valor Global: R$ 56.875,00 (cinquenta e seis mil, oitocentos e setenta e cinco reais).
Dotação Orçamentária: **03.0301.12.364.0430.2217.339039**

Goiatuba - GO, 20 de junho de 2024.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:9AD80112

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
AVISO DE CONVOCAÇÃO DA SEGUNDA COLOCADA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2024010387

MODALIDADE: Dispensa 028/2024
TIPO: Menor preço por item.
OBJETO: Aquisição de óleo lubrificante para motores, com objetivo de utilização no soprador modelo Stihl BR 600, pertencente ao patrimônio da FESG/UNICERRADO.

A Fundação de Ensino Superior de Goiatuba – FESG, através da sua agente de contratação, torna público aos interessados, e em especial aos participantes da dispensa 028/2024, que a empresa vencedora do item **1** – **Óleo Lubrificante mineral para motores** – **RONALDO J. DA SILVA LTDA,** inscrita no CNPJ: **30.713.313/0001-58,** se recusou a entregar o item conforme solicitado, alegando que o preço está fora dos padrões de mercado.
Amparado na Legislação, fica CONVOCADA a Empresa, segunda colocada, **JF PEÇAS AGRÍCOLAS EIRELI,** inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 02.213.597/0001-88. A habilitação da empresa está condicionada a apresentação dos documentos relativos à regularidade fiscal, conforme lei 14.133/2024.

Goiatuba, 01 de julho de 2024.

VANEIDE CARDOSO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:945E86AC

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ORDEM DE SERVIÇO

PROCESSO nº 2024010387
DISPENSA: 028/2024
ASSUNTO: Aquisição de óleo lubrificante para motores, com o objetivo de utilização no soprador modelo Stihl BR 600, pertencente ao patrimônio da FESG/Unicerrado.

ORDEM DE SERVIÇO

O presidente da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais; nos termos do artigo 75 inciso II da Lei nº 14.133/21 e, considerando o que consta do processo administrativo nº 2024010387**,** autoriza a Empresa: **AGRIPEÇAS MÁQUINAS E PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA** inscrito no CNPJ**: 02.213.597/0001-88** com endereço na Av. Amazonas, nº 262, Centro, Goiatuba – GO, CEP: 75.600-000, nos termos da proposta de fornecimento apresentada pela mesma no valor total de **R$ 1.440,00 (Mil quatrocentos e quarenta reais),** que deverá ser pago após emissão da nota fiscal, subsequente à entrega dos produtos. A aquisição ater-se-á aos parâmetros estabelecidos na tabela abaixo:

ITEM	CAT	QTD	UND	SERVIÇO/DESCRIÇÃO	V. UNT	V. TOTAL
	MAT					
01	477466	30	UND	Óleo lubrificante mineral para motores – marca Stihl 2 tempos – CASTROL 8017H. Frasco de 500 ml.	48,00	1.440,00
TOTAL DOS SERVIÇOS						R$ 1.440,00

Vigência: 01/07/2024 a 04/04/2025.

Goiatuba, 01 de julho de 2024.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente Da FESG

AGRIPEÇAS MAQUINAS E PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA
CNPJ: 02.213.597/0001-88

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:B2D7EE7D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA DO ATO DECLARATORIO DE DISPENSA Nº 118/2024

ERRATA DO ATO DECLARATORIO DE DISPENSA Nº 118/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: THIAGO SILVA SANTOS

De acordo com os dispositivos legais aplicáveis, RETIFICA a publicação do ato declaratório nº 118/2024 do dia 10/05/2024, veiculada no Diário Oficial dos Municípios – AGM, Edição 3112 do dia 15/06/2024 nos seguintes termos:

Onde se lê:
Art. 1º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **THIAGO SILVA SANTOS CPF: 030.903.221-02**no valor **de R$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais) mensais, sendo em 12 (meses) R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).**
Leia-se:
Art. 1º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **THIAGO SILVA SANTOS CNPJ: 52.653.775/0001-60 no** valor **de R$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais) mensais, sendo em 12 (meses) R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).**

Goiatuba, Estado de Goiás, 01 de julho de 2024

PATRICIA LEMES DE LIMA
Secretaria Municipal de Saude

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:9630119C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PORTARIA DE VIAGEM Nº 033/2024

RESOLVE:

AUTORIZAR despesas com portaria de viagens aos servidores do Fundo Municipal de Saúde, para trata de assuntos de interesse do Fundo Municipal de Saúde, transporte de pacientes e acompanhantes em consultas, exames, outros tratamentos contínuos de saúde na Capital do Estado de Goiás, Municípios, Distritos circunvizinhos e outros Estados, conforme disposto na **PORTARIA Nº 12.945 de 17 de novembro de 2021**.
As despesas decorrentes destas viagens correrão por conta da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** desta municipalidade.
Segue abaixo relação do servidor beneficiário com a respectiva portaria de viagem:

DIOGO DE MORAES FREITAS– Portaria nº 219/2024 – Valor R$ 105,00

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Goiatuba, 01 de julho de 2024

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Carlos Alberto Garcia de Almeida Filho
Código Identificador:460E8A32

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA CONCESSÃO DE AUXÍLIO PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO – TFD Nº 031/24

RESOLVE:

AUTORIZAR despesas com concessão de auxílio para tratamento fora do domicílio – TFD em Municípios Goianos e de outros Estados, aos pacientes portadores de doenças não tratáveis de média e alta complexidade, conforme Manual do Tratamento Fora de Domicílio, Portaria/SAS nº 055/99, Decreto nº 13.675/17, Portaria nº 142/2021 e demais legislação correlata.
As despesas decorrentes na concessão do auxílio para o tratamento fora do domicílio – TFD correrão por conta da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Segue abaixo relação do paciente beneficiário do auxílio para o tratamento fora do domicílio

– TFD: CLAUDIA CRISTINA ROSA FREITAS – VALOR R$ 800,00

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Goiatuba, Estado de Goiás, 01 de julho de 2024

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:09335F42

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 3.330 /24 DE 01 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a padronização, alinhamento e identificação da fiação aérea no Município de Goiatuba, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Goiatuba, estado de Goiás, **APROVOU** e eu**,** Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte lei:

Art. 1° - Fica a empresa concessionária ou permissionária de energia elétrica obrigada a observar o correto uso do espaço público de forma ordenada em relação ao alinhamento dos fios por ela utilizados e a retirada de todas as fiações e equipamentos não utilizados nos postes existentes no Município de Goiatuba.

Parágrafo único. Para efeitos desta lei, rede ou fiação são todos os produtos que utilizam cabeamento para levar ao mercado consumidor os serviços oferecidos.
I - Energia elétrica;
II - Telefonia fixa;
III - Banda larga;
IV - TV a cabo;
V - Demais redes não mencionadas ou correlatas que utilizem cabeamento aéreo.

Art. 2° - A rede ou fiação aérea não deve comprometer a segurança das pessoas e instalações a qualquer espécie.

Art. 3° - Deverão ser retirados os fios excedentes e demais equipamentos inutilizados, bem como alinhados os fios que são necessários na rede, atendido ao disposto no caput do art. Iº, no prazo máximo de 01 (um) ano, a partir da publicação desta lei, ressalvados os casos de emergência, em que as providências previstas neste artigo deverão ser realizadas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da constatação do risco ou do recebimento de notificação do órgão municipal competente.

Parágrafo único. Novas empresas e empresas notificadas terão de identificar e adequar os pontos necessários de acordo com a faixa de 500 mm para ocupação, respeitando as distâncias normativas de altura em relação ao solo para os locais de acesso a pedestre e também travessia de veículos, assim como o distanciamento da rede elétrica, conforme tabela do anexo I desta lei - NDU 009 CRITÉRIOS PARA COMPARTILHAMENTO DE INFRAESTRUTURA DA REDE ELÉTRICA DE DISTRIBUIÇÃO.

Art. 4° - A empresa concessionária ou permissionária de energia elétrica deve fazer a manutenção, conservação, remoção, substituição, sem qualquer ônus para a administração pública municipal, de poste de concreto ou de madeira que está em estado precário, torto, inclinado ou em desuso.

§1° - Em caso de substituição de poste, fica a empresa concessionária ou permissionária de energia elétrica obrigada a notificar as demais empresas que utilizam os postes como suporte de seus cabeamentos, a fim de que possam realizar o realinhamento dos cabos e demais componentes.
§2° - A notificação de que trata o §1° do artigo 4º desta Lei, deverá ocorrer em 48 (quarenta e oito) horas da data da substituição do poste.
§3° - Havendo a substituição do poste, as empresas devidamente notificadas têm o prazo de 10 (dez) dias para regularizar a situação de seus cabos e/ou componentes.
§4° - A notificação de que se refere o §2° artigo não isenta a Distribuidora de energia elétrica de responsabilidade, apenas lhe assegura o direito de regresso na hipótese de não ser atendida a obrigação de regularização de que trata o caput deste artigo.

Art. 5° O compartilhamento da faixa de ocupação deve ser feito de forma ordenada e uniforme, de modo que a instalação de um ocupante não utilize pontos de fixação e nem invada a área destinada a outros, bem como o espaço de uso exclusivo das redes de energia elétrica e de iluminação pública.

Art. 6° Concomitantemente ao estabelecido no art. 2º desta lei, todas as fiações devem ser identificadas e instaladas separadamente com nome da ocupante no prazo de 01 (um) ano a partir da publicação desta lei, salvo quando o desenvolvimento tecnológico permitir compartilhamento.

Parágrafo único. Nas ruas arborizadas, os fios condutores de energia elétrica, telefônicos e demais ocupantes dos postes de energia elétrica deverão ser estendidos à distância razoáveis das árvores ou convenientemente isolados.

Art. 7° Os novos projetos de instalação que vierem a ser executados após a publicação desta lei deverão:
I - protocolar e preencher ficha de autorização no órgão municipal competente.
II - conter cabeamento identificado, atendendo ao disposto no art. 3o desta lei.
III - estar devidamente regularizado, conforme legislação vigente e conter autorização do Município.

Art. 8º - Em caso de descumprimento será aplicada a seguinte penalização:

I - multa de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos) reais à empresa concessionária ou permissionária por cada denúncia ou notificação de sua responsabilidade direta que, nos prazos definidos por esta lei, deixar de regularizar ou que deixar de notificar, nos casos que não forem de sua responsabilidade direta;
II - multa de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos) reais à empresa que utiliza os postes da concessionária ou permissionária de energia elétrica para suporte de seus cabeamentos, se depois de notificada pela Distribuidora, não realizar a manutenção de seus fios e equipamentos dentro do prazo nesta lei estabelecido;

§1° - A concessionária ou permissionária de energia elétrica responderá solidariamente à empresa que utiliza os seus postes como suporte de seus cabeamentos no caso do inciso II deste artigo.
§2° - No caso de reincidência, a multa terá o seu valor dobrado.
§3° - Será considerada reincidência a prática de mais de uma infração dentro de um período de 12 (doze) meses.
§4° - Transcorrido o prazo de 30 (trinta) dias do art. 4o desta lei sem que tenha sido regularizada a não conformidade, incidirá multa de R$ 500,00 (quinhentos) reais, por dia de atraso, limitada a R$ 5.000,00 (cinco mil) reais por infração, em desfavor da concessionária. ou permissionária e demais empresas infratoras, se o caso, sem prejuízo das multas estabelecidas nos incisos "I" e "II" deste artigo.
Art. 9° - A fiscalização e aplicação da multa serão exercidos pelo órgão municipal competente.

Art. 10º - . Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIATUBA, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (01/07/2024)

JOSÉ ALVES VIEIRA
Prefeito

ANEXO I
Tabela 3 da NDU-009 CRITÉRIOS PARA COMPARTILHAMENTO DE INFRAESTRUTURA DA REDE ELÉTRICA DE DISTRIBUIÇÃO.
Distâncias em Relação ao Solo (mm).
Locais e Logradouros
U<1,0 KV. 1,0<U<36,2 KV.
Vias Exclusivas de Pedestre em Áreas Rurais. 4.500 5.500
Vias Exclusivas de Pedestre em Áreas Urbanas. 3.500 5.500
Locais Acessíveis ao Trânsito de Veículos em Áreas Rurais. 4.500 6.000
Locais Acessíveis ao Trânsito de Máquinas e Equipamentos Agrícolas em Áreas Rurais. 6.000 6.000
Ruas e Avenidas 5.500 6.000
Entradas de Prédios e demais Locais de uso Restrito a Veículos. 4.500 6.000

Publicado por:
Flávia Adriana Sousa Borges e Moura
Código Identificador:F0F130BC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE IACIARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo administrativo nº 2628/2024
Dispensa nº 113/2024

O MUNICÍPIO DE IACIARA/GO, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias **03/07/2024 ao dia 05/07/2024**, cotação de preços, para Dispensa de Licitação, pelo menor preço global, para eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE JOGO COMPLETO (CAMISA, CALÇÃO E MEIÃO), ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE IACIARA/GO.** A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados juntamente com a proposta de preços. O Termo de Referência, encontram-se disponível no site: www.iaciara.go.gov.br, no campo licitações "dispensa". O e-mail de contato para fins de recebido das cotações é o: licitacao@iaciara.go.gov.br**, OU, entregar pessoalmente na Secretaria de Administração do Município**. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.
Iaciara-GO, 01 de julho de 2024.

TEODORA FRANCISCA LOPES DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Lindomar José de Oliveira
Código Identificador:F6AE4C46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo administrativo nº 3348/2024
Dispensa nº 114/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias **03/07/2024 ao dia 05/07/2024**, cotação de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço global, para eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ROUPARIA DESTINADA AO HOSPITAL MUNICIPAL DE IACIARA/GO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados juntamente com a proposta de preços. O Termo de Referência, encontram-se disponível no site: www.iaciara.go.gov.br, no campo licitações "dispensa". O e-mail de contato para fins de recebido das cotações é o: licitacao@iaciara.go.gov.br**,** OU, entregar pessoalmente na Secretaria de Administração do Município. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.
Iaciara-GO, 01 de julho de 2024.

TEODORA FRANCISCA LOPES DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Lindomar José de Oliveira
Código Identificador:1CCBC505

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo administrativo nº 2587/2024
Dispensa nº 115/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias **03/07/2024 ao dia 05/07/2024**, cotação de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço global, para eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO PARA ATENDER O VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA S10, PLACA SCJ-3F38, CHASSI 9BG143DK0RC410017, CODIGO FIP 44130, RENAVAN 0136852816, COR BRANCA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IACIARA/GOIÁS.** A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados juntamente com a proposta de preços. O Termo de Referência, encontram-se disponível no site: www.iaciara.go.gov.br, no campo licitações "dispensa". O e-mail de contato para fins de recebido das cotações é o: licitacao@iaciara.go.gov.br**,** OU, entregar pessoalmente na Secretaria de Administração do Município. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.
Iaciara-GO, 01 de julho de 2024.

TEODORA FRANCISCA LOPES DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Lindomar José de Oliveira
Código Identificador:8628D660

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 004/2024.

Termo de Retificação da Ata de Classificação de Profissionais Credenciados do Município de Indiara/GO

Considerando o erro material ocorrido na Ata de Classificação de Profissionais Credenciados do Município de Indiara/GO, publicada em 17 de junho de 2024, no que se refere aos certificados apresentados por CALITA FERNANDA TEIXEIRA CASTRO, a Comissão de Credenciamento, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste termo retificar a informação equivocada.

1. Da Justificativa

A presente retificação se faz necessária devido a uma omissão na relação dos certificados apresentados, deixando de constar descrito o certificado referente ao *Curso de Aprimoramento em Cirurgia Bucomaxilofacial Clínico com Ênfase em Sisos Inclusos – com 96 horas/aula*.
Em que pese a falta da descrição do certificado, a quantidade total de pontos somados pela candidata não foi alterada, visto que CALITA FERNANDA TEIXEIRA CASTRO fora classificada com 35 (trinta e cinco) pontos totais, fruto dos 03 (três) certificados apresentados junto ao envelope protocolado no dia 24 de maio de 2024.

2. Da retificação

ESPECIALIDADE: **Cirurgião Dentista**

SEQ	NOME	PONTUAÇÃO	TOTAL DE PONTOS	STATUS	data de protocolo
1	**RAFAELA DA SILVA FERREIRA**	1- Apresentou certificado do Curso em Periodontia – 10h (5 pontos); 2- Apresentou certificado do Curso Intensivão de Férias de Prótese – 80h (15 pontos); 3- Apresentou certificado do Curso de Atualização em Cirurgia Bucal – 96h (15 pontos); 4- Apresentou certificado referente à Pós-Graduação em Saúde Pública com Ênfase em Saúde da Família - (15 pontos).	50	HABILITADA	03/05/2024
2	**CALITA FERNANDA TEIXEIRA CASTRO**	1- Apresentou certificado do Curso Avançado de Bichectomia – 16h (10 pontos); 2- Apresentou certificado do Curso Anestesiologia – 20h (10 pontos); **3- Apresentou certificado do Curso de Aprimoramento em Cirurgia Bucomaxilofacial Clínico com Ênfase em Sisos Inclusos – 96h (15 pontos).**	35	HABILITADA	24/05/2024
3	**ELOISA BATISTA DE OLIVEIRA BARROS**	Não apresentou	---	HABILITADA	07/06/2024

3. Disposições Finais

Ficam ratificadas as demais informações constantes na Ata de Classificação de Profissionais Credenciados do Município de Indiara/GO, permanecendo inalteradas as outras disposições não abrangidas por esta retificação.

Publique-se e cumpra-se.

Indiara/GO, 01 de julho de 2024.

JORDÃO CLAUDINO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jordao Claudino da Silva
Código Identificador:F5B6EB0C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INHUMAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 449/2024.

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS-GO; Contratada: V.L. FUZETI – COMERCIAL; CNPJ: 05.523.731/0001-35; Objeto: Contratação de empresa para para aquisição de itens e equipamentos veterinários que serão destinados para as Unidades Móveis de Castração Animal, oriundos das emendas dos parlamentares Delegado Humberto Teófilo e Deputado Lucas Calil (Portaria nº 1812/2021 – Processo SEI 202100010009006) e (Portaria nº 1812/2021 – Processo SEI 202100010009469 Fundamento Legal: Lei Federal n° 14.133 de 01 de abril de 2021, LC 123/06 e suas alterações; Processo origem: Procedimento de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2024, protocolizada via Processo Administrativo nº 1765/2024; Valor do contrato: R$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais); Data da Assinatura do Contrato: 25/06/2024. Vigência: de sua assinatura até 31/12/2024.

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:C9FFDD01

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 448/2024.

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS-GO; Contratada: VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI – EPP; CNPJ: 08.380.296/0001-25; Objeto: Contratação de empresa para para aquisição de itens e equipamentos veterinários que serão destinados para as Unidades Móveis de Castração Animal, oriundos das emendas dos parlamentares Delegado Humberto Teófilo e Deputado Lucas Calil (Portaria nº 1812/2021 – Processo SEI 202100010009006) e (Portaria nº 1812/2021 – Processo SEI 202100010009469 Fundamento Legal: Lei Federal n° 14.133 de 01 de abril de 2021, LC 123/06 e suas alterações; Processo origem: Procedimento de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2024, protocolizada via Processo Administrativo nº 1765/2024; Valor do contrato: R$ 1.190,00 (mil cento e noventa reais); Data da Assinatura do Contrato: 26/06/2024. Vigência: de sua assinatura até 31/12/2024.

RAMON HENRIQUE SANTOS SILVA
Gestor e Ordenador de Despesas do FMS – Inhumas/GO

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:CDD4FC9D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2024 DO PROCESSO DE DISPENSA Nº 415/2024

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2024 DO PROCESSO DE DISPENSA Nº 415/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE IPAMERI E DO OUTRO MARGARETE TEIXEIRA ASSUNÇÃO CAMPOS.

O FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 07.777.639/0001-27, com sede na Av. Pandiá Calógeras, Nº 84, Centro, na cidade de Ipameri - GO, neste ato representado por seu

Gestor Público, Sr. **ERICO RANGELLI ROCHA DUARTE**, portador do RG nº 4829291 2ª.A Via – SSP/GO e inscrito no CPF nº 007.695.931-78, podendo ser encontrado nesta urbe, na Sede da Prefeitura Municipal, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE,** resolve modificar unilateralmente o processo de dispensa de licitação nº 415/2024, conforme Processo nº 2024010253, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 14.133/21, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CONSIDERANDO o Despacho de fls. retro dos autos em epígrafe, que requer a alteração do ato da dispensa informada anteriormente, razão pela qual solicita que sejam tomadas as devidas providências.

Em face do exposto, o ato da dispensa correto é a que segue:

Onde se lê:

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 415/2024

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensável a licitação referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO DE HARDWARE E INFRAESTRUTURA DE REDES PARA O SISTEMA DE PRONTUÁRIO ELETRÔNICO PEC-SUS E E-SUS, DESTINADO AO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL E CONFORME AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com a empresa: **23.110.741 MARGARETE TEIXEIRA ASSUNÇÃO CAMPOS**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 23.110.741/0001-20, localizada à Rua Alto da Boa Vista, N° 33, Qd. 05, Vila Santa Cruz, Ipameri-GO, representada por sua representante legal a senhora **MARGARETE TEIXEIRA ASSUNÇÃO CAMPOS**, microempreendedora individual, brasileira, portadora do CPF: 977.191.961-04, residente e domiciliada em Ipameri-GO, no valor estimado de **R$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais)**, tudo de conformidade com os documentos que instruem o Processo Administrativo n° 2024010253.

Face ao disposto da Lei federal nº 14.133/21, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Prefeitura Municipal de Ipameri-GO, aos 18 (dezoito) dias do mês de junho de 2024.

ERICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Leia-se:

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 415/2024

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensável a licitação referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO DE HARDWARE E INFRAESTRUTURA DE REDES PARA O SISTEMA DE PRONTUÁRIO ELETRÔNICO PEC-SUS E E-SUS, DESTINADO AO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL E CONFORME AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com a empresa: **23.110.741 MARGARETE TEIXEIRA ASSUNÇÃO CAMPOS**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 23.110.741/0001-20, localizada à Rua Alto da Boa Vista, N° 33, Qd. 05, Vila Santa Cruz, Ipameri-GO, representada por sua representante legal a senhora **MARGARETE TEIXEIRA ASSUNÇÃO CAMPOS**, microempreendedora individual, brasileira, portadora do CPF: 977.191.961-04, residente e domiciliada em Ipameri-GO, no valor estimado de **R$ 39.400,00 (trinta e nove mil e quatrocentos reais)**, tudo de conformidade com os documentos que instruem o Processo Administrativo n° 2024010253.

Face ao disposto da Lei federal nº 14.133/21, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Prefeitura Municipal de Ipameri-GO, aos 18 (dezoito) dias do mês de junho de 2024.

ERICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato desde que não contrariem o presente termo.

Ipameri-GO, 01 de julho de 2024.

ERICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:B7C4D381

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002/2024 DO CONTRATO Nº 158/2024

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002/2024 DO CONTRATO Nº 158/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE IPAMERI E DO OUTRO MARGARETE TEIXEIRA ASSUNÇÃO CAMPOS.

O FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 07.777.639/0001-27, com sede na Av. Pandiá Calógeras, Nº 84, Centro, na cidade de Ipameri - GO, neste ato representado por seu Gestor Público, Sr. **ERICO RANGELLI ROCHA DUARTE**, portador do RG nº 4829291 2ª.A Via – SSP/GO e inscrito no CPF nº 007.695.931-78, podendo ser encontrado nesta urbe, na Sede da Prefeitura Municipal, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE,** resolve modificar unilateralmente o contrato nº 158/2024, conforme Processo nº 2024010253, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 14.133/21, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CONSIDERANDO o Despacho de fls. retro dos autos em epígrafe, que requer a alteração do extrato do contrato informado anteriormente, razão pela qual solicita que sejam tomadas as devidas providências.

Em face do exposto, o extrato do contrato correto é a que segue:

Onde se lê:

EXTRATO DE CONTRATO Nº 158/2024

O **FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE IPAMERI**, com sede na Avenida Pandiá Calógeras nº 84, Centro de Ipameri, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob nº 07.777.639/0001-27, no uso de suas atribuições, com fulcro na Lei nº 14.133/21, e do que consta no **processo Administrativo nº 2024010253**, **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, publica o extrato da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO DE HARDWARE E INFRAESTRUTURA DE REDES PARA O SISTEMA DE PRONTUÁRIO ELETRÔNICO PEC-SUS E E-SUS, DESTINADO AO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL E CONFORME AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com a empresa: **23.110.741 MARGARETE TEIXEIRA ASSUNÇÃO CAMPOS**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 23.110.741/0001-20, localizada à Rua Alto da Boa Vista, N° 33, Qd. 05, Vila Santa Cruz, Ipameri-GO, representada por sua representante legal a senhora **MARGARETE TEIXEIRA ASSUNÇÃO CAMPOS**, microempreendedora individual, brasileira, portadora do CPF: 977.191.961-04, residente e domiciliada em Ipameri-GO, no valor estimado de **R$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais).**

Ipameri-Goiás, aos 18 (dezoito) dias do mês de junho de 2024.

ERICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

Leia-se:

EXTRATO DE CONTRATO Nº 158/2024

O **FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE IPAMERI**, com sede na Avenida Pandiá Calógeras nº 84, Centro de Ipameri, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob nº 07.777.639/0001-27, no uso de suas atribuições, com fulcro na Lei nº 14.133/21, e do que consta no **processo Administrativo nº 2024010253**, **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, publica o extrato da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO DE HARDWARE E INFRAESTRUTURA DE REDES PARA O SISTEMA DE PRONTUÁRIO ELETRÔNICO PEC-SUS E E-SUS, DESTINADO AO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL E CONFORME AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com a empresa: **23.110.741 MARGARETE TEIXEIRA ASSUNÇÃO CAMPOS**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 23.110.741/0001-20, localizada à Rua Alto da Boa Vista, N° 33, Qd. 05, Vila Santa Cruz, Ipameri-GO, representada por sua representante legal a senhora **MARGARETE TEIXEIRA ASSUNÇÃO CAMPOS**, microempreendedora individual, brasileira, portadora do CPF: 977.191.961-04, residente e domiciliada em Ipameri-GO, no valor estimado de **R$ 39.480,00 (trinta e nove mil, quatrocentos e oitenta reais).**

Ipameri-Goiás, aos 18 (dezoito) dias do mês de junho de 2024.

ERICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato desde que não contrariem o presente termo.

Ipameri-GO, 01 de julho de 2024.

ERICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:ADB4CD70

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE QUITAÇÃO

TERMO DE QUITAÇÃO

Ref.: Acordo Judicial
Processo nº.: 5463786.81.2018.809.0074

O Município de Ipameri, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CPNJ sob nº 01.763.606/0001-41, com sede na Avenida Pandiá Calógeras, nº 84, Centro, Ipameri, Estado de Goiás, neste ato representado pelo prefeito municipal, o Sr. **Jânio Pacheco,** brasileiro, portador de RG nº 8031514 SSP-SP e do CPF n.º 198.360.741-04, residente e domiciliado na cidade de Ipameri -GO, **DECLARA** para os devidos fins que se fizerem necessários, o adimplemento do acordo celebrado entre o Município de Ipameri e a Universidade Estadual de Goiás, no bojo dos autos do processo nº.: 5463786.81.2018.809.0074, especificamente, no evento de nº 24, para tanto, o Município dá plena, geral e irrestrita quitação dos valores acordados no referido processo.

Ipameri, 01 de julho de 2024.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Uatila Daniel Pereira
Código Identificador:9B81E8F9

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2801/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 2801/2024, DE 01 DE JULHO DE 2024.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, art. 76 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **agosto de 2024**, a servidora, **Sr.:ª KAILANE PEREIRA DE MELO,** matrícula funcional **nº.: 104.448** ocupando o cargo de Coordenador, lotada na Controladoria Interna, com período aquisitivo compreendido entre; **01/06/2022 a 31/05/2023,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2024016175.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ao 01 (primeiro) dia do mês de julho de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:6208A160

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2803/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 2803/2024, DE 01 DE JULHO DE 2024.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, art. 76 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **outubro de 2024**, a servidora, **Sr.:ª KAILANE PEREIRA DE MELO,** matrícula funcional **nº.: 104.448** ocupando o cargo de Coordenador, lotada na Controladoria Interna, com período aquisitivo compreendido entre; **01/06/2023 a 31/05/2024,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2024016176.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ao 01 (primeiro) dia do mês de julho de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:C47BC7D1

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2802/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 2802/2024, DE 01 DE JULHO DE 2024.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, art. 76 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **setembro de 2024**, ao servidor, **Sr.:º ELISSON ELIAS,** matrícula funcional **nº.: 104.159** ocupando o cargo de Superintendente, lotado na Secretaria Municipal da Infraestrutura, com período aquisitivo compreendido entre; **04/01/2023 a 03/01/2024,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2024016159.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ao 01 (primeiro) dia do mês de julho de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:F7E8F51E

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2804/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 2804/2024, DE 01 DE JULHO DE 2024.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, art. 76 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **setembro de 2024**, ao servidor, **Sr.:º MARCELO AUGUSTO RODRIGUES BARROS,** matrícula funcional **nº.: 104.459** ocupando o cargo de Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Administração, com período aquisitivo compreendido entre; **08/08/2022 a 07/08/2023,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2024016195.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ao 01 (primeiro) dia do mês de julho de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:ACED9E68

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2806/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 2806/2024, DE 01 DE JULHO DE 2024.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, art. 76 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2024**, ao servidor, **Sr.:º MARIO ZAN FERREIRA COUTO,** matrícula funcional **nº.: 104.559** ocupando o cargo de Assessor de Governo, lotado na Secretaria Municipal de Administração, com período aquisitivo compreendido entre; **06/03/2023 a 05/03/2024,** conforme processo administrativo 2024015779.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ao 01 (primeiro) dia do mês de julho de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:433C5F05

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 2807, DE 01 DE JULHO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **MARITZA FABIANA ROSA**, Coordenadora, lotada na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 104.004, CPF nº.: 566.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
MARITZA FABIANA ROSA	CATALÃO - GO	06/05/2024	LEVAR PACIENTE PARA REALIZAR CIRURGIA NA SANTA CASA, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - CIVIC IOO-9803	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ao 01 (primeiro) dia do mês de julho de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:5E1A3477

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 2808, DE 01 DE JULHO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **MARITZA FABIANA ROSA**, Coordenadora, lotada na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 104.004, CPF nº.: 566.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
MARITZA FABIANA ROSA	ITUMBIARA - GO	10/05/2024	LEVAR PACIENTE PARA CONSULTAR NO HOSPITAL SÃO MARCOS, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - GOL ONF-3892	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ao 01 (primeiro) dia do mês de julho de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:C4ECA5B4

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 2809, DE 01 DE JULHO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **MARITZA FABIANA ROSA**, Coordenadora, lotada na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 104.004, CPF nº.: 566.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
MARITZA FABIANA ROSA	CATALÃO - GO	13/05/2024	LEVAR PACIENTE PARA CONSULTAR NO HOSPITAL SÃO NICOLAU, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - GOL ONF-3892	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ao 01 (primeiro) dia do mês de julho de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:549C6B9A

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 2810, DE 01 DE JULHO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **MARITZA FABIANA ROSA**, Coordenadora, lotada na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 104.004, CPF nº.: 566.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
MARITZA FABIANA ROSA	CATALÃO - GO	14/05/2024	LEVAR PACIENTE PARA REALIZAR CONSULTA NA SANTA CASA, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - GOL ONF-3892	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ao 01 (primeiro) dia do mês de julho de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:FD5DC4DE

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 2811, DE 01 DE JULHO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **MARITZA FABIANA ROSA**, Coordenadora, lotada na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 104.004, CPF nº.: 566.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
MARITZA FABIANA ROSA	CATALÃO - GO	16/05/2024	LEVAR PACIENTES PARA REALIZAR CONSULTA NO HOSPITAL SÃO NICOLAU E SANTA CASA, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - CIVIC IOO-9803	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ao 01 (primeiro) dia do mês de julho de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:112BF6C1

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 2812, DE 01 DE JULHO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **MARITZA FABIANA ROSA**, Coordenadora, lotada na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 104.004, CPF nº.: 566.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
MARITZA FABIANA ROSA	CATALÃO - GO	18/05/2024	LEVAR PACIENTE PARA REALIZAR HEMODIALISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - KWID PRJ-5479	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ao 01 (primeiro) dia do mês de julho de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:5C40E67D

PREFEITURA MUNICIPAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO 443/2024

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 443/2024

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensável a licitação referente a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORME DE EDUCAÇÃO FÍSICA PARA OS MILITARES DA 23ºCIBM, DE ACORDO COM A NECESSIDADE E ESPECIFICIDADES DO FUNREBOM,** com as empresas: **RAMOS & CRUZ LTDA EPP**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 01.324.904/0001-35, localizada Av. Jose Marcelino nº59, centro, Catalão-Go, CEP:75.701.430, no valor total de R$ 5.189,76 (Cinco mil, cento e oitenta e nove reais e setenta e seis centavos) e **MARIA HELENA NEIVA DA SILVEIRA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 15.981.954/0001-08, localizada Rua Professor Mozart Jose Alves nº175 A, bairro JK, Catalão-Go, CEP:75.709-350, no valor total de R$ 2.195,00 (Dois mil, cento e noventa e cinco reais), tudo de conformidade com os documentos que instruem o Processo n°2024015230 .

Face ao disposto da Lei federal nº 14.133/21, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIRO DO MUNICÍPIO DE IPAMERI-GO, aos 01 (um) dias do mês de julho de 2024.

RODRIGO ANDRÉ MINO GUERRA-CAPITÃO QOC
Comandante da 23ª CIBM-IPAMERI
Gestor do Funrebom
Contratante

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"Ratifica os termos do ato declaratório de dispensa de licitação."

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIRO DO MUNICÍPIO DE IPAMERI-GO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica

do Município, e, de conformidade com o que dispõe o artigo 75, da Lei n° 14.133/21, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o Ato de Dispensa de Licitação**,** do que consta do processo Administrativo nº 2024015230, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 120 da Lei 14133/21.

Ipameri/GO, 01 de julho de 2024.

RODRIGO ANDRÉ MINO GUERRA-CAPITÃO QOC
Comandante da 23ª CIBM-IPAMERI
Gestor do Funrebom
Contratante

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:F53BE4F3

PREFEITURA MUNICIPAL
REVOGAR A PORTARIA DE Nº 637/2023 QUE CONCEDE LICENÇA POR INTERESSE PARTICULAR AO SERVIDOR QUE MENCIONA

PORTARIA Nº 2817/2024, DE 01 DE JULHO DE 2024.
“ Revogar a Portaria de nº 637/2023
que Concede Licença por Interesse
Particular ao Servidor que Menciona.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a portaria de **nº 637/2023** do dia 08 de Março de 2023 referente a concessão de Licença por Interesse Particular ao servidor Sr.:º **Ademildo Carneiro de Paiva matrícula 100.199**, ocupante do cargo de Auxiliar Administ Nv 02, lotado no Fundo Municipal de Educação de Ipameri, Licença por Interesse Particular pelo período de 02(dois) anos, a partir de 01/03/2023, conforme processo Administrativo 2023004152.

Art. 2º - Revogação da portaria se faz necessário conforme o processo administrativo de nº 2024015915 de 27/06/2024 de autoria do servidor solicitando a revogação da portaria que concede a Licença por Interesse Particular.

Art. 3°- Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01/08/2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, ao 01 (primeiro) dia do mês de julho de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:5841B0A2

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 2813, DE 01 DE JULHO DE 2024.

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **MARITZA FABIANA ROSA**, Coordenadora, lotada na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 104.004, CPF nº.: 566.XXX.XXX-XX,**½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
MARITZA FABIANA ROSA	CATALÃO - GO	21/05/2024	LEVAR PACIENTE PARA REALIZAR HEMODIALISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - GOL ONF-3892	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ao 01 (primeiro) dia do mês de julho de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:D6658A89

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 2814, DE 01 DE JULHO DE 2024.

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **MARITZA FABIANA ROSA**, Coordenadora, lotada na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 104.004, CPF nº.: 566.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
MARITZA FABIANA ROSA	CATALÃO - GO	27/05/2024	LEVAR PACIENTES PARA REALIZAR CONSULTA NO HOSPITAL SÃO NICOLAU, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - CIVIC IOO-9803	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ao 01 (primeiro) dia do mês de julho de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:7B29B222

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 2815, DE 01 DE JULHO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **MARITZA FABIANA ROSA**, Coordenadora, lotada na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 104.004, CPF nº.: 566.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
MARITZA FABIANA ROSA	CATALÃO - GO	28/05/2024	LEVAR PACIENTE PARA REALIZAR HEMODIALISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - SPIN RHR6G31	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ao 01 (primeiro) dia do mês de julho de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:7E7348FC

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 2816, DE 01 DE JULHO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **MARITZA FABIANA ROSA**, Coordenadora, lotada na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 104.004, CPF nº.: 566.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
MARITZA FABIANA ROSA	CATALÃO - GO	29/05/2024	LEVAR PACIENTE PARA REALIZAR CONSULTA NA SANTA CASA, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - CIVIC IOO-9803	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ao 01 (primeiro) dia do mês de julho de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:47339AAE

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2805/2024 CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 2805/2024, DE 01 DE JULHO DE 2024.

Concede Licença Prêmio ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, art. 94, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio, **a partir de julho de 2024,** ao servidor, **Sr.:º JURANDIR VAZ DA COSTA,** matrícula funcional **nº.: 101.614**, ocupante do cargo de Auxiliar de JARD E LIMPEZA NV 02, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura de Ipameri, referente ao período aquisitivo compreendido entre: **02/04/2009 A 02/04/2014,** conforme processo administrativo 2024016240.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, ao 01 (primeiro) dia do mês de julho de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:D7C0C15A

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 419/2024

EXTRATO DE CONTRATO N.º 419/2024

O **FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - FUNREBOM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 20.940.143/0001-90, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93 com posteriores alterações, e do que consta do processo de **Adesão a Ata de Registro de Preços**, oriunda do Processo Licitatório de **Pregão Presencial n.° 021/2023, Ata de Registro de Preço nº 022/2023** do **Município de Ipameri-GO** referente a **EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA**, publica o extrato do contrato com a empresa: **FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA - IPAMERI - LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ n.º 03.872.008/0001-36, estabelecida no endereço Avenida Professor Boa Ventura, S/N, Qd. 02, Vila Domingues, através de seu sócio administrador o Sr. FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA, portador do CPF n.º 574.980.081-49, no valor estimado de **R$ 39.090,00 (trinta e nove mil e noventa reais)**.

Ipameri-Goiás, 19 de junho de 2024.

RODRIGO ANDRÉ MIÑO GUERRA
Gestor do Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros Militar – FUNREBOM

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:7E19B4C9

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 420/2024

EXTRATO DE CONTRATO N.º 420/2024

O **FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - FUNREBOM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 20.940.143/0001-90, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93 com posteriores alterações, e do que consta do processo de **Adesão a Ata de Registro de Preços**, oriunda do Processo Licitatório de **Pregão Presencial n.° 021/2023, Ata de Registro de Preço nº 022/2023** do **Município de Ipameri-GO** referente a **EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA**, publica o extrato do contrato com a empresa: **STATUS AUTO CENTER LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ n.º 43.396.182/0001-74, estabelecida no endereço Rua Gustavo Leyser, N.° 16, Qd. 62, Lt. 301, Centro, Ipameri – GO, através de seu sócio administrador o Sr. FREDERICO ALVES FERREIRA, portador do CPF n.º 700.310.301-06, no valor estimado de **R$ 16.950,00 (dezesseis mil, novecentos e cinquenta reais)**.

Ipameri-Goiás, 19 de junho de 2024.

RODRIGO ANDRÉ MIÑO GUERRA
Gestor do Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros Militar – FUNREBOM

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:D043A0B9

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2818/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 2818/2024, DE 01 DE JULHO DE 2024.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, art. 76 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2024**, ao servidor, **Sr.:º NILSON JOSE CIRINO,** matrícula funcional **nº.: 101.899** ocupando o cargo de Vigia NV 01, lotado na Secretaria Municipal da Infraestrutura, com período aquisitivo compreendido entre; **20/02/2021 a 19/02/2022,** conforme processo administrativo 2024016185.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ao 01 (primeiro) dia do mês de julho de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:6B47FDA1

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 2819, DE 01 DE JULHO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, função Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 102.986, CPF nº.: 529.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA	CATALÃO - GO	02/05/2024	LEVAR PACIENTE PARA HEMODIALISE, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - GOL ONF-3892	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ao 01 (primeiro) dia do mês de julho de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:CEA2515A

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 016/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024

A Prefeitura Municipal de Ipameri/GO, por meio do Fundo Municipal de Educação de Ipameri, inscrito no CNPJ nº 45.806.848/0001-40, torna público que estará realizando na sede da prefeitura o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024, cujo objeto é a **Contratação de empresa para transporte escolar rural, REFERENTE A LINHA 32, NO DISTRITO DE DOMICIANO RIBEIRO.** As especificações estão apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações posteriores e Lei Complementar 123/2006. **Data da abertura da Sessão: 19/07/2024**, às 09h:00min através da plataforma SLIC. Informações e entrega de edital no endereço eletrônico: no site http://ipameri.go.gov.br/ ou pelo sitio www.slicx.com.br no link "Selecione um processo". Demais informações pelo telefone (64) 3491-6010.

Prefeitura Municipal de Ipameri-GO, aos 01 (um) dia do mês de julho de 2024.

MOISES ANTONIO TEIXEIRA JÚNIOR
Agente de Contratação

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:F267CA8A

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 2820, DE 01 DE JULHO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, função Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 102.986, CPF nº.: 529.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA	CATALÃO - GO	03/05/2024	LEVAR PACIENTE PARA O HOSPITAL SÃO NICOLAU, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - CIVIC IOO-9803	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ao 01 (primeiro) dia do mês de julho de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:39295818

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 2821, DE 01 DE JULHO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, função Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 102.986, CPF nº.: 529.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA	CATALÃO - GO	04/05/2024	LEVAR PACIENTE PARA HEMODIALISE, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - SPIN SDX5D68	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ao 01 (primeiro) dia do mês de julho de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:A2D6451A

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 2822, DE 01 DE JULHO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, função Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 102.986, CPF nº.: 529.XXX.XXX-XX, **½ (meia)**

diária, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA	CATALÃO - GO	06/05/2024	LEVAR PACIENTE PARA O HOSPITAL SÃO NICOLAU EM CATALÃO, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - VAN PRY-8956	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ao 01 (primeiro) dia do mês de julho de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:8CDA7337

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 2823, DE 01 DE JULHO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, função Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 102.986, CPF nº.: 529.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA	CATALÃO - GO	07/05/2024	LEVAR PACIENTE PARA HEMODIALISE, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - SPIN SDX5D68	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ao 01 (primeiro) dia do mês de julho de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:B1ABBD0B

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 2824, DE 01 DE JULHO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, função Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 102.986, CPF nº.: 529.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA	CATALÃO - GO	08/05/2024	LEVAR PACIENTES PARA SANTA CASA EM CATALÃO, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - SPIN SDX5D68	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ao 01 (primeiro) dia do mês de julho de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:602DCDF4

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 2825, DE 01 DE JULHO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, função Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 102.986, CPF nº.: 529.XXX.XXX-XX, **½ (meia)**

diária, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA	CATALÃO - GO	09/05/2024	LEVAR PACIENTES PARA HEMODIALISE, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - SPIN SDX5D68	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ao 01 (primeiro) dia do mês de julho de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:0BCE6A0C

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 2826, DE 01 DE JULHO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, função Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 102.986, CPF nº.: 529.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA	GOIÂNIA - GO	10/05/2024	LEVAR PACIENTE NO HOSPITAL ARAUJO JORGE EM GOIÂNIA, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - SPIN SDX5D68	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ao 01 (primeiro) dia do mês de julho de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:66369510

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 2827, DE 01 DE JULHO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, função Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 102.986, CPF nº.: 529.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA	CATALÃO - GO	11/05/2024	LEVAR PACIENTES PARA HEMODIALISE, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - GOL ONF-3892	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ao 01 (primeiro) dia do mês de julho de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:345D84B6

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 2828, DE 01 DE JULHO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, função Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 102.986, CPF nº.: 529.XXX.XXX-XX, **½ (meia)**

diária, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA	CATALÃO - GO	13/05/2024	LEVAR PACIENTES PARA CATALÃO NO HOSPITAL SÃO NICOLAU, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - SPIN SDX5D68	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ao 01 (primeiro) dia do mês de julho de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:704984E7

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 2829, DE 01 DE JULHO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, função Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 102.986, CPF nº.: 529.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA	CATALÃO - GO	14/05/2024	LEVAR PACIENTES PARA HEMODIALISE, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - SPIN SDX5D68	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ao 01 (primeiro) dia do mês de julho de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:554218F4

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 2830, DE 01 DE JULHO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, função Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 102.986, CPF nº.: 529.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA	CATALÃO - GO	15/05/2024	LEVAR PACIENTES NO HOSPITAL SÃO NICOLAU EM CATALÃO, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - SPIN RHR6G31	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ao 01 (primeiro) dia do mês de julho de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:7E0D4E91

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 2831, DE 01 DE JULHO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, função Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula

funcional nº.: 102.986, CPF nº.: 529.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA	CATALÃO - GO	16/05/2024	LEVAR PACIENTES PARA HEMODIALISE, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - GOL ONF-3892	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ao 01 (primeiro) dia do mês de julho de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:839A90CC

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 2832, DE 01 DE JULHO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, função Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 102.986, CPF nº.: 529.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA	CATALÃO - GO	17/05/2024	LEVAR PACIENTES PARA SANTA CASA EM CATALÃO, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - CIVIC IOO-9803	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ao 01 (primeiro) dia do mês de julho de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:69F3821D

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 2833, DE 01 DE JULHO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, função Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 102.986, CPF nº.: 529.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA	CATALÃO - GO	18/05/2024	LEVAR PACIENTE PARA HEMODIALISE, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - CIVIC IOO-9803	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ao 01 (primeiro) dia do mês de julho de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:517BDD83

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 2834, DE 01 DE JULHO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, função Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 102.986, CPF nº.: 529.XXX.XXX-XX, **½ (meia)**

diária, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA	CATALÃO - GO	20/05/2024	LEVAR PACIENTES NO HOSPITAL SÃO NICOLAU EM CATALÃO, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - GOL ONF-3892	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ao 01 (primeiro) dia do mês de julho de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:46EE092D

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 2835, DE 01 DE JULHO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, função Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 102.986, CPF nº.: 529.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA	CATALÃO - GO	21/05/2024	LEVAR PACIENTE PARA HEMODIALISE, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - SPIN RHR6G31	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ao 01 (primeiro) dia do mês de julho de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:81158DF4

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 2836, DE 01 DE JULHO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, função Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 102.986, CPF nº.: 529.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA	CATALÃO - GO	22/05/2024	LEVAR PACIENTES NO HOSPITAL SÃO NICOLAU EM CATALÃO, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - CIVIC IOO-9803	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ao 01 (primeiro) dia do mês de julho de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:A725C510

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 2837, DE 01 DE JULHO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, função Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 102.986, CPF nº.: 529.XXX.XXX-XX, **½ (meia)**

diária, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA	CATALÃO - GO	23/05/2024	LEVAR PACIENTE PARA HEMODIALISE, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - GOL ONF-3892	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ao 01 (primeiro) dia do mês de julho de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:966EA44F

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 2838, DE 01 DE JULHO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, função Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 102.986, CPF nº.: 529.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA	CATALÃO - GO	24/05/2024	LEVAR PACIENTES NO HOSPITAL SÃO NICOLAU EM CATALÃO, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - GOL ONF-3892	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ao 01 (primeiro) dia do mês de julho de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:F339D354

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 2839, DE 01 DE JULHO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, função Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 102.986, CPF nº.: 529.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA	CATALÃO - GO	25/05/2024	LEVAR PACIENTES PARA HEMODIALISE, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - GOL ONF-3892	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ao 01 (primeiro) dia do mês de julho de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:8B2D84CF

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 2840, DE 01 DE JULHO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, função Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 102.986, CPF nº.: 529.XXX.XXX-XX, **½ (meia)**

diária, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA	GOIÂNIA - GO	27/05/2024	LEVAR PACIENTES PARA GOIÂNIA NO HOSPITAL ARAUJO JORGE, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - GOL ONF-3892	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ao 01 (primeiro) dia do mês de julho de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:62D7649C

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 2841, DE 01 DE JULHO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, função Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 102.986, CPF nº.: 529.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA	CATALÃO - GO	28/05/2024	LEVAR PACIENTES PARA HEMODIALISE, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - GOL ONF-3892	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ao 01 (primeiro) dia do mês de julho de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:F7900492

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 2842, DE 01 DE JULHO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, função Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 102.986, CPF nº.: 529.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA	CATALÃO - GO	29/05/2024	LEVAR PACIENTES PARA O HOSPITAL SÃO NICOLAU EM CATALÃO, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - GOL ONF-3892	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ao 01 (primeiro) dia do mês de julho de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:3CA45888

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 2843, DE 01 DE JULHO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, função Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula

funcional nº.: 102.986, CPF nº.: 529.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA	CATALÃO - GO	30/05/2024	LEVAR PACIENTES PARA HEMODIALISE, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - GOL ONF-3892	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ao 01 (primeiro) dia do mês de julho de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:8879DB11

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 2844, DE 01 DE JULHO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, função Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 102.986, CPF nº.: 529.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA	CATALÃO - GO	31/05/2024	LEVAR PACIENTE NO CTA EM CATALÃO, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - CIVIC IOO-9803	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ao 01 (primeiro) dia do mês de julho de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:8F363D0C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9308/2024– FMAS DISPENSA Nº 566/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n. º 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 566/2024-FMAS, que tem como objeto a **"Aquisição de material de consumo – material de expediente, visando atender as finalidades, objetivos e oferta do programa criança feliz/programa primeira infância do município de Iporá - Goiás**"

EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA:
MEGA COMERCIO E SERVICOS LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 24.952.998/0001-92 no valor de **R$ 3.188,15** (três mil cento e oitenta e oito reais e quinze centavos)

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.

Iporá-GO, 01 de julho de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:BCDEC44B

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9251/2024– FMAS DISPENSA Nº 565/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n. º 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 565/2024-FMAS, que tem como objeto a **"Prestação de serviços de pessoa física e/ou pessoa jurídica – de manutenção e conservação de bens móveis (automóveis), visando o desenvolvimento das finalidades e objetivos pactuados pelo serviço de convivência e fortalecimento de vínculos-SCFV deste município de Iporá - Goiás**"

EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA:
AUTO PECAS E MECANICA BRASIL LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 08.576.825/0001-60 no valor de **R$ 430,00** (quatrocentos e trinta reais)

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.

Iporá-GO, 01 de julho de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:947DE2E9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
AVISO DE DISPENSA Nº 579/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, II DA LEI 14.133/2021

O Fundo Municipal de Saúde de Iporá/Go, em conformidade com Art. 75, II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados

que a Administração Municipal pretende realizar a **"Aquisição de equipamentos de proteção individual (EPIS) para o setor de radiologia, dos servidores do setor de saúde do Fundo Municipal de Saúde de Iporá-GO."**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 05/07/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Iporá-Go, Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@iporago.go.gov.br até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município http://ipora.go.gov.br/licitacao/ ou através do E-mail: licitacao@iporago.go.gov.br outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00.

Iporá, 01 de julho de 2024

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:620EA66B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITACÃO Nº 149/2024

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SRA.ANTONIO MARCELO DE JESUS SANTOS.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IPORÁ, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do **artigo 74, caput da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas modificações posteriores**,

CONSIDERANDO, a inviabilidade de competição, a discricionariedade da Administração e a necessidade de contratação, tudo obedece as normas legais através de previsão para sua inexigibilidade de licitação para credenciamento de **contratação de prestação do serviço de Técnica em Enfermagem, objeto deste contrato, com total observância do regime do CREDENCIANTE, para a prestação do serviços junto a Unidade Pronto Atendimento – UPA 24h**, através de contrato credenciamento a ser celebrado diretamente entre a Secretaria Municipal de Saúde e a credenciada Sra. **ANTONIO MARCELO DE JESUS SANTOS.**

CONSIDERANDO, as documentações acostadas desde a solicitação, a análise da Comissão Permanente de Licitação e o parecer jurídico apresentado;

CONSIDERANDO, que a **Sra. ANTONIO MARCELO DE JESUS SANTOS, inscritos no COREN-GO n° 001.367.416-TE E CPF nº 066.936.851-29**, atende as devidas necessidades com singularidade para a prestação dos serviços junto ao Fundo Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO, que apresenta todos os requisitos necessários para a contratação e que os valores propostos são compatíveis com os usualmente praticados, mas precisamente dentro dos valores anteriormente praticados;

CONSIDERANDO, finalmente, o que dispõe a Lei 14.133/21, através de seu artigo 74, caput, ajustando-se perfeitamente neste caso concreto.

RESOLVE:

Art. 1º. **DECLARAR inexigível** a licitação para o credenciamento a **Sra. ANTONIO MARCELO DE JESUS SANTOS,** inscritos no COREN-GO n° 001.367.416-TE E CPF nº 066.936.851-29**, contratação de prestação do serviço de Técnica em Enfermagem, objeto deste contrato, com total observância do regime do CREDENCIANTE, para a prestação do serviços junto a Unidade Pronto Atendimento – UPA 24h**, pelo amparo jurídico disposto no artigo 74, caput da Lei nº 14.133/21 de 1 de abril de 2021 e suas modificações posteriores.

Art. 2º. Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 10 de junho de 2024.

Fundo Municipal de Iporá
DANIELA SALLUM

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:F26078E7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 324/2024 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 149/2024

Credenciante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, DANIELA SALLUM, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49.
Credenciado: ANTONIO MARCELO DE JESUS SANTOS, brasileira, Técnica de Enfermagem, portadora do CPF n.º 066.936.851-29, RG n.º 6483283 SSP/GO, COREN-GO n° 001.367.416-TE, residente e domiciliada na Rodovia GO- 422, Setor Central, Jaupaci-GO
Fundamento legal: Obedece ao estabelecido na Lei para prestadores de serviços na área da Saúde, bem como fica reconhecida à situação de inexigibilidade de licitação, com fundamento no caput, do art. 74 e demais dispositivos aplicáveis, da Lei nº. 14.133/21, e no Edital de Chamamento Público nº 001/2024;
Objeto: contratação de prestação do serviço de Técnica em Enfermagem, objeto deste contrato, com total observância do regime do CREDENCIANTE, para a prestação do serviço junto a Unidade Pronto Atendimento – UPA 24h.
Valor: O valor total do serviço e de R$ 47.600,00 (quarenta e sete mil, seiscentos reais), que serão pagos na quantidade de 175 (cento e setenta e cinco) plantões, perfazendo um valor de R$ 272,00 (duzentos e setenta e dois reais) por plantão, conforme as cláusulas deste contrato, a ser efetuado até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente à prestação do serviço, mediante transferência em conta corrente, conforme cronograma da Secretaria Municipal de Saúde.
Prazo de vigência: 10/06/2024 a 31/12/2024
Dotação: 13.13.10.302.1132.2.619 – 3.3.90.34 fichas 427-Manutenção da UPA
Data da assinatura: 10/06/2024.

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 89, § 1º, da Lei 13.133/21, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 10 de junho de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:4D885EBF

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
AVISO DE DISPENSA Nº 592/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, II DA LEI 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO, em conformidade com Art. 75, II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a "Aquisição de material para construção de redes pluviais, para atender a Secretaria de Obras", podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 05/07/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Iporá, Rua São José Nº 11 Centro, CEP 76200-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.ipora.go.gov.br ou através do E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua São José Nº 11 Centro, Iporá-GO – CEP 76200-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Iporá, 01 de julho de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:76D52BEB

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
AVISO DE DISPENSA Nº 591/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, II DA LEI 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO, em conformidade com Art. 75, II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a "Aquisição de material para manutenção de bens imóveis para atender à Sec. de Obras", podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 05/07/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Iporá, Rua São José Nº 11 Centro, CEP 76200-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.ipora.go.gov.br ou através do E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua São José Nº 11 Centro, Iporá-GO – CEP 76200-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Iporá, 01 de julho de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:5668F30F

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
AVISO DE DISPENSA Nº 590/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, II DA LEI 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO, em conformidade com Art. 75, II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a "Aquisição de material para manutenção dos semáforos, para suprir as necessidades do SMTU", podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 05/07/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Iporá, Rua São José Nº 11 Centro, CEP 76200-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.ipora.go.gov.br ou através do E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua São José Nº 11 Centro, Iporá-GO – CEP 76200-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Iporá, 01 de julho de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:8F019866

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
AVISO DE DISPENSA Nº 589/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, II DA LEI 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO, em conformidade com Art. 75, II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a "Aquisição de madeira para manutenção de bens imóveis e pontes, para atender a Secretaria de Obras e seus departamentos vinculados", podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 05/07/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Iporá, Rua São José Nº 11 Centro, CEP 76200-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.ipora.go.gov.br ou através do E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua São José Nº 11 Centro, Iporá-GO – CEP 76200-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Iporá, 01 de julho de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:2BF55E71

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
AVISO DE DISPENSA Nº 594/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, II DA LEI 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO, em conformidade com Art. 75, II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a "Aquisição de material para manutenção de vias públicas, para suprir as necessidades da Secretaria de Obras", podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 05/07/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Iporá, Rua São José Nº 11 Centro, CEP 76200-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.ipora.go.gov.br ou através do E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua São José Nº 11 Centro, Iporá-GO – CEP 76200-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Iporá, 01 de julho de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:E736AFB0

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
AVISO DE DISPENSA Nº 593/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, II DA LEI 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO, em conformidade com Art. 75, II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a "Aquisição de material para manutenção de vias públicas, para suprir as necessidades da Secretaria de Obras", podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 05/07/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Iporá, Rua São José Nº 11 Centro, CEP 76200-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.ipora.go.gov.br ou através do E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua São José Nº 11 Centro, Iporá-GO – CEP 76200-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Iporá, 01 de julho de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:B0002E70

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8398/2024– FMAS DISPENSA Nº 567/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n. º 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 567/2024-FMAS, que tem como objeto a **"Solicitação de material de consumo – material de limpeza e higienização, visando atender finalidades, oferta exclusiva, objetivos e público alvo pessoas idosas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV deste município de Iporá - Goiás**"

EMPRESA DESABILITADA
VB SEIS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 46.936.421/0001-20
Motivo da desclassificação: A empresa não apresentou a declaração de que não emprega menor

EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA:
VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 09.665.824/0001-55 no valor de **R$ 781,10** (setecentos e oitenta e um reais e dez centavos)

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.

Iporá-GO, 01 de julho de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:AC6FF6AC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ISRAELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 07/2024

O MUNICÍPIO DE ISRAELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, torna público o cancelamento da licitação CONCORRÊNCIA. OBJETO - Contratação de empresa especializada para realizar a construção da iluminação do Estádio Municipal Nego Walter, junto ao Município de Israelândia, Estado de Goiás, cuja sessão de recebimento de documentos e propostas, ESTAVA PREVISTA PARA REALIZAR às 08:30 horas do dia 02 de JULHO de 2024 "terça-feira" (art. 55, inciso II, alínea "a" da Lei 14.133/21 "10 dias úteis", serviços e obras, cujo critérios de julgamento de menor preço). JUSTIFICA O PRESENTE CANCELAMENTO DA SESSÃO POR CONTA DE ERROS CONTIDOS NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA O QUE OCASIONA
IMPOSSIBILIDADE DE ELABORAÇÃO DAS PROPOSTA (CONFORME CONSTA NO DOCUMENTO ASSINADO PELO SETOR ENGENHARIA MUNICIPAL. 01/07/2024.

LANNA SILVA PIRES.
Presidente da Comissão de Contratação.

Publicado por:
Valdivino Otavio Silva Neto
Código Identificador:A6C440EE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO 003 LIMPEZA

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024
Processo Adm: Nº 271/2024
Objeto:AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E ASSEIO
Empresas vencedoras valor total: R$ 191.489,70(cento e noventa e um mil e quatrocentos e oitenta e nove reais e setenta centavos):**DISTRIBUIDORA UNIMAR BRASIL**

LTDA(54008435000101) com os lotes: 14, 17, 38 e 40 no valor total de R$ 9.108,00 (nove mil e cento e oito reais).**BRUNO DE SOUZA BERETTA & CIA LTDA**(29462840000158) com os lotes: 5, 6, 9, 10, 11, 27, 28 e 29 no valor total de R$ 26.247,50 (vinte e seis mil e duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).**JV ATACADAO LTDA**(54323856000127) com os lotes: 24, 34 e 35 no valor total de R$ 3.142,50 (três mil e cento e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).**ARC ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**(45692796000129) com os lotes: 1, 4, 8, 15, 16, 18, 21, 33 e 39 no valor total de R$ 114.053,45 (cento e quatorze mil e cinquenta e três reais e quarenta e cinco centavos).**ATLAS MIX SOLUÇÕES OFFICE LTDA**(47529693000178) com os lotes: 3, 13, 25, 30, 31, 32 e 37 no valor total de R$ 8.558,25 (oito mil e quinhentos e cinquenta e oito reais e vinte e cinco centavos).**ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO - EPP**(37249125000160) com os lotes: 2, 7, 19, 20 e 36 no valor total de R$ 24.693,50 (vinte e quatro mil e seiscentos e noventa e três reais e cinquenta centavos).**COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVIÇOS**(22906038000160) com o lote: 22 no valor total de R$ 259,00 (duzentos e cinquenta e nove reais).**CLEAN MAXXY COMERCIO LTDA**(50429699000188) com os lotes: 12, 23 e 26 no valor total de R$ 5.427,50 (cinco mil e quatrocentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos).
LAGOA SANTA - GO, 01 de julho de 2024

VALDEIR REZENDE
Condutor de Processos

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:A817E8FD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO 003 LIMPEZA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024
Processo Adm: Nº 271/2024

Objeto:AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E ASSEIO
Empresas vencedoras valor total: R$ 191.489,70(cento e noventa e um mil e quatrocentos e oitenta e nove reais e setenta centavos):**DISTRIBUIDORA UNIMAR BRASIL LTDA**(54008435000101) com os lotes: 14, 17, 38, 40 no valor total de R$ 9.108,00 (nove mil e cento e oito reais).**BRUNO DE SOUZA BERETTA & CIA LTDA**(29462840000158) com os lotes: 5, 6, 9, 10, 11, 27, 28, 29 no valor total de R$ 26.247,50 (vinte e seis mil e duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).**JV ATACADAO LTDA**(54323856000127) com os lotes: 24, 34, 35 no valor total de R$ 3.142,50 (três mil e cento e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).**ARC ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**(45692796000129) com os lotes: 1, 4, 8, 15, 16, 18, 21, 33, 39 no valor total de R$ 114.053,45 (cento e quatorze mil e cinquenta e três reais e quarenta e cinco centavos).**ATLAS MIX SOLUÇÕES OFFICE LTDA**(47529693000178) com os lotes: 3, 13, 25, 30, 31, 32, 37 no valor total de R$ 8.558,25 (oito mil e quinhentos e cinquenta e oito reais e vinte e cinco centavos).**ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO - EPP**(37249125000160) com os lotes: 2, 7, 19, 20, 36 no valor total de R$ 24.693,50 (vinte e quatro mil e seiscentos e noventa e três reais e cinquenta centavos).**COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVIÇOS**(22906038000160) com os lotes: 22 no valor total de R$ 259,00 (duzentos e cinquenta e nove reais).**CLEAN MAXXY COMERCIO LTDA**(50429699000188) com os lotes: 12, 23, 26 no valor total de R$ 5.427,50 (cinco mil e quatrocentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos).

LAGOA SANTA (GO), segunda-feira, 1 de julho de 2024

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Autoridade de Promotor

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:020A24E8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 003 LIMPEZA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024
Processo Adm: Nº 271/2024

Objeto:AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E ASSEIO
Empresas vencedoras valor total: R$ 191.489,70(cento e noventa e um mil e quatrocentos e oitenta e nove reais e setenta centavos):**DISTRIBUIDORA UNIMAR BRASIL LTDA**(54008435000101) com os lotes: 14, 17, 38, 40 no valor total de R$ 9.108,00 (nove mil e cento e oito reais).**BRUNO DE SOUZA BERETTA & CIA LTDA**(29462840000158) com os lotes: 5, 6, 9, 10, 11, 27, 28, 29 no valor total de R$ 26.247,50 (vinte e seis mil e duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).**JV ATACADAO LTDA**(54323856000127) com os lotes: 24, 34, 35 no valor total de R$ 3.142,50 (três mil e cento e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).**ARC ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**(45692796000129) com os lotes: 1, 4, 8, 15, 16, 18, 21, 33, 39 no valor total de R$ 114.053,45 (cento e quatorze mil e cinquenta e três reais e quarenta e cinco centavos).**ATLAS MIX SOLUÇÕES OFFICE LTDA**(47529693000178) com os lotes: 3, 13, 25, 30, 31, 32, 37 no valor total de R$ 8.558,25 (oito mil e quinhentos e cinquenta e oito reais e vinte e cinco centavos).**ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO - EPP**(37249125000160) com os lotes: 2, 7, 19, 20, 36 no valor total de R$ 24.693,50 (vinte e quatro mil e seiscentos e noventa e três reais e cinquenta centavos).**COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVIÇOS**(22906038000160) com os lotes: 22 no valor total de R$ 259,00 (duzentos e cinquenta e nove reais).**CLEAN MAXXY COMERCIO LTDA**(50429699000188) com os lotes: 12, 23, 26 no valor total de R$ 5.427,50 (cinco mil e quatrocentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE LAGOA SANTA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) CONFORME EDITAL, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.
LAGOA SANTA (GO), segunda-feira, 1 de julho de 2024

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Autoridade Competente

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:AF2E5E9D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 540/2024

PORTARIA N° 540/2024 17 DE JUNHO DE 2024

"DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA VICE-PREFEITA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

I – *DESIGNAR* a **VICE-PREFEITA *VERONICE RODRIGUES DA SILVA* – CPF nº 056.949.368-41,** para ***REPRESENTAR*** o Município junto à Assembleia Legislativa, Amesgo e Unne, a fim de tratar de assuntos de interesse do município, na Cidade de **GOIÂNIA-GO**, a Serviço do **Gabinete da Prefeita,** no **período de 12 a 14 de junho de 2024.**
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (17.06.2024).

NUCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:643A9A55

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 541/2024

PORTARIA N° 541/2024 DE 10 DE JUNHO DE 2024

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o Decreto nº 1312/2024 de 01 de Abril de 2024.

RESOLVE:

I- Conceder diárias à **VICE-PREFEITA MUNICIPAL, VERONICE RODRIGUES DA SILVA,** inscrita no **CPF nº 056.949.368-41**, valor **R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais)**, para empreender viagem a serviço do município à Cidade de **GOIÂNIA-GO**, conforme Portaria de Designação nº 517/2024. A serviço do GABINETE DA PREFEITA. **No período de 12 a 14 de junho de 2024**, conforme o item do art. **2º** do Decreto **nº. 1312/2024** de **01** de **Abril** de **2024.**
1.2.2: Com pernoite: 02 unidades (R$ 1.600,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPALDE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (10.06.2024).

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Decreto nº 1.165/2021

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:E72EFFBF

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 542/2024

PORTARIA Nº. 542/2024 LAGOA SANTA GO, 18 DE JUNHO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com **o Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024.**

RESOLVE:
I – Conceder diárias ao servidor **ALTAIR PEREIRA BARBOSA**, inscrito com o **CPF Nº 025.162.801-90**, no valor **R$ 100,00 (cem reais)**, para empreender viagem à cidade de **PARANAÍBA-MS**, a fim de acompanhar os atletas do município para participarem do Campeonato de Futsal do Nathan Kampus. **No dia 09 de junho de 2024, a serviço da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer**, conforme o item do artigo **3º do Decreto Municipal nº 1313 de 01 de Abril de 2024.**
1.1.1 Alimentação 01 unidade (R$ 100,00).
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dezoito dias do mês de junho do ano e dois mil e vinte e quatro (18.06.2024).

NUCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:0D3F529D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 543/2024

PORTARIA N° 543/2024 DE 18 DE JUNHO DE 2024

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o Decreto nº 1312 de 01 de abril de 2024.

RESOLVE:
I- Conceder diárias à **CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL, NUCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA, inscrita com o CPF nº 341.331.351-72**, valor **R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)**, para empreender viagem a serviço do município à cidade de **GOIÂNIA-GO**, a fim de participar da de reuniões para tratar de assuntos de interesse do município na Consursan, Assembleia Legislativa e Amesgo. **No período de 12 a 14 de junho de 2024,** conforme os itens do art. **2º** do Decreto **nº. 1312/2024** de **1º de Abril de 2024:**
1.2.1 – Sem pernoite: 01 unidade (R$ 500,00);
1.2.2 – Com pernoite: 02 unidades (R$ 1.600,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (18.06.2024).

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Decreto nº 1.165/2021

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:82B30741

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 544/2024

PORTARIA N° 544/2024 DE 18 DE JUNHO DE 2024

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o Decreto nº 1313 de 01 de abril de 2024.

RESOLVE:
I- Conceder diárias à **SILVIA PERCILIANA FERNANDES MENEZES, inscrita com o CPF nº 321.004.001-00**, valor **R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais)**, para empreender viagem a serviço do município à cidade de **GOIÂNIA-GO**, a fim de resolver assuntos de interesse do município participando de reuniões na Assembleia Legislativa, na Consursan e AMESGO, a serviço do GABINETE DA PREFEITA. **No período de 12 a 14 de junho de**

2024, conforme os itens do art. **3º** do Decreto **nº. 1313/2024** de **1º de Abril de 2024:**
1.3.1 – Alimentação: 06 unidades (R$ 600,00);
1.3.2 – Hospedagem: 02 unidades (R$ 800,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (18.06.2024).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:63B9446A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 545/2024

PORTARIA N° 545/2024 DE 18 DE JUNHO DE 2024

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o Decreto nº 1313 de 01 de abril de 2024.

RESOLVE:
I- Conceder diárias à **CÉLIA MARIA MORAES, inscrita com o CPF nº 331.727.301-15**, valor **R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais)**, para empreender viagem a serviço do município à cidade de **GOIÂNIA-GO**, a fim de resolver assuntos de interesse do município participando de reuniões na Assembleia Legislativa, na Consursan e OVG, a serviço da **Secretaria Municipal de Assistência Social**. **No período de 12 a 14 de junho de 2024,** conforme os itens do art. **3º** do Decreto **nº. 1313/2024** de **1º de Abril de 2024:**
1.3.1 – Alimentação: 06 unidades (R$ 600,00);
1.3.2 – Hospedagem: 02 unidades (R$ 800,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (18.06.2024).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:924F2404

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 546/2024

PORTARIA Nº 546/2024 LAGOA SANTA, 18 DE JUNHO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **MARCOS ANTONIO TEIXEIRA BARBOSA**, inscrito com o **CPF Nº 978.053.431-87**, no valor **R$ 1.348,70 (um mil, trezentos e quarenta e oito reais e setenta centavos)** para empreender viagem à cidade de **GOIÂNIA-GO,** a fim de conduzir prefeita, Secretária de Assistência Social e Controladora Interna do município para resolver assuntos de interesse do município. **No período de 12 a 14 de junho de 2024**, conforme o item do artigo 1º do decreto municipal nº 1313 de 01º de Abril de 2024.
1.2.1 – Refeição 06 unidades (R$ 600,00);
1.2.2 – Hospedagem 02 unidades (500,00).
1.2.3 – Combustível RCI-6E52: 01 unidade (R$ 248,70).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (18.06.2024).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:0920D256

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 547/2024

PORTARIA Nº 547/2024 LAGOA SANTA, 19 DE JUNHO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **JOSUÉ DA COSTA QUINTANILIA**, inscrito com o **CPF Nº 575.217.511-91**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)** para empreender viagem à cidade de **SERRANÓPOLIS-GO,** a fim de conduzir usuários referenciados à rede de proteção social básica ao Fórum. **No dia 11 de junho de 2024,** a serviço da **Secretaria Municipal de Assistência Social** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dezenove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (17.06.2024).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:89336AB7

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 548/2024

PORTARIA Nº 548/2024 LAGOA SANTA, 19 DE JUNHO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **IRLEY ALESSANDRO GARCIA BORGES**, inscrito com o **CPF Nº 012.038.131-12**, no valor **R$ 120,00 (cento e vinte reais)** para empreender viagem à cidade de **PARANAÍBA-MS,** a fim de conduzir usuários referenciados à rede de proteção social básica à Santa Casa. **No dia 13 de junho de 2024,** a serviço da **Secretaria Municipal de Assistência Social** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024:**
1.1.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 120,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dezenove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (17.06.2024).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:9169AC7F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 549/2024

PORTARIA Nº 549/2024 LAGOA SANTA, 19 DE JUNHO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADRIANO BORGES QUINQUIM**, inscrito com o **CPF Nº 002.640.551-28**, no valor **R$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais)** para empreender viagem às cidades de **QUIRINÓPOLIS-GO no dia 10/06, PARANAÍBA-MS no dia 11/06, JATAÍ-GO no dia 12/06, JALES-SP no dia 13/06, RIO VERDE-GO no dia 14/06 e JALES-SP no dia 17/06/2024,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024:**
1.1.1 – Refeição: 11 unidades (R$ 660,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dezenove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (19.06.2024).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:09D1431F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 550/2024

PORTARIA Nº 550/2024 LAGOA SANTA, 19 DE JUNHO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **IRLEY ALESSANDRO GARCIA BORGES**, inscrito com o **CPF Nº 012.038.131-12**, no valor **R$ 120,00 (cento e vinte reais)** para empreender viagem à cidade de **PARANAÍBA-MS,** nos **dias 15 e 16 de junho de 2024,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024:**
1.1.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 120,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dezenove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (19.06.2024).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:12F01911

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 551/2024

PORTARIA Nº 551/2024 LAGOA SANTA, 19 DE JUNHO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **IRLEY ALESSANDRO GARCIA BORGES**, inscrito com o **CPF Nº 012.038.131-12**, no valor **R$ 1.370,00 (um mil, trezentos e setenta reais)** para empreender viagem à cidade de **GOIÂNIA-GO,** no **período de 16 a 18 de junho de 2024,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024:**
1.2.1 – Refeição: 05 unidades (R$ 500,00);
1.2.2 – Hospedagem: 02 unidades (R$ 500,00);
1.2.4 – Combustível PRT5449: 01 unidade (R$ 370,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dezenove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (19.06.2024).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:E0C02984

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 552/2024

PORTARIA Nº 552/2024 LAGOA SANTA, 19 DE JUNHO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **VAGNER LUIZ DO NASCIMENTO**, inscrito com o **CPF Nº 300.152.068-07**, no valor **R$ 644,92 (seiscentos e quarenta e quatro reais e noventa e dois centavos)** para empreender viagem à cidade de **BARRETOS-SP,** a fim conduzir pacientes para tratamento médico especializado. **No período de 16 a 17 de junho de 2024**, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024:**
1.2.1 – Refeição: 03 unidades (R$ 300,00);
1.2.2 – Hospedagem: 01 unidade (R$ 245,00);
1.2.3 – Combustível SCM4D22: 01 unidade (R$ 99,92).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dezenove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (19.06.2024).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:A232F659

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 553/2024

PORTARIA Nº 553/2024 LAGOA SANTA, 19 DE JUNHO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **JOSUÉ DA COSTA QUITANILIA**, inscrito com o **CPF Nº 575.217.511-91**, no valor **R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais)** para empreender viagem às cidades de **QUIRINÓPOLIS-GO no dia 04/06/2024, QUIRINÓPOLIS-GO no dia 05/06/2024, PARANAÍBA-MS no dia 11/06/2024 e CASSILÂNDIA-MS no dia 12/06/2024,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024:**
1.1.1 – Refeição: 06 unidades (R$ 360,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dezenove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (19.06.2024).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:64D4A00C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 554/2024

PORTARIA Nº 554/2024 LAGOA SANTA, 19 DE JUNHO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **JOSUÉ DA COSTA QUITANILIA**, inscrito com o **CPF Nº 575.217.511-91**, no valor **R$ 1.491,58 (um mil, quatrocentos e noventa e um reais e cinquenta e oito centavos)** para empreender viagem à cidade de **BAURU-SP no período de 12 a 15 de junho,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024:**
1.4.1 – Refeição: 07 unidades (R$ 700,00);
1.4.2 – Hospedagem: 03 unidades (R$ 600,00);
1.4.3 – Combustível SCM4D42: 01 unidade (R$ 191,58).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dezenove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (19.06.2024).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:57852E9F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 555/2024

PORTARIA Nº 555/2024 LAGOA SANTA, 19 DE JUNHO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ELSON BATISTA ALVES**, inscrito com o **CPF Nº 446.851.731-04**, no valor **R$ 240,00 (duzentos quarenta reais)** para empreender viagem às cidades de **PARANAÍBA-MS nos dias 08 e 10 de junho de 2024, RIO VERDE-GO no dia 11 de junho de 2024 e JALES-SP no dia 12 de junho de 2024,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024:**
1.1.1 – Refeição: 04 unidades (R$ 240,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dezenove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (19.06.2024).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:B61A2804

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 556/2024

PORTARIA Nº 556/2024 LAGOA SANTA, 19 DE JUNHO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ELSON BATISTA ALVES**, inscrito com o **CPF Nº 446.851.731-04**, no valor **R$ 600,00 (seiscentos reais)** para empreender viagem à cidade de **GOIÂNIA-GO, no período de 12 a 14 de junho de 2024,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024:**
1.2.1 – Refeição: 04 unidades (R$ 400,00);
1.2.3 – Combustível SCM4D22: 01 unidade (R$ 200,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dezenove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (19.06.2024).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:0C0DCC1A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 557/2024

PORTARIA Nº 557/2024 LAGOA SANTA, 19 DE JUNHO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **LAERCIO ROSA JUNIO**, inscrito com o **CPF Nº 331.660.801-04**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)** para empreender viagem à cidade de **ITURAMA-MG,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, **no dia 14 de junho de 2024**, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dezenove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (19.06.2024).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:42C5D968

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 558/2024

PORTARIA Nº 558/2024 LAGOA SANTA, 19 DE JUNHO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **LAERCIO ROSA JUNIO**, inscrito com o **CPF Nº 331.660.801-04**, no valor **R$ 694,20 (seiscentos e noventa e quatro reais e vinte centavos)** para empreender viagem à cidade de **BARRETOS-SP,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, **no período de 16 a 17 de junho de 2024**, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024:**
1.2.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 200,00);
1.2.2 – Hospedagem: 01 unidade (R$ 250,00);
1.2.3 – Combustível SCM4D42: 01 unidade (R$ 244,20).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dezenove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (19.06.2024).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:18DDC593

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 559/2024

PORTARIA Nº 559/2024 LAGOA SANTA, 19 DE JUNHO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **LAERCIO ROSA JUNIO**, inscrito com o **CPF Nº 331.660.801-04**, no valor **R$ 804,75 (oitocentos e quatro reais e setenta e cinco centavos)** para empreender viagem à

cidade de **BAURU-SP,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, **no período de 17 a 18 de junho de 2024**, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024:**
1.4.1 – Refeição: 03 unidades (R$ 300,00);
1.4.2 – Hospedagem: 01 unidade (R$ 250,00);
1.4.3 – Combustível SCM4D42: 01 unidade (R$ 254,75).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dezenove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (19.06.2024).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:E5491B95

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 560/2024

PORTARIA Nº. 560/2024 LAGOA SANTA GO, 19 DE JUNHO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE COMPLEMENTO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com **o Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024.**

RESOLVE:
I– Conceder complemento de diárias ao servidor **LAERCIO ROSA JUNIO,** inscrito com o **CPF Nº 331.660.801-04,** no valor **R$ 67,00 (sessenta e sete centavos)** referente à despesa com pedágio com veículo SCM4D42 na viagem feita a cidade de **BAURU-SP**, conforme Portaria de Viagem nº 559/2024, realizada no período de 17 a 18 de junho de 2024, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o **art. 6º do Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024.**
II– Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dezenove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (19.06.2024).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:696DE9F0

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 561/2024

PORTARIA N° 561/2024 21 DE JUNHO DE 2024

"DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA VICE-PREFEITA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:
I – *DESIGNAR* a **VICE-PREFEITA *VERONICE RODRIGUES DA SILVA* – CPF nº 056.949.368-41,** para ***REPRESENTAR*** o Município junto à Assembleia Legislativa e Cerof - UEG, a fim de tratar de assuntos de interesse do município, na Cidade de **GOIÂNIA-GO**, a Serviço do **Gabinete da Prefeita,** no **período de 18 a 20 de junho de 2024.**
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (21.06.2024).

NUCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:F86846C9

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 562/2024

PORTARIA N° 562/2024 DE 21 DE JUNHO DE 2024

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o Decreto nº 1312/2024 de 01 de Abril de 2024.

RESOLVE:

I- Conceder diárias à **VICE-PREFEITA MUNICIPAL, VERONICE RODRIGUES DA SILVA,** inscrita no **CPF nº 056.949.368-41**, valor **R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)**, para empreender viagem a serviço do município à Cidade de **GOIÂNIA-GO**, conforme Portaria de Designação nº 561/2024. A serviço do GABINETE DA PREFEITA. **No período de 18 a 20 de junho de 2024**, conforme o item do art. **2º** do Decreto **nº. 1312/2024** de **01** de **Abril** de **2024.**
1.2.1 – Sem pernoite: 01 unidade (R$ 500,00);
1.2.2: Com pernoite: 02 unidades (R$ 1.600,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPALDE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (21.06.2024).

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Decreto nº 1.165/2021

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:63904685

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 563/2024

PORTARIA Nº 563/2024 LAGOA SANTA, 21 DE JUNHO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias à servidora **AMANDA PEREIRA SOUKEFF**, inscrita com o **CPF Nº 036.333.471-86**, no valor **R$ 1.550,00,00 (um mil, quinhentos e cinquenta reais)** para empreender viagem à cidade de **GOIÂNIA-GO,** a fim de fazer capacitação de Operação do Sistema de Benefícios ao Cidadão SIBEC e comparecer na Secretaria de Estado de Esporte e Lazer para tratar de assuntos referente ao Projeto Construindo Campeões. **No período de 17 a 20 de junho de 2024**, a serviço da **Secretaria Municipal de Assistência Social** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024:**
1.2.1 – Refeição: 08 unidades (R$ 800,00);
1.2.2 – Hospedagem: 03 unidades (R$ 750,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (21.06.2024).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:06D1448B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 564/2024

PORTARIA Nº 564/2024 LAGOA SANTA, 21 DE JUNHO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **JOSUÉ DA COSTA QUINTANILIA**, inscrito com o **CPF Nº 575.217.511-91**, no valor **R$ 1.787,28 (um mil, setecentos e oitenta e sete reais e vinte e oito centavos)** para empreender viagem à cidade de **GOIÂNIA-GO,** a fim de conduzir servidor para capacitação no SIBEC e resolver assuntos na Secretaria de Estado de Esporte e Lazer. **No período de 17 a 20 de junho de 2024**, a serviço da **Secretaria Municipal de Assistência Social** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024:**
1.2.1 – Refeição: 08 unidades (R$ 800,00);
1.2.2 – Hospedagem: 03 unidades (R$ 750,00);
1.2.3 – Combustível REO4I04: 01 unidade (R$ 237,28).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (21.06.2024).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:9D618077

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 565/2024

PORTARIA Nº 565/2024 LAGOA SANTA, 26 DE JUNHO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **JOSUÉ DA COSTA QUINTANILIA**, inscrito com o **CPF Nº 575.217.511-91**, no valor **R$ 1.338,87 (um mil, trezentos e trinta e oito reais e oitenta e sete centavos)** para empreender viagem à cidade de **GOIÂNIA-GO,** a fim de conduzir servidores para reuniões de interesse do município. **No período de 24 a 26 de junho de 2024**, a serviço da **Secretaria Municipal de Administração** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024:**
1.2.1 – Refeição: 06 unidades (R$ 600,00);
1.2.2 – Hospedagem: 02 unidades (R$ 500,00);
1.2.3 – Combustível RCI7J19: 01 unidade (R$ 238,87).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (26.06.2024).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:A3EE73CB

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 566/2024

PORTARIA Nº 566/2024 LAGOA SANTA, 27 DE JUNHO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias à servidora **TATIANE RENATA DURÃO**, inscrita com o **CPF Nº 006.219.951-00**, no valor **R$ 727,00 (setecentos e vinte e sete reais)** para empreender viagem à cidade de **GOIÂNIA-GO,** a fim de participar de reuniões de interesse do município na Câmara dos Deputados e Amesgo, e participar do 14º Encontro Regional do TCM-GO (Conteúdo: Finalização de mandato: vedações e responsabilidades dos agentes políticos). **No período de 25 a 27 de junho de 2024**, a serviço da **Secretaria Municipal de Administração** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024:**
1.2.1 – Refeição: 05 unidades (R$ 500,00);
1.2.2 – Hospedagem: 02 unidades (R$ 227,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (27.06.2024).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:45BE392F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 567/2024

PORTARIA Nº 567/2024 LAGOA SANTA, 27 DE JUNHO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias à servidora **PRISCILLA STRONGREN**, inscrita com o **CPF Nº 006.029.681-00**, no valor **R$ 1.057,60 (um mil, cinquenta e sete reais e sessenta centavos)** para empreender viagem à cidade de **GOIÂNIA-GO,** a fim de realizar curso e treinamento intensivo sobre o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciária e Trabalhistas (ESOCIAL), participar do 14º Encontro Regional do TCM-GO (Conteúdo: Finalização de mandato: vedações e responsabilidades dos agentes políticos) e Amesgo. **No período de 24 a 27 de junho de 2024**, a serviço da **Secretaria Municipal de Administração** conforme o item do art. **3º** do **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024:**
1.3.1 – Refeição: 07 unidades (R$ 700,00);
1.3.2 – Hospedagem: 03 unidades (R$ 357,60).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (27.06.2024).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:D2F296B2

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 568/2024

PORTARIA Nº 568/2024 LAGOA SANTA, 27 DE JUNHO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias à servidora **SILVIA PERCILIANA FERNANDES MENEZES**, inscrita com o **CPF Nº 321.004.001-00**, no valor **R$ 767,90 (setecentos e sessenta e sete reais e noventa centavos)** para empreender viagem à cidade de **GOIÂNIA-GO,** a fim de participar de reuniões de interesse do município na Câmara dos Deputados e Amesgo, e participar do 14º Encontro Regional do TCM-GO (Conteúdo: Finalização de mandato: vedações e responsabilidades dos agentes políticos). **No período de 25 a 27 de junho de 2024**, a serviço da **Secretaria Municipal de Administração** conforme o item do art. **3º** do **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024:**
1.3.1 – Refeição: 05 unidades (R$ 500,00);
1.3.2 – Hospedagem: 02 unidades (R$ 267,90).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (27.06.2024).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:C8150FE7

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 569/2024

PORTARIA Nº 569/2024 LAGOA SANTA, 27 DE JUNHO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **MARCOS ANTÔNIO TEIXEIRA BARBOSA**, inscrito com o **CPF Nº 978.053.431-87**, no valor **R$ 1.390,79 (um mil, trezentos e noventa reais e setenta e nove centavos)** para empreender viagem à cidade de **GOIÂNIA-GO,** a fim de conduzir servidores para reuniões de interesse do município. **No período de 25 a 27 de junho de 2024**, a serviço da **Secretaria Municipal de Administração** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024:**
1.2.1 – Refeição: 05 unidades (R$ 500,00);
1.2.2 – Hospedagem: 02 unidades (R$ 500,00);
1.2.3 – Combustível RCI6E52: 01 unidade (R$ 390,79).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (27.06.2024).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:6FCB4B20

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 570/2024

PORTARIA Nº 570/2024 LAGOA SANTA, 28 DE JUNHO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias à servidora **FABIANA DE PAULA SERRANO**, inscrita com o **CPF Nº 361.589.948-20**, no valor **R$ 753,60 (setecentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos)** para

empreender viagem à cidade de **GOIÂNIA-GO,** a fim de realizar curso e treinamento intensivo sobre o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciária e Trabalhistas (ESOCIAL). **No período de 24 a 26 de junho de 2024**, a serviço da **Secretaria Municipal de Administração** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024:**
1.2.1 – Refeição: 05 unidades (R$ 500,00);
1.2.2 – Hospedagem: 02 unidades (R$ 253,60).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (28.06.2024).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:5920B550

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 571/2024

PORTARIA Nº 571/2024 LAGOA SANTA, 28 DE JUNHO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **REMY CELESTINO VIANA JUNIOR**, inscrito com o **CPF Nº 036.150.081-54**, no valor **R$ 949,90 (novecentos e quarenta e nove reais e noventa centavos)** para empreender viagem à cidade de **GOIÂNIA-GO,** a fim de realizar curso e treinamento intensivo sobre o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciária e Trabalhistas (ESOCIAL). **No período de 24 a 26 de junho de 2024**, a serviço da **Secretaria Municipal de Administração** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024:**
1.2.1 – Refeição: 05 unidades (R$ 500,00);
1.2.2 – Hospedagem: 02 unidades (R$ 449,90).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (28.06.2024).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:480CD0E6

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 572/2024

PORTARIA Nº 572/2024 LAGOA SANTA, 28 DE JUNHO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **VANDISVALDO LEONEL DE MENEZES**, inscrito com o **CPF Nº 776.681.111-15**, no valor **R$ 912,90 (novecentos e doze reais e noventa centavos)** para empreender viagem à cidade de **GOIÂNIA-GO,** a fim de realizar curso e treinamento intensivo sobre o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciária e Trabalhistas (ESOCIAL). **No período de 24 a 26 de junho de 2024**, a serviço da **Secretaria Municipal de Administração** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024:**
1.2.1 – Refeição: 05 unidades (R$ 500,00);
1.2.2 – Hospedagem: 02 unidades (R$ 412,90).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (28.06.2024).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:DB86C294

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 576/2024

PORTARIA N° 576/2024 28 DE JUNHO DE 2024

"DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA VICE-PREFEITA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

I – *DESIGNAR* a **VICE-PREFEITA *VERONICE RODRIGUES DA SILVA* – CPF nº 056.949.368-41,** para ***REPRESENTAR*** o Município junto ao Cerof - UEG, a fim de tratar de assuntos de interesse do município, na Cidade de **GOIÂNIA-GO**, a Serviço do **Gabinete da Prefeita,** no **período de 25 a 26 de junho de 2024.**
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (28.06.2024).

NUCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:9C245389

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 519/2024

PORTARIA Nº 519/2024 LAGOA SANTA, 10 DE JUNHO DE 2024

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1313 de 01º de abril de 2024.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **FÁBIO CABRAL RIBEIRO**, inscrito com o **CPF Nº 837.879.331-15**, no valor **R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais)**, para empreender viagem a cidade de **GOIÂNIA-GO**, a fim de participar de várias reuniões de interesse do município na Consursan, Assembleia Legislativa, Agehab, Amesgo, SEMAD para instruir e retirada de licença ambiental da finalização da Obra da Orla do Rio Aporé e participar da Semana de Meio Ambiente realizado pela SEDMAD, **À Serviço da Secretaria Municipal de Turismo, Indústria, Comércio e Meio Ambiente**. **No período de 03 a 09 de junho de 2024,** conforme os itens do art. **3º** do Decreto **nº. 1313/2024** de **1º de Abril de 2024:**
1.3.1 – Refeição: 14 unidades (R$ 1.400,00);
1.3.2 – Hospedagem: 06 unidades (R$ 2.400,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (10.06.2024).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:C8FB9834

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 577/2024

PORTARIA Nº 577/2024 EM, 01 DE JULHO DE 2024.

"Dispõe sobre a nomeação do Servidor em Comissão e dá outras providências"

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, de conformidade com o disposto no art. 64, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e no interesse da Administração,

RESOLVE:

I– Fica NOMEADA para o Cargo em Comissão DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS, a Sra. VALENTINE CABRAIL GUIMARAES, inscrita no CPF/MF sob nº. 053.117.531-61, constante da Lei Complementar Municipal 029/2021 de 17 de Dezembro de 2021.
II- Determino ao Departamento de Recursos Humanos, que promova a inclusão do nome da servidora ora nomeada na folha de presença e de pagamento.
III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (01.07.2024).

NÚCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:6C9DCC8D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 575/2024

PORTARIA N° 575/2024 DE 28 DE JUNHO DE 2024.

"Dispõe sobre Exoneração da Servidora em Comissão e dá outras providências"

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, de conformidade com o disposto no art. 64, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e no interesse da Administração,

RESOLVE:

I- Fica EXONERADA, a pedido, para o Cargo em Comissão de SUPERINTENDENTE DE ARRECADAÇÃO, CADASTRO E CONTABILIDADE, a servidora PATRICIA CRISTINA DE SOUSA ALMEIDA, inscrita no CPF/MF sob nº 792.107.161-91, constante da Lei Complementar Municipal nº 029/2021 de 17 de Dezembro de 2021;.

II- Determino ao Superintendente de Recursos Humanos, que promova a exclusão do nome da servidora ora exonerada das folhas de presença e de pagamento.

III- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (28.06.2024).

NUCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:FA9F9EE4

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 576/2024

PORTARIA Nº 576/2024 EM, 28 DE JUNHO DE 2024.

"Dispõe sobre a exoneração da Servidora em Comissão e dá outras providências"

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, de conformidade com o disposto no art. 64, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e no interesse da Administração,

RESOLVE:

I– Fica EXONERADA, a pedido, do Cargo em Comissão DIRETOR DPTO DE PROGRAMAS SOCIAIS, Sra. DAIANE DE PAULA MOREIRA, inscrita no CPF/MF sob nº. 040.281.231-00, constante da Lei Complementar Municipal nº 029/2021 de 17 de Dezembro de 2021.
II- Determino ao Superintendente de Recursos Humanos, que promova a exclusão do nome da servidora ora exonerada da folha de presença e de pagamento.
III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (28.06.2024).

NUCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:2AF4F8F2

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 574/2024

PORTARIA N° 574/2024 DE 28 DE JUNHO DE 2024

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o Decreto nº 1312/2024 de 01 de Abril de 2024.

RESOLVE:

I- Conceder diárias à **VICE-PREFEITA MUNICIPAL, VERONICE RODRIGUES DA SILVA,** inscrita no **CPF nº 056.949.368-41**, valor **R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais)**, para empreender viagem a serviço do município à Cidade de **GOIÂNIA-GO**, conforme Portaria de Designação nº 573/2024. A serviço do GABINETE DA PREFEITA. **No período de 25 a 26 de junho de 2024**, conforme o item do art. **2º** do Decreto **nº. 1312/2024** de **01** de **Abril** de **2024.**
1.2.1 – Sem pernoite: 01 unidade (R$ 500,00);
1.2.2: Com pernoite: 01 unidade (R$ 800,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPALDE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (28.06.2024).

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Decreto nº 1.165/2021

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:F101A6E6

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 573/2024

PORTARIA N° 573/2024 28 DE JUNHO DE 2024

"DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA VICE-PREFEITA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

I – *DESIGNAR* a **VICE-PREFEITA *VERONICE RODRIGUES DA SILVA* – CPF nº 056.949.368-41,** para ***REPRESENTAR*** o Município junto ao Cerof - UEG, a fim de tratar de assuntos de interesse do município, na Cidade de **GOIÂNIA-GO**, a Serviço do **Gabinete da Prefeita,** no **período de 25 a 26 de junho de 2024.**
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (28.06.2024).

NUCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:3F19A27D

SECRETARIA DE TRANSPORTE
ATO DE DISPENSA 759

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **PAULO SERGIO MACEDO 48930040187**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **29.169.144/0001-58**, estabelecida na **R MANOEL DA SILVA CASTRO**, PERNAMBUCO, Nº S/N, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção do almoxarifado da secretaria de transporte e obras;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de balde de óleo destinada a manutenção da secretaria de transporte, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos **01** dias do mês de **julho** do ano de **2024.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:AAF29C00

SECRETARIA DE TRANSPORTE
ATO DE DISPENSA 760

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **PAULO SERGIO MACEDO 48930040187**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **29.169.144/0001-58**, estabelecida na **R MANOEL DA SILVA CASTRO**, PERNAMBUCO, Nº S/N, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção da frota de maquinários da secretaria de transporte e obras;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de peças destinada a manutenção da frota de maquinários da secretaria de transporte e obras, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***01*** *dias do mês de* ***julho*** *do ano de* ***2024.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:5ECD57A2

SECRETARIA DE TRANSPORTE
761

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***JL PECAS E SERVICOS LTDA****, inscrita no CNPJ/MF sob nº* ***07.506.323/0001-09****, estabelecida na* ***AV ANHANGUERA****, BRO CAPUAVA, Nº 11644, na cidade de GOIANIA, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A contratação se faz necessária para manutenção do veículo da secretaria de administração;
c) – E por envolver despesas de baixo valor, cuja demanda exige pronto pagamento, resta incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no §3º do art 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se as dispensas em razão do valor;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de peças destinada a manutenção dos veículos da secretaria de transporte, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***01*** *dias do mês de* ***julho*** *do ano de* ***2024.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:2C2F4FBF

SECRETARIA DE TRANSPORTE
ATO DE DISPENSA 762

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***PAULO SERGIO MACEDO 48930040187****, inscrita no CNPJ/MF sob nº* ***29.169.144/0001-58****, estabelecida na* ***R MANOEL DA SILVA CASTRO****, PERNAMBUCO, Nº S/N, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção da frota de maquinários da secretaria de transporte e obras;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de peças destinada a manutenção da frota de maquinários da secretaria de transporte e obras, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***01*** *dias do mês de* ***julho*** *do ano de* ***2024.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:0EDDE7F1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2024- SRP
REGISTRO DE PREÇO
MODALIDADE: Pregão Presencial
TIPO: Menor preço por Item.

FINALIDADE: Aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza, material de copa e cozinha e gás engarrafado para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transportes por um período de até 31 de dezembro de 2024. conforme Termo de Referência no Edital.
O MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS torna público**,** para conhecimento dos interessados, que fará no dia 16 de julho de 2024, às 09h00min (nove horas), na sede Administrativa do Município,
LICITAÇÃO PÚBLICA na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**.

As empresas interessadas em participar desta licitação, deverão retirar cópia do edital de Pregão Presencial nº. 40/2024, na Sede da Prefeitura Municipal de Montes Claros de Goiás - Goiás, onde poderá ser adquirido, nos dias úteis, no horário compreendido das 07h00min às 11h00min e das 13h00min horas às 17h00min, pelo telefone (62) 3370-1122, ou pelo site www.montesclarosdegoiás.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás, 1 de julho de 2024.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:FB653789

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO
VALOR: R$ 30.227,26 (trinta mil duzentos e vinte e sete reais e vinte e dois centavos)
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: Nº 2468/2024
CONTRATO Nº. 120/2024

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS – (CNPJ Nº - 07.816.633/0001-11) E LAÍSSA CHRISTINA DIAS CUNHA (CPF: 053.282.901-86).

Objeto: **ENFERMEIRO PADRÃO:** para prestar serviços com carga horária de escala de 12x36 horas diurno ou noturno, junto ao Hospital Municipal, conforme a necessidade do serviço e cronograma a ser fixado, compreendidos em: Planejar, organizar, supervisionar e executar serviços de enfermagem empregando processos de rotina e ou específicos que possibilitem a proteção e a recuperação da saúde individual e coletiva. Participar da equipe multidisciplinar, nas diversas atividades que visam o aprimoramento e desenvolvimento das atividades de interesse da instituição; Identificar as necessidades de enfermagem e equipe médica, programando e coordenando as atividades da equipe de enfermagem, visando a preservação e recuperação da saúde; Elaborar plano de enfermagem, baseando-se nas necessidades identificadas, para determinar a assistência a ser prestada pela equipe; Planejar, coordenar e organizar campanhas de saúde, Supervisionar a equipe de trabalho da enfermagem em todos os segmentos para manter uma adequada assistência aos clientes com eficiência, qualidade e segurança; Executar diversas tarefas de enfermagem de maior complexidade, valendo-se de seus conhecimentos técnicos, para proporcionar o maior grau possível de bem estar físico, mental e social aos seus pacientes; Efetuar testes de sensibilidade, aplicando substâncias alergênicas e fazendo a leitura das reações para obter subsídios diagnósticos; Participar na elaboração, execução e avaliação dos planos, de saúde, visando a melhoria da qualidade da assistência; Executar a distribuição de medicamentos valendo-se de prescrição médica; Elaborar escalas de serviço e atividades diárias da equipe de enfermagem sob sua responsabilidade; Fazer medicação intramuscular e endovenosa, curativos, retirada de pontos, etc.; Manter uma previsão a fim de requisitar materiais e medicamentos necessários, para assegurar o desempenho adequado dos trabalhos de enfermagem; Realizar reuniões de orientação e avaliação, visando o aprimoramento da equipe de trabalho; Fazer a triagem nos casos de ausência do médico e presta atendimento nos casos de emergência, Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; Executar outras atividades correlatas ao cargo .

DATA DA ASSINATURA: 04/06/2024 **VIGÊNCIA:** 31/12/2024.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Chefe Núcleo de Licitação e Contratos

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:4B270A37

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO
VALOR: R$ 30.227,26 (trinta mil duzentos e vinte e sete reais e vinte e dois centavos)
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: Nº 2468/2024
CONTRATO Nº. 121/2024
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS – (CNPJ Nº - 07.816.633/0001-11) E LUCENIR DE SOUSA SANTOS PAIVA (CPF: 943.705.161-53).

Objeto: **ENFERMEIRO PADRÃO:** para prestar serviços com carga horária de escala de 12x36 horas diurno ou noturno, junto ao Hospital Municipal, conforme a necessidade do serviço e cronograma a ser fixado, compreendidos em: Planejar, organizar, supervisionar e executar serviços de enfermagem empregando processos de rotina e ou específicos que possibilitem a proteção e a recuperação da saúde individual e coletiva. Participar da equipe multidisciplinar, nas diversas atividades que visam o aprimoramento e desenvolvimento das atividades de interesse da instituição; Identificar as necessidades de enfermagem e equipe médica, programando e coordenando as atividades da equipe de enfermagem, visando a preservação e recuperação da saúde; Elaborar plano de enfermagem, baseando-se nas necessidades identificadas, para determinar a assistência a ser prestada pela equipe; Planejar, coordenar e organizar campanhas de saúde, Supervisionar a equipe de trabalho da enfermagem em todos os segmentos para manter uma adequada assistência aos clientes com eficiência, qualidade e segurança; Executar diversas tarefas de enfermagem de maior complexidade, valendo-se de seus conhecimentos técnicos, para proporcionar o maior grau possível de bem estar físico, mental e social aos seus pacientes; Efetuar testes de sensibilidade, aplicando substâncias alergênicas e fazendo a leitura das reações para obter subsídios diagnósticos; Participar na elaboração, execução e avaliação dos planos, de saúde, visando a melhoria da qualidade da assistência; Executar a distribuição de medicamentos valendo-se de prescrição médica; Elaborar escalas de serviço e atividades diárias da equipe de enfermagem sob sua responsabilidade; Fazer medicação intramuscular e endovenosa, curativos, retirada de pontos, etc.; Manter uma previsão a fim de requisitar materiais e medicamentos necessários, para assegurar o desempenho adequado dos trabalhos de enfermagem; Realizar reuniões de orientação e avaliação, visando o aprimoramento da equipe de trabalho; Fazer a triagem nos casos de ausência do médico e presta atendimento nos casos de emergência, Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; Executar outras atividades correlatas ao cargo .

DATA DA ASSINATURA: 04/06/2024 **VIGÊNCIA:** 31/12/2024.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Chefe Núcleo De Licitação e Contratos

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:AA79ED3C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

VALOR: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: Nº 2468/2024
CONTRATO Nº. 129/2024
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS – (CNPJ Nº - 07.816.633/0001-11) E CLINICA DE ATENDIMENTO MEDICO ESPECIALIZADO LTDA (CNPJ: 03.291.531/0002-50).

Objeto: **CLINICA ESPECIALIZADA EM CIRURGIAS OFTALMOLÓGICAS DE FACECTOMIA COM IMPLANTE DE LENTE INTRAOCULAR (cataratas)** para realização de procedimento de cirurgias eletivas de cataratas com implante de lente intraocular e com fornecimento de colírios pre e pós operatório, a serem realizadas com equipe medica da Clínica credenciada em suas próprias dependências, ficando a secretaria municipal de saúde do município de Montes Claros de Goiás responsável pelo transportes dos pacientes; antes, durante e depois da realização dos procedimentos para possíveis consultas, correções ou retornos na clínica credenciada. tendo em vista a grande demanda reprimida de pacientes aguardando o procedimento na lista de Espera do Sistema de Regulação do SUS.

DATA DA ASSINATURA: 21/06/2024 **VIGÊNCIA:** 31/12/2024.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Chefe Núcleo De Licitação e Contratos

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:DE3CAE08

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO CONTRATO 134/2024
FMS

EXTRATO DE CONTRATO – CREDENCIAMENTO

Fundamentação:	**Lei 14.133/2021 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**134/2024**
Origem:	**CREDENCIAMENTO SECRETARIA DE SAÚDE**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96**
Contratada:	**3R OFTALMOGIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o **CNPJ** nº 37.058.782/0001-20.
Objeto:	**PRESTACÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO OFTALMOLOGISTA LOTADO NO AME - ATENDIMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO.**
Valor Global:	**R$ 60.000,00**
Prazo de vigência	**ATÉ 31/12/2024**
Data da Assinatura:	**01/06/2024**
Forma de Pagtº:	**30 DIAS APÓS A CONFÉRENCIA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS COM APRESENTAÇÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA.**
Dotação:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 16.1622.10.122.1004.2052.339034.03 16.1622.10.122.1004.2056.339034.03**
Data da publicação:	**01/07/2024**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Declara em atendimento ao disposto no Art. 75, inciso II da lei 14.133/2021 que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da Contratação, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 01 dias do mês de julho de 2024.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:8B6D4233

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATO 196-2023 EXEC

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Fundamentação:	**Art. 78 inciso XII, c/c Art. 79, inciso II da Lei 8.666/1993 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**196/2023**
Contratante:	**O MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU-GO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34.**
Contratada:	**KM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS - LTDA,** pessoa jurídica, inscrita sob o **CPNJ** Nº 17.344.993/0001-11.
Objeto:	RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 196/2023, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL 023/2023, ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6522/2024, REALIZADO PELO MUNICÍPIO QUE SE TRATA DA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO.
Data da publicação:	01/07/2024

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Declara em atendimento ao disposto no Art. 78 inciso XII, c/c Art. 79, inciso II da Lei 8.666/1993, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 01 dias do mês de julho de 2024.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:6E980447

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE, OFICÍO GAB EX DE Nº044/2024

Ofício nº 044GAB/EXEC/2024
Montividiu do Norte - GO, 01 de julho de 2024.

Exmo.
Srº. Francisco Alves Botelho
DD. Presidente da Câmara Municipal
MONTIVIDIU DO NORTE- GO.

Assunto: Audiência Pública

Senhor Presidente,

Cumprimentando-a cordialmente, na oportunidade elevar nossos agradecimentos ao trabalho em favor do nosso município realizado por essa Casa de Lei.

A Prefeitura Municipal vem através deste comunicar a realização da ***AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUSSÃO E ELABORAÇÃO DO PROJETO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL- LOA 2025 E DO PLANO PLURIANUAL PPA 2025, por meio online atraves do link a baixo:***

https://www.montividiudonorte.go.gov.br/noticia/detalhe/noticia/162

Informamos que essa consulta pública será realizada até o dia 30 dde julho de 2024.

Certo de poder contar com o apoio dessa Casa de Lei, desde já agradecemos, apresentando nossos protestos de estima e consideração.

Gabinete do Governo da Cidade de Montividiu do Norte – Goiás, aos 01 dias do mês de julho do ano de 2024.

Atenciosamente,

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:AD892580

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE, DECRETO DE Nº211/2024

DECRETO Nº 211/2024 Montividiu do Norte, 01 de julho de 2024.

"Nomeia Servidor Público Municipal em Cargo Efetivo e dá outras providencias"

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO, a existência de vaga para provimento do cargo efetivo de Motorista de veículos pesados, conforme consta na Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 174/1999 (Dispõe sobre a Reestruturação do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Montividiu do Norte), Lei Municipal nº. 239/2004 (Dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores do Magistério Público do Município de Montividiu do Norte), Lei Municipal nº. 272/2006, Lei Municipal nº. 276/07, Lei Municipal nº. 286/2007, Lei Municipal nº. 294/2008, Lei Municipal nº. 305/2008, Lei Municipal nº. 353/12, Lei Municipal nº. 360/2012, Lei Municipal nº. 405/2015, Lei Municipal nº. 453/2019, Lei Municipal nº. 454/2019, Lei Municipal nº 491/2022, Lei Municipal nº 473/2021, Lei Municipal nº 484/2022 e certidão emitida pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal;
CONSIDERANDO, ainda que a pessoa a ser nomeado no cargo, foi aprovada em concurso público realizado por esta Administração e possui todos os requisitos exigidos em Lei para o provimento do cargo;
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **MATHEUS MOREIRA DO VALE**, inscrito no CPF/MF sob o nº 058.817.381-95, para ocupar o cargo de Motorista de Veículos Pesados de provimento efetivo, com

remuneração de R$ 2.118,00 (Dois Mil Cento e Dezoito reais), com uma carga de 40 horas semanal, conforme a Lei Municipal nº 484/2022 de 25/02/2022, em virtude de sua aprovação em 5º lugar, no certame seletivo realizado por esta Administração Municipal ficando lotada junto à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias, a partir de 01 de julho de 2024.
Gabinete da Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, aos 01 dia do mês de julho de 2024.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:33CEBAE4

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE, DECRETO DE Nº198/2024

Decreto de n.º 198/2024
Montividiu do Norte-GO, 07 de junho de 2024.

"Dispõe sobre a exoneração de ocupante de cargo comissionado e dá outras providências."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

Decreta:

Art. 1º. Fica exonerado o Sr.º **GUSTAVO SILVA SOUZA**, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Gabinete do Município de Montividiu do Norte, na forma prevista em Lei.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir do dia 01 de junho de 2024.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS SETE DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (07/06/2024).

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
-Prefeita Municipal-
Gestão: 2021/2024

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:0FA4884F

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE, DECRETO DE Nº199/2024

DECRETO Nº 199/2024
Montividiu do Norte, 07 de junho de 2024.

"Dispõe sobre a exoneração de servidor Público Municipal ocupante do cargo contrato e dá outras providencias"

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:
Art 1º - Fica exonerada a servidora Pública Municipal Srª. **GISÉLIA DE JESUS DA SILVA,** ocupante do cargo de merendeira de contrato nº 019/2024, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, aos 07 dias do mês de junho de 2024.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:1A8C2884

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE, DECRETO DE Nº200/2024

DECRETO Nº200/2024.

Montividiu do Norte, 07 de junho de 2024.

"Dispõe sobre conceder gratificação a servidora, e dá outras providências."

A Prefeita do Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, através da Lei nº 002 de 31 de março de 1998, Art. 73, Lei nº 239 de 14 de abril de 2004, Art. 12º e Art. 55º, e no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a necessidade de prestação de serviços especiais e extraordinários.

Decreta:

Art. 1º - Fica concedida a gratificação de 60%, a servidora pública a Srª; **GISELE SALOMÃO DOS SANTOS**, sobre o seu vencimento, com a prestação de serviços especiais, a partir de 01 de junho de 2024.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS SETE DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2024 (07/06/2024).

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
-Prefeita Municipal-

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:0FF4055D

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE, DECRETO DE Nº201/2024

DECRETO Nº201/2024.

Montividiu do Norte, 07 de junho de 2024.

"Dispõe sobre conceder gratificação a servidora, e dá outras providências."

A Prefeita do Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, através da Lei nº 002 de 31 de março de 1998, Art. 73, Lei nº 239 de 14 de abril de 2004, Art. 12º e Art. 55º, e no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a necessidade de prestação de serviços especiais e extraordinários.

Decreta:

Art. 1º - Fica concedida a gratificação de 60%, a servidora pública a Srª; **QUEZIA FELIX MARINHO**, sobre o seu vencimento, com a prestação de serviços especiais, a partir de junho 2024.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS SETE DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2024 (07/06/2024).

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
-Prefeita Municipal-

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:031F9048

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE, DECRETO DE Nº202/2024

DECRETO Nº 202/2024.
Montividiu do Norte, 07 de junho de 2024.

"Dispõe sobre conceder gratificação a servidora, e dá outras providências."

A Prefeita do Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, através da Lei nº 002 de 31 de março de 1998, Art. 73, Lei nº 239 de 14 de abril de 2004, Art. 12º e Art. 55º, e no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a necessidade de prestação de serviços especiais e extraordinários.

Decreta:

Art. 1º - Fica concedido a gratificação de 60% a Servidora Pública Municipal Srª; **GERMINA RAMOS MARINHO DE OLIVEIRA**, sobre o seu vencimento, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de junho de 2024.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS SETE DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2024 (07/06/2024).

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
-Prefeita Municipal-

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:112D3BAA

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE, DECRETO DE Nº204/2024

DECRETO Nº 204/2024. Montividiu do Norte, 11 de junho de 2024.

"Dispõe sobre conceder gratificação ao servidor, e dá outras providências."

A Prefeita do Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, através da Lei nº 002 de 31 de março de 1998, Art. 73, Lei nº 239 de 14 de abril de 2004, Art. 12º e Art. 55º, e no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a necessidade de prestação de serviços especiais e extraordinários.

Decreta:

Art. 1º - Fica concedida a gratificação de 48% ao Servidor Público Municipal o Sr; **ELCIVALDO VICENTE DE SOUZA,** no cargo de Operador de Máquinas Pesada, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, com a prestação de serviços especiais, a partir do mês de junho de 2024.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2024 (11/06/2024).

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
-Prefeita Municipal-

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:61FDB783

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE, DECRETO DE Nº205/2024

DECRETO Nº205/2024.

Montividiu do Norte, 11 de junho de 2024.

"Dispõe sobre revogar gratificação ao servidor, e dá outras providências."

A Prefeita do Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, através da Lei nº 002 de 31 de março de 1998, Art. 73, Lei nº 239 de 14 de abril de 2004, Art. 12º e Art. 55º, e no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a necessidade de prestação de serviços especiais e extraordinários.

Decreta:

Art. 1º - Fica revogada a gratificação de 7% concedida pelo decreto 159 de 05 de abril de 2024, ao servidor público Sr; **FERNANDO MINERVINO DE SOUZA**, sobre o seu vencimento, com a prestação de serviços especiais, que foi concedida em abril de 2024.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de maio de 2024

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2024 (11/06/2024).

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
-Prefeita Municipal-

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:05EA035E

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE, DECRETO DE Nº206/2024

DECRETO Nº206/2024.

Montividiu do Norte, 11 de junho de 2024.

"Dispõe sobre revogar gratificação ao servidor, e dá outras providências."

A Prefeita do Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, através da Lei nº 002 de 31 de março de 1998, Art. 73, Lei nº 239 de 14 de abril de 2004, Art. 12º e Art. 55º, e no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a necessidade de prestação de serviços especiais e extraordinários.

Decreta:

Art. 1º - Fica revogada a gratificação de 7% concedida pelo decreto 160 de 05 de abril de 2024, ao servidor público Sr; **ADILSON RODRIGUES MACIEL**, sobre o seu vencimento, com a prestação de serviços especiais, que foi concedida em abril de 2024.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de maio de 2024

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2024 (11/06/2024).

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
-Prefeita Municipal-

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:46FF16D6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MUTUNÓPOLIS

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024

ESTADO DE GOIÁS - MUNICÍPIO DE MUTUNOPOLIS - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024 - Lei 14.133/2021- MODO DE DISPUTA: ABERTO
Processo Administrativo nº: 3195/2024
O Município de Mutunópolis, Estado de Goiás, torna público, que realizará o Pregão Eletrônico nº 014/2024, TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM". Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de caçambas, transporte, destinação e disposição final de resíduos sólidos classe II-A, para atender as necessidades do Município de Mutunópolis, conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência – Anexo I, do Editall. Fim do cadastramento das propostas 15/07/2024 às 08h00min. Início da sessão pública no dia 15/07/2024 às 08h01min. Início da fase da lances/disputa: 15/07/2024 às 09h01min. O edital estará disponível e as propostas serão recebidas a partir de 02/07/2024, no site plataforma de Pregão Eletrônico Bolsa Nacional de Compras – BNC, no site https://bnc.org.br/. Informações: https://mutunopolis.go.gov.br/; Fone: 62 3382-6404; segunda a Sexta das 08h às 11h e das 13h às 17h.

Mutunópolis - GO, 02 de julho de 2024.

LAUDIMA SOARES MARRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Gilson Alves de Oliveira Netto
Código Identificador:73C9C97C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NAZÁRIO

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
CREDENCIAMENTO Nº 92/2024

COMUNICADO DE CHAMAMENTO
CREDENCIAMENTO NA ÁREA DA ASSISTENCIA SOCIAL
CREDENCIAMENTO N.º 92/2024

EM CONFORMIDADE COM O CAPUT DO ARTIGO 74, INCISO IV, DA LEI Nº. 14.133/2021
O Fundo Municipal de ASSISTENCIA SOCIAL do Município de Nazário Goiás, no interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social, torna público e para o conhecimento de todos os interessados que a partir do dia 30 de julho de 2024 até o dia 31 de dezembro de 2024 das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min em conformidade com a Constituição Federal de 1988, Leis Federais nº 8080/90, nº 8142/90 e nº 14.133/21 e posteriores alterações, Lei Complementar 101, de 04/05/00, Lei Orgânica Municipal e demais disposições regulamentares aplicáveis à espécie, e mediante as condições a seguir estabelecidas, estará aberto o processo de **CREDENCIAMENTO** 92/**2024** destinado a **contratação de Empresas Especializadas, para o CREDENCIAMENTO DE FUNERÁRIAS para prestação de serviço póstumos, para famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica nos termos do Art. 13, Inciso II, da lei 396/2020, de acordo com as especificações no termo de referência, a fim de atender as necessidades das famílias assistidas pelos CRAS**, conforme especificado no Edital de Chamamento para credenciamento na área da Assistência Social, cujos valores estão pré - estabelecidos no edital. Edital e informações junto à Comissão de Licitação, em horário de expediente, pelo fone (64) 3680-1230 ou no www.nazario.go.gov.br.

THAIS FELIPE MOREIRA MADRUGA,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:259BBD15

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DIDPENSA DE LICITAÇÃO 93/2024

DISPENSADE LICITAÇÃO Nº 93/2024

RECONHEÇO E RATIFICO com base na Lei Federal Nº 14.133/21, e a vista do Parecer datado no Dia 25/06/2024 da Procuradoria – Geral do Município, a DISPENSA de Licitação Nº 93/2024, PROCESSO Nº 751/2024, com fundamento na nova Lei de Licitações nº 14.133/21, para contratação do MILENA ATACADISTA LTDA, com **CNPJ 50.065.662/0001-18**, cujo objetivo consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INTALAÇÃO DE VIDROS 8MM, EM ALUMINIO FOSCO, EM MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE NAZARIO.**
.

Nazário, 01 de JULHO de 2024

THAIS FELIPE MOREIRA MADRUGA
Agente de Contratação

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:0B1A574E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO 91/2024

DISPENSADE LICITAÇÃO Nº 91/2024

RECONHEÇO E RATIFICO com base na Lei Federal Nº 14.133/21, e a vista do Parecer datado no Dia 01/07/2024 da Procuradoria – Geral do Município, a DISPENSA de Licitação Nº 91/2024, PROCESSO Nº 708/2024, com fundamento na nova Lei de Licitações nº 14.133/21, para contratação do MED DIGITAL LTDA, com **CNPJ 19.363.805/0001-28**,, cujo objetivo consiste na **CONTRATAÇÃO PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ELETROCARDIOGRAMA COM COMODATO DE 02 (DOIS) KITS DE EQUIPAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES NA SEDE DA CONTRATANTE COM TRANSMISSÃO, EMISSÃO, RECEPÇÃO DOS LAUDOS VIA INTERNET, POR MÉDICO ESPECIALISTA EM CARDIOLOGIA, VISANDO SUPRIR A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAZÁRIO,ESTADO DE GOIÁS.**
.

Nazário, 01 de julho de 2024

THAIS FELIPE MOREIRA MADRUGA
Agente de Contratação

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:42B2EF1D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 219/2024

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

Fundo Municipal de Saúde de Nerópolis torna público o resultado da Dispensa de Licitação Nº **219/2024**, que teve por objeto a "Contratação de empresa especializada em manutenção e aquisição de peças para o veículo GOL PLACA: RBM-8D12, lotado na Secretaria Municipal de Saúde", conforme o termo de referência e demais anexos. A referida dispensa foi divulgada por meio do nosso portal de transparência durante um período de 03 (três) dias e comunicada às empresas interessadas por meio de aviso de dispensa publicado na AGM (Associação Goiana dos Municípios). Ressalta-se que os documentos referentes a essa dispensa foram disponibilizados tanto no Portal de Transparência do Município quanto no Portal de Compras www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br, atendendo assim a mais um requisito legal de forma eficaz. O critério de julgamento utilizado foi o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, resultando na seguinte empresa vencedora:

Empresa: **KABEÇÃO DIESEL AUTOPEÇAS E SERVIÇOS LTDA**
CNPJ: **28.510.333/0001-80**
VALOR TOTAL: **R$ 2.285,00 (dois mil, duzentos e oitenta e cinco reais)**

Este processo de Dispensa de Licitação está fundamentado na Lei Federal nº 14.133/2021, com base no artigo 75, inciso II.

Nerópolis, 01 de julho de 2024.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Márcia Josélia Braga
Código Identificador:0E9878E6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NOVO BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA 118/2024

PROCESSO 5511/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO PROFISSIONAL DO MEIO ARTISTICO PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTISTICO NA FEIRINHA DO POVO QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 05 DE JULHO DE 2024, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 1.300,00 (Um mil e trezentos reais).
DATA DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **05/07/2024, AS 08:00 HORAS**
PERIODO DE ENVIO PROPOSTAS: **02/07/2024 A 04/07/2024,** em conformidade com Art. 75 inciso II parágrafo 3º da lei federal 14.133/2021.
EMAIL: licitacao@novobrasil.go.gov.br
Edital completo site: www.novobrasil.go.gov.br

WALISON RANGEL ALVES MOREIRA
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:E92601AA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
TERMO DE FOMENTO Nº 11/2024.

TERMO DE FOMENTO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PALMEIRAS DE GOIAS.

TERMO DE FOMENTO Nº 11/2024.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL – FMAS DE PALMEIRAS DE GOIÁS, fundo público vinculado ao Município de Palmeiras de Goiás-GO, sediado na Rua Quintino Bocaiuva esq. c/ Capitão Machado, Centro, Palmeiras de Goiás, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 18.256.417/0001-85, neste ato representado por sua Gestora, a Secretária municipal de Promoção Assistência Social, Habitação e Trabalho a Sr.° **LEILA CARDOSO DE SOUSA**, brasileira, casada, portadora do RG n. 4363943 – 2° via SSP/GO e inscrita no CPF sob o n. 934.092.811--34, residente e domiciliado em Palmeiras de Goiás, doravante denominado de **CONCEDENTE,** e, de outro lado **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PALMEIRAS DE GOIAS,** associação de direito privado, com sede na Rua Manoel Dias, n. 10, Quadra 10, Lote 10, Setor Boa Vista, Palmeiras de Goiás-GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 00.892.178/0001-94, representado neste ato pela atual Presidente senhora NELI GASPAR DOS SANTOS, brasileira, casada, portador da cédula de identidade nº 5R-1.181.930 – SSI/SC e inscrito no CPF sob o nº 438.958.679-34, residente e domiciliada nesta cidade; doravante denominada de **CONVENENTE,** na melhor forma do direito, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo de Fomento, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000, na Lei Federal n° 13.019/2014, Lei Municipal 1.341/2021, levando em consideração os ofícios n.163/2023- GAB da Deputada Silvye Alves no que couber, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1. O presente Termo de Fomento tem por objeto, o custeio por parte do CONVENENTE desenvolver atividades de serviço socioassistencial de proteção social especial – média complexidade: serviço de proteção social especial para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias conforme disposto no Plano de Trabalho, parte

integrante e inseparável deste instrumento, independentemente de transcrição.
1.1 - Eventuais ajustes realizados durante a execução do objeto integrarão o Plano de Trabalho, desde que não haja alteração do objeto e sejam submetidos e aprovados previamente pela autoridade competente do CONCEDENTE.

CLAUSULA SEGUNDA - DA CONDIÇÃO SUSPENSIVA
2. A eficácia do presente Termo de Fomento fica condicionada a apresentação tempestiva dos seguintes documentos pelo (a) CONVENENTE:
I – Plano de Trabalho assinado pelas partes;
II – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado;
III - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
IV - Cédula de identidade do representante legal;
V - Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF)ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
VI - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;
VII - prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
VIII - prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
IX - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos doTítulo VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
2.1 – O(A) CONVENENTE deverá apresentar o(s) documento(s) referido(s) no caput desta cláusula, antes da liberação dos recursos financeiros, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura do presente Termo, prorrogável, uma única vez, por igual período.
2.2 – O(s) documento(s) referido(s) no caput será(ao) apreciado(s) pelo CONCEDENTE e, se aceito(s), ensejará(ao) a adequação do Plano de Trabalho, se necessário.
2.3 - Constatados vícios sanáveis nos documentos apresentados, o CONCEDENTE comunicara o CONVENENTE, estabelecendo prazo para saneamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS
3.1. Sem prejuízo do constante nas demais Cláusulas deste Termo, são obrigações dos partícipes:
I - DO CONCEDENTE:
a) realizar no âmbito do respectivo processo, os atos e os procedimentos relativos à formalização, alteração, execução, acompanhamento, análise da prestação de contas e, se for o caso, informações acerca de Tomada de Contas Especial, sendo nele registrados os atos que, por sua natureza, não possam ser realizados no sistema;
b) transferir ao CONVENENTE os recursos financeiros previstos para a execução do objeto deste Termo de Fomento, de acordo com a programação orçamentária e financeira do Governo Municipal e o estabelecido no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho;
c) acompanhar, avaliar e aferir, sistematicamente, a execução física e financeira do objeto deste Termo, bem como verificar a regular aplicação das parcelas de recursos, condicionando sua liberação ao cumprimento de metas previamente estabelecidas, comunicando ao CONVENENTE quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos públicos ou outras pendencias de ordem técnica ou legal, com fixação de prazo estabelecido para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos;
d) analisar e, se for o caso, aceitar as propostas de alteração do Termo de Fomento e do seu Plano de Trabalho;
e) dispor de condições e de estrutura para o acompanhamento, verificação da execução do objeto e o cumprimento dos prazos relativos a prestação de contas.

II - DO CONVENENTE:
a) executar e fiscalizar o objeto pactuado, de acordo com o Plano de Trabalho aceito pelo CONCEDENTE, adotando todas as medidas necessárias a correta execute deste Fomento;
b) aplicar os recursos discriminados no Plano de Trabalho exclusivamente no objeto do presente Fomento;
c) assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica quando for o caso, da execução do objeto do termo, em conformidade com as normas brasileiras em vigor, determinando a correção de vícios que possam comprometer a fruição do benefício pela população beneficiária, quando detectados pelo CONCEDENTE ou pelos órgãos de controle;
d) submeter previamente ao CONCEDENTE qualquer proposta de alteração do Plano de Trabalho aceito, na forma definida neste instrumento, observadas as vedações relativas a execução das despesas;
e) manter e movimentar os recursos financeiros de que trata este Termo em conta específica, aberta em instituição financeira oficial, inclusive os resultantes de eventual aplicação no mercado financeiro, bem assim aqueles oferecidos eventualmente, como contrapartida, aplicando-os, na conformidade do Plano de Trabalho e, exclusivamente, no cumprimento do seu objeto, observadas as vedações constantes neste instrumento relativas à execução das despesas;
f) quando for o caso, proceder ao depósito da contrapartida pactuada neste instrumento, na conta bancaria específica vinculada ao presente Termo de Fomento, em conformidade com os prazos estabelecidos no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho, podendo haver antecipação de parcelas, inteiras ou parte, a critério do CONVENENTE;
g) manter os documentos relacionados ao instrumento pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data em que foi apresentada a prestação de contas ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas;
h) manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos a execução deste Termo, para fins de fiscalização, acompanhamento e avaliação dos resultados obtidos;
i) facilitar o monitoramento e o acompanhamento do CONCEDENTE, permitindo-lhe efetuar visitas *in loco* e fornecendo, sempre que solicitado, as informações e os documentos relacionados com a execução do objeto deste Termo, especialmente no que se refere ao exame da documentação relativa a despesa realizada;
j) permitir o livre acesso de servidores do CONCEDENTE e dos órgãos de controle interne e externo, a qualquer tempo e lugar, aos processos, documentos e informações referentes a este Termo, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
k) apresentar a prestação de contas dos recursos recebidos por meio deste Termo, no prazo e forma estabelecidos neste instrumento;
l) apresentar todo e qualquer documento comprobatório de despesa efetuada a conta dos recursos deste Termo, a qualquer tempo e a critério do CONCEDENTE, sujeitando-se, no caso da não apresentação no prazo estipulado na respectiva notificação, ao mesmo tratamento dispensado as despesas comprovadas com documentos inidôneos ou impugnados, nos termos estipulados neste Termo de Fomento;
m) manter o CONCEDENTE informado sobre situações que eventualmente possam dificultar ou interromper o curso normal da execução do Fomento e prestar informações, a qualquer tempo, sobre as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e avaliação do processo;
n) permitir ao CONCEDENTE, bem como aos órgãos de controle interne e externo, o acesso a movimentação financeira da conta específica vinculada ao presente Termo de Fomento;
o) dar ciência aos órgãos de controle ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, e, havendo fundada suspeita de crime ou de improbidade administrativa, cientificar o Ministério Público Estadual e a Procuradoria Geral do Município de Palmeiras de Goiás;
p) instaurar processo de sindicância, quando constatado o desvio ou malversação de recursos públicos repassados, comunicando tal fato ao CONCEDENTE;

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA
4.1 - Este Termo de Fomento terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do instrumento, podendo ser

prorrogada, mediante termo aditivo, por solicitação do CONVENENTE devidamente fundamentada, formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término.
4.1. O CONCEDENTE prorrogará "*de oficio*" a vigência deste Termo de Fomento, havendo necessidade.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
5.1. Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Termo, neste ato é fixada em R$ 70.000,00 (setenta mil reais), que serão alocados de acordo com o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, que será transferido para a conta 450065, Agencia: 515-0 de titularidade da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PALMEIRAS DE GOIAS.

CLÁUSULA SEXTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS
6.1. Os recursos financeiros relativos ao repasse do CONCEDENTE serão depositados e geridos na conta específica vinculada ao presente Termo, aberta em nome do CONVENENTE preferencialmente em instituição financeira oficial.
Parágrafo Primeiro. A conta corrente específica será nomeada fazendo-se menção ao presente Termo e deverá ser registrada com o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ do órgão ou da entidade CONVENENTE.
Parágrafo Segundo. A liberação da primeira parcela ou parcela única ficará condicionada a(o):
a) cumprimento das condições suspensivas constantes neste instrumento; e
b) conclusão da análise técnica e aceite da documentação apresentada.
Parágrafo Terceiro. Exceto no caso de liberação em parcela única, a liberação das demais parcelas ficará condicionada a execução de no mínimo 70% (setenta por cento) das parcelas liberadas anteriormente.
Parágrafo Quarto. Na hipótese de inexistência de execução financeira após 180 (cento e oitenta) dias da liberação da primeira parcela, o instrumento deverá ser rescindido.
Parágrafo Quinto. Os recursos serão liberados de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Tesouro Municipal, em conformidade com o número de parcelas e prazos estabelecidos no cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho aprovado, que guardará conforme o caso, consonância com as metas, fases e etapas de execução do objeto do Convênio.
Parágrafo Sexto. Nos termos do artigo 48 da Lei 13.019/2014, a liberação das parcelas do Convênio, quando for o caso, ficará retida até o saneamento das impropriedades constatadas, quando:
a) não houver comprovação da boa e regular aplicação da parcela anteriormente recebida, constatada pelo CONCEDENTE ou pelo órgão competente do sistema de controle interno da Prefeitura de Palmeiras de Goiás;
b) for verificado o desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento das etapas ou fases programadas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais de Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução do Convênio, ou o inadimplemento do CONVENENTE com relação a outras cláusulas conveniais básicas; e
c) o CONVENENTE deixar de adotar as medidas saneadoras apontadas pelo CONCEDENTE ou por integrantes do respectivo sistema de controle interno.
6.2. Os recursos deste Termo, enquanto não empregados na sua finalidade, serão obrigatoriamente aplicados pelo CONVENENTE em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização desses recursos verificar-se em prazos menores que um mês.
6.3. Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do instrumento, os rendimentos das aplicações financeiras deverão ser devolvidos ao CONCEDENTE e ao CONVENENTE, observada a proporcionalidade, sendo vedado o aproveitamento de rendimentos para ampliação ou acréscimo de metas ao plano de trabalho pactuado.
6.4. É vedada a liberação de recursos pelo CONCEDENTE nos três meses que antecedem o pleito eleitoral, nos termos da alínea "a" do inciso VI do art. 73 da Lei n° 9.504/97, ressalvadas as exceções previstas em lei.
6.5. O sigilo bancário dos recursos públicos envolvidos neste Convênio não será oponível ao CONCEDENTE e aos órgãos de controle.
6.6. Nos Termos de Fomento cujo objeto seja voltado exclusivamente para a aquisição de equipamentos, a liberação dos recursos deverá ocorrer preferencialmente, em parcela única, no prazo máximo de sessenta dias, contado da data do aceite do plano de trabalho.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS
7.1. O presente Termo deverá ser executado fielmente pelos participes, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação aplicável.
7.1.1. É vedado ao CONVENENTE, sob pena de rescisão do ajuste:
I - utilizar, ainda que em caráter emergencial, os recursos em finalidade diversa da estabelecida neste instrumento;
II - realizar despesas em data anterior a vigência do Termo;
III - efetuar pagamento em data posterior a vigência do Termo, salvo se o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência deste instrumento;
IV - efetuar pagamento, a qualquer título, a servidor ou empregado público integrante de quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta inclusive por serviços de consultoria ou assistência técnica, salvo nas hipóteses previstas em leis específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentarias;
V - realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo, exceto no que se refere as multas e aos juros, se decorrentes de atraso na transferência de recursos pelo CONCEDENTE e desde que os prazos para pagamento e os percentuais sejam os mesmos aplicados no mercado;
VI - realizar despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
VII - realizar despesas com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social, da qual não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal e desde que previstas no Plano de Trabalho;
VIII - transferir recursos para clubes e associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres;
IX - transferir recursos liberados pelo CONCEDENTE, no todo ou em parte, a conta que não a vinculada ao presente Termo, exceto quando tratar de pagamento alusivo as despesas regulares pertinentes ao Plano de Trabalho aprovado;
X - pagar, a qualquer título, a empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor público da Prefeitura de Palmeiras de Goiás;
7.2. Antes da realização de cada pagamento, e para efeitos de prestação de contas, o CONVENENTE deverá instruir o respectivo processo de pagamento, com no mínimo, as seguintes informações:
a) a destinação do recurso;
b) o nome e CNPJ ou CPF do fornecedor, quando for o caso;
c) o contrato a que se refere o pagamento realizado;
d) informações das notas fiscais ou documentos contábeis; e
e) a meta, etapa ou fase do Plano de Trabalho relativa ao pagamento.

CLÁUSULA OITAVA - DA CONTRATAÇÃO COM TERCEIROS
8.1. O CONVENENTE deverá observar, quando da contratação de terceiros para execução de serviços ou aquisição de bens com recursos do Tesouro Municipal, vinculados a execução do objeto deste Convênio, a apresentação de no mínimo 3 (três) orçamentos distintos, onde a contratação necessariamente recairá sobre o de menor valor.
8.1.1. Na contratação de bens e serviços com recursos do presente Convênio, o CONVENENTE deverá observar no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental.

8.2. É vedada, na hipótese de aplicação de recursos municipais transferidos mediante o presente Termo de Fomento, a contratação de empresas que constem:
a) no cadastro de empresas inidôneas do Tribunal de Contas dos Municípios - TCM;
b) no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF como impedidas ou suspensas; ou

c) no Cadastro Nacional de Condenações Civis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça.

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO DO CONVÊNIO

9.1. Este Termo poderá ser alterado por termo aditivo mediante proposta do CONVENENTE, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada ao CONCEDENTE para análise e decisão, no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias antes do término da vigência, vedada a alterado do objeto aprovado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO

10.1. Incumbe ao CONCEDENTE exercer as atribuições de monitoramento e acompanhamento da conformidade física e financeira durante a execução do Termo, além da avaliação da execução física e dos resultados, de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a plena execução do objeto.

10.1.1. O CONCEDENTE designará representante para o acompanhamento da execução deste Termo, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a consecução do objeto, adotando as medidas necessárias a regularização das falhas observadas, verificando:

a) a comprovação da boa e regular aplicação dos recursos, na forma da legislação aplicável;

b) a compatibilidade entre a execução do objeto, o que foi estabelecido no Plano de Trabalho e os desembolsos e pagamentos, conforme os cronogramas apresentados;

c) a regularidade e o cumprimento das metas do Plano de Trabalho nas condições estabelecidas.

10.1.2. No prazo máximo de 10 (dez) dias contados da assinatura do presente instrumento, o CONCEDENTE deverá designar formalmente o servidor ou empregado responsável pelo seu acompanhamento.

10.1.3. No exercício da atividade de acompanhamento da execução do objeto, o CONCEDENTE poderá:

a) valer-se do apoio técnico de terceiros;

b) delegar competência ou firmar parcerias com outros órgãos ou entidades que se situem próximos ao local de aplicação dos recursos, com tal finalidade;

c) reorientar ações e decidir quanto a aceitação de justificativas sobre impropriedades na execução do instrumento;

d) solicitar diretamente a instituição financeira comprovantes de movimentação da conta específica do Termo;

e) utilizar ferramentas tecnológicas de verificação do alcance de resultados, incluídas as redes sociais na internet, aplicativos e outros mecanismos de tecnologia da informação;

f) valer-se de outras formas de acompanhamento autorizadas pela legislação aplicável.

10.1.4. Constatadas irregularidades decorrentes do uso dos recursos ou outras pendências de ordem técnica, apuradas durante a execução do Termo, o CONCEDENTE suspenderá a liberação de parcelas de recursos pendentes, se houver, e comunicará o CONVENENTE para sanear a situação ou prestar informações e esclarecimentos, no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período.

10.1.5. Recebidos os esclarecimentos e informações solicitados, o CONCEDENTE, no prazo de 30 (trinta) dias, apreciará, decidirá e comunicará quanto a aceitação, ou não, das justificativas apresentadas e, se for o caso, realizará a apuração do dano.

10.1.6. Prestadas as justificativas, o CONCEDENTE, aceitando-as, fará constar nos autos do respectivo processo as justificativas prestadas.

10.1.7. Caso as justificativas não sejam acatadas, o CONCEDENTE abrirá prazo de 30 (trinta) dias para o CONVENENTE regularizar a pendência e, havendo dano ao erário, deverá adotar as medidas necessárias ao respectivo ressarcimento.

10.1.8. A utilização dos recursos em desconformidade com o pactuado no instrumento ensejará obrigação do CONVENENTE devolve-los devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Municipal de Palmeiras de Goiás.

10.1.9. A permanência da irregularidade após o prazo estabelecido no subitem 10.1.7, ensejará o registro de inadimplência, no caso de dano ao erário, a imediata instauração de Tomada de Contas Especial.

10.1.10. As comunicações acima elencadas serão realizadas por meio de correspondência com aviso de recebimento – AR.

10.1.11. Aquele que, por ação ou omissão, causar embaraço, constrangimento ou obstáculo a atuação do CONCEDENTE e dos órgãos de controle interno do Poder Executivo Municipal, no desempenho de suas funções institucionais relativas ao acompanhamento e fiscalização dos recursos municipais transferidos, ficará sujeito a responsabilização administrativa, civil e penal.

10.1.12. O CONCEDENTE comunicará aos órgãos de controle qualquer irregularidade da qual tenha tornado conhecimento e, havendo fundada suspeita da prática de crime ou de ato de improbidade administrativa, cientificará o Ministério Público Estadual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

11.1.A fiscalização consiste na atividade administrativa, prevista nas legislações especificas e contratos, que deve ser realizada de modo sistemático pelo CONVENENTE e seus prepostos, com a finalidade de verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas em todos os seus aspectos.

11.1.1. O CONCEDENTE designará representante para o acompanhamento da execução deste Termo, o qual anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a consecução do objeto, adotando as medidas necessárias a regularização das falhas observadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

12.1. O órgão ou entidade que receber recursos por meio deste Termo estará sujeito a prestar contas da sua boa e regular aplicação.

12.1.1 A prestação de contas financeira consiste no procedimento de acompanhamento sistemático da conformidade financeira, considerando o início e o fim da vigência do presente instrumento, devendo o registro e a verificação da conformidade financeira ser realizados durante todo o período de execução do instrumento.

12.1.2. A prestação de contas técnica consiste no procedimento de análise dos elementos que comprovam, sob os aspectos técnicos, a execução integral do objeto e o alcance dos resultados previstos nos instrumentos.

12.1.3. A prestação de contas deverá ser apresentada no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados do término de sua vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro, e será composta, além dos documentos e informações registrados pelo CONVENENTE, pelo seguinte:

a) relatório de cumprimento do objeto, que deverá center os subsídios necessários para a avaliação e manifestação do gestor quanto a efetiva conclusão do objeto pactuado;

b) declaração de realização dos objetivos a que se propunha o Convênio;

c) comprovante de recolhimento do saldo de recursos, quando houver.

12.1.4. Se, ao término do prazo estabelecido no subitem anterior, o CONVENENTE não apresentar a prestação de contas, nem devolver os recursos, o CONCEDENTE registrará a inadimplência por omissão do dever de prestar contas e comunicará o fato ao órgão de contabilidade a que estiver vinculado, para fins de instauração de Tomada de Contas Especial, em prejuízo de adoção de outras medidas para reparação do dano ao erário, sob pena de responsabilização solidária.

12.1.5. Caso não tenha havido qualquer execução física nem utilização dos recursos do presente Termo de Fomento, o recolhimento a conta única do Tesouro Municipal, deverá ocorrer sem a incidência dos juros de mora, sem prejuízo da restituição das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DENÚNCIA E RESCISÃO

13.1.O presente Temo de Fomento poderá ser:

a) **denunciado** a qualquer tempo, ficando os participes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença;

b) **rescindido**, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

1. utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;

2. inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;

3.constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e

4. verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial;
5. inexistência de execução financeira após 180 (cento e oitenta) dias da liberação dos recursos.
13.2. A rescisão do Termo, quando resulte dano ao erário, enseja a instauração de Tomada de Contas Especial, exceto se houver a devolução dos recursos devidamente corrigidos, sem prejuízo, no último caso, da continuidade da apuração, por medidas administrativas próprias, quando identificadas outras irregularidades decorrentes do ato praticado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE
14.1. A eficácia do presente Termo de Fomento fica condicionada a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial Municipal, a qual deverá ser providenciada pelo CONCEDENTE no prazo de até 10 (dez) dias a contar da respectiva assinatura.
14.1.1 Será dada publicidade em sítio eletrônico do Município de Palmeiras de Goiás.
14.1.2. O CONCEDENTE notificará a celebração deste Termo de Fomento à Câmara Municipal de Palmeiras de Goiás, no prazo de 20 (vinte) dias contados da assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS
15.1. Acordam os participes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:
a) todas as comunicações relativas a este Termo serão consideradas como regularmente efetuadas, quando realizadas por intermédio de publicação na imprensa oficial municipal
b) as reuniões entre os representantes credenciados pelos participes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste Termo, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados; e

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – DO FORO E DA LEGISLAÇÃO
16.1. Fica eleito o foro da Comarca de Palmeiras de Goiás, para dirimir os conflitos oriundos da execução do presente Termo de Fomento.
16.2. Aplicam-se ao presente instrumento, no que couberem, as disposições do art. 184 e demais da Lei 14.133, de 01 de Abril de 2021, com as alterações posteriores.

E por estarem as partes, justas e conveniadas, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Palmeiras de Goiás, Goiás, 28 de junho de 2024.

Fundo Municipal de Assistência Social – Fmas de Palmeiras de Goiás
LEILA CARDOSO DE SOUSA
Secretária Municipal de Promoção, Assistência Social, Habitação e Trabalho
Concedente

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PALMEIRAS DE GOIAS
Convenente

Testemunhas:

1) _____;

2) _____

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:054CD6D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2024

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **16/07/2024, às 09:00hs**, no site https://bnccompras.com/Home/Login, será realizado licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo menor preço **POR LOTE**, para **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de locação de Estrutura de palco; sonorização; iluminação; telões; cenários; camarim; fechamento de metal; gradil; recepcionista e Buffet de camarim, para a 35ª Exposição Agropecuária nos dias 03/08 a 10/08/2024.** O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através dos sites: www.palmeirasdegoias.go.gov.br, e https://bnccompras.com/Home/Login.

Palmeiras de Goiás, 02 de Julho de 2024.

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:C756CC4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2024

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **17/07/2024, às 09:00hs**, no site https://bnccompras.com/Home/Login, será realizado licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo menor preço **POR LOTE ÚNICO**, para Contratação de empresa especializada no fornecimento de Material de sinalização semafórica e prestação de serviço**.** O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através dos sites: www.palmeirasdegoias.go.gov.br, e https://bnccompras.com/Home/Login.

Palmeiras de Goiás, 02 de Julho de 2024.

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:5F891C5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 241/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 241/2024** NO **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.2645/2024,** COM FUNDAMENTO NA LEI N. 14.133/2021 E POSTERIORES ALTERAÇÕES, EM ESPECIAL NO QUE DIZ RESPEITO À **DISPENSA DE LICITAÇÃO 179/2024**; PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO, O SENHOR **CASSIU LOPES CARDOSO -** E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **CEI-PRO CONSULTORIA LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO PARA OS NOVOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO, COM O OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA; **CLÁUSULA SEGUNDA – FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO A EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **23.01.12.361.2022.2.053.3.3.90.39;**
22.03.12.361.2006.2.013.3.3.90.39. CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO; O CONTRATO

TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **31 DE DEZEMBRO DE 2024**, COM INÍCIO A PARTIR DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO. **CLÁUSULA QUINTA – VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO CONTRATO SERÁ DE **R$ 24.800,00 (VINTE E QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS). SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO, O SENHOR **CASSIU LOPES CARDOSO** E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **CEI-PRO CONSULTORIA LTDA.**

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:F79EDE7C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMINÓPOLIS

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 045/2024

Órgão Gerenciador: Município de Palminópolis, CNPJ:01.178.573/0001-72;

Fornecedor/Prestação de Serviço:

***ACHOU DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA**, CNPJ:**48.529.824/0001-80**;

***MONICA REGINA DE MELLO FARIA LTDA**, CNPJ:**17.353.208/0001-97**;

***PINOQUIO COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA**, CNPJ:**97.368.161/0001-74**;

***T NAVA COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA**, CNPJ:**18.912.500/0001-65**;

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para Eventual, Futura e Parcelada Aquisição de "MATERIAL PEDAGÓGICO E MOBILIÁRIO PARA IMPLEMENTAÇÃO DE SALAS DE AEE (ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO)", no município de Palminópolis através da Secretaria Municipal de Educação, no exercício 2024/2025, de acordo com as especificações contidas o Termo de Referência que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

Período: 24 de Junho de 2024 a 24 de junho de 2025. Valor Total: R$ 27.166,62 (vinte e sete mil, cento e sessenta e seis e sessenta e dois centavos).

Dotação Orçamentáriaº. 2024.0466.001.44905200.1201.12.361.1045 - Fonte: 101 - Sub-elemento: 14;

Fundamento Legal:Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislações correlatas, Lei complementar n° 123/2006, 147/2014, com suas alterações, IN nº 009/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Palminópolis, Estado de Goiás, 24 de junho de 2024.

JACI ALVES ASSUNÇÃO PAGOTO
- Secretária Municipal de Educação -

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:0862EB13

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 047/2024

Órgão Gerenciador: Município de Palminópolis, CNPJ:01.178.573/0001-72;

Fornecedor/Prestação de Serviço:

***BRANCO DIESEL PECAS E SERVICOS LTDA**, CNPJ:**08.920.904/0001-47**;

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para Eventual, Futura e Parcelada Aquisição de "PEÇAS E SERVIÇOS, PARA REALIZAR A MANUTENÇÃO DO VEÍCULO TIPO CAMINHÃO BASCULANTE VW 26.280 CRM 6X4", a serem executados no município de Palminópolis-GO, através da Secretaria Municipal de Administração no exercício 2024/2025, de acordo com as especificações, quantidades e quantitativos contidos no Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

Período: 25 de Junho de 2024 a 25 de junho de 2025. Valor Total: R$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais).

Dotação Orçamentáriaº. 2024.0447.000.33903000.0403.04.122.2004 - Fonte: 100 - Sub-elemento: 39;

Fundamento Legal:Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislações correlatas, Lei complementar n° 123/2006, 147/2014, com suas alterações, IN nº 009/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Palminópolis, Estado de Goiás, 25 de junho de 2024.

OSVALDIN QUIRINO JUNIOR
- Secretário Municipal de Administração -

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:2FE08A4A

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 048/2024

Órgão Gerenciador: Município de Palminópolis, CNPJ:01.178.573/0001-72;

Fornecedor/Prestação de Serviço:

***MLA ENSAIOS ANALITICOS E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA**, CNPJ:**05.691.252/0001-28**;

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para Eventual, Futura e Parcelada Prestação de Serviços de "COLETA/ANÁLISE DE ÁGUA A SEREM EXECUTADOS NO ATERRO SANITÁRIO DE PALMINÓPOLIS", através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no exercício 2024/2025, de acordo com as especificações contidas o Termo de Referência que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

Período: 26 de Junho de 2024 a 26 de junho de 2025. Valor Total: R$ 13.556,00 (treze mil, quinhentos e cinquenta e seis reais).

Dotação Orçamentáriaº. 2024.0450.000.33903900.1210.18.541.2059 - Fonte: 100 - Sub-elemento: 99;

Fundamento Legal:Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislações correlatas, Lei complementar n° 123/2006, 147/2014, com suas alterações, IN nº 009/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Palminópolis, Estado de Goiás, 26 de junho de 2024.

VENERANDO BISPO CORREA
- Secretário Municipal do Meio Ambiente –

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:04EDB395

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PILAR

FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 27/2024

O MUNICIPIO DE PILAR DE GOIÁS-GO torna público que realizará contratação na modalidade Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021, critério de julgamento: menor preço por item, com o objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AFERIÇÃO DO TACOGRAFO COM EMISSÃO DE CERTIFICADO DE VERIFICAÇÃO DOS VEÍCULOS QUE POSSUEM CRONOTACÓGRAFOS. Edital e anexos disponíveis no site oficial do município: https://pilar.go.gov.br/. As propostas deverão ser enviadas no e-mail: dp.licitacaopilardegoias@gmail.com.

DANIEL MARTINS OLIVEIRA
Agente de Contratações

Publicado por:
Daniel Martins Oliveira
Código Identificador:B9806C98

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM TRANSPORTE DE UMA MÁQUINA FARINHEIRA MÓVEL COM FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA MUNICIPAL, DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS-GO"

AVISO DE DISPENSA nº 4021/2024
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O Município de Piranhas-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **"Contratação de empresa para prestação de serviço em transporte de uma máquina farinheira móvel com finalidade de atender as necessidades da frota Municipal, do Município de Piranhas-Go"** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 04/07/2024 às 17:00h.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Piranhas, na Avenida Independência, nº 700, Centro, Piranhas/GO– CEP – 76230-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: compras@piranhas.go.gov.br até o horário/data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.piranhas.go.gov.br ou através do E-mail: compras@piranhas.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala do setor de Compras, na Avenida Independência, nº 700, Centro, Piranhas/GO– CEP – 76230-000, no horário das 07:00 às 13:00.

Piranhas, 01 de julho de 2024.

KARINE PORTILHO VILELA
Agente de Contratação

Publicado por:
Karine Portilho Vilela
Código Identificador:0F659930

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE ARES CONDICIONADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS-GO"

AVISO DE DISPENSA nº 4016/2024
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O Município de Piranhas-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **"Contratação de empresa para prestação de serviço com manutenção e limpeza de ares condicionado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Piranhas-Go"** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 04/07/2024 às 17:00h.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Piranhas, na Avenida Independência, nº 700, Centro, Piranhas/GO– CEP – 76230-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: compras@piranhas.go.gov.br até o horário/data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.piranhas.go.gov.br ou através do E-mail: compras@piranhas.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala do setor de Compras, na Avenida Independência, nº 700, Centro, Piranhas/GO– CEP – 76230-000, no horário das 07:00 às 13:00.

Piranhas, 01 de julho de 2024.

KARINE PORTILHO VILELA
Agente de Contratação

Publicado por:
Karine Portilho Vilela
Código Identificador:84AED117

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE MATÉRIAS GRÁFICOS (PASTAS ULTRASSONOGRAFIA/ENDOSCOPIA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS-GO"

AVISO DE DISPENSA nº 4017/2024
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O Município de Piranhas-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **"Contratação de empresa especializada em confecção de matérias gráficos (Pastas ultrassonografia/endoscopia) para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Piranhas-Go"** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 04/07/2024 às 17:00h.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Piranhas, na Avenida Independência, nº 700, Centro, Piranhas/GO– CEP – 76230-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: compras@piranhas.go.gov.br até o horário/data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.piranhas.go.gov.br ou através do E-mail: compras@piranhas.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala do setor de Compras, na Avenida Independência, nº 700, Centro, Piranhas/GO– CEP – 76230-000, no horário das 07:00 às 13:00.

Piranhas, 01 de julho de 2024.

KARINE PORTILHO VILELA
Agente de Contratação

Publicado por:
Karine Portilho Vilela
Código Identificador:BDFEACD9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PORANGATU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024

aviso DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024

PE Nº 026/2024. Objeto: Contratação de empresa para reforma, ampliação, adequação e revitalização das estruturas físicas dos CEIS Abelhinha e Lar dos Canarinhos, constante no processo administrativo nº 9376/2024. A Sessão Pública dar-se-á por meio de Sistema Eletrônico, no endereço: https://bnc.org.br/, com início do recebimento das propostas no dia 02/07/2024, a partir das 08h00min, e fim do recebimento das propostas em 17/07/2024, às 08h59min. A Abertura das propostas e etapa de lances ocorrerá às 09h00min do dia 17/07/2024 na Bolsa Nacional de Compras (BNC). Informações: http://porangatu.go.gov.br/, https://bnc.org.br/ e licitacaoporangatu23@gmail.com

Porangatu, 01 de julho de 2024.

HELCILENE MARQUES PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:18F56F4D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE TERMO CONTRATO Nº 226/2024

Processo de Termo deContratação Nº.226/2024

PROCESSO	11423/2023
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDECNPJ07.892.711/0001-67
CONTRATADA	ELENICE MOREIRA LOPES CPF 009.363.461-75
OBJETO	credenciamento de profissionais para prestação de serviços técnico e complementares de ponto atendimento na área da saúde pública municipal, com atuação deTécnico(a) em enfermagem –Hospitalpara o exercício2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	O presente credenciamento e firmado com dispensa de processo licitatório com base no Caput do art. 25 da Lei Federal n. 8.666/93, consolidada pela Lei n. 8.883/94, e ainda nos termos das Resoluções do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e demais normas legais aplicáveis ao Edital de Credenciamento do processo nº11423/2023, credenciamento nº 006/2023–Inexigibilidade nº 015/2023
VALOR GLOBAL	R$13.580,00(treze mil e quinhentos e oitenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	05.01.10.302.0510.2.030.3.3.90.36
VIGÊNCIA	03/06/2024a31/12/2024
SIGNATÁRIOS	CLAUDIA ALVES MACEDO/ELENICE MOREIRA LOPES
DATA DE ASSINATURA	03dejunhode 2024

Posse/Go,03 de junho de 2024

CLAUDIA ALVES MACEDO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Hudson Neves Pinheiro
Código Identificador:22DFB4AC

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE TERMO CONTRATO Nº 233/2024

Processo de Termo deContratação Nº.233/2024

PROCESSO	11423/2023
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDECNPJ07.892.711/0001-67
CONTRATADA	GEISON INACIO COSTA LTDA CNPJ 42.342.677/0001-58
OBJETO	credenciamento de profissionais para prestação de serviços técnico e complementares de ponto atendimento na área da saúde pública municipal, com atuação deserviço demédicos geral plantonistapara o exercício2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	O presente credenciamento e firmado com dispensa de processo licitatório com base no Caput do art. 25 da Lei Federal n. 8.666/93, consolidada pela Lei n. 8.883/94, e ainda nos termos das Resoluções do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e demais normas legais aplicáveis ao Edital de Credenciamento do processo nº11423/2023, credenciamento nº 006/2023–Inexigibilidade nº 015/2023
VALOR GLOBAL	R$27.000,00 (vinte e sete mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	05.01.10.301.0510.2.029.3.3.90.36
VIGÊNCIA	10/06/2024a31/12/2024
SIGNATÁRIOS	CLAUDIA ALVES MACEDO/GEISON INACIO COSTA
DATA DE ASSINATURA	10dejunhode 2024

Posse/Go,10de junho de 2024

CLAUDIA ALVES MACEDO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Hudson Neves Pinheiro
Código Identificador:26A5BF05

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE TERMO CONTRATO Nº 234/2024

Processo de Termo deContratação Nº.234/2024

PROCESSO	11423/2023
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDECNPJ07.892.711/0001-67
CONTRATADA	JIPS SERVIÇOS MEDICOS LTDA CNPJ 55366.184/0001-08
OBJETO	credenciamento de profissionais para prestação de serviços técnico e complementares de ponto atendimento na área da saúde pública municipal, com atuação deserviço demédicos geral plantonistapara o exercício2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	O presente credenciamento e firmado com dispensa de processo licitatório com base no Caput do art. 25 da Lei Federal n. 8.666/93, consolidada pela Lei n. 8.883/94, e ainda nos termos das Resoluções do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e demais normas legais aplicáveis ao Edital de Credenciamento do processo nº11423/2023, credenciamento nº 006/2023–Inexigibilidade nº 015/2023
VALOR GLOBAL	R$27.000,00 (vinte e sete mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	05.01.10.301.0510.2.029.3.3.90.36
VIGÊNCIA	10/06/2024a31/12/2024
SIGNATÁRIOS	CLAUDIA ALVES MACEDO/JULIA INACIO PEDRO SAMPAIO
DATA DE ASSINATURA	10dejunhode 2024

Posse/Go,10de junho de 2024

CLAUDIA ALVES MACEDO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Hudson Neves Pinheiro
Código Identificador:86DB5031

MUNICÍPIO DE POSSE
CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 20/2024

O Município dePosse,tornapúblicopara conhecimento dos interessados que a seguinte licitação: Modalidade: Pregão Eletronico 020/2024; Objeto:Registro de preços de material de limpeza e higiene para a Secretaria de Saude de Posse,foi CANCELADA,por interesse público para revisão do termo de referência,

Posse/GO,28dejunhode2024.

ANA PAULA OLIVEIRA ROCHA
Pregoeira

Publicado por:
Hudson Neves Pinheiro
Código Identificador:A18AE60C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PROFESSOR JAMIL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ANULAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO N 009-2024

TERMO DE ANULAÇÃO

Processo nº 285/2024 – Pregão Eletrônico nº 009/2024- Edital nº 009/2024.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios, limpeza e Higiene e copa e cozinha visando atender as necessidades da Secretaria Municipal, Igualdade Racial e da Mulheres suas unidades CRAS (centro de Referência de Assistência Social) CREAS (centro de referência especializado em Assistência Social), CCI (centro de referência ao idoso) e Conselho Tutelar (conselho municipal dos direitos da criança e ao adolescente).
A Agente de Contratação em respeito aos princípios gerais de direito público, conforme a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, procede, em nome do Município de Professor Jamil-Go, e em defesa do interesse público, a ANULAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 009/2024, a Administração ao constatar a inconveniência e a importunidade, poderá rever o seu ato e consequentemente o Cancelamento do Processo, respeitando-se assim os princípios da legalidade e da boa-fé administrativa.

Professor Jamil, 01 de julho de 2024.

MILENE DIAS SIMÕES -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:00FD044C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DE GOIÁS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SANTA BARBARA DE GOIAS

SANTA BABARA DE GOIÁS
HOMOLOGAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº005/2024
Processo Adm.: Nº 3138/2024 Objeto: AQUISIÇÃO DE GENERO ALIMENTICIO, LIMPEZA E HIGIENE para a Secretaria de Administração e demais Secretarias no município de Santa Bárbara de Goiás. Empresas vencedoras:**RODOLFO MARTINS COSTA** (11.940.448/0001-01) no valor total de R$ **111.250,00** (cento e onze mil e duzentos e cinquenta reais).**SUPERMERCADO N E S LTDA** (37.299.807/0001-87) no valor total de R$ **424.782,80** (quatrocentos e vinte e quatro mil e setecentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos) **M L COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA** (40.299.859/0001-68) no valor total de R$ **354.401,50** (trezentos e cinquenta e quatro mil e quatrocentos e um reais e cinquenta centavos).**SUPERMERCADO SACOLA CHEIA SUPER LTDA** (44.930.929/0001-95) no valor total de R$ **923.369,55** (novecentos e vinte e três mil e trezentos e sessenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos); **HECKTOR PAULO GONCALVES DE JESUS** (49.933.779/0001-97) no valor total de R$ **222.930,00** (duzentos e vinte e dois mil e novecentos e trinta reais).**Valor Total: R$ 2.036.733,85 (dois milhões e trinta e seis mil e setecentos e trinta e três reais e oitenta e cinco centavos)**. SANTA BÁRBARA DE GOIÁS - GO, 01 de julho de 2024.

SARAH CAROLINA GONÇALVES SILVA-
Agente de Contratação.

Publicado por:
Maria Lúcia Pereira da Rocha Silva
Código Identificador:3593F128

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 592

PORTARIA Nº 592/2024 Santa Fé de Goiás, 01 de Julho de 2024.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. AIRES CORREIA DA SILVA, portador do CPF nº 290.900.751-00, ocupante do cargo de Assessor Administrativo III, empreendeu viagem no dia 01 de Julho de 2024, à cidade de Goiânia, para levar paciente conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 205/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, ao 01 dia do mês de Julho de 2024.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:662F9A87

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 593

PORTARIA Nº 593/2024 Santa Fé de Goiás, 01 de Julho de 2024.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que a servidora publica municipal Sra. APARECIDA MOREIRA DOS SANTOS, portador do CPF nº 764.555.301-44, ocupante do cargo de Assessor Administrativo III, empreendeu viagem no dia 01 de Julho de 2024, à cidade de Goiânia, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 205/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, ao 01 dia do mês de Julho de 2024.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:7CCE85C5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 594

PORTARIA Nº 594/2024 Santa Fé de Goiás, 01 de Julho de 2024.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. MARCIO JOSE DA SILVA, portador do CPF nº 896.053.301-72, ocupante do cargo de Assessor Administrativo III, empreendeu viagem no dia 01 de Julho de 2024, à cidade de Goiânia, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 205/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, ao 01 dia do mês de Julho de 2024.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:9F3026A4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 625

PORTARIA 625/2024 01 DE JULHO DE 2024.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

A Secretaria Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias a Sra. **MARIA ANTONIA VIEIRA DIAS**, funcionaria pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Gari, lotada na Secretaria Municipal de Educação, as referidas férias iniciarão dia 01 de Julho de 2024 e findarão dia 30 de Julho de 2024, relativas ao período aquisitivo de 23 de Junho de 2023 à 22 de Junho de 2024, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, ao 01 dia do mês de Julho de 2024.

ANA CLARA MOURA HOSOKAWA
Secretaria Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:E13AD37E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 542

PORTARIA 542/2024 01 DE JULHO DE 2024.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

A Secretaria Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias ao Sr. **UERIK ALVES DA SILVA**, funcionário público municipal, ocupante do cargo Comissionado de Assessor Administrativo III, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, as referidas férias iniciarão dia 01 de Julho de 2024 e findarão dia 30 de Julho de 2024, relativas ao período aquisitivo de 18 de Janeiro de 2023 à 17 de Janeiro de 2024, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, ao 01 dia do mês de Julho de 2024.

ANA CLARA MOURA HOSOKAWA
Secretaria Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:EE4DFC51

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 543

PORTARIA 543/2024 01 DE JULHO DE 2024.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

A Secretaria Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias a Sra. **ALINE MARTINS DE SOUZA**, funcionaria pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Faturista Hospitalar, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, as referidas férias iniciarão dia 03 de Julho de 2024 e findarão dia 01 de Agosto de 2024, relativas ao período aquisitivo de 10 de Outubro de 2023 à 09 de Outubro de 2024, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, ao 01 dia do mês de Julho de 2024.

ANA CLARA MOURA HOSOKAWA
Secretaria Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:3A11CE05

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 544

PORTARIA 544/2024 01 DE JULHO DE 2024.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

A Secretaria Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias a Sra. **ISABELLA CAROLINA SOUZA**, funcionaria pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Fisioterapeuta, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, as referidas férias iniciarão dia 01 de Julho de 2024 e findarão dia 30 de Julho de 2024, relativas ao período aquisitivo de 10 de Outubro de 2023 à 09 de Outubro de 2024, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, ao 01 dia do mês de Julho de 2024.

ANA CLARA MOURA HOSOKAWA
Secretaria Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:4E2CB4EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 545

PORTARIA 545/2024 01 DE JULHO DE 2024.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

A Secretaria Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias a Sra. **ANGELA ROCHA ELIAS**, funcionária pública municipal, ocupante do cargo comissionado de Auxiliar de Inspeção II, lotado no SIF, as referidas férias iniciarão dia 01 de Julho de 2024 e findarão dia 30 de Julho de 2024, relativas ao período aquisitivo de 06 de Janeiro de 2023 à 05 de Janeiro de 2024, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, ao 01 dia do mês de Julho de 2024.

ANA CLARA MOURA HOSOKAWA
Secretaria Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:966194FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 546

PORTARIA 546/2024 01 DE JULHO DE 2024.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

A Secretaria Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias ao Sr. **PAULO HENRIQUE RODRIGUES**, funcionário público municipal, ocupante do cargo comissionado de Medico Veterinário, lotado no SIF, as referidas férias iniciarão dia 18 de Julho de 2024 e findarão dia 01 de Agosto de 2024 / as referidas férias iniciarão dia 30 de Setembro de 2024 e findarão dia 14 de Outubro de 2024, relativas ao período aquisitivo de 05 de Janeiro de 2023 à 04 de Janeiro de 2024, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, ao 01 dia do mês de Julho de 2024.

ANA CLARA MOURA HOSOKAWA
Secretaria Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:9BE9E123

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 547

PORTARIA 547/2024 01 DE JULHO DE 2024.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

A Secretaria Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias ao Sr. **DONIZETE PEREIRA FELIPE**, funcionário público municipal, ocupante do cargo comissionado de Assessor Administrativo III, lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Obras, as referidas férias iniciarão dia 01 de Julho de 2024 e findarão dia 30 de Julho de 2024, relativas ao período aquisitivo de 11 de Agosto de 2023 à 10 de Agosto de 2024, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, ao 01 dia do mês de Julho de 2024.

ANA CLARA MOURA HOSOKAWA
Secretaria Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:6199F5ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 548

PORTARIA 548/2024 01 DE JULHO DE 2024.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

A Secretaria Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias ao Sr. **ILDO ALVES GUIMARAES**, funcionário público municipal, ocupante do cargo comissionado de Assessor Administrativo III, lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Obras, as referidas férias iniciarão dia 01 de Julho de 2024 e findarão dia 30 de Julho de 2024, relativas ao período aquisitivo de 16 de Janeiro de 2023 à 15 de Janeiro de 2024, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, ao 01 dia do mês de Julho de 2024.

ANA CLARA MOURA HOSOKAWA
Secretaria Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:22CF26D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 549

PORTARIA 549/2024 01 DE JULHO DE 2024.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

A Secretaria Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias ao Sr. **THAMMER MARCOS DIAS ALVES**, funcionário público municipal, ocupante do cargo comissionado de Assessor Administrativo III, lotado na Secretaria Municipal de Transportes e Obras, as referidas férias iniciarão dia 01 de Julho de 2024 e findarão dia 30 de Julho de 2024, relativas ao período aquisitivo de 16 de Janeiro de 2023 à 15 de Janeiro de 2024, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, ao 01 dia do mês de Julho de 2024.

ANA CLARA MOURA HOSOKAWA
Secretaria Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:068528C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 550

PORTARIA 550/2024 01 DE JULHO DE 2024.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

A Secretaria Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias ao Sr. **WELLINGTON ALVES GONTIJO**, funcionário público municipal, ocupante do cargo comissionado de Assessor Administrativo III, lotado na Secretaria Municipal de Transportes e Obras, as referidas férias iniciarão dia 01 de Julho de 2024 e findarão dia 30 de Julho de 2024, relativas ao período aquisitivo de 16 de Janeiro de 2023 à 15 de Janeiro de 2024, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, ao 01 dia do mês de Julho de 2024.

ANA CLARA MOURA HOSOKAWA
Secretaria Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:C4D84F02

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 551

PORTARIA 551/2024 01 DE JULHO DE 2024.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

A Secretaria Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias ao Sr. **JOSE ALBERTO DA SILVA**, funcionário público municipal, ocupante do cargo comissionado de Chefe de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Transportes, as referidas férias iniciarão dia 17 de Julho de 2024 e findarão dia 31 de Julho de 2024/ as referidas férias iniciarão dia 02 de Setembro de 2024 e findarão dia 16 de Setembro de 2024, relativas ao período aquisitivo de 19 de Setembro de 2023 à 18 de Setembro de 2024, de acordo com o Artigo 026 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, ao 01 dia do mês de Julho de 2024.

ANA CLARA MOURA HOSOKAWA
Secretaria Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:D7F312B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 552

PORTARIA 552/2024 01 DE JULHO DE 2024.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

A Secretaria Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias a Sra. **LEILIANNE SILVA BORGES**, funcionaria pública municipal, ocupante do cargo comissionado de Assessor Administrativo I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, as referidas férias iniciarão dia 01 de Julho de 2024 e findarão dia 30 de Julho de 2024, relativas ao período aquisitivo de 16 de Janeiro de 2023 à 15 de Janeiro de 2024, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, ao 01 dia do mês de Julho de 2024.

ANA CLARA MOURA HOSOKAWA
Secretaria Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:F33B2A8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 553

PORTARIA 553/2024 01 DE JULHO DE 2024

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

A Secretaria Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias a Sra. **LIDIA EVANGELISTA DA MATA**, funcionária pública municipal, ocupante do cargo comissionado de Assessor Administrativo I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, as referidas férias iniciarão dia 01 de Julho de 2024 e findarão dia 15 de Julho de 2024/ as referidas férias iniciarão dia 02 de Setembro de 2024 e findarão dia 16 de Setembro de 2024, relativas ao período aquisitivo de 16 de Janeiro de 2023 à 15 de Janeiro de 2024, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, ao 01 dia do mês de Julho de 2024.

ANA CLARA MOURA HOSOKAWA
Secretaria Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:D2197258

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 554

PORTARIA 554/2024 01 DE JULHO DE 2024.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

A Secretaria Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias a Sra. **DANIELA CLAUDIA SILVA**, funcionaria pública municipal, ocupante do cargo comissionado de Assessor Administrativo II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, as referidas férias iniciarão dia 01 de Julho de 2024 e findarão dia 30 de Julho de 2024, relativas ao período aquisitivo de 16 de Janeiro de 2023 à 15 de Janeiro de 2024, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, ao 01 dia do mês de Julho de 2024.

ANA CLARA MOURA HOSOKAWA
Secretaria Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:AFE17C80

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 555

PORTARIA 555/2024 01 DE JULHO DE 2024.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

A Secretaria Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias a Sra. **DEISE MATILDES RODRIGUES**, funcionaria pública municipal, ocupante do cargo comissionado de Assessor Administrativo II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, as referidas férias iniciarão dia 01 de Julho de 2024 e findarão dia 30 de Julho de 2024, relativas ao período aquisitivo de 16 de Janeiro de 2023 à 15 de Janeiro de 2024, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, ao 01 dia do mês de Julho de 2024.

ANA CLARA MOURA HOSOKAWA
Secretaria Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:EA53968E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 556

PORTARIA 556/2024 01 DE JULHO DE 2024.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

A Secretaria Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias a Sra. **ERLANE ALVES COELHO DA SILVA**, funcionaria pública municipal, ocupante do cargo comissionado de Assessor Administrativo II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, as referidas férias iniciarão dia 01 de Julho de 2024 e findarão dia 30 de Julho de 2024, relativas ao período

aquisitivo de 16 de Janeiro de 2023 à 15 de Janeiro de 2024, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, ao 01 dia do mês de Julho de 2024.

ANA CLARA MOURA HOSOKAWA
Secretaria Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:ED261267

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 557

PORTARIA 557/2024 01 DE JULHO DE 2024.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

A Secretaria Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias a Sra. **GISLAINE ALVES DAVI**, funcionaria pública municipal, ocupante do cargo comissionado de Assessor Administrativo II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, as referidas férias iniciarão dia 01 de Julho de 2024 e findarão dia 30 de Julho de 2024, relativas ao período aquisitivo de 16 de Janeiro de 2021 à 15 de Janeiro de 2024, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, ao 01 dia do mês de Julho de 2024.

ANA CLARA MOURA HOSOKAWA
Secretaria Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:E1CD28B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 558

PORTARIA 558/2024 01 DE JULHO DE 2024.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

A Secretaria Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias a Sra. **INGLETY MARQUES DA SILVA SOUZA**, funcionaria pública municipal, ocupante do cargo comissionado de Assessor Administrativo II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, as referidas férias iniciarão dia 01 de Julho de 2024 e findarão dia 30 de Julho de 2024, relativas ao período aquisitivo de 16 de Janeiro de 2023 à 15 de Janeiro de 2024, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, ao 01 dia do mês de Julho de 2024.

ANA CLARA MOURA HOSOKAWA
Secretaria Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:BC611018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 559

PORTARIA 559/2024 01 DE JULHO DE 2024.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

A Secretaria Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias a Sra. **JULIANA GONCALVES PEREIRA**, funcionaria pública municipal, ocupante do cargo comissionado de Assessor Administrativo II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, as referidas férias iniciarão dia 01 de Julho de 2024 e findarão dia 30 de Julho de 2024, relativas ao período aquisitivo de 16 de Janeiro de 2023 à 15 de Janeiro de 2024, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, ao 01 dia do mês de Julho de 2024.

ANA CLARA MOURA HOSOKAWA
Secretaria Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:40ED39EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 560

PORTARIA 560/2024 01 DE JULHO DE 2024.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

A Secretaria Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias a Sra. **JULIANA PEREIRA DA SILVA**, funcionaria pública municipal, ocupante do cargo comissionado de Assessor Administrativo II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, as referidas férias iniciarão dia 01 de Julho de 2024 e findarão dia 30 de Julho de 2024, relativas ao período aquisitivo de 16 de Janeiro de 2023 à 15 de Janeiro de 2024, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, ao 01 dia do mês de Julho de 2024.

ANA CLARA MOURA HOSOKAWA
Secretaria Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:FA3316DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 561

PORTARIA 561/2024 01 DE JULHO DE 2024.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

A Secretaria Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias a Sra. **MARCIA ALVES DA COSTA OLIVEIRA**, funcionaria pública municipal, ocupante do cargo comissionado de Assessor Administrativo II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, as referidas férias iniciarão dia 01 de Julho de 2024 e findarão dia 30 de Julho de 2024, relativas ao período aquisitivo de 16 de Janeiro de 2023 à 15 de Janeiro de 2024, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, ao 01 dia do mês de Julho de 2024.

ANA CLARA MOURA HOSOKAWA
Secretaria Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:6602FD45

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 562

PORTARIA 562/2024 01 DE JULHO DE 2024.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

A Secretaria Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias a Sra. **MARGARIDA EDINE NOGUEIRA**, funcionaria pública municipal, ocupante do cargo comissionado de Assessor Administrativo II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, as referidas férias iniciarão dia 01 de Julho de 2024 e findarão dia 30 de Julho de 2024, relativas ao período aquisitivo de 19 de Janeiro de 2023 à 18 de Janeiro de 2024, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, ao 01 dia do mês de Julho de 2024.

ANA CLARA MOURA HOSOKAWA
Secretaria Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:DD2BAB72

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 563

PORTARIA 563/2024 01 DE JULHO DE 2024.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

A Secretaria Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias a Sra. **MARISTELLA OLIVEIRA LEME**, funcionaria pública municipal, ocupante do cargo comissionado de Assessor Administrativo II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, as referidas férias iniciarão dia 01 de Julho de 2024 e findarão dia 30 de Julho de 2024, relativas ao período aquisitivo de 17 de Janeiro de 2023 à 16 de Janeiro de 2024, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, ao 01 dia do mês de Julho de 2024.

ANA CLARA MOURA HOSOKAWA
Secretaria Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:0946AA89

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 564

PORTARIA 564/2024 01 DE JULHO DE 2024.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

A Secretaria Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias a Sra. **POLIANA NABARRETE MENDES GOMES**, funcionaria pública municipal, ocupante do cargo comissionado de Assessor Administrativo II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, as referidas férias iniciarão dia 01 de Julho de 2024 e findarão dia 30 de Julho de 2024, relativas ao período aquisitivo de 16 de Janeiro de 2023 à 15 de Janeiro de 2024, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, ao 01 dia do mês de Julho de 2024.

ANA CLARA MOURA HOSOKAWA
Secretaria Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:541BDECD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 565

PORTARIA 565/2024 01 DE JULHO DE 2024.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

A Secretaria Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias a Sra. **RAQUEL SOUZA MACIEL**, funcionaria pública municipal, ocupante do cargo comissionado de Assessor Administrativo II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, as referidas férias iniciarão dia 01 de Julho de 2024 e findarão dia 30 de Julho de 2024, relativas ao período aquisitivo de 16 de Janeiro de 2023 à 15 de Janeiro de 2024, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, ao 01 dia do mês de Julho de 2024.

ANA CLARA MOURA HOSOKAWA
Secretaria Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:AC346191

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 566

PORTARIA 566/2024 01 DE JULHO DE 2024.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

A Secretaria Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias a Sra. **RENATA SILVIA DE JESUS PEREIRA**, funcionaria pública municipal, ocupante do cargo comissionado de Assessor Administrativo II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, as referidas férias iniciarão dia 01 de Julho de 2024 e findarão dia 30 de Julho de 2024, relativas ao período aquisitivo de 16 de Janeiro de 2023 à 15 de Janeiro de 2024, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, ao 01 dia do mês de Julho de 2024.

ANA CLARA MOURA HOSOKAWA
Secretaria Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:3DE374C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 567

PORTARIA 567/2024 01 DE JULHO DE 2024.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

A Secretaria Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias a Sra. **ROSA MARIA PEREIRA DA CUNHA**, funcionaria pública municipal, ocupante do cargo comissionado de Assessor Administrativo II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, as referidas férias iniciarão dia 01 de Julho de 2024 e findarão dia 30 de Julho de 2024, relativas ao período aquisitivo de 16 de Janeiro de 2023 à 15 de Janeiro de 2024, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, ao 01 dia do mês de Julho de 2024.

ANA CLARA MOURA HOSOKAWA
Secretaria Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:BE7FF441

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 568

PORTARIA 568/2024 01 DE JULHO DE 2024.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

A Secretaria Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias a Sra. **RUBIELLE REZENDE CARVALHO**, funcionaria pública municipal, ocupante do cargo comissionado de Assessor Administrativo II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, as referidas férias iniciarão dia 01 de Julho de 2024 e findarão dia 30 de Julho de 2024, relativas ao período aquisitivo de 16 de Janeiro de 2023 à 15 de Janeiro de 2024, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, ao 01 dia do mês de Julho de 2024.

ANA CLARA MOURA HOSOKAWA
Secretaria Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:534547AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 569

PORTARIA 569/2024 01 DE JULHO DE 2024.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

A Secretaria Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias a Sra. **SILVONE BENTO DA SILVA**, funcionaria pública municipal, ocupante do cargo comissionado de Assessor Administrativo II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, as referidas férias iniciarão dia 01 de Julho de 2024 e findarão dia 30 de Julho de 2024, relativas ao período aquisitivo de 16

de Janeiro de 2023 à 15 de Janeiro de 2024, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, ao 01 dia do mês de Julho de 2024.

ANA CLARA MOURA HOSOKAWA
Secretaria Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:55385416

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 570

PORTARIA 570/2024 01 DE JULHO DE 2024.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

A Secretaria Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias a Sra. **TAYNARA PEREIRA DA SILVA**, funcionaria pública municipal, ocupante do cargo comissionado de Assessor Administrativo II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, as referidas férias iniciarão dia 01 de Julho de 2024 e findarão dia 30 de Julho de 2024, relativas ao período aquisitivo de 01 de Agosto de 2023 à 31 de Julho de 2024, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, ao 01 dia do mês de Julho de 2024.

ANA CLARA MOURA HOSOKAWA
Secretaria Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:1D7CEADC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 571

PORTARIA 571/2024 01 DE JULHO DE 2024.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

A Secretaria Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias a Sra. **VANUZA NERES FERREIRA**, funcionaria pública municipal, ocupante do cargo comissionado de Assessor Administrativo II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, as referidas férias iniciarão dia 01 de Julho de 2024 e findarão dia 30 de Julho de 2024, relativas ao período aquisitivo de 16 de Janeiro de 2023 à 15 de Janeiro de 2024, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, ao 01 dia do mês de Julho de 2024.

ANA CLARA MOURA HOSOKAWA
Secretaria Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:58CC5423

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 572

PORTARIA 572/2024 01 DE JULHO DE 2024.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

A Secretaria Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias a Sra. **WESLAINE CARNEIRO DA SILVA PAULA**, funcionaria pública municipal, ocupante do cargo comissionado de Assessor Administrativo II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, as referidas férias iniciarão dia 01 de Julho de 2024 e findarão dia 30 de Julho de 2024, relativas ao período aquisitivo de 16 de Janeiro de 2023 à 15 de Janeiro de 2024, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, ao 01 dia do mês de Julho de 2024.

ANA CLARA MOURA HOSOKAWA
Secretaria Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:7DF6F0A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 573

PORTARIA 573/2024 01 DE JULHO DE 2024.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

A Secretaria Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias a Sra. **ROSILNE ADALGIZA D AGUIAR**, funcionaria pública municipal, ocupante do cargo comissionado de Assessor Especial III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, as referidas férias iniciarão dia 01 de Julho de 2024 e findarão dia 30 de Julho de 2024, relativas ao período aquisitivo de 01 de Agosto de 2023 à 31 de Julho de 2024, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, ao 01 dia do mês de Julho de 2024.

ANA CLARA MOURA HOSOKAWA
Secretaria Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:01D429C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 574

PORTARIA 574/2024 01 DE JULHO DE 2024.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

A Secretaria Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias a Sra. **ANA CLARA CONCEIÇÃO DA SILVA**, funcionaria pública municipal, ocupante do cargo comissionado de Assessor Especia I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, as referidas férias iniciarão dia 01 de Julho de 2024 e findarão dia 30 de Julho de 2024, relativas ao período aquisitivo de 16 de Janeiro de 2023 à 15 de Janeiro de 2024, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, ao 01 dia do mês de Julho de 2024.

ANA CLARA MOURA HOSOKAWA
Secretaria Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:9AA6CF57

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 575

PORTARIA 575/2024 01 DE JULHO DE 2024.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

A Secretaria Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias a Sra. **CARLA OLIVEIRA MOURA**, funcionaria pública municipal, ocupante do cargo comissionado de Assessor Especial I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, as referidas férias iniciarão dia 01 de Julho de 2024 e findarão dia 30 de Julho de 2024, relativas ao período aquisitivo de 16 de Janeiro de 2023 à 15 de Janeiro de 2024, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, ao 01 dia do mês de Julho de 2024.

ANA CLARA MOURA HOSOKAWA
Secretaria Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:F7CDB5E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 576

PORTARIA 576/2024 01 DE JULHO DE 2024.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

A Secretaria Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias a Sra. **JESSICA CRISTINA BESSA DA SILVA**, funcionaria pública municipal, ocupante do cargo comissionado de Assessor Especial I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, as referidas férias iniciarão dia 01 de Julho de 2024 e findarão dia 30 de Julho de 2024, relativas ao período aquisitivo de 16 de Janeiro de 2023 à 15 de Janeiro de 2024, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, ao 01 dia do mês de Julho de 2024.

ANA CLARA MOURA HOSOKAWA
Secretaria Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:5531C893

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 577

PORTARIA 577/2024 01 DE JULHO DE 2024.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

A Secretaria Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias a Sra. **JOCASSIA MARIA MOURA GONÇALVES**, funcionaria pública municipal, ocupante do cargo comissionado de Assessor Especial I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, as referidas férias iniciarão dia 01 de Julho de 2024 e findarão dia 30 de Julho de 2024, relativas ao período aquisitivo de 16 de Janeiro de 2023 à 15 de Janeiro de 2024, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, ao 01 dia do mês de Julho de 2024.

ANA CLARA MOURA HOSOKAWA
Secretaria Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:63B6BAF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 578

PORTARIA 578/2024 01 DE JULHO DE 2024.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

A Secretaria Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias a Sra. **MARIA RITA DOS SANTOS VERISSIMO**, funcionaria pública municipal, ocupante do cargo comissionado de Assessor Especial I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, as referidas férias iniciarão dia 01 de Julho de 2024 e findarão dia 30 de Julho de 2024, relativas ao período aquisitivo de 16 de Janeiro de 2023 à 15 de Janeiro de 2024, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, ao 01 dia do mês de Julho de 2024.

ANA CLARA MOURA HOSOKAWA
Secretaria Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:FF366D46

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 579

PORTARIA 579/2024 01 DE JULHO DE 2024.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

A Secretaria Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias a Sra. **MARIANA DE SOUZA SILVA**, funcionaria pública municipal, ocupante do cargo comissionado de Assessor Especial I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, as referidas férias iniciarão dia 01 de Julho de 2024 e findarão dia 30 de Julho de 2024, relativas ao período aquisitivo de 19 de Janeiro de 2023 à 18 de Janeiro de 2024, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, ao 01 dia do mês de Julho de 2024.

ANA CLARA MOURA HOSOKAWA
Secretaria Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:EBDEFBE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 580

PORTARIA 580/2024 01 DE JULHO DE 2024.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

A Secretaria Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias a Sra. **STEPHANY GOMES DOS SANTOS**, funcionaria pública municipal, ocupante do cargo comissionado de Assessor Especial I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, as referidas férias iniciarão dia 01 de Julho de 2024 e findarão dia 30 de Julho de 2024, relativas ao período aquisitivo de 16 de Janeiro de 2023 à 15 de Janeiro de 2024, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, ao 01 dia do mês de Julho de 2024.

ANA CLARA MOURA HOSOKAWA
Secretaria Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:45E21EE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 581

PORTARIA 581/2024 01 DE JULHO DE 2024.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

A Secretaria Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias a Sra. **AMELIA MARIA DE JESUS**, funcionaria pública municipal, ocupante do cargo comissionado de Assessor Especial III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, as referidas férias iniciarão dia 01 de Julho de 2024 e findarão dia 30 de Julho de 2024, relativas ao período aquisitivo de 16 de Janeiro de 2023 à 15 de Janeiro de 2024, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, ao 01 dia do mês de Julho de 2024.

ANA CLARA MOURA HOSOKAWA
Secretaria Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:395D7D94

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 582

PORTARIA 582/2024 01 DE JULHO DE 2024.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

A Secretaria Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias a Sra. **ANADIA FERNANDES DE MELO**, funcionaria pública municipal, ocupante do cargo comissionado de Assessor Especial III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, as referidas férias iniciarão dia 01 de Julho de 2024 e findarão dia 30 de Julho de 2024, relativas ao período aquisitivo de 16 de Janeiro de

2023 à 15 de Janeiro de 2024, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, ao 01 dia do mês de Julho de 2024.

ANA CLARA MOURA HOSOKAWA
Secretaria Mun. De Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:970FD3F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 583

PORTARIA 583/2024 01 DE JULHO DE 2024.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

A Secretaria Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias a Sra. **DAYANE ALVES DA SILVA**, funcionaria pública municipal, ocupante do cargo comissionado de Assessor Especial III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, as referidas férias iniciarão dia 01 de Julho de 2024 e findarão dia 30 de Julho de 2024, relativas ao período aquisitivo de 16 de Janeiro de 2023 à 15 de Janeiro de 2024, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, ao 01 dia do mês de Julho de 2024.

ANA CLARA MOURA HOSOKAWA
Secretaria Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:7FA9B774

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO 129

DECRETO Nº 129/2024 SANTA FE DE GOIÁS, AO 01 DE JULHO DE 2024.

"Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal que especifica e da outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a partir desta data, nomeada a Sra **PAULA DIAS LOPES MARTINS,** para ocupar o cargo comissionado de Auxiliar de Inspeção II, lotada junto ao SIF 4029, conforme convenio firmado.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, ao 01 dia do mês de Julho de 2024.

Publique-se e registre.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:E9753D38

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 584

PORTARIA 584/2024 01 DE JULHO DE 2024.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

A Secretaria Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias a Sra. **ELIZAGELA ALVES DA SILVA**, funcionaria pública municipal, ocupante do cargo comissionado de Assessor Especial III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, as referidas férias iniciarão dia 01 de Julho de 2024 e findarão dia 30 de Julho de 2024, relativas ao período aquisitivo de 16 de Janeiro de 2023 à 15 de Janeiro de 2024, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, ao 01 dia do mês de Julho de 2024.

ANA CLARA MOURA HOSOKAWA
Secretaria Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:62A56C9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 585

PORTARIA 585/2024 01 DE JULHO DE 2024.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

A Secretaria Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias a Sra. **FERNANDA DOS SANTOS PEREIRA**, funcionaria pública municipal, ocupante do cargo comissionado de Assessor Especial III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, as referidas férias iniciarão dia 01 de Julho de 2024 e findarão dia 30 de Julho de 2024, relativas ao período aquisitivo de 16 de Janeiro de 2023 à 15 de Janeiro de 2024, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, ao 01 dia do mês de Julho de 2024.

ANA CLARA MOURA HOSOKAWA
Secretaria Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:BE43F5F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO 130

DECRETO Nº 130/2024 SANTA FE DE GOIÁS, AO 01 DE JULHO DE 2024.

"Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal que especifica e da outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a partir desta data, nomeada a Sra **LEUSAENI CAMELO DE AMORIM GONZAGA,** para ocupar o cargo comissionado de Assessor Especial III, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, ao 01 dia do mês de Julho de 2024.

Publique-se e registre.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:D119FA6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 586

PORTARIA 586/2024 01 DE JULHO DE 2024.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

A Secretaria Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias a Sra. **GEDIENE APARECIDA DE SOUZA MOURA**, funcionaria pública municipal, ocupante do cargo comissionado de Assessor Especial III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, as referidas férias iniciarão dia 01 de Julho de 2024 e findarão dia 30 de Julho de 2024, relativas ao período aquisitivo de 18 de Janeiro de 2023 à 17 de Janeiro de 2024, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, ao 01 dia do mês de Julho de 2024.

ANA CLARA MOURA HOSOKAWA
Secretaria Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:AF64811B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO 131

DECRETO Nº 131/2024 SANTA FE DE GOIÁS, AO 01 DE JULHO DE 2024.

"Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal que especifica e da outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a partir desta data, nomeado o Sr **FAGNER HENRIQUE RIBEIRO DOMINGOS,** para ocupar o cargo comissionado de Assessor Especial I, lotado junto a Secretaria Municipal de Transporte e Obras.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, ao 01 dia do mês de Julho de 2024.

Publique-se e registre.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:55ADA2B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 587

PORTARIA 587/2024 01 DE JULHO DE 2024.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

A Secretaria Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias a Sra. **JANISLENE LEITE DE OLIVEIRA CANDIDO**, funcionaria pública municipal, ocupante do cargo comissionado de Assessor Especial III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, as referidas férias iniciarão dia 01 de Julho de 2024 e findarão dia 30 de Julho de 2024, relativas ao período aquisitivo de 16 de Janeiro de 2023 à 15 de Janeiro de 2024, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, ao 01 dia do mês de Julho de 2024.

ANA CLARA MOURA HOSOKAWA
Secretaria Mun. De Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:60DAF043

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 588

PORTARIA 588/2024 01 DE JULHO DE 2024.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

A Secretaria Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias a Sra. **JOSEFA JULYANNA RODRIGUES DA SILVA CANDIDO**, funcionaria pública municipal, ocupante do cargo comissionado de Assessor Especial III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, as referidas férias iniciarão dia 01 de Julho de 2024 e findarão dia 30 de Julho de 2024, relativas ao período aquisitivo de 16 de Janeiro de 2023 à 15 de Janeiro de 2024, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, ao 01 dia do mês de Julho de 2024.

ANA CLARA MOURA HOSOKAWA
Secretaria Mun. De Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:21525E78

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 589

PORTARIA 589/2024 01 DE JULHO DE 2024.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

A Secretaria Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias a Sra. **JULIA APARECIDA DA SILVA**, funcionaria pública municipal, ocupante do cargo comissionado de Assessor Especial III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, as referidas férias iniciarão dia 01 de Julho de 2024 e findarão dia 30 de Julho de 2024, relativas ao período aquisitivo de 16 de Janeiro de 2023 à 15 de Janeiro de 2024, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, ao 01 dia do mês de Julho de 2024.

ANA CLARA MOURA HOSOKAWA
Secretaria Mun. De Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:E8743187

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 590

PORTARIA 590/2024 01 DE JULHO DE 2024.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

A Secretaria Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias a Sra. **LILIAM CARLA DE SOUZA**, funcionaria pública municipal, ocupante do cargo comissionado de Assessor Especial III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, as referidas férias iniciarão dia 01 de Julho de 2024 e findarão dia 30 de Julho de 2024, relativas ao período aquisitivo de 16 de Janeiro de 2023 à 15 de Janeiro de 2024, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, ao 01 dia do mês de Julho de 2024.

ANA CLARA MOURA HOSOKAWA
Secretaria Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:F948C497

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 591

PORTARIA 591/2024 01 DE JULHO DE 2024.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

A Secretaria Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias a Sra. **LILIAN CLESIA DA SILVA**, funcionaria pública municipal, ocupante do cargo comissionado de Assessor Especial III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, as referidas férias iniciarão dia 01 de Julho de 2024 e findarão dia 30 de Julho de 2024, relativas ao período aquisitivo de 25 de Janeiro de 2023 à 24 de Janeiro de 2024, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, ao 01 dia do mês de Julho de 2024.

ANA CLARA MOURA HOSOKAWA
Secretaria Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:3693B522

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 595

PORTARIA 595/2024 01 DE JULHO DE 2024.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

A Secretaria Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias a Sra. **LUCIA HELENA DE FARIA**, funcionaria pública municipal, ocupante do cargo comissionado de Assessor Especial II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, as referidas férias iniciarão dia 01 de Julho de 2024 e findarão dia 30 de Julho de 2024, relativas ao período aquisitivo de 16 de Janeiro de 2023 à 15 de Janeiro de 2024, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, ao 01 dia do mês de Julho de 2024.

ANA CLARA MOURA HOSOKAWA
Secretaria Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:B9ABB69D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 596

PORTARIA 596/2024 01 DE JULHO DE 2024.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

A Secretaria Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias a Sra. **ONICIA PEREIRA DA COSTA**, funcionaria pública municipal, ocupante do cargo comissionado de Assessor Especial III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, as referidas férias iniciarão dia 01 de Julho de 2024 e findarão dia 30 de Julho de 2024, relativas ao período aquisitivo de 16 de Janeiro de 2023 à 15 de Janeiro de 2024, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, ao 01 dia do mês de Julho de 2024.

ANA CLARA MOURA HOSOKAWA
Secretaria Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:622DD4D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 597

PORTARIA 597/2024 01 DE JULHO DE 2024.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

A Secretaria Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias a Sra. **VANUSA ANTONIA DA SILVA**, funcionaria pública municipal, ocupante do cargo comissionado de Assessor Especial III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, as referidas férias iniciarão dia 01 de Julho de 2024 e findarão dia 30 de Julho de 2024, relativas ao período aquisitivo de 16 de Janeiro de 2023 à 15 de Janeiro de 2024, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, ao 01 dia do mês de Julho de 2024.

ANA CLARA MOURA HOSOKAWA
Secretaria Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:90329EAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 598

PORTARIA 598/2024 01 DE JULHO DE 2024.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

A Secretaria Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias ao Sr. **COLEMAR RIBEIRO BUENO**, funcionário público municipal, ocupante do cargo comissionado de Chefe de Gabinete, lotado na Secretaria Municipal de Administração, as referidas férias iniciarão dia 01 de Julho de 2024 e findarão dia 30 de Julho de 2024, relativas ao período aquisitivo de 01 de Abril de 2023 à 31 de Março de 2024, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, ao 01 dia do mês de Julho de 2024.

ANA CLARA MOURA HOSOKAWA
Secretaria Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:EA00B079

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 599

PORTARIA 599/2024 01 DE JULHO DE 2024.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

A Secretaria Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias a Sra. **SAMARA MESSIAS SILVA**, funcionaria pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social, Habitação e Assuntos da Família, as referidas férias iniciarão dia 01 de Julho de 2024 e findarão dia 30 de Julho de 2024, relativas ao período aquisitivo de 16 de Janeiro de 2023 à 15 de Janeiro de 2024, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, ao 01 dia do mês de Julho de 2024.

ANA CLARA MOURA HOSOKAWA
Secretaria Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:5D883BB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 600

PORTARIA 600/2024 01 DE JULHO DE 2024.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

A Secretaria Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias ao Sr. **ALBERTINO PINHEIRO**, funcionário público municipal, ocupante do cargo efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Transportes e Obras, as referidas férias iniciarão dia 01 de Julho de 2024 e findarão dia 30 de Julho de 2024, relativas ao período aquisitivo de 06 de Dezembro de 2023 à 05 de Dezembro de 2024, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, ao 01 dia do mês de Julho de 2024.

ANA CLARA MOURA HOSOKAWA
Secretaria Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:DF4A9210

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 601

PORTARIA 601/2024 01 DE JULHO DE 2024.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

A Secretaria Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias ao Sr. **CIDINEY PEREIRA DA SILVA**, funcionário público municipal, ocupante do cargo efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Transportes e Obras, as referidas férias iniciarão dia 01 de Julho de 2024 e findarão dia 30 de Julho de 2024, relativas ao período aquisitivo de 14 de Maio de 2023 à 13 de Maio de 2024, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, ao 01 dia do mês de Julho de 2024.

ANA CLARA MOURA HOSOKAWA
Secretaria Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:1E44FE1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 602

PORTARIA 602/2024 01 DE JULHO DE 2024.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

A Secretaria Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias ao Sr. **DONIZETE PEREIRA DOS SANTOS**, funcionário público municipal, ocupante do cargo efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Transportes e Obras, as referidas férias iniciarão dia 01 de Julho de 2024 e findarão dia 30 de Julho de 2024, relativas ao período aquisitivo de 01 de Março de 2023 à 28 de Fevereiro de 2024, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, ao 01 dia do mês de Julho de 2024.

ANA CLARA MOURA HOSOKAWA
Secretaria Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:D1792DEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 603

PORTARIA 603/2024 01 DE JULHO DE 2024.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

A Secretaria Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias ao Sr. **ELOI ANTONIO NETO**, funcionário público municipal, ocupante do cargo efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Transportes e Obras, as referidas férias iniciarão dia 01 de Julho de 2024 e findarão dia 30 de Julho de 2024, relativas ao período aquisitivo de 01 de Fevereiro de 2023 à 31 de Janeiro de 2024, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, ao 01 dia do mês de Julho de 2024.

ANA CLARA MOURA HOSOKAWA
Secretaria Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:289C7073

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 604

PORTARIA 604/2024 01 DE JULHO DE 2024.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

A Secretaria Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias ao Sr. **GERALDO MAGELA DOS SANTOS**, funcionário público municipal, ocupante do cargo efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Transportes e Obras, as referidas férias iniciarão dia 01 de Julho de 2024 e findarão dia 30 de Julho de 2024, relativas ao período aquisitivo de 14 de Junho de 2023 à 13 de Junho de 2024, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, ao 01 dia do mês de Julho de 2024.

ANA CLARA MOURA HOSOKAWA
Secretaria Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:B3641AAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 605

PORTARIA 605/2024 01 DE JULHO DE 2024.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

A Secretaria Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias ao Sr. **RODRIGO ALMEIDA DA SILVA**, funcionário público municipal, ocupante do cargo efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Obras, as referidas férias iniciarão dia 01 de Julho de 2024 e findarão dia 30 de Julho de 2024, relativas ao período aquisitivo de 16 de Janeiro de 2023 à 15 de Janeiro de 2024, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, ao 01 dia do mês de Julho de 2024.

ANA CLARA MOURA HOSOKAWA
Secretaria Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:11EAA757

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 606

PORTARIA 606/2024 01 DE JULHO DE 2024.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

A Secretaria Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias a Sra. **DENISIA DOMINGOS AQUINO DE OLIVEIRA**, funcionaria pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Administração, as referidas férias iniciarão dia 01 de Julho de 2024 e findarão dia 30 de Julho de 2024, relativas ao período aquisitivo de 10 de Outubro de 2022 à 09 de Outubro de 2023, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, ao 01 dia do mês de Julho de 2024.

ANA CLARA MOURAN HOSOKAWA
Secretaria Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:0B85C0DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 607

PORTARIA 607/2024 01 DE JULHO DE 2024.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

A Secretaria Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias a Sra. **EMILIA LEONORA PEREIRA GONTIJO**, funcionaria pública municipal, ocupante do cargo comissionado de Assessor Administrativo I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, as referidas férias iniciarão dia 01 de Julho de 2024 e findarão dia 30 de Julho de 2024, relativas ao período aquisitivo de 16 de Janeiro de 2023 à 15 de Janeiro de 2024, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, ao 01 dia do mês de Julho de 2024.

ANA CLARA MOURA HOSOKAWA
Secretaria Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:5BB82185

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 608

PORTARIA 608/2024 01 DE JULHO DE 2024.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

A Secretaria Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias a Sra. **LUCILENE MESSIAS DA SILVA**, funcionaria pública municipal, ocupante do cargo comissionado de Assessor Administrativo I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, as referidas férias iniciarão dia 01 de Julho de 2024 e findarão dia 30 de Julho de 2024, relativas ao período aquisitivo de 01 de Julho de 2023 à 30 de Junho de 2024, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, ao 01 dia do mês de Julho de 2024.

ANA CLARA MOURA HOSOKAWA
Secretaria Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:360BA654

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 609

PORTARIA 609/2024 01 DE JULHO DE 2024.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

A Secretaria Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias a Sra. **ADRIANA PEREIRA DA SILVA**, funcionaria pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, as referidas férias iniciarão dia 01 de Julho de 2024 e findarão dia 30 de Julho de 2024, relativas ao período aquisitivo de 01 de Abril de 2023 à 31 de Março de 2024, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, ao 01 dia do mês de Julho de 2024.

ANA CLARA MOURA HOSOKAWA
Secretaria Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:E0113FA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 610

PORTARIA 610/2024 01 DE JULHO DE 2024.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

A Secretaria Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias ao Sr. **CELSO GONÇALVES DA COSTA**, funcionário público municipal, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração, as referidas férias iniciarão dia 01 de Julho de 2024 e findarão dia 30 de Julho de 2024, relativas ao período aquisitivo de 01 de Abril de 2023 à 31 de Março de 2024, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, ao 01 dia do mês de Julho de 2024.

ANA CLARA MOURA HOSOKAWA
Secretaria Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:57184729

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 611

PORTARIA 611/2024 01 DE JULHO DE 2024.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

A Secretaria Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias ao Sr. **PAULO SERGIO BENTO DA SILVA**, funcionário público municipal, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, as referidas férias iniciarão dia 01 de Julho de 2024 e findarão dia 30 de Julho de 2024, relativas ao período aquisitivo de 16 de Abril de 2023 à 15 de Abril de 2024, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 03 dias do mês de Julho de 2024.

ANA CLARA MOURA HOSOKAWA
Secretaria Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:8CA997E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 612

PORTARIA 612/2024 01 DE JULHO DE 2024.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

A Secretaria Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias a Sra. **CLEUCIA SOUZA RESENDE SANTOS**, funcionaria pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, as referidas férias iniciarão dia 01 de Julho de 2024 e findarão dia 30 de Julho de 2024, relativas ao período aquisitivo de 01 de Março de 2023 à 28 de Fevereiro de 2024, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, ao 01 dia do mês de Julho de 2024.

ANA CLARA MOURA HOSOKAWA
Secretaria Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:8A775441

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 613

PORTARIA 613/2024 01 DE JULHO DE 2024.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

A Secretaria Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias a Sra. **LEIMAR ANTONIA SERRA**, funcionaria pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Ensino, lotada na Secretaria Municipal de Educação, as referidas férias iniciarão dia 01 de Julho de 2024 e findarão dia 30 de Julho de 2024, relativas ao período aquisitivo de 01 de Novembro de 2023 à 31 de Outubro de 2024, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 01 dias do mês de Julho de 2024.

ANA CLARA MOURA HOSOKAWA
Secretaria Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:289538A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 614

PORTARIA 614/2024 01 DE JULHO DE 2024.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

A Secretaria Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias a Sra. **DAIANY MONTEIRO DA SILVA**, funcionaria pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, as referidas férias iniciarão dia 01 de Julho de 2024 e findarão dia 30 de Julho de 2024, relativas ao período aquisitivo de 10 de Outubro de 2023 à 09 de Outubro de 2024, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, ao 01 dia do mês de Julho de 2024.

ANA CLARA MOURA HOSOKAWA
Secretaria Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:DDA50E22

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 615

PORTARIA 615/2024 01 DE JULHO DE 2024.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

A Secretaria Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias a Sra. **DEUZA MARTINS DE OLIVEIRA**, funcionaria pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, as referidas férias iniciarão dia 01 de Julho de 2024 e findarão dia 30 de Julho de 2024, relativas ao período aquisitivo de 01 de Agosto de 2023 à 31 de Julho de 2024, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, ao 01 dia do mês de Julho de 2024.

ANA CLARA MOURA HOSOKAWA
Secretaria Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:57318658

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 616

PORTARIA 616/2024 01 DE JULHO DE 2024.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

A Secretaria Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias a Sra. **ELIANA JOSE ADRIANE E SILVA**, funcionaria pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, as referidas férias iniciarão dia 01 de Julho de 2024 e findarão dia 30 de Julho de 2024, relativas ao período aquisitivo de 16 de Abril de 2023 à 15 de Abril de 2024, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, ao 01 dia do mês de Julho de 2024.

ANA CLARA MOURA HOSOKAWA
Secretaria Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:064338D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 617

PORTARIA 617/2024 01 DE JULHO DE 2024.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

A Secretaria Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias a Sra. **FABIA ALESSANDRA COSTA DE MOURA**, funcionaria pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, as referidas férias iniciarão dia 11 de Julho de 2024 e findarão dia 09 de Agosto de 2024, relativas ao período aquisitivo de 02 de Março de 2023 à 01 de Março de 2024, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, ao 01 dia do mês de Julho de 2024.

ANA CLARA MOURA HOSOKAWA
Secretaria Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:25DD23B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 618

PORTARIA 618/2024 01 DE JULHO DE 2024.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

A Secretaria Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias a Sra. **JULIANA SOUSA LIMA SILVA**, funcionaria pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, as referidas férias iniciarão dia 01 de Julho de 2024 e findarão dia 30 de Julho de 2024, relativas ao período aquisitivo de 16 de Janeiro de 2023 à 15 de Janeiro de 2024, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, ao 01 dia do mês de Julho de 2024.

ANA CLARA MOURA HOSOKAWA
Secretaria Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:64EDF01F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 619

PORTARIA 619/2024 01 DE JULHO DE 2024.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

A Secretaria Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias a Sra. **LUCIENE CLAUDINO FERREIRA**, funcionaria pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, as referidas férias iniciarão dia 01 de Julho de 2024 e findarão dia 30 de Julho de 2024, relativas ao período aquisitivo de 16 de Abril de 2023 à 15 de Abril de 2024, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, ao 01 dia do mês de Julho de 2024.

ANA CLARA MOURA HOSOKAWA
Secretaria Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:CAE7EBA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 620

PORTARIA 620/2024 01 DE JULHO DE 2024.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

A Secretaria Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias a Sra. **MARTA ALVES DA COSTA FRANÇA**, funcionaria pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, as referidas férias iniciarão dia 01 de Julho de 2024 e findarão dia 30 de Julho de 2024, relativas ao período aquisitivo de 22 de Maio de 2023 à 21 de Maio de 2024, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, ao 01 dia do mês de Julho de 2024.

ANA CLARA MOURA HOSOKAWA
Secretaria Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:9F930247

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 621

PORTARIA 621/2024 01 DE JULHO DE 2024.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

A Secretaria Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias a Sra. **TANIA ANGELICA DE SOUZA PEREIRA**, funcionaria pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, as referidas férias iniciarão dia 01 de Julho de 2024 e findarão dia 30 de Julho de 2024, relativas ao período aquisitivo de 01 de Maio de 2023 à 30 de Abril de 2024, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, ao 01 dia do mês de Julho de 2024.

ANA CLARA MOURA HOSOKAWA
Secretaria Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:4D1B3F66

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 622

PORTARIA 622/2024 01 DE JULHO DE 2024.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

A Secretaria Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias a Sra. **ANA MESSIAS DE BRITO**, funcionaria pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Cozinheira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, as referidas férias iniciarão dia 01 de Julho de 2024 e findarão dia 30 de Julho de 2024, relativas ao período aquisitivo de 01 de Agosto de 2023 à 31 de Julho de 2024, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, ao 01 dia do mês de Julho de 2024.

ANA CLARA MOURA HOSOKAWA
Secretaria Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:14B18FC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 623

PORTARIA 623/2024 01 DE JULHO DE 2024.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

A Secretaria Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias a Sra. **CLEONICE MARIA BAIÃO DOS SANTOS**, funcionaria pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Cozinheira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, as referidas férias iniciarão dia 01 de Julho de 2024 e findarão dia 30 de Julho de 2024, relativas ao período aquisitivo de 01 de Agosto de 2023 à 31 de Julho de 2024, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, ao 01 dia do mês de Julho de 2024.

ANA CLARA MOURA HOSOKAWA
Secretaria Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:B9C62EC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 624

PORTARIA 624/2024 01 DE JULHO DE 2024.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

A Secretaria Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias a Sra. **VALDELICE CLAUDINO FERREIRA**, funcionaria pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Cozinheira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, as referidas férias iniciarão dia 01 de Julho de 2024 e findarão dia 30 de Julho de 2024, relativas ao período aquisitivo de 01 de Agosto de 2023 à 31 de Julho de 2024, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, ao 01 dia do mês de Julho de 2024.

ANA CLARA MOURA HOSOKAWA
Secretaria Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:E5DD0299

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 626

PORTARIA 626/2024 01 DE JULHO DE 2024.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

A Secretaria Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias ao Sr. **JOSE MOREIRA DOS SANTOS**, funcionário público municipal, ocupante do cargo efetivo de Porteiro Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação, as referidas férias iniciarão dia 01 de Julho de 2024 e findarão dia 30 de Julho de 2024, relativas ao período aquisitivo de 07 de Novembro de 2022 à 06 de Novembro de 2023, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, ao 01 dia do mês de Julho de 2024.

ANA CLARA MOURA HOSOKAWA
Secretaria Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:2D80094E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 627

PORTARIA 627/2024 01 DE JULHO DE 2024.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

A Secretaria Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias a Sra. **MARLI ALVES DA SILVA**, funcionaria pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Telefonista, lotada na Secretaria Municipal de Educação, as referidas férias iniciarão dia 01 de Julho de 2024 e findarão dia 30 de Julho de 2024, relativas ao período aquisitivo de 01 de Agosto de 2023 à 31 de Julho de 2024, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, ao 01 dia do mês de Julho de 2024.

ANA CLARA MOURA HOSOKAWA
Secretaria Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:4FE58346

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 628

PORTARIA 628/2024 01 DE JULHO DE 2024.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

A Secretaria Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias a Sra. **NEUZA MARIA NEVES**, funcionaria pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Telefonista, lotada na Secretaria Municipal de Educação, as referidas férias iniciarão dia 01 de Julho de 2024 e findarão dia 30 de Julho de 2024, relativas ao período aquisitivo de 01 de Fevereiro de 2023 à 31 de Janeiro de 2024, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, ao 01 dia do mês de Julho de 2024.

ANA CLARA MOURA HOSOKAWA
Secretaria Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:850153F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 629

PORTARIA 629/2024 01 DE JULHO DE 2024.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

A Secretaria Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias a Sra. **VALDENI DA COSTA CRUZ**, funcionaria pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Telefonista, lotada na Secretaria Municipal de Educação, as referidas férias iniciarão dia 01 de Julho de 2024 e findarão dia 30 de Julho de 2024, relativas ao período aquisitivo de 05 de Junho de 2023 à 04 de Junho de 2024, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, ao 01 dia do mês de Julho de 2024.

ANA CLARA MOURA HOSOKAWA
Secretaria Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:1751F679

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 630

PORTARIA 630/2024 01 DE JULHO DE 2024.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

A Secretaria Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias ao Sr. **WILHAM ALVES DOS SANTOS**, funcionário público municipal, ocupante do cargo efetivo de Vigilante, lotado na Secretaria Municipal de Educação, as referidas férias iniciarão dia 01 de Julho de 2024 e findarão dia 30 de Julho de 2024, relativas ao período aquisitivo de 10 de Outubro de 2023 à 09 de Outubro de 2024, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, ao 01 dia do mês de Julho de 2024.

ANA CLARA MOURA HOSOKAWA
Secretaria Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:8F20CF8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 631

PORTARIA 631/2024 01 DE JULHO DE 2024.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

A Secretaria Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias a Sra. **CLAUDIA APARECIDA DA SILVA**, funcionária pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, as referidas férias iniciarão dia 01 de Julho de 2024 e findarão dia 30 de Julho de 2024, relativas ao período aquisitivo de 01 de Agosto de 2023 à 31 de Julho de 2024, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, ao 01 dia do mês de Julho de 2024.

ANA CLARA MOURA HOSOKAWA
Secretaria Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:793066CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 632

PORTARIA 632/2024 01 DE JULHO DE 2024.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

A Secretaria Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias a Sra. **LUCIELENA ARRAIS MACIEL TRIGUEIRO**, funcionária pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, as referidas férias iniciarão dia 01 de Julho de 2024 e findarão dia 30 de Julho de 2024, relativas ao período aquisitivo de 07 de Março de 2023 à 06 de Março de 2024, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, ao 01 dia do mês de Julho de 2024.

ANA CLARA MOURA HOSOKAWA
Secretaria Mun. De Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:F05DA267

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 633

PORTARIA 633/2024 01 DE JULHO DE 2024.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

A Secretaria Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias a Sra. **MARLUCIA JOSE DOS SANTOS**, funcionária pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, as referidas férias iniciarão dia 01 de Julho de 2024 e findarão dia 30 de Julho de 2024, relativas ao período aquisitivo de 10 de Outubro de 2022 à 09 de Outubro de 2023, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, ao 01 dia do mês de Julho de 2024.

ANA CLARA MOURA HOSOKAWA
Secretaria Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:4D42F02E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 634

PORTARIA 634/2024 01 DE JULHO DE 2024.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

A Secretaria Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias a Sra. **VANUSA AP. C. DA SILVA ALVES**, funcionária pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, as referidas férias iniciarão dia 01 de Julho de 2024 e findarão dia 30 de Julho de 2024, relativas ao período aquisitivo de 10 de Outubro de 2022 à 09 de Outubro de 2023, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, ao 01 dia do mês de Julho de 2024.

ANA CLARA MOURA HOSOKAWA
Secretaria Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:C06F30CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 635

PORTARIA 635/2024 01 DE JULHO DE 2024.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

A Secretaria Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias a Sra. **CLAUDIA GONSALVES DE MATOS**, funcionária pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, as referidas férias iniciarão dia 01 de Julho de 2024 e findarão dia 30 de Julho de 2024, relativas ao período aquisitivo de 10 de Outubro de 2022 à 09 de Outubro de 2023, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, ao 01 dia do mês de Julho de 2024.

ANA CLARA MOURA HOSOKAWA
Secretaria Mun. De Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:9611EE29

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 636

PORTARIA 636/2024 01 DE JULHO DE 2024.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

A Secretaria Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias a Sra. **CRISTINA MARIA SILVA SANTOS CRUZ**, funcionária pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, as referidas férias iniciarão dia 01 de Julho de 2024 e findarão dia 30 de Julho de 2024, relativas ao período aquisitivo de 16 de Janeiro de 2023 à 15 de Janeiro de 2024, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, ao 01 dia do mês de Julho de 2024.

ANA CLARA MOURA HOSOKAWA
Secretaria Mun. De Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:0881BBD0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 637

PORTARIA 637/2024 01 DE JULHO DE 2024.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

A Secretaria Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias a Sra. **DALVA-MAR FELIZARDA DOS R. MONTEIRO**, funcionária pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, as referidas férias iniciarão dia 01 de Julho de 2024 e findarão dia 30 de Julho de 2024, relativas ao período aquisitivo de 10 de Outubro de 2022 à 09 de Outubro de 2023, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, ao 01 dia do mês de Julho de 2024.

ANA CLARA MOURA HOSOKAWA
Secretaria Mun. De Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:0AF9596A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 638

PORTARIA 638/2024 01 DE JULHO DE 2024.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

A Secretaria Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias a Sra. **DIVINA LEILA R. DA SILVA ALMEIDA**, funcionária pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, as referidas férias iniciarão dia 01 de Julho de 2024 e findarão dia 30 de Julho de 2024, relativas ao período aquisitivo de 01 de Novembro de 2022 à 31 de Outubro de 2023, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, ao 01 dia do mês de Julho de 2024.

ANA CLARA MOURA HOSOKAWA
Secretaria Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:691094AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 639

PORTARIA 639/2024 01 DE JULHO DE 2024.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

A Secretaria Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias a Sra. **ELAINE FERREIRA DOS SANTOS E SOUZA**, funcionária pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, as referidas férias iniciarão dia 01 de Julho de 2024 e findarão dia 30 de Julho de 2024, relativas ao período aquisitivo de 01 de Fevereiro de 2023 à 31 de Janeiro de 2024, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, ao 01 dia do mês de Julho de 2024.

ANA CLARA MOURA HOSOKAWA
Secretaria Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:3AE3C6FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 640

PORTARIA 640/2024 01 DE JULHO DE 2024.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

A Secretaria Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias a Sra. **ELIZANGINA BERNARDES F. M. DE CARVALHO**, funcionária pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, as referidas férias iniciarão dia 01 de Julho de 2024 e findarão dia 30 de Julho de 2024, relativas ao período aquisitivo de 07 de Março de 2023 à 06 de Março de 2024, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, ao 01 dia do mês de Julho de 2024.

ANA CLARA MOURA HOSOKAWA
Secretaria Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:7DB0528D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 641

PORTARIA 641/2024 01 DE JULHO DE 2024.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

A Secretaria Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias a Sra. **FLAVIANA DOMINGOS DE ARAUJO**, funcionária pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, as referidas férias iniciarão dia 01 de Julho de 2024 e findarão dia 30 de Julho de 2024, relativas ao período aquisitivo de 01 de Agosto de 2023 à 31 de Julho de 2024, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, ao 01 dia do mês de Julho de 2024.

ANA CLARA MOURA HOSOKAWA
Secretaria Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:06D4A7E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 642

PORTARIA 642/2024 01 DE JULHO DE 2024.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

A Secretaria Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias a Sra. **JOANA CLAUDIA V. A. DA FONSECA**, funcionária pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, as referidas férias iniciarão dia 01 de Julho de 2024 e findarão dia 30 de Julho de 2024, relativas ao período aquisitivo de 10 de Outubro de 2022 à 09 de Outubro de 2023, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, ao 01 dia do mês de Julho de 2024.

ANA CLARA MOURA HOSOKAWA
Secretaria Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:65EBD76A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 643

PORTARIA 643/2024 01 DE JULHO DE 2024.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

A Secretaria Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias a Sra. **JULIANA NERY DE S. G. E CARVALHO**, funcionária pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, as referidas férias iniciarão dia 01 de Julho de 2024 e findarão dia 30 de Julho de 2024, relativas ao período aquisitivo de 01 de Março de 2023 à 28 de Fevereiro de 2024, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, ao 01 dia do mês de Julho de 2024.

ANA CLARA MOURA HOSOKAWA
Secretaria Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:34D45331

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 644

PORTARIA 644/2024 01 DE JULHO DE 2024.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

A Secretaria Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias a Sra. **MARLENE RODRIGUES DA SILVA**, funcionária pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, as referidas férias iniciarão dia 01 de Julho de 2024 e findarão dia 30 de Julho de 2024, relativas ao período aquisitivo de 07 de Março de 2022 à 06 de Março de 2024, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, ao 01 dia do mês de Julho de 2024.

ANA CLARA MOURA HOSOKAWA
Secretaria Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:D727AE05

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 645

PORTARIA 645/2024 01 DE JULHO DE 2024.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

A Secretaria Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias a Sra. **TANIA ALVES DOS SANTOS**, funcionária pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, as referidas férias iniciarão dia 01 de Julho de 2024 e findarão dia 30 de Julho de 2024, relativas ao período aquisitivo de 07 de Março de 2023 à 06 de Março de 2024, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, ao 01 dia do mês de Julho de 2024.

ANA CLARA MOURA HOSOKAWA
Secretaria Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:278E261B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 646

PORTARIA 646/2024 01 DE JULHO DE 2024.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

A Secretaria Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias a Sra. **MARIA SONIA DA SILVA BUENO**, funcionária pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, as referidas férias iniciarão dia 01 de Julho de 2024 e findarão dia 30 de Julho de 2024, relativas ao período aquisitivo de 07 de Março de 2023 à 06 de Março de 2024, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, ao 01 dia do mês de Julho de 2024.

ANA CLARA MOURA HOSOKWA
Secretaria Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:B3B80625

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 647

PORTARIA 647/2024 01 DE JULHO DE 2024.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

A Secretaria Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias a Sra. **MARILUCE RODRIGUES S. S. LIMA**, funcionária pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, as referidas férias iniciarão dia 01 de Julho de 2024 e findarão dia 30 de Julho de 2024, relativas ao período aquisitivo de 07 de Março de 2023 à 06 de Março de 2024, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, ao 01 dia do mês de Julho de 2024.

ANA CLARA MOURA HOSOKAWA
Secretaria Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:72451C51

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 648

PORTARIA 648/2024 01 DE JULHO DE 2024.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

A Secretaria Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias a Sra. **MIRIAN CRISTIANE CAETANO**, funcionária pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, as referidas férias iniciarão dia 01 de Julho de 2024 e findarão dia 30 de Julho de 2024, relativas ao período aquisitivo de 01 de Abril de 2023 à 31 de Março de 2024, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, ao 01 dia do mês de Julho de 2024.

ANA CLARA MOURA HOSOKAWA
Secretaria Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:A9513342

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 649

PORTARIA 649/2024 01 DE JULHO DE 2024.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

A Secretaria Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias a Sra. **RUBBIA FERNANDA DE ABREU**, funcionária pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, as referidas férias iniciarão dia 01 de Julho de 2024 e findarão dia 30 de Julho de 2024, relativas ao período aquisitivo de 19 de Abril de 2023 à 18 de Abril de 2024, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, ao 01 dia do mês de Julho de 2024.

ANA CLARA MOURA HOSOKAWA
Secretaria Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:53E9B798

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 650

PORTARIA 650/2024 01 DE JULHO DE 2024.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

A Secretaria Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias a Sra. **SILVIA SILVEIRA ANES**, funcionária pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, as referidas férias iniciarão dia 01 de Julho de 2024 e findarão dia 30 de Julho de 2024, relativas ao período aquisitivo de 07 de Março de 2023 à 06 de Março de 2024, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, ao 01 dia do mês de Julho de 2024.

ANA CLARA MOURA HOSOKAWA
Secretaria Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:EF75B289

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 651

PORTARIA 651/2024 01 DE JULHO DE 2024.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

A Secretaria Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias a Sra. **LEILA MÁRCIA MESSIAS DA SILVA**, funcionária pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, as referidas férias iniciarão dia 01 de Julho de 2024 e findarão dia 30 de Julho de 2024, relativas ao período aquisitivo de 01 de Novembro de 2022 à 31 de Outubro de 2023, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, ao 01 dia do mês de Julho de 2024.

ANA CLARA MOURA HOSOKAWA
Secretaria Mun. De Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:3C9D1969

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 652

PORTARIA 652/2024 01 DE JULHO DE 2024.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

A Secretaria Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias a Sra. **LIVIA AMELIA DE BRITO PEREIRA**, funcionária pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, as referidas férias iniciarão dia 01 de Julho de 2024 e findarão dia 30 de Julho de 2024, relativas ao período aquisitivo de 10 de Outubro de 2022 à 09 de Outubro de 2023, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, ao 01 dia do mês de Julho de 2024.

ANA CLARA MOURA HOSOKAWA
Secretaria Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:00F31162

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 653

PORTARIA 653/2024 01 DE JULHO DE 2024.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

A Secretaria Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias a Sra. **LIVIA FAGUNDES DA SILVA ANDRADE**, funcionária pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, as referidas férias iniciarão dia 01 de Julho de 2024 e findarão dia 30 de Julho de 2024, relativas ao período aquisitivo de 10 de Outubro de 2022 à 09 de Outubro de 2023, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, ao 01 dia do mês de Julho de 2024.

ANA CLARA MOURA HOSOKAWA
Secretaria Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:63A295D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 654

PORTARIA 654/2024 01 DE JULHO DE 2024.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

A Secretaria Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias a Sra. **MÁRCIA IVONE MACIEL E SILVA**, funcionária pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, as referidas férias iniciarão dia 01 de Julho de 2024 e findarão dia 30 de Julho de 2024, relativas ao período aquisitivo de 17 de Outubro de 2022 à 16 de Outubro de 2023, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, ao 01 dia do mês de Julho de 2024.

ANA CLARA MOURA HOSOKAWA
Secretaria Mun. De Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:F6A2AE36

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 655

PORTARIA 655/2024 01 DE JULHO DE 2024.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

A Secretaria Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias a Sra. **MARIA CRISTIANE RAMOS SARAIVA**, funcionária pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, as referidas férias iniciarão dia 01 de Julho de 2024 e findarão dia 30 de Julho de 2024, relativas ao período aquisitivo de 16 de Janeiro de 2023 à 15 de Janeiro de 2024, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, ao 01 dia do mês de Julho de 2024.

ANA CLARA MOURA HOSOKAWA
Secretaria Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:90F8D244

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 656

PORTARIA 656/2024 01 DE JULHO DE 2024.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

A Secretaria Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias a Sra. **ROSILENE PEREIRA DA S. GOMES**, funcionária pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, as referidas férias iniciarão dia 01 de Julho de 2024 e findarão dia 30 de Julho de 2024, relativas ao período aquisitivo de 07 de Novembro de 2022 à 06 de Novembro de 2023, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, ao 01 dia do mês de Julho de 2024.

ANA CLARA MOURA HOSOKAWA
Secretaria Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:71AA2544

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 657

PORTARIA 657/2024 01 DE JULHO DE 2024.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

A Secretaria Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias a Sra. **VANDENUBIA FERREIRA PEDROSA**, funcionária pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, as referidas férias iniciarão dia 01 de Julho de 2024 e findarão dia 30 de Julho de 2024, relativas ao período aquisitivo de 11 de Fevereiro de 2023 à 10 de Fevereiro de 2024, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, ao 01 dia do mês de Julho de 2024.

ANA CLARA MOURA HOSOKAWA
Secretaria Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:E36ABE37

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO

AGENCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO PORTARIA 035/2023 E A NOMEAÇÃO DO FISCAL DE CONTRATOS DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - AMMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº. 017/2024 – FMMA

"Dispõe sobre a revogação Portaria 035/2023 e a nomeação do Fiscal de Contratos do Fundo Municipal de Meio Ambiente - AMMA e dá outras providências".

O Gestor do Fundo Municipal do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta na Instrução Normativa nº 15 – TCM – Art. 16, inciso XX e Art. 117 da Lei 14.133/21 de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR Portaria 035/2023 que designa o Antônio da Silva Moreira Filho, CPF n°235.478.121-00, fiscal do contrato referente ao processo n.º 1000012467/2023, entre o Fundo Municipal do Meio Ambiente – FMMA e a empresa Empresa especializada em veiculação de avisos legais e publicações oficiais – Correios, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 34.028.316/0013-47, para atender ao Fundo Municipal de Meio Ambiente de Senador Canedo, conforme especificações estabelecidas no contrato de n.º 9912583823, e seus respectivos aditivos e anexos.

Art. 2º DESIGNAR o servidor **REINALDO FRANCISCO DOS SANTOS LIMA,** portador do CPF: 382.260.901-30, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO, referente a processo de Aditivo de nº 11.019/2024 –, entre o Fundo Municipal do Meio Ambiente – FMMA e a empresa Empresa especializada em veiculação de avisos legais e publicações oficiais – Correios, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 34.028.316/0013-47, para atender ao Fundo Municipal de Meio Ambiente de Senador Canedo, conforme especificações estabelecidas no contrato de n.º 9912583823, e seus respectivos aditivos e anexos, de acordo com o artigo 117 da Lei 14.133/21 e no artigo16, inciso XX da instrução normativa nº 15 do TCM.

Art. 2º - Esta Portaria entrará vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoguem-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE.

GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE AMMA DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 01 dias do mês de julho do ano de 2024.

Fundo Municipal de Meio Ambiente – Fmma
ACLAN TEIXEIRA SANTOS
Presidente AMMA – Decreto n.º 186/2024

Publicado por:
Rosangela Maria de Jesus
Código Identificador:6384DE5C

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PAGAMENTO DE DIÁRIA

PORTARIA N° 1833/2024
A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Instrução Normativa nº 15/TCM – Art. 16, inciso XX e Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária completa ao servidor abaixo relacionado para transporte de paciente para ICTDF- INSTITUTO DE CARDIOLOGIA E TRANSPLANTES DE BRASILIA
Matrícula Servidor Processo 1Doc Valor
54338 **MARCELO GEOVANNE DOS SANTOS 10456/2024 R$ 150,00**
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 01 dias do mês de julho de 2024.

VERONICA SAVATIN WOTTRICH
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº. 3.715/2022.

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:C0CA3CF7

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PAGAMENTO DE DIÁRIA

PORTARIA N° 1832/2024

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Instrução Normativa nº 15/TCM – Art. 16, inciso XX e Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária completa ao servidor abaixo relacionado para transporte de paciente para APAE - ANAPOLIS

Matrícula Servidor Processo 1Doc Valor
53087 GIOVANNE ANDRADE NEVES DE SOUSA 10460/2024 R$100,00

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 01 dias do mês de julho de 2024.

VERONICA SAVATIN WOTTRICH
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº. 3.715/2022.

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:AAF5C4FE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PAGAMENTO DE DIÁRIA

PORTARIA N° 1831/2024

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Instrução Normativa nº 15/TCM – Art. 16, inciso XX e Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária completa ao servidor abaixo relacionado para transporte de paciente para Hospital E MATERNIDADE SÃO NICOLAU/CATALÃO

Matrícula Servidor Processo 1Doc Valor
54338 **MARCELO GEOVANNE DOS SANTOS 10461/2024 R$ 100,00**

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 01 dias do mês de julho de 2024.

VERONICA SAVATIN WOTTRICH
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº. 3.715/2022.

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:77C71A70

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PAGAMENTO DE DIÁRIA

PORTARIA N° 1830/2024
A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Instrução Normativa nº 15/TCM – Art. 16, inciso XX e Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária completa ao servidor abaixo relacionado para transporte de paciente para ITUMBIARA

Matrícula Servidor Processo 1Doc Valor
54338 **MARCELO GEOVANNE DOS SANTOS 10469/2024 R$ 100,00**

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 01 dias do mês de julho de 2024.

VERONICA SAVATIN WOTTRICH
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº. 3.715/2022.

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:71C9599A

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
AVISO DE LICITAÇÃO / REPUBLICAÇÃO PE 023/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

(REPUBLICAÇÃO)

SRP - PREGÃO ELETRÔNICO N° 023/2024

O Pregoeiro do Município de Senador Canedo, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar a **REPUBLICAÇÃO** da licitação na modalidade de **SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TINTAS VIÁRIAS E SOLVENTES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO**, conforme as especificações estabelecidas no edital e seus respectivos anexos. A sessão pública acontecerá no **dia 25 de julho de 2024**, às **09h00min**, no endereço eletrônico:www.portaldecompraspublicas.com.br. Demais informações assim como cópia do edital poderão ser obtidas no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou www.senadorcanedo.go.gov.br e/ou pregao@senadorcanedo.go.gov.br ou pelo telefone (062) 99423-7077.

Comissão de Pregão da Prefeitura de Senador Canedo, Estado de Goiás, ao 01 dia do mês de julho de 2024.

LEANDRO BLAMIRES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Luciene Rodrigues Passos de Castro
Código Identificador:7B531224

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO

Contrato de Credenciamento nº.03.07.01.001/2024, Processo Administrativo nº.7.660/2024, Credenciamento nº.003/2024, firmado entre o MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO, inscrito no CNPJ/MF nº: 25.107.525/0001-51, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano – SEPLAN e o TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS, TABELIONATO E OFICIALATO DE REGISTRO DE CONTRATOS MARÍTIMOS DA COMARCA DE SENADOR CANEDO GOIÁS, inscrito no CNPJ/MF n°.02.884.468/0001-11, cujo objeto é o Credenciamento de Cartórios de Tabelionato de Notas, para realização de serviços Cartorário e notariais em geral, que atendam às diversas necessidades dos órgãos da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Senador Canedo; DA VIGÊNCIA: de 12 (doze) meses, contando a partir de sua publicação no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP, podendo ser prorrogado pelo período legal a critério da Administração Municipal, período durante o qual os credenciados poderão ser convocados nas oportunidades e quantidades que ela necessita; DO VALOR: O valor estimado é de R$60.000,00 (sessenta mil reais); DO EMPENHO: As despesas do presente Credenciamento serão pagas na Dotação Orçamentária: 010307.04.122.4100.4125.0000.3.3.90.39.00 (0100-000) – Ficha:107- SEPLAN; 012001.12.361.4100.4165.0000.3.3.90.39.00 (0101-000 – Ficha: 696 – FMEC.

Senador Canedo/GO, em 01 de julho de 2024.

Município de Senador Canedo
CNPJ/MF: 25.107.525/0001-51
MARCO ANTONIO CALDAS JUNIOR
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Raquel Santos de Oliveira
Código Identificador:BB5E3BD8

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
PORTARIA DO FISCAL

"Dispõe sobre a designação de Fiscal de contrato para acompanhamento e fiscalização de contrato."

A SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E EVENTOSDA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO,Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Instrução Normativa nº 009/TCM – Art. 13, Parágrafo I ao IV, da Lei 14.133, de 1° de abril de 2021, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor*URIAS GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR,*inscrito sob o CPF nº: 355.251.501-15, para exercer a função de GESTOR DE CONTRATO, e o servidor*MAGDIELREZENDEDE CARVALHO*,inscrito sob o CPF nº: 037.969.411-50, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO, referente ao Processo de n° 6.028/2024,Aquisição de Equipamento Fotográfico afim de atender aequipe de Jornalismo da Secretária Municipal de Comunicação e Eventos da PrefeituraSenador Canedo, com finalidade de automatizar os processos licitatórios do município em questão.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS DAPREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO,Estado de Goiás, ao 01 (primeiro) dia do mês de julho do ano de 2024.

URIAS GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Comunicação e Eventos
Dec. Nº 3420/2022

Publicado por:
Raquel Santos de Oliveira
Código Identificador:B7BBCD70

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
ATO DECLATÓRIO DE DISPENSA

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 069/2024
PROCESSO Nº 10.342/2024

O embasamento legal da presente contratação direta, é por **dispensa de licitação**, fundamentada no **artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021**, que diz ser dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 59.906,02 (cinquenta nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras, visando **Contratação de empresa para aquisição de Gêneros de Alimentação para as Diretorias, Programas e Projetos, que compõe a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania,** conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, junto à empresa **ALEGRE EMPREENDIMENTOS COMERCIAL LTDA** com o **CNPJ n° 45.738.130/0001-64** pelo valor de **R$ 18.147,04 (Dezoito mil, cento e quarenta e sete reais e quatro centavos),** e a empresa **J I S DA MATA COMERCIO E SERVICOS** com o **CNPJ nº 48.768.458/0001-11** pelo valor de **R$ 63,20 (Sessenta e três reais e vinte centavos),** pelo valor total de **R$ 18.210,24** (Dezoito mil, duzentos e dez reais e vinte e quatro centavos), estando este valor de acordo com o praticado no mercado.

Senador Canedo/GO, 01 de julho de 2024.

DANIELLA DIAS DA COSTA
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o Ato Declaratório de Dispensa de Licitação n°. **069/2024**, de com **artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021**, ressaltando que a responsabilidade pela especificação do objeto é do emitente autorizador da despesa.

Senador Canedo/GO, 01 de julho de 2024

DANIELLA DIAS DA COSTA
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Paulo Henrique Campos Mariano
Código Identificador:E93E6B58

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO
5º Termo Aditivo – Contrato Administrativo nº.03.07.01.007/2023, Processo 1doc 7.237/2024, firmado entre o MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO, inscrito no CNPJ/MF nº:25.107.525/0001-51, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras – SEINFRA e a empresa H.S. ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.17.591.403/0001-55, visando prorrogar a vigência do Contrato Administrativo n°.03.07.01.007/2021, por mais seis meses, cujo objeto pactuado é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÕES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS DE SENADOR CANEDO – SEINFRA, constante do processo administrativo nº 2810/2021, solicitado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos de Senador Canedo – SEINFRA, nos termos e especificações do Edital de Licitação de nº.045/2021, firmado com amparo no Inciso II, do Artigo 57, da Lei Federal nº.8.666/93, Cláusula Quarta do Contrato; DA VIGÊNCIA: por mais 06 (seis) meses, de 02/07/2024 até 31/12/2024, podendo ao final, ser prorrogado no interesse das partes contratantes, na forma da Lei Federal nº 8.666/93; DO VALOR: o valor do contrato permanece inalterado, valor global de R$392.325,00 (trezentos e noventa e dois mil trezentos e vinte e cinco reais), a serem pagos em parcelas de R$ 65.387,50 (sessenta e cinco mil trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), fixo e irreajustável no decorrer de sua vigência, incluindo todos os custos relacionados com despesas decorrentes de exigência legal; DO EMPENHO: Dotação Orçamentária: 010310.15.122.4100.4126.0000. 3.3.90.39.00 (0100-000) – Ficha nº.134 - SEINFRA.
Senador Canedo/GO, 13 de junho de 2024.

Município de Senador Canedo
CNPJ/MF: 25.107.525/0001-5
FÁBIO RAMOS DA SILVA
Ordenador de Despesas
Contratante

Publicado por:
Raquel Santos de Oliveira
Código Identificador:8FB8A147

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO
Contrato Administrativo nº03.07.01.002/2024, PREGÃO PRESENCIAL: 098/2023 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO 226/2023, Processo 1doc:3.818/2024, firmado entre o MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº: 25.107.525/0001-51, por intermédio da Secretaria Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional – SITEG, como CONTRATANTE, e a empresa SOARES COMERCIO IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS E SUPRIMENTOS LTDA - ME , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº06.088.301/0001-03, como CONTRATADA, cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação de serviço continuado de impressão corporativa (outsourcing) de locação de impressoras e copiadoras. O serviço inclui o fornecimento de seus acessórios, suprimentos, insumos (tonner, cilindro), assistência técnica e manutenção com fornecimento de peças e componentes, software de gerenciamento de impressões e cópias efetivamente realizadas, bem como quaisquer outros elementos necessários à prestação dos serviços, exceto papel; VIGÊNCIA: de 12 (doze) meses, VALOR: total é de R$486.000,00 (quatrocentos e oitenta e seis mil reais), Dotação Orçamentária: 010316 04.126.4100.4212.0000 3.3.90.40.00 Fonte 100 Ficha (204).

Senador Canedo/ GO, em 01 de julho de 2024.

Município de Senador Canedo
CNPJ/MF: 25.107.525/0001-51
LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
CPF/MF:
743.XXX.XXX-00
Ordenador de Despesas
Contratante

Publicado por:
Raquel Santos de Oliveira
Código Identificador:8725D860

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO – 145/2024

Edital de Notificação da Autuação por Infração de Trânsito – 145/2024
A Prefeitura Municipal de Senador Canedo, através da Superintendência de Mobilidade Urbana - SMT, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especialmente as Resoluções 900/2022 e 918/2022, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos abaixo relacionados, podendo ser interposta a **DEFESA DA AUTUAÇÃO** até a data limite abaixo indicada, através dos endereços citados abaixo neste edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. **IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR:** 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo à Superintendência de Mobilidade Urbana – SMT, até a data limite abaixo indicada. Para tanto deverá preencher formulário próprio acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) cópia do CRLV; e) se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade, e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.
Canais de de Atendimento: DETRAN: https://www.go.gov.br/servicos/servico/solicitar-recurso-de-multa-de-transito, e-mail: protocolossmt@senadorcanedo.go.gov.br, via Correios para o endereço: Superintendência de Mobilidade Urbana - SMT, sito à Av. B, Qd 29, Lt 06, Bairro das Indústrias, Senador Canedo/GO, CEP 75.261-029. Presencial: Vapt Vupt, Shopping Senador Center, Ganha Tempo Vila Galvão e Jardim das Oliveiras, na Sede da Superintendência de Mobilidade Urbana – SMT. Poderão também ser entregues, no prazo acima estabelecido, ou por meio do DETRAN da Unidade Federativa em que o recorrente é residente e domiciliado. Os formulários poderão ser retirados pelo site https://senadorcanedo.go.gov.br/smt/.
INFRAÇÕES: O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados são: placa, número do auto de infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento(AAAAMMDD) da notificação, data da infração(AAAMMDD).

PLACA	A.I.T	Cod Infração	Data Vencimento	Data Infração
JTS4332	T005559466	65300	20240802	20240614
OMU1J40	T005559465	65300	20240802	20240614
JTS4332	T005559467	65992	20240802	20240614
NFL9819	T005559468	65992	20240802	20240614
NFL9819	T005559469	51851	20240802	20240614
NGR0I57	T005615205	51851	20240802	20240615
NFT3239	T005650926	65992	20240802	20240615
ONG7515	T005650927	65992	20240802	20240615
NFO7995	T005650928	65992	20240802	20240615
PQJ5295	T005650929	65992	20240802	20240615
NVY3416	T005603474	54522	20240802	20240615
PYZ3451	T005603475	54522	20240802	20240615

ANDRÉ ALVES ROCHA
Superintendente de Mobilidade Urbana

Publicado por:
Isabela Peixoto Costa
Código Identificador:4C7B1CA6

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1717 24 LICENÇA ATIVIDADE POLITICA GYANNINI JÁCOMO CÂNDIDO DO PRADO SEMEC

DECRETO N.º 1.717, DE 28 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre licença para atividade política do (a) servidor (a) efetivo (a).

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 96 e o inc. XXI do art. 128, ambos da Lei n.º 1.488, de 06 de abril de 2.010 e em razão da apresentação da documentação contida no Protocolo Servidor n.º 14.523/2024 via Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida licença para atividade política, ao (a) servidor (a) efetivo (a) GYANNINI JACOMO CANDIDO DO PRADO, ocupante do cargo efetivo de Profissional da Educação 1 – Português, admitido em 20/10/2020, matrícula funcional n.º 66.026, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo – SEMEC.

Art. 2º O período de licença para atividade política inicia-se em 06 de julho de 2024 e encerra-se em 06 de outubro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos administrativos e fiscais a 06 de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de junho do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:3CCAB9D5

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1718 24 EXO VICTOR ALVES PELLOZO ASSESSOR TECNICO XII DAM 12 SEMEC

DECRETO N.º 1.718, DE 28 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) VICTOR ALVES PELLOZO, inscrito (a) no CPF sob o n.º 957.490.551-91, nomeado (a) pelo Decreto Municipal n.º 511, de 29 de fevereiro de 2024, publicado no Diário Municipal de Goiás no dia 04/03/2024, Edição 3062, no cargo em comissão de Assessor(a) Técnico(a) XII – Símbolo DAM 12, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo – SEMEC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de junho do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:B391801F

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1719 24 EXO SEBASTIANA ALVES PEREIRA ASSESSOR TÉCNICO X DAM 10 SEMAC

DECRETO Nº 1.719, DE 28 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo nº 10.276/2024 da Plataforma 1Doc, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) SEBASTIANA ALVES PEREIRA, inscrito (a) no CPF sob o n.º 084.029.811-00, nomeado (a) pelo Decreto Municipal n.º 813, de 02 de abril de 2024, publicado no Diário Municipal de Goiás no dia 03/04/2024, Edição 3083, no cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) X – Símbolo DAM-10, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Assuntos Comunitários – SEMAC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de junho do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:EFE4B048

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1720 24 EXO NATION NEIVA GALVÃO ASSESSOR TÉCNICO X DAM 10 SEMEL

DECRETO Nº 1.720, DE 28 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) NATION NEIVA GALVAO, inscrito (a) no CPF sob o n.º 835.223.601-68, nomeado (a) pelo Decreto Municipal n.º 811, de 02 de abril de 2024, publicado no Diário Municipal de Goiás no dia 03/04/2024, Edição 3083, no cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) X – Símbolo DAM-10, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Articulação Política e Relações Internacionais – SEMAP.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de junho do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:25075C8C

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1721 24 EXO LUIZ MARIO DA CONCEIÇÃO LISBOA ASSESSOR TÉCNICO IX DAM 9 SEMAB

DECRETO N.º 1.721, DE 28 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) LUIZ MARIO DA CONCEICAO LISBOA, inscrito (a) no CPF sob o nº 806.467.351-87, nomeado (a) pelo Decreto Municipal n.º 1.751, de 25 de agosto de 2023, publicado no Diário Municipal de Goiás no dia 29/08/2023, Edição 2935, no cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) IX - Símbolo DAM 9, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – SEMAB.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de junho do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:8042FAB8

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1722 24 EXO LUCIANO JULIO DE JESUS ASSESSOR TÉCNICO X DAM 10 SEMEL

DECRETO N.º 1.722, DE 28 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) LUCIANO JULIO DE JESUS, inscrito (a) no CPF sob o n.º 814.489.291-72, nomeado (a) pelo Decreto Municipal n.º 856, de 04 de abril de 2024, publicado no Diário Municipal de Goiás no dia 05/04/2024, Edição 3085, no cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) X – Símbolo DAM-10, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de junho do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:3D5C9B48

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1723 24 EXO LEDYR SILVA DE OLIVEIRA ASSESSOR TÉCNICO V DAM 5 SEMAB

DECRETO N.º 1.723, DE 28 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) LEDYR SILVA DE OLIVEIRA, inscrito (a) no CPF sob o n.º 863.844.731-00, nomeado (a) pelo Decreto Municipal n.º 419, de 16 de fevereiro de 2024, publicado no Diário Municipal de Goiás no dia 19/02/2024, Edição 3052, no cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) V, Símbolo DAM-5, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – SEMAB.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de junho do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:FE8E861D

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1724 24 EXO LARA LOUAHA SOUZA PIRES ASSESSOR TÉCNICO III DAM 3 SMS

DECRETO Nº 1.724, DE 28 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) LARA LOUAHA SOUZA PIRES, inscrito (a) no CPF sob o n.º 702.470.891-33, nomeado (a) pelo Decreto Municipal n.º 1.751, de 25 de agosto de 2023, publicado no Diário Municipal de Goiás no dia 29/08/2023, Edição 2935, no cargo em comissão de Assessor(a) Técnico(a) III – Símbolo DAM 3, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de junho do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:B090462E

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1725 24 EXO KELEN CRISTINA RODRIGUES DE SOUZA SILVA ASSESSOR TÉCNICO IX DAM 9 SEMEL

DECRETO Nº 1.725, DE 28 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) KELEN CRISTINA RODRIGUES DE SOUZA SILVA, inscrito (a) no CPF sob o n.º 866.072.351-15, nomeado (a) pelo Decreto Municipal n.º 810, de 02 de abril de 2024, publicado no Diário Municipal de Goiás no dia 03/04/2024, Edição 3083, no cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) IX – Símbolo DAM 9, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de junho do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:EDD0B205

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1727 24 EXO IVONE MARTINS GUIMARAES DA SILVA ASSESSOR TÉCNICO IX DAM 9 SEMAD

DECRETO N.º 1.727, DE 28 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) IVONE MARTINS GUIMARAES DA SILVA, inscrito (a) no CPF sob o n.º 738.227.013-00, nomeado (a) pelo Decreto Municipal n.º 843, de 03 de abril de 2024, publicado no Diário Municipal de Goiás no dia 05/04/2024, Edição 3085, no cargo

em comissão de Assessor (a) Técnico (a) IX - Símbolo DAM 9, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de junho do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:074F6D0A

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1728 24 EXO ELIANE ALVES DE OLIVEIRA
ASSESSOR TÉCNICO VIII DAM 8 SEMEC

DECRETO N.º 1.728, DE 28 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) ELIANE ALVES DE OLIVEIRA, inscrito (a) no CPF sob o n.º 821.880.841-87, nomeado (a) pelo Decreto Municipal n.º 849, de 04 de abril de 2024, publicado no Diário Municipal de Goiás no dia 05/04/2024, Edição 3085, no cargo em comissão de Assessor(a) Técnico(a) VIII – Símbolo DAM 8, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo – SEMEC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de junho do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:DDBDD8C6

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1729 24 EXO EDILENE DA SILVA SANTOS
ASSESSOR TÉCNICO VIII DAM 8 SEMASC

DECRETO N.º 1.729, DE 28 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) EDILENE DA SILVA SANTOS, inscrito (a) no CPF sob o n.º 700.639.331-01, nomeado (a) pelo Decreto Municipal n.º 809, de 02 de abril de 2024, publicado no Diário Municipal de Goiás no dia 03/04/2024, Edição 3083, no cargo em comissão de Assessor(a) Técnico(a) VIII - Símbolo DAM 8, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMASC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de junho do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:FB6B5F7D

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1730 24 EXO DINAMAR ALVES MONTEIRO
ASSESSOR TÉCNICO VIII DAM 8 SANESC

DECRETO N.º 1.730, DE 28 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) DINAMAR ALVES MONTEIRO, inscrito (a) no CPF sob o n.º 255.772.801-25, nomeado (a) pelo Decreto Municipal n.º 808, de 02 de abril de 2024, publicado no Diário Municipal de Goiás no dia 03/04/2024, Edição 3083, no cargo em comissão de Assessor(a) Técnico(a) VIII – Símbolo DAM 8, vinculado (a) ao Saneamento Municipal de Senador Canedo – SANESC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de junho do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:E5B30057

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1731 24 EXO DANIEL BRAZ MASCARENHAS
ASSESSOR TÉCNICO VIII DAM 8 SEMAP

DECRETO N.º 1.731, DE 28 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) DANIEL BRAZ MASCARENHAS, inscrito (a) no CPF sob o n.º 044.811.461-50, nomeado (a) pelo Decreto Municipal n.º 432, de 20 de fevereiro de 2024, publicado no Diário Municipal de Goiás no dia 22/02/2024, Edição 3055, no cargo em comissão de Assessor(a) Técnico(a) VIII - Símbolo DAM 8, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Articulação Política e Relações Institucionais – SEMAP.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de junho do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:F7B879A7

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1732 24 EXO JOSE ANTONIO SABINO COELHO ASSESSOR TÉCNICO X DAM 10 SEINFRA

DECRETO N.º 1.732, DE 28 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) JOSE ANTONIO SABINO COELHO, inscrito (a) no CPF sob o n.º 282.664.391-68, nomeado (a) pelo Decreto Municipal n.º 960, de 12 de abril de 2024, publicado no Diário Municipal de Goiás no dia 18/04/2024, Edição 3094, no cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) X – Símbolo DAM-10, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras – SEINFRA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de junho do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:EDBA912D

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1733 24 LICENÇA ATIVIDADE POLITICA CARLOS DOS SANTOS CARVALHO

DECRETO N.º1.733 DE 28 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre licença para atividade política do (a) servidor (a) efetivo (a) Carlos dos Santos Carvalho.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 96 e o inc. XXI do art. 128, ambos da Lei n.º 1.488, de 06 de abril de 2.010 e em razão da apresentação da documentação contida no Protocolo Servidor n.º 14.205/2024 via Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida licença para atividade política, ao (a) servidor (a) efetivo (a) CARLOS DOS SANTOS CARVALHO, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Operacional, admitido em 10/06/2024 matrícula funcional n.º 74.379, vinculado à Secretaria Municipal de Articulação Política e reações Institucionais – SEMAP.

Art. 2º O período de licença para atividade política inicia-se em 06 de julho de 2024 e encerra-se em 06 de outubro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos administrativos e fiscais a 06 de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de junho do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:1AA50FC0

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1734 24 DESTUIÇÃO FCE 3 ANAIR CAETANO GONCALVES -SEMEC

DECRETO N.º 1.734, DE 28 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre destituição de servidor (a) efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Protocolo Servidor nº 13.499/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica destituído (a) da função de Gestora do CMEI Batista Prof José Eduardo Silva, designado (a) pelo Decreto Municipal n.º 20, de 03 de janeiro de 2022, o (a) servidor (a) efetivo (a) ANAIR CAETANO GONCALVES, portador (a) da matrícula funcional n.º 20.628, do cargo de Profissional da Educação 2, lotado (a) junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo – SEMEC.

Art. 2º Fica destituída da Função Comissionada da Educação III – FCE-3 (três).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de junho do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:D23BC548

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1735 24 LICENÇA PARA ATIVIDADE POLITICA ANAIR CAETANO GONÇALVES SEMEC

DECRETO N.º 1.735, DE 28 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre licença para atividade política ao servidor (a) efetivo (a) ANAIR CAETANO GONÇALVES.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 96 e o inc. XXI do art. 128, ambos da Lei n.º 1.488, de 06 de abril de 2.010 e em razão da apresentação da documentação contida no Protocolo Servidor n.º 13.499/2024 via Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais, bem como em em razão do Parecer n.º 168/2024 – PGM, datado em 18/06/2024;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida licença para atividade política, ao (a) servidor (a) efetivo (a) ANAIR CAETANO GONÇALVES, ocupante do cargo de Profissional da Educação II, admitido em 04/02/2002, matrícula funcional n.º 20.628, vinculado (a) à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo – SEMEC.

Art. 2º O período de licença para atividade política inicia-se em 06 de julho de 2024 e encerra-se em 06 de outubro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos administrativos e fiscais a partir de 06 de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de junho do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:5077E82C

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1736 24 NOM ANA CLARA MOREIRA PORTO ASSESSOR TÉCNICO (A) XII - SEMEC

DECRETO N.º 1.736 DE 28 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) ANA CLARA MOREIRA PORTO, inscrito (a) no CPF sob o n.º 035.386.191-07, para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) XII – Símbolo DAM 12, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo – SEMEC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de junho do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:ABC0D74A

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1737 24 NOM ANNA JULIA RODRIGUES DE JESUS ASSESSOR TÉCNICO (A) X - SSMPU

DECRETO N.º 1.737, DE 28 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) ANNA JULIA RODRIGUES DE JESUS, inscrito (a) no CPF sob o n.º 707.001.101-60, para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) X – Símbolo DAM 10, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana – SSMPU.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de junho do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:E46031EE

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1738 24 NOM DAYANE KETTLY SABINO COELHO ASSESSOR TÉCNICO X - SEINFRA

DECRETO N.º 1738 DE 28 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) DAYANE KETTLY SABINO COELHO, inscrito (a) no CPF sob o n.º 701.063.251-08, para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) X – Símbolo DAM-10, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras – SEINFRA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de junho do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:9BA554D9

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1739 24 NOM JHONNATA OLIVEIRA MARINHO CHEFE GABINETE DA SEMTRAE - SÍMBOLO DAM - SEMTRAE

DECRETO N.º 1.739 DE 28 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) JHONNATA OLIVEIRA MARINHO, inscrito (a) no CPF sob o n.º 701.870.571-17, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete da SEMTRAE – Símbolo DAM, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Trabalho e Empreendedorismo – SEMTRAE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de junho do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:69B38DC3

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1740 24 NOM LEANDRO ALEXANDRE DA SILVA ASSESSOR TÉCNICO IX - SEMAB

DECRETO N.º 1.740 DE 28 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) LEANDRO ALEXANDRE DA SILVA, inscrito (a) no CPF sob o n.º 043.573.491-17, para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) IX, Símbolo DAM-9, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – SEMAB.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de junho do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:2BFD1240

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1742 24 EXO ROBERTO DE SOUZA SILVA ASSESSOR TÉCNICO III DAM 3 IAMESC

DECRETO N.º 1.742, DE 28 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em conformidade, considerando a apresentação da documentação contida no Processo Administrativo que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) ROBERTO DE SOUZA SILVA, inscrito (a) no CPF sob o n.º 622.391.121-15, nomeado (a) pelo Decreto Municipal n.º 1.751, de 25 de agosto de 2023, publicado no Diário Municipal de Goiás no dia 29/08/2023, Edição 2935, do cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) III – Símbolo DAM 3, vinculado (a) ao Instituto de Assistência à Saúde do Servidor Público de Senador Canedo - IAMESC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de junho do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:04604AC4

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1743 24 EXO LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA ASSESSOR TÉCNICO III DAM 3 SITEG

DECRETO N.º 1.743, DE 28 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em conformidade, considerando a apresentação da documentação contida no Processo Administrativo que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA, inscrito (a) no CPF sob o n.º 463.969.001-06, nomeado (a) pelo Decreto Municipal n.º 1.751, de 25 de agosto de 2023, publicado no Diário Municipal de Goiás no dia 29/08/2023, Edição 2935, do cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) III – Símbolo DAM 3, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional - SITEG.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de junho do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:FDEFE51D

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1744 24 NOM RAYSSA LORRANA DE OLIVEIRA ALVES ASSESSOR TÉCNICO VIII SEMEC

DECRETO N.º 1.744 DE 28 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a não ocorrência de vedações legais

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) RAYSSA LORRANA DE OLIVEIRA ALVES, inscrito (a) no CPF sob o n.º 757.550.761-20, para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) VIII – Símbolo DAM-8, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo – SEMEC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de junho do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:BD23F73D

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1746 NOM SILVANIR DOS SANTOS OLIVEIRA ASSESSOR TÉCNICO VIII SÍMBOLO DAM 8- SEMASC

DECRETO N.º 1.746, DE 28 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) SILVANIR DOS SANTOS OLIVEIRA, inscrito (a) no CPF sob o n.º 024.404.653-05, para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) VIII – Símbolo DAM-8,

vinculado (a) a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMASC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de junho do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:52946498

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1747 24 NOM ROBERTO DE SOUZA SILVA ASSESSOR TÉCNICO III DAM 3 – SÍMBOLO DAM 3 AMMA

DECRETO N.º 1.747, DE 28 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação contida no Processo Administrativo que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) ROBERTO DE SOUZA SILVA, inscrito (a) no CPF sob o n.º 622.391.121-15, para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) III – Símbolo DAM 3, vinculado (a) a Agência Municipal de Meio Ambiente – AMMA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás aos 28 dias do mês de junho do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:297820C1

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1748 24 NOM LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA ASSESSOR TÉCNICO III SÍMBOLO DAM 3 -IAMESC

DECRETO N.º 1.748, DE 28 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação contida no Processo Administrativo que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA, inscrito (a) no CPF sob o n.º 463.969.001-06, para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) III – Símbolo DAM 3, vinculado (a) ao Instituto de Assistência à Saúde do Servidor Público do Município de Senador Canedo – IAMESC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás aos 28 dias do mês de junho do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:ABFFAFDE

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1749 24 NOMEIA DOUGLAS ANTONIO DE FARIAS SILVA ASSESSOR TÉCNICO VI SÍMBOLO DAM 6 - SEMEL

DECRETO N.º 1.749 DE 28 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando não haver ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) DOUGLAS ANTONIO DE FARIAS SILVA, inscrito (a) no CPF sob o n.º 001.120.821-06, para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) VI – Símbolo DAM-6, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de junho do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:99CDDAD3

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1750 24 NOMEIA EUNICE BRAZ ASSESSOR TÉCNICO VIII SÍMBOLO DAM 8 - SEMAP

DECRETO Nº 1.750 DE 28 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) EUNICE BRAZ, inscrito (a) no CPF sob o n.º 589.759.261-68, para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) VIII – Símbolo DAM-8, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Articulação Política e Relações Institucionais – SEMAP.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de junho do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:9285686E

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1751 24 NOM GYOVANNA ROBERTTA GALVÃO BERNARDES ASSESSOR TÉCNICO X SÍMBOLO DAM 10 - SMS

DECRETO N.º1.751 DE 28 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando não haver ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) GYOVANNA ROBERTTA GALVÃO BERNARDES, inscrito (a) no CPF sob o n.º 704.007.601-26, para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) X – Símbolo DAM-10, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de junho do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:7F406086

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1752 24 NOMEIA HENDELL ALVES CARDOSO ASSESSOR TÉCNICO X SÍMBOLO DAM 10 - SEMAC

DECRETO N.º 1.752, DE 28 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando não haver ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) HENDELL ALVES CARDOSO, inscrito (a) no CPF sob o n.º 842.789.781-20, para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) X – Símbolo DAM-10, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Assuntos Comunitários – SEMAC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de junho do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:A1B28714

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1753 24 NOMEIA JOSÉ FRANCISCO DE SILVA FILHO ASSESSOR TÉCNICO IX SÍMBOLO DAM 9 - SEMEL

DECRETO N.º 1.753, DE 28 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a não ocorrência de vedações legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) JOSE FRANCISCO DE SILVA FILHO, inscrito (a) no CPF sob o n.º 795.024.661-87, para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) IX – Símbolo DAM 9, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de junho do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:8DADAA4B

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1754 24 NOMEIA LEVI SILVA DE OLIVEIRA JUNIOR ASSESSOR TÉCNICO V SÍMBOLO - SEMAB

DECRETO N.º 1.754, DE 28 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município e considerando a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) LEVI SILVA DE OLIVEIRA JUNIOR, inscrito (a) no CPF sob o n.º 705.335.591-89, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR (A) TECNICO (A) V – Símbolo DAM-5, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – SEMAB.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de junho do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:1CF7D840

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1756 24 NOMEIA SKARLATT HORRANA ALVES SILVA ASSESSOR TÉCNICO VIII SÍMBOLO DAM 8 - SANESC

DECRETO Nº 1.756, DE 28 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a não ocorrência de vedações legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) SKARLATT HORRARA ALVES SILVA, inscrito (a) no CPF sob o n.º 011.765.811-12, para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) VIII – Símbolo DAM-8, vinculado (a) ao Saneamento Municipal de Senador Canedo – SANESC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de junho do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:3C81E9C0

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1757 24 NOMEIA WILIGTON XAVIER DE JESUS ASSESSOR TÉCNICO III SÍMBOLO DAM 3 - SEMTRAE

DECRETO Nº 1.757, DE 28 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a não ocorrência de vedações legais

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) WILIGTON XAVIER DE JESUS, inscrito (a) no CPF sob o n.º 886.383.401-68, para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) III – Símbolo DAM-3, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Trabalho e Empreendedorismo – SEMTRAE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de junho do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:DB87ED66

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1758 EXO E NOM PEDRO GUSTAVO SILVA ASSESSOR TECNICO XI SÍMBOLO DAM 11- SITEG

DECRETO N.º 1.758, DE 28 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre exoneração e nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em conformidade, considerando a apresentação da documentação contida no Processo Administrativo que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) PEDRO GUSTAVO SILVA, inscrito (a) no CPF sob o n.º 622.391.121-15, nomeado (a) pelo Decreto Municipal n.º 661, de 15 de março de 2024, publicado no Diário Municipal de Goiás no dia 19/03/2024, Edição 3073, no cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) IX – Símbolo DAM 9, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional – SITEG.

Art. 2º Fica nomeado (a) servidor (a) acima mencionado (a), para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) XI - Símbolo DAM-11, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional – SITEG.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de junho do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:9F21D78A

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1755 24 NOM MARA DALILA DIONISIO GRACIANO SANTOS ASSESSOR TÉCNICO IX SÍMBOLO DAM 9 -SEMEL

DECRETO Nº 1.755, DE 28 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município e considerando a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) MARA DALILA DIONISIO GRACIANO SANTOS, inscrito (a) no CPF sob o n.º 008.129.931-10, para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) IX, Símbolo DAM-9, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de junho do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:A0C37891

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
LEI 2866 24 INSTITUIU DIA DO CONFEITEIRO

LEI N.º 2.866, DE 1º DE JULHO DE 2024.

Institui o "Dia do Confeiteiro" no município de Senador Canedo e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL, PODER LEGISLATIVO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aprova e eu, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica instituído o Dia Municipal do Confeiteiro no município de Senador Canedo, a ser comemorado anualmente, no dia 02 de janeiro.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO, ESTADO DE GOIÁS, ao 1º dia de julho do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:35CE3235

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
LEI 2867 24 DISPÕE ATENDIMENTO EM LIBRAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS EMPRESAS CESSIONÁRIAS AGÊNCIAS BANCÁRIAS

LEI N.º 2.867, DE 1º DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre atendimento em Língua Brasileiras de Sinais (LIBRAS), por profissional tradutor, guia-intérprete e intérprete de Libras nas

repartições públicas, empresas concessionárias de serviços públicos e agências bancárias.

A CÂMARA MUNICIPAL, PODER LEGISLATIVO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aprova e eu, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a contratar profissional capacitado para auxiliar no atendimento, como tradutor, guia-intérprete e intérprete de Libras em Línguas Brasileiras de Sinais (LIBRAS) nas repartições públicas e empresas concessionárias de serviços públicos.

Parágrafo único. O número de profissional será ajustado conforme demanda da repartição pública.

Art. 2º. As agências bancárias situadas no município de Senador Canedo contratarão o profissional citado no artigo anterior ou capacitarão um de seus funcionários, ou adquirirão plataforma de acessibilidade que integre e supra essa função, voltados para o atendimento da comunidade surda.

Parágrafo único. O intérprete presencial ou o sistema atenderá todos aqueles que, por deficiência auditiva, necessitarem da sua interpretação, utilizando a Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), em local de fácil acesso e com sinalização de indicação.

Art. 3º. O Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, regulamentará as atribuições inerentes aos profissionais que atuarão nas repartições públicas.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO, ESTADO DE GOIÁS, ao 1º dia de julho do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:BC404CA1

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
LEI 2868 24 RECONHECE SAUDAÇÃO A PAZ DO SENHOR PATRIMÔNIO CULTURAL

LEI N.º 2.868, DE 1º DE JULHO DE 2024.

Reconhece a saudação "A paz do Senhor Jesus" como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do município de Senador Canedo e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL, PODER LEGISLATIVO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aprova e eu, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Reconhece a saudação "A Paz do Senhor Jesus" como patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do município de Senador Canedo.

Art. 2º. Para fins do exposto nesta Lei, o Poder Executivo Municipal, procederá aos registros necessários nos livros do órgão competente, nos termos da legislação pertinente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO, ESTADO DE GOIÁS, ao 1º dia de julho do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:CFD26B0C

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
LEI 2869 24 INSTITUIU DIA DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE ENDEMIAS

LEI N.º 2.869, DE 1º DE JULHO DE 2024.

Institui no calendário do Município de Senador Canedo-GO, o Dia do Agente Comunitário de Saúde, do Agente de Endemias, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL, PODER LEGISLATIVO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aprova e eu, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º. Fica instituído no município de Senador Canedo o dia do Agente Comunitário de Saúde e do Agente de Endemias a ser comemorado no dia 04 de outubro de cada ano.

Art. 2º. A data a que se refere o artigo anterior fica fazendo parte integrante do Calendário de Eventos Oficiais do município de Senador Canedo.

Art. 3º. O Poder Executivo poderá promover a divulgação do Dia Municipal do Agente Comunitário de Saúde e do Agente de Endemias, realizando eventos tais como, palestras, seminários, painéis, e quaisquer outros que tenham por objetivo ressaltar a figura do homenageado.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO, ESTADO DE GOIÁS, ao 1º dia de julho do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:E82BE04A

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
LEI 2870 24 INSTITUIU DIA DO MOTORISTA DO TRANSPORTE INDIVIDUAL REMUNERADO DE PASSAGEIROS DE PLATAFORMAS DIGITAIS

LEI N.º 2.870, DE 1º DE JULHO DE 2024.

Institui o Dia do Motorista de transporte individual remunerado de passageiros através de plataformas digitais de transportes (Aplicativo) do Município de Senador Canedo e o inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Senador Canedo.

A CÂMARA MUNICIPAL, PODER LEGISLATIVO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aprova e eu, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Senador Canedo o Dia do Motorista de transporte individual remunerado de passageiros através de plataformas digitais de transportes (Aplicativos) do Município de Senador Canedo, a ser comemorado no dia 15 de maio de cada ano.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO, ESTADO DE GOIÁS, ao 1º dia de julho do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:45DC8B44

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
LEI 2871 24 DECLARA UTILIDADE PÚBLICA GRUPO ESPÍRITA LAR MARIA DE NAZARÉ

LEI N.º 2.871, DE 1º DE JULHO DE 2024.

Declara de Utilidade Pública o GRUPO ESPIRITA LAR MARIA DE NAZARE, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL, PODER LEGISLATIVO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aprova e eu, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica declarada como de utilidade pública GRUPO ESPIRITA LAR MARIA DE NAZARE, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.234.871/0001-68, com sede na Rua Deputado Roberto Balestra, Quadra 12, lote 10, Vila São João 2, neste Município, CEP 75.254-774.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO, ESTADO DE GOIÁS, ao 1º dia de julho do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:235D3F8A

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
LEI 2872 24 DECLARA CULTURA EVANGELICA PATRIMÔNIO IMATERIAL E CULTURAL

LEI N.º 2.872, DE 1º DE JULHO DE 2024.

Declara a Cultura Evangélica como Patrimônio Imaterial e Cultural do Município de Senador Canedo e inclui sua celebração no calendário Oficial do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL, PODER LEGISLATIVO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aprova e eu, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica declarada como patrimônio imaterial e cultural do município de Senador Canedo a Cultura Evangélica, como referência de identificação, ação e memória do respectivo grupo que integra a sociedade municipal, abarcando:

I. a forma de expressão cultural;
II. os modos de criar, fazer e viver;
III. as criações e expressões artísticas ligadas ao grupo social evangélico;
IV. os conjuntos urbanos e patrimônios de valor histórico.

§ 1º O Poder Público Municipal, com a colaboração da sociedade, promoverá e protegerá o patrimônio cultural evangélico, por meio de inventários, registros, vigilância, tombamento e desapropriação, quando necessário, e de outras formas de acautelar a preservação.

§ 2º O Poder Público Municipal poderá estabelecer incentivos à produção e o conhecimento de bens e valores da cultura evangélica.

Art. 2º. Em razão do aniversário da reforma protestante de 1.517, fica estabelecido o dia 31 de outubro como o dia da Cultura Evangélica de no Município de Senador Canedo, passando referida data a integrar o calendário oficial do Município.

§ 1º. A celebração da cultura evangélica ocorrerá entre os dias 20 de outubro e 10 de novembro de cada ano, podendo ser subsidiada direta ou indiretamente pelo poder público como forma de expressão artística do bem jurídico imaterial protegido por essa lei.

§ 2º. Será constituída comissão, formada por membros da comunidade evangélica, a fim de que, em parceria com o poder público municipal, sejam organizadas e executadas as comemorações do Dia da Cultura Evangélica.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO, ESTADO DE GOIÁS, ao 1º dia de julho do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:F3E5FFD7

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
LEI 2873 24 DECLARA UTILIDADE PÚBLICA ASSOCIAÇÃO LAR RECANTO DO SOSSEGO

LEI N.º 2.873, DE 1º DE JULHO DE 2024.

Declara de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO LAR RECANTO DO SOSSEGO, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL, PODER LEGISLATIVO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aprova e eu, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica declarada como de utilidade pública ASSOCIAÇÃO LAR RECANTO DO SOSSEGO, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.599.209/0001-32, com sede na Rua Vicinal 1, SN, Casa 01, Chácaras Vargem Bonita II, neste Município, CEP 75.263-435.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO, ESTADO DE GOIÁS, ao 1º dia de julho do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:36CD0435

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1760 24 EXO E NOM LUCIANA DA COSTA SANTANA FERREIRA SUPERINTENDENTE DE GESTÃO E DES DE PESSSOAS SÍMBOLO DAS SITEG

DECRETO N.º 1.760, DE 1º DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre exoneração e nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) LUCIANA DA COSTA SANTANA FERREIRA, inscrito (a) no CPF sob o n.º 972.933.422-68, nomeado (a) pelo Decreto Municipal n.º 950, de 11 de abril de 2024, publicado no Diário Municipal de Goiás em 15/04/2024, Edição 3091, no cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) VI - Símbolo DAM 6, na

função de Gerente de Unidade de Assistencia Social I- Acolhimento, vinculado (a) à Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC.

Art. 2º Fica nomeado (a) servidor (a) acima mencionado (a), para exercer o cargo em comissão de Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas – Símbolo DAS, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional – SITEG.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, ao 1º dia do mês de julho do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:2E74304B

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1770 24 CONVOCA E NOM ANALISTA EDUCACIONAL - PSICOLOGIA EDUCACIONAL

DECRETO N.º 1.770, DE 1º DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre convocação e nomeação de servidor (a) aprovado no Concurso Público regido pelo Edital n.º 001/2019.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inc. V, da Lei Orgânica do Município, considerando a documentação acostada no Memorando/Oficio Comum n.º 10.005/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica convocado (a) e nomeado (a), para os fins e efeitos legais, o (a) candidato (a) MAISA DA SILVA MORENO, inscrito (a) sob o n.º ANA 191516, aprovado (a) e classificado (a) no 3º lugar no cargo de Analista Educacional – Psicologia Educacional (Cadastro de Reserva), do Concurso Público regido pelo Edital n.º 001/2019, atendendo a todos os requisitos legais exigidos para o preenchimento da vaga em cargo efetivo da administração pública do Município de Senador Canedo.

Art. 2º O (a) nomeado (a) neste Decreto terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da efetiva nomeação, para tomar posse, podendo, a pedido do (a) nomeado (a), ser prorrogado por igual período (§ 1º do art. 14 da Lei n.º 1.488/2010).

Parágrafo único. No ato da posse, o (a) candidato (a) nomeado (a) deverá apresentar toda documentação exigida no edital e seus anexos, bem como comprovar o preenchimento dos requisitos previamente estabelecidos.

Art. 3º O (a) candidato (a) que, por qualquer motivo, não tomar posse no prazo estipulado, terá o ato de provimento declarado sem efeito, conforme estabelece o parágrafo único do art. 15 da Lei Municipal n.º 1.488, de 06 de abril de 2010 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Estatutários do Município de Senador Canedo).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, ao 1º dia do mês de julho do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:ED96FBC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA COMPLEMENTAR Nº 02 - JARDIM TODOS OS SANTOS

Eu, FERNANDO PELLOZO, Prefeito Municipal de Senador Canedo, Estado de Goiás, em pleno exercício do mandato, na forma da lei e nos termos dos artigos 30 e 41 da Lei n° 13.465/2017 e art. 38 do Decreto n° 9.310/2018, **CERTIFICO**, para os devidos fins de registro imobiliário, que o Município de Senador Canedo, por meio da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, concluiu, no ano de 2024, por meio do processo administrativo nº250/2023, procedimento de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (Reurb-S) do Jardim Todos os Santos I, II e III, imóveis de propriedade privada registrados em nome do Padre Francisco de Sales Peclat, no Cartório de Registro de Imóveis de Senador Canedo/GO. O referido procedimento não possui qualquer vício, obedeceu a todos os trâmites legais e foi finalizado, em âmbito administrativo, pela decisão de conclusão da Reurb publicada no Diário Oficial do Município na data de 11 de março de 2024.
Na oportunidade, apresentamos as seguintes informações sobre a Reurb-S realizada no Jardim Todos os Santos I, II e III, conforme determina o art. 41 da Lei 13.465/17:

• Nome do núcleo urbano regularizado: Jardim Todos os Santos I, II e III;
• Localização: Jardim Todos os Santos I, II e III;
• Modalidade de regularização: Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S);
• O proprietário registral foi devidamente notificado, através dos seus herdeiros, que apresentaram impugnação ao processo, e foi rejeitada pelo município;
• O núcleo urbano regularizado já possui infraestrutura urbana essencial, o que dispensa a apresentação de cronograma com a responsabilidade pela execução de obras desse tipo;
• A REURB foi instaurada somente para titulação final dos ocupantes, pois o núcleo urbano informal já é registrado junto ao cartório de Registro de Imóveis, o que dispensa a apresentação do projeto de regularização fundiária aprovado;
• A presente certidão é acompanhada dos contratos de compra e venda e listagem com os nomes dos ocupantes que adquirirão, com fulcro no art. 15, XV da Lei 13.465/17, e art. 8º, XV do Decreto Federal 9.310/18 por meio de **TÍTULO DE COMPRA E VENDA, o DIREITO REAL DE PROPRIEDADE** sobre a respectiva unidade imobiliária. A mencionada lista contém informações sobre estado civil, número de inscrição no CPF e RG dos ocupantes, bem como sua filiação, conforme determinado pelo art. 41, inciso VI da Lei Federal 13.465/17.

Senador Canedo, 24 de junho de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Taynara Gomes de Linos
Código Identificador:D127C86E

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
DECISÃO ADMINISTRATIVA DE INSTAURAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO-GO no uso de suas atribuições legais, instaurou de ofício o procedimento de regularização fundiária de n. 7.327/2024, protocolizado em 06 de maio de 2024, em que figuram como requerente o Município de Senador Canedo, devidamente qualificado, nos termos da Lei n° 13.465/17, delibera o seguinte:

Trata-se de processo de regularização fundiária urbana, nos moldes estabelecidos pela Lei Federal de n° 13.465/17, que foi regulamentada pelo Decreto Federal de n° 9.310/18, formulado pela requerente já

citada, conforme protocolo de nº 7.327/2024, realizado em 06/05/2024.

O núcleo urbano informal consolidado é denominado de **VILA SÃO SEBASTIÃO**.

Salientou a requerente que a legitimidade decorre do previsto no artigo 14 da Lei nº 13.465/17, que em seu inciso I, confere ao Município, a possibilidade de requerer a instauração de procedimento administrativo de regularização fundiária nos imóveis ou terrenos onde se instalou o Núcleo Urbano Informal Consolidado. O mencionado dispositivo estabelece:

Art. 14. Poderão requerer a Reurb:
I - a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, diretamente ou por meio de entidades da administração pública indireta;
II - os seus beneficiários, individual ou coletivamente, diretamente ou por meio de cooperativas habitacionais, associações de moradores, fundações, organizações sociais, organizações da sociedade civil de interesse público ou outras associações civis que tenham por finalidade atividades nas áreas de desenvolvimento urbano ou regularização fundiária urbana;
III - os proprietários de imóveis ou de terrenos, loteadores ou incorporadores;
IV - a Defensoria Pública, em nome dos beneficiários hipossuficientes; e
V - o Ministério Público.

O núcleo urbano informal denominado Vila São Sebastião éconsolidado há anos, cumprindo com o requisito temporal constante do §2°, do art. 9°, da Lei 13.465/17.

Por fim, a instauração da REURB na modalidade de interesse social (REURB-S).

É o relatório. Passa-se a deliberar.

A regularização fundiária trata-se de um conjunto de medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais que tem o objetivo de incorporar o núcleo urbano informal a um ordenamento territorial, além de titular seus ocupantes.

Da análise dos documentos que instruem o requerimento, denota-se que a Goiás Imobiliária Industrial LTDA é a proprietária registral da área a ser regularizada, e o município instaurou procedimento administrativo de regularização fundiária pois essa imobiliária não existe mais.

Portanto, é efetivamente legitimado para requerer a instauração do processo administrativo de regularização fundiária, nos termos do artigo 14, inciso I, da Lei n° 13.465/17.

Quanto ao requisito temporal, constante do §2º art. 9°, da Lei 13.465/17, logrouêxitoem demonstrar que o Núcleo Urbano Informal Consolidado, denominado Vila São Sebastião, é consolidado desde data anterior à 22/12/2016, pois as ocupações iniciaram em 1990, quando o proprietário comercializou os lotes.

No que concerne a modalidade, nos termos do artigo 30, §1º, da Lei 13.465/17, a modalidade da REURB foi classificada como de Interesse Social, pois se trata de população predominantemente de baixa renda, ou seja, com renda mínima inferior a 5 (cinco) salários mínimos por família.

Além disso, o projeto de regularização fundiária é dispensado, pois trata-se de Reurbmeramente titulatória.

A proprietária registral foi identificada pelo município, e será notificada através de edital, assim como os confrontantes e demais interessados, para, querendo, apresentar impugnação, no prazo de 30 (trinta) dias (art. 31, § 2º, Lei 13.465/17).

Por fim, o cadastramento dos ocupantes será realizado por esta Secretaria.

A vista disso, por cumprir os requisitos estabelecidos na Lei n° 13.465/17, OPINA essa Secretaria pelo deferimento do requerimento e instauração do procedimento administrativo de regularização fundiária, que seguirá o rito estabelecido no artigo 28 da referida lei.

Proceda-se a sua publicação no Diário Municipal de Goiás.

Senador Canedo, 26 de junho de 2024.

KARLUS HEDUARDO MARTINS COSTA DE ARAÚJO
Secretário de Habitação e Regularização Fundiária

Publicado por:
Taynara Gomes de Linos
Código Identificador:ABBEBDF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 03/2024 DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S / PRAZO 30 DIAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE EVENTUAIS PROPRIETÁRIOS, TERCEIROS INTERESSADOS E CONFINANTESNº 03/2024 DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S / PRAZO 30 DIAS

Processo Administrativo: 7.327/2024

OBJETO: Notificação de eventuais proprietários, terceiros interessados e confinantes, sobre instauração da regularização fundiária de interesse social no Setor Vila São Sebastião, Município de Senador Canedo - Goiás

INTERESSADO: Município de Senador Canedo / Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

O MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 25.107.525/0001-51, representada pelo Prefeito Municipal, com sede na R. Santo Antônio, 0 - Q11 - Conjunto Morada do Morro, Sen. Canedo - GO, 75250-000, legitimado a promover todos os atos necessários à regularização fundiária, através da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, vem, nos termos do art. 14, I, § 1º, c/c § 1º do art. 31 da Lei federal nº 13.465/2017, **NOTIFICAR** todos os eventuais interessados, confinantes e proprietários para, querendo, apresentar impugnação, no razo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação do presente edital. A notificação deverá ser endereçada ao correio eletrônico regularizacaofundiaria.sc@gmail.com, ou protocolada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária. **A ausência de impugnação será interpretada como concordância com a regularização fundiária (Reurb) (art. 31, § 6º, Lei federal nº 13.465/2017)**.

Segue descrição:
A área a ser regularizada está incluída no perímetro das matrículas 13.671 e 13.672, dos lotes que ainda estão registrados no Cartório de Registros de Imóveis de Bela Vista de Goiás, em nome da Goiás Imobiliária Industrial LTDA, CGC nº 01399807-0001-25, representada pelo Sr. Edvaldo Athayde Cavalcante.

O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE SENADOR CANEDO, EM 26 DE JUNHO DE 2024.

KARLUS HEDUARDO MARTINS COSTA DE ARAUJO
Secretário de Habitação e Regularização Fundiária

Publicado por:
Taynara Gomes de Linos
Código Identificador:67FF717C

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
DECISÃO DE CONCLUSÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO SÍTIOS BOA SORTE

Processo Administrativo nº 2.013/2023

Trata-se o presente ato de decisão administrativa de conclusão do procedimento de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico (REURB-E) do Sítios Boa Sorte, em Senador Canedo/GO, área de propriedade do Sr.Amadeu Pires da Silva.

O referido procedimento não possui defeitos e nulidades, razão pela qual se passa o pronunciamento do processamento administrativo da REURB.

O projeto de Regularização Fundiária foi apresentado e foi constatado que trata-se de regularização fundiária inominada, pois o setor foi implantado anteriormente a 1979.

Os ocupantes foram devidamente cadastrados por esta Secretaria.

Nesta oportunidade aprovo o projeto de regularização fundiária resultante do processo de regularização fundiária, que está devidamente assinado, e não possui intervenções a serem executadas.

Diante do exposto, declaramos concluído o procedimento de regularização fundiária de interesse específico, nos termos do art.40 da Lei 13.465/2017 e art. 37 do Decreto nº 9.310/2018.

Expeça-se a Certidão de Regularização Fundiária para que se proceda aos atos de registro.

Publique-se, nos termos do art. 28, V da Lei nº 13.465/2017 e art. 21, V do Decreto n° 9.310/2018.

Senador Canedo, 01 de julho de 2024.

—

KARLUS HEDUARDO MARTINS COSTA DE ARAUJO
Secretário de Habitação e Regularização Fundiária

Publicado por:
Taynara Gomes de Linos
Código Identificador:DDE7F2C8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2024 - SRP

O Município de Trindade, Goiás através de seu Pregoeiro designado pela Portaria n° 050/2024 – Casa Civil, de 17 de janeiro de 2024, torna público a data de abertura do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2024**, através do processo n° **11801/2024**, tipo menor preço, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, de acordo com as descrições e especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a realizar-se no dia **22 de julho de 2024**, **às 09h00min**. O Edital poderá ser retirado no site: **www.trindade.go.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou no Departamento de Licitação e Contratos** situado no Centro Administrativo Municipal de Trindade - Avenida Raimundo de Aquino nº 420, Quadra 02, Lotes 03, 04 e 05, Jardim Salvador, CEP 75.388-412, em Trindade/GO em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones **(62) 3506-7032 ou pelo e-mail: cpl@trindade.go.gov.br**.

Trindade/GO, 01 de julho de 2024.

JOÃO VINICIUS MARZAGÃO FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
Joao Vinicius Marzagao Freire
Código Identificador:FC8912BF

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 021/2024

"DECLARA INEXIGÍVEL A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA 74 ENTRETENIMENTO E MARKETING LTDA, REPRESENTANTE EXCLUSIVO DA BANDA "BIQUINI CAVADÃO", PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA, A SER REALIZADA DURANTE O X FESTIVAL GASTRONÔMICO DE TRINDADE - GO NO ANO DE 2024, NO CARREIRODROMO."

O **GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA** do município de Trindade**,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do o art. 74, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO, a justificativa apresentada pelo agente de compras para **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA 74 ENTRETENIMENTO E MARKETING LTDA, REPRESENTANTE EXCLUSIVO DA BANDA BIQUINI CAVADÃO, PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA, A SER REALIZADA NO DIA 11 DE AGOSTO DE 2024, DURANTE O X FESTIVAL GASTRONÔMICO DE TRINDADE -GO NO ANO DE 2024, NO CARREIRÓDROMO.**

CONSIDERANDO, o art.74, inciso II da Lei n° 14.133/2021 que dispõe o seguinte:

"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...]

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública; (grife-se)."

CONSIDERANDO, que a empresa **74 ENTRETENIMENTO E MARKETING LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **19.370.140/0001-80,** detém a exclusividade sob a referida apresentação artística, conforme atestado de exclusividade em anexo;

CONSIDERANDO, que há comprovação de desempenhos anteriores na área dos serviços contratados, bem como que o preço é compatível com os valores de mercado, conforme notas fiscais juntadas no procedimento.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado a inexigibilidade de licitação para Contratação da empresa **74 ENTRETENIMENTO E MARKETING LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **19.370.140/0001-80**, para realização de apresentação artística da banda **"BIQUINI CAVADÃO"**, a ser realizada no X Festival Gastronômico do Município de Prefeitura de Trindade - GO do ano de 2024, no Carreiródromo.

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **74 ENTRETENIMENTO E MARKETING LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **19.370.140/0001-80**, no valor global de **R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)**, para realização de apresentação artística da banda **"BIQUINI CAVADÃO"**, a ser realizada no X Festival Gastronômico do Município de Trindade - GO do ano de 2024, no Carreiródromo, não perdendo de vista às normas

exaradas pela Lei nº. 14.133/2021, com suas posteriores alterações, mormente o art. 74, inciso II.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Trindade, 27 de junho de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

WARLEY LOPES VIEIRA
Gestor do Fundo Municipal de Cultura de Trindade
Trindade/GO

Publicado por:
Joao Vinicius Marzagao Freire
Código Identificador:610D15CD

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N° 047/2024

Fundamentação:	Lei n° 14.133/2021 e alterações posteriores.
Processo n°.:	4403/2024 – INEXIGIBILIDADE N° 024/2024
N° do contrato:	**047/2024**
Tipo de contrato:	CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Contratante:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Contratado:	SUELI DAS GRAÇAS FREITAS MOREIRA
Objeto:	**CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE ASSESSORIA, CONSULTORIA, APOIO/SUPERVISÃO TÉCNICA E TREINAMENTO PARA GESTÃO E TRABALHADORES DO SUAS – (SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL), EM FACE DO MUNICÍPIO DE TRINDADE/GO, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DE FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS) NO ÂMBITO MUNICIPAL.**
Valor Global:	R$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais)
Prazo de Vigência:	Da assinatura com término em **13/06/2025,** facultada sua alteração ou prorrogação, mediante aditamento.
Dotação:	08.0801.08.244.0837.2060.3.3.90.39.00-Projeto Atividade: Manutenção do IGD SUAS; 08.0801.08.244.0837.2056.3.3,90.39.00-Projeto Atividade: Manutenção da Bolsa Familia (IGDBF).
Data assinatura:	13/06/2024
Gestor do Fundo Muniicpal de Assistencia Social:	**Lhinicker Pereira Silva D'Orazio**
Gestora Operacional:	**Lorraine Pereira dos Santos**
Fiscal do Contrato:	**Lorrayne Francis Martins**

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade - Goiás,01 de julho de 2024.

Publicado por:
Joao Vinicius Marzagao Freire
Código Identificador:EFA12885

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 813/24

DECRETO Nº 813/24. DE, 28 DE JUNHO DE 2024.

"Dispõe sobre atos de pessoal e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22, 058/22 e 064/23, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a **Sra. ESTHER MEIRYELLE DA SILVA**, cargo em comissão de Assessor Administrativo I, AA-1, lotada na Secretaria Municipal de Segurança Pública, a partir de 01/07/2024.

Art. 2º - Fica nomeada a **Sra. ESTHER MEIRYELLE DA SILVA**, no cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo III, ATA-3, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 02/07/2024.

Art. 3º - A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 050 e suas alterações.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 28 (vinte e oito) dias do mês de junho de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:0C45E3E2

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 814/24

DECRETO Nº 814/24. DE, 28 DE JUNHO DE 2024.

"Dispõe sobre atos de pessoal e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22, 058/22 e 064/23, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a **Sra. BEATRIZ LOURENÇO DA COSTA GARCIA**, cargo em comissão de Gerente de Fiscalização DAS-6, lotada no Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON, a partir de 01/07/2024.

Art. 2º - Fica nomeada a **Sra. BEATRIZ LOURENÇO DA COSTA GARCIA**, no cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo III, ATA-3, lotada no Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON, a partir de 02/07/2024.

Art. 3º - A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 050 e suas alterações.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 28 (vinte e oito) dias do mês de junho de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:CE451CD6

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 827/24

DECRETO Nº 827/24. DE, 28 DE JUNHO DE 2024.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII

do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22, 058/22 e 064/23, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. ALEXANDRE JUNIOR LOPES DUARTE**, no cargo em comissão de Assessor Administrativo I, AA-1, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos a partir de 01/07/2024.

Art. 2º - O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 050 e suas alterações.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 28 (vinte e oito) dias do mês de junho de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal--

DECRETO Nº 827/24. DE, 28 DE JUNHO DE 2024.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22, 058/22 e 064/23, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. ALEXANDRE JUNIOR LOPES DUARTE**, no cargo em comissão de Assessor Administrativo I, AA-1, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos a partir de 01/07/2024.

Art. 2º - O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 050 e suas alterações.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 28 (vinte e oito) dias do mês de junho de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal--

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:B412AD23

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 828/24

DECRETO Nº 828/24. DE, 28 DE JUNHO DE 2024.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22, 058/22 e 064/23, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Sra. LIDIA GREGORIO BENTO**, no cargo em comissão de Coordenador Executivo de Cerimonial e Eventos DAS-4, lotada no Gabinete do Prefeito a partir de 01/07/2024.

Art. 2º - A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 050 e suas alterações.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 28 (vinte e oito) dias do mês de junho de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal--

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:A86C9489

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 829/24

DECRETO Nº 829/24. DE, 28 DE JUNHO DE 2024.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22, 058/22 e 064/23, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Sra. JORDANA LUIZA DE QUEIROZ SILVA**, no cargo em comissão de Assessor Administrativo I, AA-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01/07/2024.

Art. 2º - A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 050 e suas alterações.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 28 (vinte e oito) dias do mês de junho de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal--

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:F15CBBAD

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 826/24

DECRETO Nº 826/24. DE, 28 DE JUNHO DE 2024.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares

Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22, 058/22 e 064/23, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. ROGERIO NATAL BONIFACIO ARAUJO**, no cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo III, ATA-3, lotado na Secretaria Municipal de Governo a partir de 01/07/2024.

Art. 2º - O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 050 e suas alterações.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 28 (vinte e oito) dias do mês de junho de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal--

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:E33C5C73

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 830/24.

DECRETO Nº 830/24. DE, 01 DE JULHO DE 2024.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22, 058/22 e 064/23, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o **Sr. SIRLEY LUIS DO CARMO**, cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo III, ATA-3, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 28/06/2024.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 01 (primeiro) dias do mês de julho de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:D2BCADF7

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 831/24.

DECRETO Nº 831/24. DE, 01 DE JULHO DE 2024.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22, 058/22 e 064/23, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a **Sra. DIANA PEREIRA CAMARGOS**, cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo III, AA-1, lotada na Secretaria Municipal de Governo, a partir de 28/06/2024.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., ao 01 (primeiro) dia do mês de julho de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:917ABC93

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 832/24.

DECRETO Nº 832/24. DE, 01 DE JULHO DE 2024.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22, 058/22 e 064/23, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o **Sr. VANDERSON ROSA DE OLIVEIRA**, cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo I, ATA-1, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, a partir de 28/06/2024.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., ao 01 (primeiro) dia do mês de julho de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:A261E016

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 833/24.

DECRETO Nº 833/24. DE, 01 DE JULHO DE 2024.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22, 058/22 e 064/23, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o **Sr. RODRIGO DE SOUSA ELOI**, cargo em comissão de Assessor Administrativo I, AA-1, lotado na Secretaria Municipal de Relações Institucionais, a partir de 28/06/2024.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., ao 01 (primeiro) dia do mês de julho de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:B635B37E

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 834/24.

DECRETO Nº 834/24. DE, 01 DE JULHO DE 2024.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22, 058/22 e 064/23, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o **Sr. WANDERSON PEREIRA LIMA**, cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo II, ATA-2, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, a partir de 28/06/2024.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., ao 01 (primeiro) dia do mês de julho de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:3ED705B2

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 835/24.

DECRETO Nº 835/24. DE, 01 DE JULHO DE 2024.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22, 058/22 e 064/23, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o **Sr. LUIZ CARLOS DE MOURA MARIANO**, cargo em comissão de Secretário Executivo de Trânsito, DAS-5, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, a partir de 28/06/2024.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., ao 01 (primeiro) dia do mês de julho de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:3BE9C86E

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 836/24.

DECRETO Nº 836/24. DE, 01 DE JULHO DE 2024.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22, 058/22 e 064/23, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o **Sr. JULIO CESAR RODRIGUES MOURA**, cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo II, ATA-2, lotado na Secretaria Municipal de Governo, a partir de 28/06/2024.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., ao 01 (primeiro) dia do mês de julho de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:66FD7CC1

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 837/24.

DECRETO Nº 837/24. DE, 01 DE JULHO DE 2024.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22, 058/22 e 064/23, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a **Sra. RACHEL RODRIGUES DE SOUSA GOIS**, cargo em comissão de Chefe de Apoio a PGM, DAI-1, lotada na Procuradoria Geral do Município, a partir de 28/06/2024.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., ao 01 (primeiro) dia do mês de julho de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:E4B4AF4C

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 838/24.

DECRETO Nº 838/24. DE, 01 DE JULHO DE 2024.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22, 058/22 e 064/23, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a **Sra. EDILEUSA ROSA ROMÃO**, cargo em comissão de Assessor Administrativo II, AA-2, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, a partir de 28/06/2024.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., ao 01 (primeiro) dia do mês de julho de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:CB9090BE

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 839/24.

DECRETO Nº 839/24. DE, 01 DE JULHO DE 2024.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22, 058/22 e 064/23, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o **Sr. CHARLES ALBERTO MORAIS**, cargo em comissão de Secretário Executivo de Gestão Intersetorial, DAS-5, lotado na Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, a partir de 28/06/2024.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., ao 01 (primeiro) dia do mês de julho de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:0BE11A15

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 840/24.

DECRETO Nº 840/24. DE, 01 DE JULHO DE 2024.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22, 058/22 e 064/23, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o **Sr. HELIO PINHEIRO DE ANDRADE**, cargo em comissão de Assessor Administrativo I, AA-1, lotado na Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, a partir de 28/06/2024.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., ao 01 (primeiro) dia do mês de julho de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:538834AB

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 841/24.

DECRETO Nº 841/24. DE, 01 DE JULHO DE 2024.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22, 058/22 e 064/23, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o **Sr. WANDERSON BATISTA PEREIRA DE PAULA**, cargo em comissão de Assessor Administrativo I, AA-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 28/06/2024.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., ao 01 (primeiro) dia do mês de julho de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:515973B7

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 842/24.

DECRETO Nº 842/24. DE, 01 DE JULHO DE 2024.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22, 058/22 e 064/23, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o **Sr. JOÃO VICTOR FLORES REIS**, cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo III, ATA-3, lotado na Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos, a partir de 28/06/2024.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., ao 01 (primeiro) dia do mês de julho de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:9885CDFB

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 843/24.

DECRETO Nº 843/24. DE, 01 DE JULHO DE 2024.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22, 058/22 e 064/23, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a **Sra. IVANEIDE DE SOUZA ROCHA**, cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo III, ATA-3, lotada na Secretaria Municipal da Turismo e Cultura, a partir de 28/06/2024.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., ao 01 (primeiro) dia do mês de julho de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:28804E46

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 844/24.

DECRETO Nº 844/24. DE, 01 DE JULHO DE 2024.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22, 058/22 e 064/23, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o **Sr. LEONIDAS JOSE GONÇALVES NETO**, cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo I, ATA-1, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, a partir de 28/06/2024.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., ao 01 (primeiro) dia do mês de julho de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:2D3B0A2F

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 845/24.

DECRETO Nº 845/24. DE, 01 DE JULHO DE 2024.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22, 058/22 e 064/23, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o **Sr. WARLEY APARECIDO DE ALMEIDA**, cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo III, ATA-3, lotado na Secretaria Municipal de Relações Institucionais, a partir de 28/06/2024.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., ao 01 (primeiro) dia do mês de julho de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:830D6203

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 846/24.

DECRETO Nº 846/24. DE, 01 DE JULHO DE 2024.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22, 058/22 e 064/23, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a **Sra. ROMILDA FERREIRA BARBOZA FREIRE**, cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo V, ATA-5, lotada na Secretaria Municipal da Turismo e Cultura, a partir de 28/06/2024.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., ao 01 (primeiro) dia do mês de julho de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:C24C8DFF

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 847/24.

DECRETO Nº 847/24. DE, 01 DE JULHO DE 2024.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22, 058/22 e 064/23, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o **Sr. PAULO PINTO FIDELES**, cargo em comissão de Assessor Especial do Governo, DAS-2, lotado na Secretaria Municipal de Governo, a partir de 28/06/2024.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., ao 01 (primeiro) dia do mês de julho de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:56C72882

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 848/24.

DECRETO Nº 848/24. DE, 01 DE JULHO DE 2024.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22, 058/22 e 064/23, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o **Sr. MARCOS ANTONIO DOS SANTOS**, cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo I, ATA-1, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária, a partir de 28/06/2024.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., ao 01 (primeiro) dia do mês de julho de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:60767736

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 849/24.

DECRETO Nº 849/24. DE, 01 DE JULHO DE 2024.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22, 058/22 e 064/23, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a **Sra. JOSIANNE DE CARVALHO MAIA**, cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo V, ATA-5, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 28/06/2024.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., ao 01 (primeiro) dia do mês de julho de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:B6E1EC4D

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 851/24.

DECRETO Nº 851/24. DE, 01 DE JULHO DE 2024.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22, 058/22 e 064/23, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Sra. THALITA CRISTINA GONÇALVES DA SILVA MENDONÇA**, no cargo em comissão de Assessor Administrativo I, AA-1, lotada na Secretaria Municipal de Relações Institucionais, a partir de 02.07.2024.

Art. 2º - A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 050 e suas alterações.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), ao 01 (primeiro) dia do mês de julho de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:FE106574

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 850/24.

DECRETO Nº 850/24. DE, 01 DE JULHO DE 2024.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22, 058/22 e 064/23, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. ALVARO TAVARES AVELINO**, no cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo II, ATA-2, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária, a partir de 02.07.2024.

Art. 2º - O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 050 e suas alterações.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), ao 01 (primeiro) dia do mês de julho de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:87111AA5

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 854/24.

DECRETO Nº 854/24. DE, 01 DE JULHO DE 2024.

"Dispõe sobre nomeação de servidora aprovada no Concurso Público n° 001/2023 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 7°, inciso VIII, art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público n° 001/2023, pelo Decreto n° 569 de 04/07/23 e sua alteração pelo Decreto n° 768 de 02/10/23,

CONSIDERANDO os Embargos de Declaração no Agravo de Instrumento nº 5726056-53.2023.8.09.0149, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º – Em virtude da aprovação e habilitação no Concurso Público nº 001/2023, fica nomeada para exercer o cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, a Sr.ª **CLEIDE MIRANDA SOUSA VASCO**, a partir de 01.07.2024.

Art. 2º – A servidora nomeada pelo artigo anterior estará sujeita ao Estágio Probatório conforme estabelecido em Lei.

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), ao 01 (primeiro) dias do mês de julho de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:55DABB60

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2024
A COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, no uso
de suas atribuições legais, torna pública, conforme item 14.11 do Edital do Processo Seletivo Nº 001/2024 "A convocação dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado ocorrerá conforme a ordem de classificação, de acordo com a necessidade da administração, para assinar o termo de contrato", A - XXII Convocação do Processo Seletivo Nº 001/2024. Assinatura do contrato será feita na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social – end. - Av Manoel Monteiro nº 1220, Centro – Trindade -Go.

I – XXI CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

NOME COMPLETO	CPF	CARGO	DATA	HORÁRIO
IDAIANY DA SILVA LOURENÇO	722.208.051-15	VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ OU EQUIVALENTE	01/07/2024	14:00
ELIETE SOUZA DE OLIVEIRA CAMILO	009.843.051-30	VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ OU EQUIVALENTE	01/07/2024	14:00
BEATRIZ LEMES DAL SASSO	032.312.661-81	VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ OU EQUIVALENTE	01/07/2024	14:00

Comissão de Processo Seletivo Simplificado da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em Trindade, ao 01 dia do mês de julho de 2024.

LORRAINE PEREIRA DOS SANTOS
Membro

LAYANNE P. ASSIS VALADARES
Membro

LORRAYNE FRANCIS MARTINS
Presidente Da Comissão Do Processo Seletivo

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:E8365364

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 009/2024

Resolução nº 009/2024

Conselho Municipal de Saúde de Trindade-GO.

O Conselho Municipal de Saúde de Trindade-GO, no uso de suas competências regimentais e as suas atribuições, considerando que determina a Constituição Federal de 1988, a Lei nº 142/90 e a Lei nº125/2005, em reunião realizada no dia 24 de junho de 2024.

Resolve:
A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Trindade-GO, juntamente com os conselheiros presentes na reunião, resolvem aprovar com unanimidade o Plano de Trabalho onde a Vila São Bento Cottolengo recebeu indicações de Emendas Parlamentares na área da Saúde, uma da Deputada Federal Adriana Accorci no valor de R$300.000,00 (trezentos mil reais) e duas do Deputado Federal Gustavo Gayer nos valores de RR200.000,00 (duzentos mil reais) e R$100.000,00 (cem mil reais) respectivamente. O conselho aprovou também com unanimidade os Planos de Trabalhos (Custeio de Cirurgias Oftalmológicas), com o recurso do Estado direcionado a Trindade-GO no valor de R$500.000,00 (quinhentos mil reais), bem como as Emendas Parlamentares da Deputada Federal Marussa Boldrin no valor de R$4.000.000,00 (quatro milhões de reais) e a Emenda do Deputado Cristiano Galindo no Valor de R$1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais), ambos destinados à saúde do município de Trindade.

Trindade, 24 de junho de 2024.

PATRÍCIA CRISTINA DA SILVA
Presidente-CMS

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:1A182905

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO NOVA ROMA

PODER EXECUTIVO
CONCORRÊNCIA ELETRÕNICA 04/2024

MUNICÍPIO DE NOVA ROMA
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2024
(BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE ALAMBRADO, GRAMADO E POÇO ARTESIANO EM CAMPO DE FUTEBOL, EM NOVA ROMA-GO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, PROJETOS EXECUTIVOS, OBJETO DA EMENDA PARLAMENTAR 853, PROCESSO 202400042001822.** Tipo: Menor preço. Data e hora da sessão de disputa: 16/07/2024, às 09h00minh (horário de Brasília). LOCAL: Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, através do site www.bnc.org.br. Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br ou através do portal do

município: www.novaroma.go.gov.br e se credenciarem junto ao BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço http://bnc.org.br/sistema. Informações pelo e-mail: licita@novaroma.go.gov.br ou pelo telefone (62) 999145570 de seg a sex das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00.

Nova Roma-GO, 01 de julho de 2024.

IGOR SANTANA DE ALMEIDA
Pregoeiro

Publicado por:
Izabela Candido da Silva
Código Identificador:B72118A9

PODER EXECUTIVO
PREGÃO ELETRÔNICO 012/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024
(BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)
MUNICIPIO DE NOVA ROMA-GO

Objeto: Registro de preço para fornecimento eventual e futura de material de informática, para atender as necessidades da Administração Pública Municipal, conforme especificações do Termo de Referência. Tipo: Menor preço. Data e hora da sessão de disputa: 12/07/2024, às 09:00h (horário de Brasília). LOCAL: Sistema eetrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, através do site www.bnc.org.br . Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br ou através do portal do município: www.novaroma.go.gov.br e se credenciarem junto ao BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço http://bnc.org.br/sistema. Informações pelo e-mail: licita@novaroma.go.gov.br ou pelo telefone (62) 999145570 de se a sex das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00.

Nova Roma-GO, 01 de julho de 2024.

IGOR SANTANA DE ALMEIDA
Pregoeiro

Publicado por:
Izabela Candido da Silva
Código Identificador:2167F24D

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 022/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO-GO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2024
O MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO-GO, por intermédio da Agente de Contratação e equipe de apoio, TORNA PÚBLICO que receberá propostas que visem a contratação de empresa para a prestação de serviços de transporte de pacientes do Município de São Simão-GO e Distrito de Iguaçu, para a Capital – Goiânia-GO, Ituiutaba-MG, Jataí-GO, Quirinópolis-GO e Rio Verde-GO, sendo ida e volta., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. DATA: **17 (dezessete) de julho de 2024,** HORÁRIO: **às 09h00min**, no Portal de Compras https://licitanet.com.br/ a íntegra do edital poderá ser obtido pelos interessados através dos "sites" www.saosimao.go.gov.br e https://licitanet.com.br/. Maiores informações pelo sítio www.saosimao.go.gov.br ou pelo e-mail licitacao@saosimao.go.gov.br. Telefone: (64) 3553-9500. São Simão-GO, 01 de julho de 2024.

GLENEA DE BRITO COSTA,
Diretora de Licitação.

Publicado por:
Janaina Rosa de Souza
Código Identificador:B5D12D61

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº049/2024-PREF

MUNICIPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE **ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, OBJETIVANDO A ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE ESPETÁCULO DE RODEIO, "24 ª FESTA DE PEÃO DE 2024", INCLUINDO, SEGURANÇA E BOMBEIRO CIVIL (BRIGADISTA), COM processo 49/2024.

O(a) Responsável Sr.(a) EDY CARLOS GONCALVES, no uso de suas atribuições legais e constitucuionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
10.10	10.10.20.606.0669.2037.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	100	1,00
TOTAL				**1,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório. II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: CAMPO AGROPECUARIA LTDA **CNPJ/CPF:** 45.897.065/0001-10

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	BOMBEIRO CIVIL (05 BRIGADISTAS): (LOTE COM 05 BOMBEIROS CIVIS) A EMPRESA DEVERÁ ESTAR CREDENCIADA NO BOMBEIRO MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS) OS BRIGADISTA DEVERÃO POSSUIR DIPLOMAS(CURSO DE BRIGADISTA EFETIVO BOMBEIRO CIVIL) PARA TRABALHAR 03 NOITES DE FESTA. DEVERÁ POSSUIR CURSOS (INCLUINDO A UTI-MÓVEL E	UNIDADE		1,0000	6.420,0000	6.420,0000

		ALIMENTAÇÃO E DESLOCAMENTO). AS DESPESAS COM TRANSPORTES, FRETES, HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO, ENCARGOS TRABALHISTAS, FISCAIS, PREVIDENCIÁRIOS, BEM COMO QUALQUER OUTRO RELACIONADO À ENTREGA/PRESTAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS É DE TOTAL RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA. TOTAL DE 03 DIÁRIAS DE FESTA. BRIGADISTA: HOMENS E MULHERES COM FORMAÇÃO PARA SOCORRO E ATENDIMENTO EMERGENCIAL, DISPOSTOS EM PONTOS ESTRATÉGICOS PARA SOCORRO IMEDIATO DO PÚBLICO.					
Total							**6.420,0000**

Total	**6.420,0000**

Empresa: CTC SEGURANCA PRIVADA LTDA **CNPJ/CPF:** 45.916.563/0001-62

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total

312 - Centi ® e-Assinatura: 2EAr$Z58teX Emitido em 18/06/2024 por kalita.souza Página 1 de 2

MUNICIPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE **ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

1	2	SEGURANÇA NÃO ARMADA LOTE COM (15 SEGURANÇAS POR DIA/SERVIÇO) SENDO DESARMADA, COM AGENTES MASCULINOS E FEMININOS DEVIDAMENTE QUALIFICADOS, UNIFORMIZADOS, COM IDENTIFICAÇÃO LEGÍVELATRAVÉS DE CRACHÁS OU EM SEUS UNIFORMES, EQUIPADOS COM MONITOR TIPO RÁDIO DE COMUNICAÇÃO, DETECTOR DE METAIS (MÍNIMO DE 06 UNIDADES) (SERÁ DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇÃO A QUANTIDADE DURANTE O DIA E DURANTE A NOITE). O HORÁRIO NOTURNO DEVERÁ SER DAS 18:30 AS 04:00 HORAS DA MANHÃ. AS DESPESAS COM TRANSPORTES, FRETES, HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO, ENCARGOS TRABALHISTAS, FISCAIS, PREVIDENCIÁRIOS, BEM COMO QUALQUER OUTRO RELACIONADO À ENTREGA/PRESTAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS É DE TOTAL RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA. TOTAL DE 03 DIÁRIAS DE FESTA	UNIDADE		1,0000	8.550,0000	8.550,0000
Total							**8.550,0000**

Total	**8.550,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, 18 de junho de 2024.

Responsável

312 - Centi ® e-Assinatura: 2EAr$Z58teX Emitido em 18/06/2024 por kalita.souza Página 2 de 2

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:43D37CA5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITACÃO Nº 193/2024

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA USO LABORATORIAL, PARA O HOSPITAL MUNICIPAL ARISTON EUGÊNIO DA SILVA DO MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS-GO."

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II, do Artigo 75, da Lei 14.133/2021, a Licitação poderá ser dispensada, quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de 59.906,02 (cinquenta e nove mil e novecentos e seis reais e dois centavos), para bens e serviços comuns.

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido.

CONSIDERANDO que a referida Aquisição de material laboratorial, para atender as necessidades do Hospital Municipal Ariston Eugênio da Silva do Município de Arenópolis-GO.

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para prestação de serviço deste item no âmbito do Município de Arenópolis-Go.

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para prestação de serviço, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	HEMOTON LMG 20L	4	UND	R$ 180,00	R$ 720,00
02	CREATININA 300ML	2	UND	R$ 60,00	R$ 120,00
03	BILIRRUBINA TOTAL 50ML	1	UND	R$ 100,00	R$ 100,00
04	HEMOGLOBINA GLICADA 400ML	1	UND	R$ 1.300,00	R$ 1.300,00
05	CONTROLE HEMOGLOBINA GLICADA 1X1ML	1	UND	R$ 700,00	R$ 700,00
06	CONTROLE REUMATICO 1X1ML	2	UND	R$ 300,00	R$ 600,00
07	CALIBRADOR REUMATICO 1X1ML	2	UND	R$ 300,00	R$ 600,00
08	ANTI D 10ML	2	UND	R$ 50,00	R$ 100,00
09	HEMOCLEAN LMG 1L	4	UND	R$ 100,00	R$ 400,00
10	HEMOLISE LMG 1L	4	UND	R$ 200,00	R$ 800,00
11	EDTA 250ML	5	UND	R$ 60,00	R$ 300,00
12	PROBE HYPER CLEANSER 50ML	1	UND	R$ 115,00	R$ 115,00
13	INST PROV 3X500ML	2	UND	R$ 60,00	R$ 120,00
14	CARVÃO ATIVADO	1	UND	R$ 100,00	R$ 100,00
15	POLIPROPILENO	1	UND	R$ 30,00	R$ 30,00
16	RESINA MISTA	1	UND	R$ 200,00	R$ 200,00
17	MEMBRANA OSMOSE REVERSA	1	UND	R$ 150,00	R$ 150,00
				TOTAL	**R$ 6.455,00**

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **DIAGNOSTICA CENTRO OESTE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 31.490.292/0001-11, situada na Rua Pioneira, nº 71, Qd. 01, Lt. 05, Galpão 01, Zona Industrial Pedro Abrao, Goiânia/GO, no valor total de **R$ 6.455,00 (seis mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais)**, que deverá ser pago após a prestação de serviço e emissão da nota fiscal.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Arenópolis-Go, em 01 de julho de 2024.

VANUSA PINHEIRO DANTAS
Secretaria do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:CDA7F91C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
DESPACHO DEPARTAMENTO DE COMPRAS

PROCESSO Nº 8510/2024

DESPACHO

Declaro para os fins que si fizerem necessário que conforme a justificativa dispensa de recebimento de propostas complementares, com base nos orçamentos levantados inicialmente, sendo o menor valor por item apresentado pela empresa **LIV PLANOS FUNERARIOS BURITI DE GOIÁS LTDA inscrita no CNPJ: 37.422.174/0001-52**, conforme demonstrativo abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UITÁRIO DA CONTRATAÇÃO	VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
1	COROA PARA FUNERAL, TAMANHO GRANDE COMPOSTA POR PALMAS E CRISÂTEM OS COM 1,10M DE DIÂMETRO, COM FAIXA DE HOMENAGEM TRANSVERSAL.	Unidade	15	R$ 380,00	R$ 5.700,00
2	COROA PARA FUNERAL, TAMANHO GRANDE COMPOSTA FOLHAGEM DE ARICANA, FLORES DO CAMPO BRANCAS E ROSAS VERMELHAS COM 1,10M DE DIÂMETRO, COM FAIXA DE HOMENAGEM TRANSVERSAL	unidade	15	R$ 380,00	R$ 5.700,00
				VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO	R$ 11.400,00

Buriti de Goiás, aos 1º de julho de 2024.

REGINA EVANGELISTA DOS REIS LIMA
Departamento de Compras

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:F63C0865

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
PORTARIA Nº 2.177/2024

PORTARIA nº 2.177/2024 de 01 de julho de 2024.

"Concede adicional por serviço extraordinário a servidores municipais"

O Gestor Público Municipal do Poder Executivo de Buriti de Goiás, senhor Maxwell Gideonny Ferreira de Assis, nomeado através do Decreto nº 280/2023, no uso de suas atribuições legais, e.

CONSIDERANDO os relatórios de frequências com os respectivos horários de atividade laboral dos servidores municipais apuradas em **junho** do corrente ano.
RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido aos servidores relacionados no anexo único, o Adicional por Serviço Extraordinário, preconizada a Lei Municipal nº 032/1993 no art. 99, por serviços prestados fora da jornada normal de trabalho**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Buriti de Goiás, aos 01 de julho de 2024.

MAXWELL GIDEONNY FERREIRA DE ASSIS
Secretário Municipal de Administração
Gestor Municipal

Anexo Único

Apontamento de Horas Extras realizada por servidores

Mat.	Nome	CPF	REF.	Valor Evento
29	ADALMO LIMA DA SILVA	422.209.551-68	06/2024	248,76
770	ADELIO JOSE FERNANDES NETO	033.276.861-90	06/2024	244,88
1036	ADOIR JOSE DE OLIVEIRA	004.754.471-66	06/2024	402,42
1077	ANA PAULA RICARDO NASCIMENTO	049.870.431-90	06/2024	375,00
375	CARLOS ALVES FERREIRA	920.972.001-68	06/2024	143,55
390	CLAUDIO CAETANO DA SILVA	901.576.301-10	06/2024	462,00
1046	DEBORA DIAS GUNTIJO	047.789.121-79	06/2024	375,00
1038	DIVINA JOSE DE OLIVEIRA	028.408.401-89	06/2024	328,12
37	DIVINO ADRIANO MARTINS	850.108.391-72	06/2024	244,08
90	EDIVANIA PEREIRA DA SILVA	625.179.021-00	06/2024	144,18
1030	ELAN PEREIRA DA SILVA	888.344.761-15	06/2024	432,00
921	EUDES JOSE BORGES	743.884.871-04	06/2024	244,88
107	FLAVIO RODRIGUES GOMES	939.513.291-49	06/2024	408,51
1044	GILBERTO FERREIRA DE ANDRADE	839.437.141-87	06/2024	423,60
370	GISLENE REGINA DE LIMA CARVALHO	019.591.391-42	06/2024	382,80
930	GLENIO SERGIO DA SILVA	043.522.761-03	06/2024	244,88
88	IVONETE MATOS CARVALHO BRITO	850.485.851-00	06/2024	480,60
1020	JAQUELINE DIAS COSMO	701.010.211-27	06/2024	375,00
1037	JAQUELINE RABELO DA SILVA	008.957.571-76	06/2024	178,12
95	JHONATHA DAVID DA SILVA MORAIS	955.752.781-15	06/2024	351,45
51	JOAO BORGES SOBRINHO	813.360.551-20	06/2024	142,38
53	JOAO DOMINGOS DE RAMOS	527.193.081-53	06/2024	239,04
406	JOAO TAVARES DE OLIVEIRA	761.161.581-53	06/2024	461,20
47	JOSE CARLOS DE MELO	832.149.921-04	06/2024	244,08
87	JOSE DOMINGOS DE RAMOS	780.221.851-91	06/2024	146,48
1019	LAYLA BORGES GONTIJO	072.234.581-00	06/2024	375,00
1121	LEANDRO ANTONIO DA SILVA	045.759.581-74	06/2024	540,00
1089	LEANDRO PAULA DA SILVA	007.343.321-73	06/2024	356,25
17	LECERDINO VICENTE OLIVEIRA	780.005.301-63	06/2024	414,60
774	LIOMAR ANTONIO REZENDE	016.715.411-70	06/2024	391,80
1035	LUCAS FERNANDES GOMES	047.516.411-31	06/2024	360,06
910	LUCAS JOSE RAMOS	033.051.091-65	06/2024	146,93
1045	LUCIENE FREITAS DE RAMOS	015.220.091-67	06/2024	337,50
1018	MARCELA PEREIRA COSTA	047.281.431-12	06/2024	375,00
1055	MARCIO JUNIOR BISPO BASILIO	085.505.071-30	06/2024	356,25
1039	MARGARETTE BABOSA ADORNO VARGAS	790.588.841-04	06/2024	271,88
1101	MARIA CLAUDIA DA SILVA SOUZA	008.433.861-00	06/2024	375,00
126	MARIA IZALTINA PEREIRA DA SILVA	896.141.431-34	06/2024	203,40
1059	MARIA LOSINA JOSE TELES	945.275.201-72	06/2024	413,01
1041	MEIRE VAINE LOURENÇO	008.609.901-92	06/2024	375,00
373	OSMARILDA CAITANO SIQUEIRA	492.138.571-87	06/2024	462,00
52	REINALDO TEODORO LEITE	323.273.901-68	06/2024	209,16
926	RENATO ANDRADE DE OLIVEIRA	743.884.951-15	06/2024	391,80
1054	SAMARA RAFAELA FERREIRA DE ASSIS	047.624.491-99	06/2024	423,60
1060	SAMUEL BRAZ SOUZA	047.516.641-82	06/2024	375,00
11	SILVIO CAETANO DE LIMA	625.181.861-15	06/2024	550,68
915	VALDINEI JOSE FERREIRA	840.100.701-10	06/2024	146,93
928	VALDIVINO CORDEIRO ALVES	463.030.901-25	06/2024	244,88
1083	VIVIANE SOARES DA CUNHA	014.900.631-45	06/2024	375,00
919	WILLIAM FRANCISCO DE LIMA JUNIOR	021.937.231-41	06/2024	391,80
288	ZENON BRAZ DA SILVA	423.132.951-68	06/2024	398,40

Prefeitura Municipal de Buriti de Goiás, aos 01 de julho de 2024.

MAXWELL GIDEONNY FERREIRA DE ASSIS
Secretário Municipal de Administração
Gestor Municipal

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:FCA97A23

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INHUMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE INHUMAS, ESTADO DE GOIÁS EDITAL Nº 001/2023

EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 001/2024

Fica nomeado(a) e convocado(a) o(a) candidato(a), aprovado(a) no concurso público regido pelo Edital nº 001/2023, devendo realizar todos os procedimentos necessários para a entrega da documentação exigida e demais etapas previstas no CRONOGRAMA DE POSSE fixado neste documento. Comunicamos ao(a) candidato(a) que o cronograma de posse, a relação de documentos exigidos para a posse e a lista de exames médicos necessários para apresentar à Departamento de Saúde e Segurança do Trabalho estão disponíveis no site da Prefeitura de Inhumas: www.inhumas.go.gov.br e tambem seguem em anexos. Ressaltamos, ainda, que a não apresentação dos documentos enumerados e/ou não comparecimento nas datas fixadas no CRONOGRAMA DE POSSE acarretará a perda de direito à posse e a consequente nomeação do candidato subsequente, conforme edital.

O chamamento respeitará os critérios da Lei Nº 8.112/1990, Lei Nº 12.990/2014, § 1ºdo art. 8° da Decreto Nº 9.508/2018.

AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL				
Ordem de Nomeação	Nome	Inscrição	Tipo Vaga	Classificação Final
1.	WARICA SANTOS SOUZA	2353022994	AC	1º
TÉCNICO DE SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO				
Ordem de Nomeação	Nome	Inscrição	Tipo Vaga	Classificação Final
1.	JHONATAN GONÇALVES SANTOS	2353013563	AC	1º
AGENTE DE PATRIMÔNIO				
Ordem de Nomeação	Nome	Inscrição	Tipo Vaga	Classificação Final
1.	LEONARDO CAIXETA BRAGA	2353021859	AC	1º
2.	ELLIAS DE PAIVA LACERDA	2353000388	AC	2º
AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR				
Ordem de Nomeação	Nome	Inscrição	Tipo Vaga	Classificação Final
1.	PATRICIA GABRIELA FERREIRA DA SILVA	2353002521	AC	1º
2.	ISABELLA CRISTINA DE SOUZA SILVA	2353010745	AC	2º
	ANDRESSA LIMA SANTANA*	2353002256	NEGRO	1º
3.	DHIONE VITOR DA SILVA	2353000995	NEGRO	2º
4.	KÁLITA SOUZA RAMOS	2353017571	AC	3º
5.	ALCEU DE JESUS VILA VERDE	2353000806	PcD	1º
6.	ANDRESSA LIMA SANTANA	2353002256	AC	4º
7.	NATHALIA REGES LOPES	2353003545	AC	5º
8.	LUDMYLLA GONZAGA GONTIJO	2353012327	NEGRO	3º
9.	JOSÉ VITOR VICENTE FERREIRA	2353010881	AC	6º
10.	KARINA CHRISTINA BARBOSA SILVA	2353019467	AC	7º
11.	LINDAMAR SOCORRO DE SOUZA	2353011549	AC	8º
12.	CLARA ODETE DA SILVA SOUZA	2353007201	AC	9º
A candidata ANDRESSA LIMA SANTANA*, classificada para mesmo cargo através das vagas de Ampla Concorrência, conforme §1 do art. 3 da LEI Nº 12.990, de 9 de junho de 2014.				
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA				
Ordem de Nomeação	Nome	Inscrição	Tipo Vaga	Classificação Final
1.	JESSICA DE MOURA PEREIRA	2353008503	AC	1º
2.	PAMELLA GOMES DE BRITO	2353002873	AC	2º
3.	WEMERTON MARTINS SANTOS	2353002258	NEGRO	1º
4.	DIEGO LACERDA DE SOUSA	2353004130	AC	3º
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR				
Ordem de Nomeação	Nome	Inscrição	Tipo Vaga	Classificação Final
1.	ARISTELA LUCIA VICENTE	2353019220	AC	1º
2.	WORGON LUCAS MESSIAS MAGALHÃES SANTOS	2353020757	AC	2º
3.	ALINE FRANCISCA GUIMARAES	2353009939	NEGRO	1º
4.	DEYVID FIGUEIREDO ABDALLA	2353005988	AC	3º
PROFESSOR DE INGLÊS				
Ordem de Nomeação	Nome	Inscrição	Tipo Vaga	Classificação Final
1.	DANÚBIA SAMPAIO GOMES SILVEIRA	2353014585	AC	1º
2.	MARCOS FELIPE ROCHA	2353001435	AC	2º
ASSISTENTE SOCIAL				
Ordem de Nomeação	Nome	Inscrição	Tipo Vaga	Classificação Final
1.	THALITA MARTINS GOMES DA SILVA	2353007950	AC	1º
FONOAUDIÓLOGO				
Ordem de Nomeação	Nome	Inscrição	Tipo Vaga	Classificação Final
1.	KELLY DE SOUSA MORAIS	2353007755	AC	1º
PROFESSOR INTÉRPRETE DE LIBRAS				
Ordem de Nomeação	Nome	Inscrição	Tipo Vaga	Classificação Final
1.	ANTONIO PEREIRA GONCALVES FILHO	2353008594	AC	1º
PSICÓLOGO				
Ordem de Nomeação	Nome	Inscrição	Tipo Vaga	Classificação Final
1.	LUCIANO BARBOSA DE QUEIROZ	2353010349	AC	1º
PSICOPEDAGOGO				

Ordem de Nomeação	Nome	Inscrição	Tipo Vaga	Classificação Final
1.	ELAINE LOPES VILA VERDE SAHIUM	2353000821	AC	1º
MERENDEIRA				
Ordem de Nomeação	Nome	Inscrição	Tipo Vaga	Classificação Final
1.	GUILHERME TEIXEIRA NOGUEIRA	2353021014	AC	1º
2.	ITATIANA RIBEIRO BARBOSA RODRIGUES	2353017160	AC	2º
	KÁRYTHA FERREIRA FRANCO*	2353015704	NEGRO	1º
3.	REGINA CELIA LOPES	2353019124	NEGRO	2º
4.	CARLOS DANIEL SILVEIRA DE ANDRADE	2353010582	AC	3º
5.	TATIANE FERREIRA DA SILVA	2353005542	AC	4º
6.	MARIANA REIS MEDEIROS	2353021854	AC	5º
7.	ADRIANA CLARA FARIA RODRIGUES	2353017701	AC	6º
8.	SANDRA LIMA EVANGELISTA DA SILVA	2353012064	NEGRO	3º
9.	ERICA BEATRIZ DA SILVA OLIVEIRA	2353018190	AC	7º
10.	KÁRYTHA FERREIRA FRANCO	2353015704	AC	8º
11.	EDILENE SOBRAL DA SILVA	2353008738	AC	9º
12.	PAMELLA SAMPAIO BORGES	2353007036	AC	10º
13.	ROSIMAR DE OLIVEIRA	2353011291	NEGRO	4º
14.	GABRIELA CAMILO MARQUES	2353011661	AC	11º
15.	JESSIKA TAYRYNN DA SILVA MOISES SANTOS	2353007660	AC	12º
A candidata KÁRYTHA FERREIRA FRANCO*, classificada para mesmo cargo através das vagas de Ampla Concorrência, conforme §1 do art. 3 da LEI Nº 12.990, de 9 de junho de 2014.				
PORTEIRO ESCOLAR				
Ordem de Nomeação	Nome	Inscrição	Tipo Vaga	Classificação Final
1.	FABIANO GABRIEL DE OLIVEIRA	2353002548	AC	1
2.	PEDRO HIPOLITO LOPES PASSOS	2353003722	AC	2
3.	THAIS MENDES DE SOUSA	2353000317	NEGRO	1
4.	RAMON RODRIGUES DA SILVEIRA	2353018252	AC	3
5.	PRISCILLA ALVES DE CASTRO	2353012936	AC	4
TERAPEUTA OCUPACIONAL				
Ordem de Nomeação	Nome	Inscrição	Tipo Vaga	Classificação Final
1.	ANA KAROLINE DOS SANTOS SIQUEIRA	2353000862	AC	1
PROFESSOR DE 1º FASE				
Ordem de Nomeação	Nome	Inscrição	Tipo Vaga	Classificação Final
1.	ISADORA CRISTINNY VIEIRA DE MORAIS	2353022578	AC	1
2.	SUSANA DOS SANTOS NOGUEIRA	2353017162	AC	2
	SUSANA DOS SANTOS NOGUEIRA*	2353017162	NEGRO	1
	LUDMYLLA GONZAGA GONTIJO**	2353005293	NEGRO	2
	LEONARDO DE SOUZA E SILVA***	2353018519	NEGRO	3
	WILLIAM ALVES DE SOUZA****	2353011020	NEGRO	4
	JEAN MARCOS DA SILVA*****	2353010874	NEGRO	5
	LUANA COSTA FRANÇA******	2353002899	NEGRO	6
	SUELEN APARECIDA DE JESUS SABINO*******	2353002300	NEGRO	7
3.	ELLEN CHRISTINE DE ANDRADE SOUSA PEIXOTO	2353006396	NEGRO	8
4.	BIANCA SOUZA FERREIRA DA SILVA LOPES	2353008472	AC	3
5.	GRACIELLY QUINAN	2353004266	PcD	1
6.	FELIPE GUIMARAES CAMELO	2353001515	AC	4
7.	WISLLEIANA DE LIMA AVELAR GOMES	2353003156	AC	5
8.	MAYLINE REGINA SILVA	2353006969	NEGRO	9
9.	TALITA PEREIRA DA SILVA	2353001072	AC	6
10.	ADEMIR RODRIGUES DA SILVA JUNIOR	2353011247	AC	7
11.	DAYANNE ALVES CARDOSO	2353014908	AC	8
12.	CRISTINA TOMÉ DA CRUZ SILVA	2353017777	AC	9
13.	POLLYANA COSTA DE REZENDE	2353006235	NEGRO	10
14.	FABIO JULIO DE PAULA BORGES	2353018983	AC	10
15.	DAIANY OLIVEIRA RAMOS ALVES	2353005186	AC	11
16.	RAFAELLA RODRIGUES DOS SANTOS	2353000303	AC	12
17.	JOSE WILKER BRITO RIBEIRO	2353005957	AC	13
18.	VALÉRIA CRISTINA SILVA BATISTA	2353015333	NEGRO	11
19.	RONIERY CAPEL LOPES	2353001046	AC	14
20.	MARTA MOREIRA SILVA	2353016472	AC	15
21.	NÚBIA TAVARES DA SILVA LOPES	2353000875	PcD	2
22.	LUDMYLLA GONZAGA GONTIJO	2353005293	AC	16
23.	JUCINEIDE DA SILVA NASCIMENTO	2353013106	NEGRO	12
24.	LEONARDO DE SOUZA E SILVA	2353018519	AC	17
25.	WILLIAM ALVES DE SOUZA	2353011020	AC	18
26.	JEAN MARCOS DA SILVA	2353010874	AC	19
27.	LEIDIANE VIEIRA DE LIMA SOUZA	2353013064	AC	20
28.	MAX MILLER MORENO	2353011448	NEGRO	13
29.	MAYARA DE LIMA CARETA BITES	2353006543	AC	21
30.	IRENE SILVA DE ABREU NEVES CARDOSO	2353014257	AC	22
31.	LUANA COSTA FRANÇA	2353002899	AC	23
32.	RAPHAEL PIRES DE BARROS	2353006256	AC	24
33.	PAULO CÉSAR NASCIMENTO	2353017220	NEGRO	14
34.	MARIA HELENA SILVA FERNANDES	2353005507	AC	25
35.	NIACHITAN GONTIJO DA COSTA	2353006427	AC	26
36.	LAIS SOARES SOUSA ARAUJO	2353018972	AC	27
37.	ARYANE MIRANDA DE OLIVEIRA	2353016458	AC	28
38.	ALICE PEREIRA DOS SANTOS SOARES	2353011618	NEGRO	15
39.	JANINE OLIVEIRA MOREIRA	2353009314	AC	29
40.	JOSE LUIZ MORBECK JUNIOR	2353016947	AC	30
41.	DANILA LINA DOS ANJOS	2353013324	PcD	3
42.	LORRANE DE JESUS AQUINO FERREIRA	2353016324	AC	31
43.	HELEN NAIARA AGUIAR ALVES DE OLIVEIRA	2353006446	NEGRO	16
44.	MARIA CRISTINA VALDIVINA DA SILVA	2353013300	AC	32

45.	SUELEN APARECIDA DE JESUS SABINO	2353002300	AC	33
46.	CAMILA DE SOUZA LIMA SILVA	2353005948	AC	34
47.	SIMONE APARECIDA BORGES	2353013359	AC	35
48.	HELIANE CARDOSO DE OLIVEIRA	2353021921	NEGRO	17
49.	LUCIA RODRIGUES DOS SANTOS	2353000571	AC	36

O(a) candidato(a) SUSANA DOS SANTOS NOGUEIRA*, LUDMYLLA GONZAGA GONTIJO**, LEONARDO DE SOUZA E SILVA***, WILLIAM ALVES DE SOUZA****, JEAN MARCOS DA SILVA*****, LUANA COSTA FRANÇA****** e SUELEN APARECIDA DE JESUS SABINO*******, classificados para mesmo cargo através das vagas de Ampla Concorrência, conforme §1 do art. 3 da LEI Nº 12.990, de 9 de junho de 2014.

MONITOR EDUCACIONAL

Ordem de Nomeação	Nome	Inscrição	Tipo Vaga	Classificação Final
1.	LUCÉLIA CORRÊA DE OLIVEIRA CALAÇA	2353008191	AC	1
2.	CEJANE CALIL	2353017708	AC	2
	JAIANE OLIVEIRA VIANA*	2353005916	NEGRO	1
3.	NATALIA CRISTINA PAIXÃO MORAES CRUZ	2353015380	NEGRO	2
4.	ELAINE OLIVEIRA DE ALMEIDA	2353021605	AC	3
5.	EDUARDA MUNIK FERREIRA DE ARAÚJO	2353015498	PcD	1
6.	JULIANA TEODORO	2353011169	AC	4
7.	MIKHAELLY GONÇALVES DA SILVA	2353000311	AC	5
8.	GENI DA SILVA ROCHA SANTOS	2353017078	NEGRO	3
9.	SILVANETE DA SILVA	2353011125	AC	6
10.	ERICA DE SOUSA SILVA VASCONCELOS	2353002388	AC	7
11.	MARIA INES BATISTA DE MORAES BASTOS	2353011353	AC	8
12.	LEIDNA MARIA MOREIRA LOPES	2353018268	AC	9
13.	TAINARA TEIXEIRA ROSA	2353015060	NEGRO	4
14.	ANGELICA RIBEIRO CHAGAS SILVA	2353018590	AC	10
15.	FABIANE CRISTINA PINHEIRO DE PAULA	2353013586	AC	11
16.	MARIA DAS DORES RIBEIRO DA SILVA	2353008953	AC	12
17.	KELEN ROUSE ALVES BATISTA CAMPOS	2353004846	AC	13
18.	RENAN PEDROSA CAETANO	2353007799	NEGRO	5
19.	AMANDA ROSA DE OLIVEIRA MORAIS	2353011937	AC	14
20.	JOSIANE FERREIRA DA COSTA SILVA	2353010599	AC	15
21.	JHULY BARROS DE OLIVEIRA NASCIMENTO	2353005120	PcD	2
22.	ANDRÉA DE SOUSA ROCHA CONCEIÇÃO	2353008445	AC	16
23.	DAYANE RIBEIRO CAMPOS	2353012437	AC	17
24.	TATIANA ANDRÉA DOS SANTOS	2353016906	AC	18
25.	ROSANA DIAS DE FREITAS	2353009539	AC	19
26.	VANILZA DE OLIVEIRA BARBOSA	2353002136	AC	20
27.	NEILA OLIVEIRA	2353009985	AC	21
28.	SIRLEI ROSA ALMEIDA	2353005634	AC	22
29.	RAFAEL APARECIDO MATEUS DE BARROS	2353002538	AC	23
30.	LUCIANA LIMA D EOLIVEIRA DIAMANTINO	2353013638	AC	24
31.	SUELLEN CANDIDO DE SOUZA	2353014346	AC	25
32.	TALITA SERRAVALLI LANZONI	2353014323	AC	26
33.	RAFAEL LIMA	2353008432	AC	27
34.	ELICIANA PEREIRA LUZ GONCALVES	2353023001	AC	28
35.	JAIANE OLIVEIRA VIANA	2353005916	AC	29
36.	MIRIAN MARTINS PINTO LEITE	2353001976	AC	30
37.	VIVIANE DE OLIVEIRA SOUZA	2353006625	AC	31
38.	EDILENE OLIVEIRA BARBOSA	2353016547	AC	32
39.	ALINE MARTINS NASCIMENTO	2353000248	AC	33
40.	SANDRA MARIA SILVA DE SÁ	2353004356	AC	34
41.	LYVIA CRISTINA SIQUEIRA	2353022536	AC	35
42.	NATHALIA DE MENEZES MACHADO	2353004146	AC	36
43.	KELLY RITA FERREIRA DOS SANTOS SILVEIRA	2353007917	AC	37
44.	NAARA RITA DOS SANTOS	2353001214	AC	38
45.	ANA PATRICIA LIMA LOBO	2353017097	AC	39
46.	ROSÂNGELA MARIA ALVES	2353003352	AC	40
47.	LUMA CRISTINA FERREIRA DE OLIVEIRA	2353005750	AC	41
48.	ALINE NATHALIE NUNES BARBOSA LEANDRO	2353001425	AC	42
49.	LARISSA ANGELICA DOS SANTOS SILVA	2353001695	AC	43
50.	RAMYRES DA SILVA LOPES	2353006426	AC	44
51.	LUCIMAR FEITOSA FERNANDES	2353014580	AC	45

A candidata JAIANE OLIVEIRA VIANA*, classificada para mesmo cargo através das vagas de Ampla Concorrência, conforme §1 do art. 3 da LEI Nº 12.990, de 9 de junho de 2014.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS EDUCACIONAIS

Ordem de Nomeação	Nome	Inscrição	Tipo Vaga	Classificação Final
1.	ELAINE FRANCIELLE DE JESUS	2353014913	AC	1
2.	MIRELEN VIEIRA DOS SANTOS	2353018024	AC	2
	WESLEY SOUSA NUNES*	2353022570	NEGRO	1
	JANAINA DA SILVA SOUSA**	2353006385	NEGRO	2
3.	WESLEY CHARLES BATISTA	2353023053	NEGRO	3
4.	VITORIA KAROLINY OLIVEIRA SILVA	2353017752	AC	3
5.	ISABELLA CRISTINA SILVESTRE	2353003613	PcD	1
6.	SUELEN LUCAS	2353016853	AC	4
7.	THAYS PEREIRA SILVA	2353017545	AC	5
8.	RANIELLY CRISTINA AVELINO	2353018583	NEGRO	4
9.	ROBSON VINICIUS DE SOUZA E SILVA	2353013568	AC	6
10.	WESLEY SOUSA NUNES	2353022570	AC	7
11.	JULIO GABRIEL LOCIO DE ALENCAR DOS REIS	2353017370	AC	8
12.	CLAUDIA PAULO DA NUCIAÇÃO GRANZIOLI	2353014348	AC	9
13.	MICHELLY COSTA SUZARTE	2353002701	NEGRO	5
14.	ELIAS OLIVEIRA CARDOZO	2353009419	AC	10
15.	DANIELLY AREBALO FERREIRA	2353010595	AC	11
16.	JOÃO VICTOR XAVIER DO NASCIMENTO	2353007725	AC	12
17.	FERNANDA DE SOUZA NAZARETH	2353003302	AC	13
18.	MARISTELA SOUSA DA SILVA OLIVEIRA	2353021851	NEGRO	6

19.	VANILDA SOUSA DE ARAÚJO OLIVEIRA	2353017217	AC	14
20.	MARTA DOS SANTOS SILVA RIBEIRO	2353020432	AC	15
21.	CRISLAYNE MAIALÚ GOMES COELHO	2353006340	AC	16
22.	JANAINA DA SILVA SOUSA	2353006385	AC	17
23.	EDUARDO FERNANDES MARINHO	2353018611	NEGRO	7
24.	ELLIAS DE PAIVA LACERDA	2353003037	AC	18
25.	LAYSA DE PAULA SANTOS	2353017568	AC	19
26.	THAILLY VICTORIA IVO PEREIRA	2353009608	AC	20
27.	JAKELINE MARTINS CAMILO	2353006369	AC	21
28.	KEITE LORRANY FERREIRA CELESTINO	2353000686	NEGRO	8
29.	RAYANE NEPOMUCENO	2353006526	AC	22
30.	WILLIAN MENDES GARCIA	2353006998	AC	23
O candidato WESLEY SOUSA NUNES* e a candidata JANAINA DA SILVA SOUSA**, classificados para mesmo cargo através das vagas de Ampla Concorrência, conforme §1 do art. 3 da LEI Nº 12.990, de 9 de junho de 2014.				
ENGENHEIRO CIVIL				
Ordem de Nomeação	Nome	Inscrição	Tipo Vaga	Classificação Final
1.	JUNO SAVELY MAIA DA SILVA	2353022145	AC	1
2.	ANDRE DE SOUZA VIEIRA	2353001981	AC	2

Inhumas, estado de Goiás ao dia 02 de julho de 2024.

FERNANDA NETO VALIN
Secretária Municipal de Gestão

Publicado por:
Tatianny Oliveira de Paula
Código Identificador:1C1ECD44

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ARP 70/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 70/2024
PREGÃO PRESENCIAL N° 37/2024
VALOR: R$ 77.520,00 (setenta e sete mil quinhentos e vinte reais).
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: nº 3064/2024.
PARTES: MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS (CNPJ/MF nº 01.767.722/0001-39) e LUCIMAR FERREIRA REIS 80835520110 (CPF/CNPJ: 41.355.353/0001-91)
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUBSTUIÇÃO DE BRAÇOS ORNAMENTAIS E LUMINARIAS DE LED, EM VIAS PUBLICAS DA SEDE ADMINISTRATIVA E DOS DISTRITOS DE LUCILANDIA, APARECIDA DO RIO CLARO, PONTE ALTA DO ARAGUAIA E REGISTRO DO ARAGUAIA, PARA REVITALIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA DO MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIAS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS E SERVIÇOS URBANOS, PARA O PERIODO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024, CONFORME TERMO DE REFERENCIA NO EDITAL, conforme abaixo:

RAZÃO SOCIAL: LUCIMAR FERREIRA REIS 80835520110						
LOTES/ITENS	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**MENOR PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1 / 1	SV	600,0000	Substituição de braços ornamentais e luminárias de led.		129,2000	77.520,0000
TOTAL:	**77.520,0000**					

Vigência até 31 de dezembro de 2024. Data de Assinatura: 01/07/2024.

Montes Claros de Goiás – GO, 01 de JULHO de 2024.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:9F75F338

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA SEM DISPUTA Nº 45/2024

MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA SEM DISPUTA

Dispõe sobre a declaração de Dispensa sem disputa de licitação para CONSTRUÇÃO DE FOSSA SÉPTICAS processo 45/2024.

O(a) Responsável Sr.(a) TATIANE PEREIRA LOPES, no uso de suas atribuições legais e constitucuionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
07.19	07.19.08.122.0085.2801.3.3.90.32.00	3.3.90.32.00	100	2.767,50
TOTAL				**2.767,50**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: ROBERTO EMILIO
CNPJ/CPF: 530.257.171-49

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PERFURAÇÃO DE FOSSA SEPTICA .	UNIDADE		1,0000	2.767,5000	2.767,5000
Total							**2.767,5000**

Total	**2.767,5000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, 28 de junho de 2024.

TATIANE PEREIRA LOPES GESTOR
CPF: 037.533.211-17

Responsável

Publicado por:
Aline Rosa da Silva Carvalho
Código Identificador:51C08890

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO – 143/2024

Edital de Notificação da Autuação por Infração de Trânsito – 143/2024 A Prefeitura Municipal de Senador Canedo, através da Superintendência de Mobilidade Urbana - SMT, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especialmente as Resoluções 900/2022 e 918/2022, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos abaixo relacionados, podendo ser interposta a **DEFESA DA AUTUAÇÃO** até a data limite abaixo indicada, através dos endereços citados abaixo neste edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. **IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR:** 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo à Superintendência de Mobilidade Urbana – SMT, até a data limite abaixo indicada. Para tanto deverá preencher formulário próprio acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) cópia do CRLV; e) se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade, e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.
Canais de de Atendimento: DETRAN: https://www.go.gov.br/servicos/servico/solicitar-recurso-de-multa-de-transito, e-mail: protocolossmt@senadorcanedo.go.gov.br, via Correios para o endereço: Superintendência de Mobilidade Urbana - SMT, sito à Av. B, Qd 29, Lt 06,

Bairro das Indústrias, Senador Canedo/GO, CEP 75.261-029. Presencial: Vapt Vupt, Shopping Senador Center, Ganha Tempo Vila Galvão e Jardim das Oliveiras, na Sede da Superintendência de Mobilidade Urbana – SMT. Poderão também ser entregues, no prazo acima estabelecido, ou por meio do DETRAN da Unidade Federativa em que o recorrente é residente e domiciliado. Os formulários poderão ser retirados pelo site https://senadorcanedo.go.gov.br/smt/.
INFRAÇÕES: O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados são: placa, número do auto de infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento(AAAAMMDD) da notificação, data da infração(AAAMMDD).

PLACA	A.I.T	Cod Infração	Data Vencimento	Data Infração
JFG8029	T005631590	60502	20240801	20240614
JFG8029	T005631591	65992	20240801	20240614
NLB3808	R026793854	74550	20240801	20240525
QIO9971	R026793936	74550	20240801	20240526
NWE5G81	R026793865	74630	20240801	20240526
KDD4F41	R026793823	74550	20240801	20240526
OGV2244	R026793876	74550	20240801	20240525
OMJ6J00	R026793880	74550	20240801	20240526
ONJ7298	R026793888	74550	20240801	20240526
PRZ3765	R026793928	74550	20240801	20240525
PRR9G89	R026793924	74550	20240801	20240526
KDM2121	R026793824	74550	20240801	20240526
KEN3475	R026793828	74550	20240801	20240526
QOM9G29	R026793943	74550	20240801	20240525
RBK7E23	R026793953	74630	20240801	20240526
KEN3475	R026793827	74550	20240801	20240525
JHD6854	R026793816	74550	20240801	20240526
CSO8311	R026793797	74550	20240801	20240525
OGN3C89	R026793874	74550	20240801	20240525
OJF7F96	R026793879	74550	20240801	20240525
HCG3C50	R026793808	74550	20240801	20240526
RCH6A87	R026793961	74550	20240801	20240526
SDL8G12	R026793996	74550	20240801	20240525
MFF0300	R026793831	74550	20240801	20240526
JJU3782	R026793818	74550	20240801	20240526
MFF0300	R026793830	74550	20240801	20240525
NFV0964	R026793840	74550	20240801	20240525
OGW6A17	R026793877	74550	20240801	20240525
QKF2201	R026793937	74550	20240801	20240525
QTR4794	R026793952	74550	20240801	20240525
PQJ1555	R026793910	74550	20240801	20240525
QTQ2B39	R026793949	74550	20240801	20240525
EBZ7425	R026793800	74550	20240801	20240526
KCT6C89	R026793822	74550	20240801	20240525
RCN6E40	R026793963	74550	20240801	20240525
RCD8G50	R026793960	74550	20240801	20240525
KDO9172	R026793825	74550	20240801	20240525
NFW0641	R026793842	74550	20240801	20240525
NGX3F06	R026793850	74550	20240801	20240525
NGI5445	R026793846	74550	20240801	20240525
NGM3782	R026793847	74550	20240801	20240526
NGM3782	R026793848	74550	20240801	20240526
AJC1H37	R026793793	74550	20240801	20240526
NKF0J21	R026793852	74550	20240801	20240525
NLJ8B06	R026793858	74550	20240801	20240526
OMZ1G36	R026793884	74550	20240801	20240525
OMW0382	R026793883	74550	20240801	20240525
ONA6F32	R026793886	74550	20240801	20240526
HNB9346	R026793810	74550	20240801	20240525
ONP1722	R026793890	74550	20240801	20240525
LPT2A94	R026793829	74550	20240801	20240526
PTJ1D40	R026793930	74550	20240801	20240525
QTO8407	R026793947	74550	20240801	20240526
QTR4794	R026793951	74550	20240801	20240525
RUA5H92	R026793968	74550	20240801	20240526
NVU2E82	R026793863	74550	20240801	20240525
NWR1J18	R026793870	74550	20240801	20240525
SCL5I97	R026793979	74630	20240801	20240526
NWW1682	R026793871	74550	20240801	20240526
SDT3J93	R026793998	74630	20240801	20240526
NFV0964	R026793841	74630	20240801	20240526
NFV0964	R026793839	74630	20240801	20240525
QTP6058	R026793948	74630	20240801	20240526
NCA3H12	R026793834	74550	20240801	20240526
JGZ1924	R026793815	74550	20240801	20240525
HNO8863	R026793811	74550	20240801	20240525
MZW5D59	R026793833	74550	20240801	20240526
NWG8I86	R026793866	74550	20240801	20240525
QBI1C57	R026793935	74550	20240801	20240526
NFX1047	R026793843	74550	20240801	20240525
NLE8081	R026793856	74550	20240801	20240525
ONA6F32	R026793885	74550	20240801	20240526
PQF3124	R026793906	74550	20240801	20240525
HYQ5597	R026793813	74550	20240801	20240525
QQL2E78	R026793945	74550	20240801	20240525
PRR8D02	R026793923	74550	20240801	20240525
PRU8J12	R026793926	74550	20240801	20240525
ONK6C03	R026793889	74550	20240801	20240525
OOD3G73	R026793894	74550	20240801	20240525

PZY1A44	R026793934	74550	20240801	20240525
KCO3765	R026793821	74710	20240801	20240525
PBO0C43	R026793902	74550	20240801	20240525
RBM9H10	R026793955	74550	20240801	20240525
HCG9E63	R026793809	74550	20240801	20240525
RBY8C98	R026793958	74550	20240801	20240525
SBX1F94	R026793972	74550	20240801	20240526
SCA2C05	R026793973	74550	20240801	20240525
SCJ0A27	R026793977	74550	20240801	20240525
SCA2F34	R026793974	74550	20240801	20240525
SCL0G82	R026793978	74550	20240801	20240525
NFN1693	R026793838	74550	20240801	20240526
SDK5I50	R026793994	74550	20240801	20240525
SDC2D67	R026793990	74550	20240801	20240525
KEI3B00	R026793826	74550	20240801	20240525
RFM2H93	R026793964	74550	20240801	20240525
NGF3917	R026793844	74550	20240801	20240525
NGU0789	R026793849	74550	20240801	20240526
NLD0839	R026793855	74550	20240801	20240526
CJX9H95	R026793796	74550	20240801	20240525
QKM1F52	R026793940	74550	20240801	20240525
NLT1667	R026793860	74550	20240801	20240526
OMM2C29	R026793881	74550	20240801	20240525
NNO4F79	R026793861	74550	20240801	20240526
ONY0742	R026793891	74550	20240801	20240525
HPU9142	R026793812	74550	20240801	20240525
NPD7807	R026793862	74550	20240801	20240525
PQT1C03	R026793913	74550	20240801	20240525
PQC0G27	R026793904	74550	20240801	20240525
PQI2J37	R026793909	74550	20240801	20240525
PQV3J34	R026793914	74550	20240801	20240525
PQK7659	R026793911	74550	20240801	20240525
PQG6268	R026793907	74550	20240801	20240525
PQR7B62	R026793912	74550	20240801	20240525
PRN3B33	R026793921	74550	20240801	20240525
PRK8B10	R026793920	74550	20240801	20240526
PRK4139	R026793919	74550	20240801	20240525
PRO0079	R026793922	74550	20240801	20240525
PRA3588	R026793916	74550	20240801	20240526
PVE1B93	R026793931	74550	20240801	20240526
RVF3B69	R026793970	74550	20240801	20240525
NWJ7H86	R026793868	74550	20240801	20240526
DZU7A95	R026793799	74550	20240801	20240525
NZX1D21	R026793873	74550	20240801	20240526
SCG4E80	R026793976	74630	20240801	20240525
SDO2B25	R026793997	74630	20240801	20240525
NKF2E80	R026793853	74630	20240801	20240525
QKM1F52	R026793939	74630	20240801	20240525
NLR8A93	R026793859	74630	20240801	20240526
PQH9A16	R026793908	74630	20240801	20240526
PQW8651	R026793915	74630	20240801	20240525
FWK2B10	R026793804	74630	20240801	20240526
RCK7D34	R026793962	74550	20240801	20240526
PZY1A44	R026793933	74630	20240801	20240525
JJP9765	R026793817	74710	20240801	20240526
PBI1D26	R026793901	74550	20240801	20240526
SCV0B40	R026793987	74550	20240801	20240526
SCQ9J46	R026793984	74550	20240801	20240526
SCS9B50	R026793986	74550	20240801	20240526
SCM6D71	R026793981	74550	20240801	20240526
SCL8F74	R026793980	74550	20240801	20240526
SDG7E48	R026793991	74550	20240801	20240526
RFT8I04	R026793965	74550	20240801	20240526
OGX2I10	R026793878	74550	20240801	20240526
JUK1232	R026793820	74550	20240801	20240526
QQR3F13	R026793946	74550	20240801	20240526
NWO3252	R026793869	74550	20240801	20240526
SDJ4B70	R026793992	74630	20240801	20240526
NLH7E40	R026793857	74630	20240801	20240526
QOF0J43	R026793942	74630	20240801	20240526
OUN2C03	R026793897	74630	20240801	20240526
NYP6B80	R026793872	74630	20240801	20240526
QOO1I57	R026793944	74550	20240801	20240525
PRG3D04	R026793917	74550	20240801	20240525
PRY2265	R026793927	74550	20240801	20240525
NVY9H26	R026793864	74550	20240801	20240525
EJT3C17	R026793801	74630	20240801	20240525
RBQ0I06	R026793956	74550	20240801	20240525
ETH1700	T005614354	51851	20240801	20240614
NGD6H63	T005614352	61300	20240801	20240614
JIT7576	T005614353	51851	20240801	20240614
NUD8004	T005614347	65992	20240801	20240614
DFB6E55	T005614348	50100	20240801	20240614
QUV8B40	T005576734	50100	20240801	20240614
OMZ4E25	T005576735	50100	20240801	20240614
NWL6I77	T005576736	50100	20240801	20240614
DFB6E55	T005614349	75790	20240801	20240614
JIK4394	T005614350	51851	20240801	20240614
JVP2A59	T005614351	51851	20240801	20240614

ONH6884	T005634191	65300	20240801	20240613
ONH6884	T005634190	51851	20240801	20240613
KCF6699	T005598889	65992	20240801	20240614
ONW4B75	T005620392	54525	20240801	20240614
OGJ0709	T005620388	54525	20240801	20240614
ONM0129	T005620390	54525	20240801	20240614
GWA2705	T005620389	54525	20240801	20240614
RCI7G49	T005620391	54525	20240801	20240614
RBU8C20	T005620393	54525	20240801	20240614
PQO4E25	T005620394	54525	20240801	20240614
NVQ0304	T005598886	65992	20240801	20240614
NFP6740	T005559464	65992	20240801	20240614
NVQ0304	T005598885	70481	20240801	20240614
OGL6C30	T005598887	54525	20240801	20240614
NGQ0F24	T005620385	54525	20240801	20240614
NGX9347	T005620386	54525	20240801	20240614
NKB4274	T005617079	60502	20240801	20240614
PQD7H00	T005598884	51851	20240801	20240614
PQB6D08	T005622979	57380	20240801	20240614
PQN3096	T005631594	76331	20240801	20240614
OGT5252	T005598883	54525	20240801	20240614
HCG9E63	T005631592	54525	20240801	20240614

ANDRÉ ALVES ROCHA
Superintendente de Mobilidade Urbana

Publicado por:
Isabela Peixoto Costa
Código Identificador:F5729092

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO – 144/2024

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO – 144/2024 A
Prefeitura Municipal de Senador Canedo através da Superintendência de Mobilidade Urbana - SMT, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 900/2022 e 918/2022, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes. Considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, **NOTIFICA DA PENALIDADE** de Multa referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores infratores abaixo informados. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor total. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Superintendência de Mobilidade Urbana - SMT (JARI), até a data limite prevista neste Edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica, documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá constar somente um auto de infração como objeto.
Canais de de Atendimento: DETRAN https://www.go.gov.br/servicos/servico/solicitar- recurso-de-multa-de-transito, por e-Mail: protocolossmt@senadorcanedo.go.gov.br, via Correios para o endereço Superintendência de Mobilidade Urbana - SMT, sito à Av. B, Qd 29, Lt 06, Bairro das Indústrias, Senador Canedo/GO, CEP 75.261-029. Presencial: Vapt Vupt, Shopping Senador Center, Ganha Tempo Vila Galvão e Jardim das Oliveiras, na Sede da Superintendência de Mobilidade Urbana – SMT. Poderão também ser entregues, no prazo acima estabelecido, ou por meio do DETRAN do Estado em que o recorrente é residente e domiciliado. Os formulários poderão ser retirados pelo site https://senadorcanedo.go.gov.br/smt/.
INFRAÇÕES: O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados são: placa, número do auto de infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação (AAAAMMDD) **(data limite para recurso)**, valor da multa (R$ 000,00), data da infração (AAAAMMDD) **.**

PLACA	A.I.T	Cod Infração	Data Vencimento	Valor R$	Data Infração
NKO1I85	T005481810	51930	20240802	29347	20240430
NKO1I85	T005481808	67261	20240802	19523	20240430
NKO1I85	T005481807	65992	20240802	29347	20240430
NKO1I85	T005481806	68661	20240802	29347	20240430
SBZ9D53	T005481805	65800	20240802	29347	20240425
NLO2277	T005474592	55414	20240802	19523	20240429
NKB8209	T005474599	51851	20240802	19523	20240429
PRP1J33	T005474591	76252	20240802	29347	20240429
NGR2J60	T005478349	51851	20240802	19523	20240428
RCI0F40	T005474595	76251	20240802	29347	20240429
NVS5039	T005474598	65992	20240802	29347	20240429
NLR7382	T005496776	65992	20240802	29347	20240429
OOD3904	T005496777	65992	20240802	29347	20240429
MVN5J09	T005475947	65992	20240802	29347	20240429
DRI1093	T005475948	65992	20240802	29347	20240429
RCM3D82	T005475949	51852	20240802	19523	20240429
ONX3308	T005475950	54526	20240802	19523	20240429
NFE5957	T005498353	51851	20240802	19523	20240429
NFU6430	T005498351	65992	20240802	29347	20240429
NFE5957	T005498354	65992	20240802	29347	20240429
PHH6E39	R026452970	74630	20240802	19523	20240422
JMF3C91	R026452702	74550	20240802	13016	20240421
JHM3202	R026452680	74550	20240802	13016	20240421
OMK7132	R026452889	74550	20240802	13016	20240420
OMT9833	R026452894	74550	20240802	13016	20240424

PWR4J95	R026453052	74550	20240802	13016	20240421
RCL1F97	R026453110	74630	20240802	19523	20240420
RBX5I80	R026453098	74550	20240802	13016	20240420
JEP0071	R026452664	74630	20240802	19523	20240421
OZX0F09	R026452956	74550	20240802	13016	20240422
RCG1G11	R026453104	74630	20240802	19523	20240421
JHE9E21	R026452678	74630	20240802	19523	20240422
ONA4446	R026452908	74630	20240802	19523	20240421
ONV7J43	R026452930	74630	20240802	19523	20240423
ROE5E30	R026453125	74630	20240802	19523	20240421
PRN2A25	R026453022	74630	20240802	19523	20240423
QTO3959	R026453068	74630	20240802	19523	20240421
PLG1577	R026452975	74710	20240802	88041	20240421
PRP9D48	R026453031	74710	20240802	88041	20240421
RBT5C81	R026453096	74550	20240802	13016	20240423
HCV2300	R026452647	74550	20240802	13016	20240424
OMY9I72	R026452904	74550	20240802	13016	20240424
NKP0A64	R026452802	74630	20240802	19523	20240421
NWO6725	R026452853	74630	20240802	19523	20240422
MPL0C30	R026452737	74710	20240802	88041	20240423
SCF7I81	R026453140	74550	20240802	13016	20240424
KEW9718	R026452725	74550	20240802	13016	20240424
NFM7H16	R026452751	74550	20240802	13016	20240424
NKG3758	R026452792	74550	20240802	13016	20240424
AMI9I21	R026452614	74550	20240802	13016	20240424
OMI8898	R026452884	74550	20240802	13016	20240423
ONT7902	R026452927	74550	20240802	13016	20240424
OOC3988	R026452943	74550	20240802	13016	20240424
PRT2A21	R026453034	74550	20240802	13016	20240424
PRO7H84	R026453026	74550	20240802	13016	20240423
SCB3F03	R026453132	74550	20240802	13016	20240423
QBM7F44	R026453058	74550	20240802	13016	20240421
SCT1G40	R026453154	74550	20240802	13016	20240422
BEV9C74	R026452617	74550	20240802	13016	20240420
NFY4A09	R026452766	74550	20240802	13016	20240420
PBW1D39	R026452968	74550	20240802	13016	20240419
KEH7033	R026452719	74550	20240802	13016	20240419
SCQ2J64	R026453150	74630	20240802	19523	20240421
SDG4J22	R026453179	74550	20240802	13016	20240422
DUT9B11	R026452623	74550	20240802	13016	20240422
FWY7673	R026452641	74550	20240802	13016	20240422
JFJ7644	R026452666	74630	20240802	19523	20240418
OGY1216	R026452876	74630	20240802	19523	20240419
JHM7313	R026452681	74630	20240802	19523	20240422
JHE5G96	R026452677	74630	20240802	19523	20240420
JIA1124	R026452685	74630	20240802	19523	20240420
ONP4G85	R026452921	74630	20240802	19523	20240419
OGT4827	R026452870	74550	20240802	13016	20240422
NGX3F06	R026452780	74550	20240802	13016	20240421
NGJ0298	R026452770	74550	20240802	13016	20240421
SGR2A32	R026453192	74550	20240802	13016	20240424
HHZ1293	R026452649	74550	20240802	13016	20240423
JHG1327	R026452679	74550	20240802	13016	20240424
NKV3516	R026452807	74550	20240802	13016	20240422
SCU4D47	R026453155	74550	20240802	13016	20240422
NKL2156	R026452797	74550	20240802	13016	20240421
OMV5130	R026452897	74550	20240802	13016	20240424
ONW8600	R026452931	74550	20240802	13016	20240421
OOD9980	R026452945	74550	20240802	13016	20240423
PQM5674	R026452993	74550	20240802	13016	20240423
QTR2C68	R026453071	74550	20240802	13016	20240420
SBX5D16	R026453126	74630	20240802	19523	20240421
NGF8603	R026452769	74630	20240802	19523	20240422
NKF3656	R026452788	74630	20240802	19523	20240423
SDA7H58	R026453165	74630	20240802	19523	20240424
PRV1938	R026453038	74630	20240802	19523	20240424
SDE5B75	R026453172	74550	20240802	13016	20240422
KET5768	R026452722	74550	20240802	13016	20240421
JFZ4G90	R026452669	74550	20240802	13016	20240421
KII9I69	R026452728	74550	20240802	13016	20240421
NKM2163	R026452799	74550	20240802	13016	20240424
HRI2537	R026452655	74550	20240802	13016	20240423
NFV0964	R026452759	74630	20240802	19523	20240424
NFV0964	R026452758	74630	20240802	19523	20240421
NFM9A43	R026452752	74550	20240802	13016	20240419
NFX1677	R026452764	74550	20240802	13016	20240422
NGR0444	R026452775	74550	20240802	13016	20240421
NGT3H68	R026452777	74550	20240802	13016	20240419
NGK7896	R026452771	74550	20240802	13016	20240421
OGT7410	R026452872	74550	20240802	13016	20240419
JHZ3I94	R026452684	74550	20240802	13016	20240421
RHN0B36	R026453123	74550	20240802	13016	20240423
JJN6860	R026452694	74550	20240802	13016	20240420
JJW6C67	R026452698	74550	20240802	13016	20240422
LQI1H03	R026452730	74630	20240802	19523	20240418
PRP0E32	R026453027	74630	20240802	19523	20240418
LVT3453	R026452731	74630	20240802	19523	20240422
DWW8A98	R026452625	74630	20240802	19523	20240421
NWG0194	R026452851	74630	20240802	19523	20240421

NWP6464	R026452855	74710	20240802	88041	20240421
PAD5E92	R026452959	74550	20240802	13016	20240423
REF5C01	R026453117	74550	20240802	13016	20240423
NLI3237	R026452821	74550	20240802	13016	20240423
CLE3B93	R026452619	74550	20240802	13016	20240421
NLE4423	R026452814	74550	20240802	13016	20240424
NLT8483	R026452830	74550	20240802	13016	20240423
NMR4G01	R026452834	74550	20240802	13016	20240423
OMZ1701	R026452906	74550	20240802	13016	20240424
OMO7728	R026452891	74550	20240802	13016	20240423
OMF1E55	R026452883	74550	20240802	13016	20240421
OMJ3172	R026452885	74550	20240802	13016	20240422
MNM2C67	R026452735	74550	20240802	13016	20240422
ONY9J58	R026452935	74550	20240802	13016	20240423
ONR0395	R026452922	74550	20240802	13016	20240424
JOZ5434	R026452703	74550	20240802	13016	20240424
OOV3J62	R026452951	74550	20240802	13016	20240424
PRP3C98	R026453028	74550	20240802	13016	20240424
PBX0D55	R026452969	74550	20240802	13016	20240420
JFH3C37	R026452665	74550	20240802	13016	20240421
NFY1473	R026452765	74550	20240802	13016	20240423
NMX9385	R026452835	74550	20240802	13016	20240421
NKL2156	R026452798	74550	20240802	13016	20240421
PKR7F57	R026452974	74550	20240802	13016	20240422
NLT4178	R026452828	74550	20240802	13016	20240419
OMW1453	R026452898	74550	20240802	13016	20240421
MNN3168	R026452736	74550	20240802	13016	20240420
ONI7G18	R026452913	74550	20240802	13016	20240420
ONL5J10	R026452916	74550	20240802	13016	20240419
ONI6C66	R026452912	74550	20240802	13016	20240418
ONR9572	R026452923	74550	20240802	13016	20240422
OOF2I08	R026452948	74550	20240802	13016	20240418
JGW2050	R026452675	74550	20240802	13016	20240423
REH0C63	R026453118	74550	20240802	13016	20240424
HFP8371	R026452648	74550	20240802	13016	20240423
NFV0181	R026452757	74550	20240802	13016	20240424
NGO3502	R026452774	74550	20240802	13016	20240424
NGR0A71	R026452776	74550	20240802	13016	20240423
OGU5913	R026452873	74550	20240802	13016	20240423
NKN1022	R026452800	74550	20240802	13016	20240424
NKQ2398	R026452804	74550	20240802	13016	20240424
QKF2201	R026453061	74550	20240802	13016	20240424
PQY9C02	R026453004	74550	20240802	13016	20240421
PQL1C15	R026452989	74550	20240802	13016	20240422
PQC5646	R026452980	74550	20240802	13016	20240421
PQQ1774	R026452998	74550	20240802	13016	20240423
HPR4469	R026452654	74630	20240802	19523	20240412
SEX4J44	R026453190	74550	20240802	13016	20240422
NWD6D61	R026425485	60503	20240802	29347	20240414
KCF9336	R026452710	74550	20240802	13016	20240424
SDA0G28	R026453163	74550	20240802	13016	20240423
JIP7B90	R026452690	74550	20240802	13016	20240424
JJT1D85	R026452696	74550	20240802	13016	20240423
NKY3901	R026452810	74550	20240802	13016	20240422
HMJ7A80	R026452651	74550	20240802	13016	20240422
PTZ8I01	R026453049	74550	20240802	13016	20240422
NKH0D91	R026452794	74550	20240802	13016	20240420
OMK2083	R026452888	74550	20240802	13016	20240421
HOV5D06	R026452652	74550	20240802	13016	20240424
OOE5E59	R026452947	74550	20240802	13016	20240420
PRV1H15	R026453039	74550	20240802	13016	20240422
PRP4669	R026453029	74550	20240802	13016	20240422
PRH3E71	R026453015	74550	20240802	13016	20240423
PRH3E71	R026453014	74550	20240802	13016	20240420
FSE6891	R026452637	74550	20240802	13016	20240424
PVX4J66	R026453050	74550	20240802	13016	20240423
PQM7123	R026452994	74550	20240802	13016	20240419
OOC1660	R026452941	74550	20240802	13016	20240422
PPQ2E13	R026452976	74550	20240802	13016	20240422
PQF1I08	R026452982	74550	20240802	13016	20240423
PQI7D54	R026452986	74550	20240802	13016	20240423
NRF7C40	R026452837	74550	20240802	13016	20240421
PRL7038	R026453018	74550	20240802	13016	20240421
PRX1B50	R026453044	74550	20240802	13016	20240420
NSE9I13	R026452839	74550	20240802	13016	20240421
OOB0H42	R026452939	74550	20240802	13016	20240424
PQL3531	R026452991	74550	20240802	13016	20240424
PRH3234	R026453013	74550	20240802	13016	20240424
NWQ0D51	R026452856	74550	20240802	13016	20240424
NWC8B88	R026452847	74550	20240802	13016	20240424
ONA6F32	R026452909	74630	20240802	19523	20240424
NVW4765	R026452843	74630	20240802	19523	20240423
RBO6H07	R026453086	74550	20240802	13016	20240423
RBZ9I08	R026453100	74550	20240802	13016	20240424
RBT0J36	R026453095	74550	20240802	13016	20240424
QTO6143	R026453069	74550	20240802	13016	20240423
PQL1D12	R026452990	74710	20240802	88041	20240423
PAC4841	R026452958	74550	20240802	13016	20240423
SCD8A18	R026453137	74550	20240802	13016	20240424

NFW9D19	R026452763	74550	20240802	13016	20240424
JJT1D85	R026452697	74550	20240802	13016	20240424
MKR8J67	R026452734	74550	20240802	13016	20240422
NKE0184	R026452786	74550	20240802	13016	20240424
PQW5G68	R026453002	74550	20240802	13016	20240422
NVT6J99	R026452841	74550	20240802	13016	20240422
AAE7A80	R026452612	74550	20240802	13016	20240424
FAN6E72	R026452632	74550	20240802	13016	20240423
SCQ3C98	R026453152	74630	20240802	19523	20240421
HWS4205	R026452659	74550	20240802	13016	20240421
PZH0887	R026453056	74550	20240802	13016	20240420
PAH0C63	R026452962	74630	20240802	19523	20240423
OJG3J84	R026452877	74630	20240802	19523	20240422
JKX1523	R026452701	74630	20240802	19523	20240423
NKX3J46	R026452808	74630	20240802	19523	20240420
NLU5773	R026452833	74630	20240802	19523	20240421
PQG3C64	R026452984	74630	20240802	19523	20240423
PRC8D14	R026453010	74630	20240802	19523	20240422
NWB0603	R026452845	74630	20240802	19523	20240421
HYQ5597	R026452660	74630	20240802	19523	20240421
RCL5I47	R026453111	74710	20240802	88041	20240421
KCZ8B20	R026452711	74550	20240802	13016	20240423
SCW7D01	R026453158	74550	20240802	13016	20240422
SCH9B30	R026453144	74550	20240802	13016	20240422
EDS9960	R026452628	74550	20240802	13016	20240424
KDT1D11	R026452714	74550	20240802	13016	20240422
KDT7D70	R026452715	74550	20240802	13016	20240422
FFS8F13	R026452633	74550	20240802	13016	20240424
JFW9250	R026452668	74550	20240802	13016	20240424
NFR4G10	R026452756	74550	20240802	13016	20240424
SBY7F76	R026453128	74550	20240802	13016	20240423
OAF4J12	R026452862	74550	20240802	13016	20240423
SDC1H45	R026453166	74550	20240802	13016	20240422
SDG0I82	R026453177	74550	20240802	13016	20240422
NLN8A72	R026452823	74550	20240802	13016	20240424
OMZ1223	R026452905	74550	20240802	13016	20240420
ONB9868	R026452910	74550	20240802	13016	20240422
NAE4959	R026452741	74550	20240802	13016	20240420
NFQ2I90	R026452754	74710	20240802	88041	20240421
DXN2G90	R026452626	74550	20240802	13016	20240422
KBX0729	R026452709	74550	20240802	13016	20240420
RBQ3J37	R026453091	74550	20240802	13016	20240420
RBZ6C43	R026426175	74550	20240802	13016	20240419
RBO8D76	R026453088	74550	20240802	13016	20240421
RBO5H79	R026453085	74550	20240802	13016	20240420
RCJ9H99	R026453109	74550	20240802	13016	20240420
SCK1E84	R026453145	74550	20240802	13016	20240420
SCN2J86	R026453148	74550	20240802	13016	20240420
CDM8C77	R026452618	74550	20240802	13016	20240420
PQW6D27	R026453003	74550	20240802	13016	20240422
PRN9086	R026453023	74550	20240802	13016	20240422
PRX2C83	R026453045	74550	20240802	13016	20240422
JVI8J67	R026452706	74550	20240802	13016	20240423
NVS8C72	R026452840	74550	20240802	13016	20240422
NWO4311	R026452852	74550	20240802	13016	20240424
NWA5347	R026452844	74550	20240802	13016	20240423
SDG5D05	R026453180	74550	20240802	13016	20240421
SDD5H12	R026453169	74550	20240802	13016	20240420
KEO6G06	R026452720	74550	20240802	13016	20240420
KEG4766	R026452718	74550	20240802	13016	20240421
OGM2A92	R026452866	74550	20240802	13016	20240420
KJX5G86	R026452729	74550	20240802	13016	20240420
NKN2A82	R026452801	74550	20240802	13016	20240421
NLT7C81	R026452829	74550	20240802	13016	20240421
SCN2D58	R026453147	74630	20240802	19523	20240420
GAR2H50	R026452643	74630	20240802	19523	20240421
RCG7E65	R026453105	74630	20240802	19523	20240424
DHN6790	R026452622	74630	20240802	19523	20240423
NLD5A42	R026452813	74630	20240802	19523	20240422
SCG6E04	R026453141	74550	20240802	13016	20240420
SCE6C58	R026453139	74550	20240802	13016	20240420
SCZ1F83	R026453161	74550	20240802	13016	20240420
OMU8752	R026452896	74550	20240802	13016	20240420
OLG8B95	R026452879	74550	20240802	13016	20240421
OMX0807	R026452900	74550	20240802	13016	20240420
OMU5B01	R026452895	74550	20240802	13016	20240420
OMR2967	R026452892	74550	20240802	13016	20240420
OMZ2D84	R026452907	74550	20240802	13016	20240421
ONU1551	R026452928	74550	20240802	13016	20240421
ONZ3373	R026452936	74550	20240802	13016	20240420
HPG6728	R026452653	74550	20240802	13016	20240421
PQZ4812	R026453005	74550	20240802	13016	20240420
HRL8B53	R026452656	74550	20240802	13016	20240421
PRK2G05	R026453017	74550	20240802	13016	20240420
KEV8F29	R026452723	74550	20240802	13016	20240420
SDI4H18	R026453183	74550	20240802	13016	20240421
NFJ6148	R026452749	74550	20240802	13016	20240420
NFN1090	R026452753	74550	20240802	13016	20240420
JGT1G57	R026452674	74550	20240802	13016	20240421

JGJ6D66	R026452670	74550	20240802	13016	20240420
NJY7331	R026452783	74550	20240802	13016	20240420
NKF7887	R026452790	74550	20240802	13016	20240420
OKR1B99	R026452878	74550	20240802	13016	20240420
FSK0F63	R026452638	74550	20240802	13016	20240420
PRX0C20	R026453043	74550	20240802	13016	20240420
PRE4335	R026453011	74550	20240802	13016	20240420
QUP3B70	R026453078	74550	20240802	13016	20240420
NWC7F86	R026452846	74550	20240802	13016	20240420
NYZ7F57	R026452859	74550	20240802	13016	20240420
OYC4012	R026452955	74550	20240802	13016	20240421
OYC4012	R026452954	74550	20240802	13016	20240420
SCQ2J64	R026453151	74630	20240802	19523	20240421
SDF3D53	R026453175	74630	20240802	19523	20240421
AOM0F65	R026452615	74550	20240802	13016	20240420
PKM1647	R026452973	74550	20240802	13016	20240420
NLE9664	R026452815	74550	20240802	13016	20240420
ONZ7413	R026452937	74550	20240802	13016	20240420
PRV5B28	R026453040	74550	20240802	13016	20240420
QTR3569	R026453072	74550	20240802	13016	20240420
MWR6D61	R026452738	74550	20240802	13016	20240421
OXD5J57	R026452953	74550	20240802	13016	20240421
PAD8B04	R026452960	74630	20240802	19523	20240421
NFV8589	R026452761	74630	20240802	19523	20240420
KEQ1001	R026452721	74630	20240802	19523	20240420
QEI6J47	R026453059	74630	20240802	19523	20240420
NFF1B39	R026452747	74630	20240802	19523	20240420
OMX7527	R026452901	74630	20240802	19523	20240420
OOF6271	R026452949	74630	20240802	19523	20240421
QTO8E71	R026453070	74630	20240802	19523	20240421
JGS3B98	R026452673	74710	20240802	88041	20240420
OMW2051	R026452899	74710	20240802	88041	20240421
NBY5H29	R026452742	74550	20240802	13016	20240422
NFZ2893	R026452767	74630	20240802	19523	20240420
SCA2E98	R026453129	74630	20240802	19523	20240420
KDU4H36	R026452717	74630	20240802	19523	20240420
SDF5B48	R026453176	74630	20240802	19523	20240420
NKD0I05	R026452784	74630	20240802	19523	20240420
OAW7E64	R026452863	74550	20240802	13016	20240423
PAE3B55	R026452961	74550	20240802	13016	20240421
PAR4G60	R026452963	74550	20240802	13016	20240421
RAR8B31	R026453081	74550	20240802	13016	20240422
RCE2D10	R026453103	74550	20240802	13016	20240421
RCH6A52	R026453107	74550	20240802	13016	20240423
SBX6C15	R026453127	74550	20240802	13016	20240421
RBS8H23	R026453094	74550	20240802	13016	20240421
RBP0G46	R026453089	74550	20240802	13016	20240423
RCB1A44	R026453102	74550	20240802	13016	20240422
SCP1C07	R026453149	74550	20240802	13016	20240422
SCM3H46	R026453146	74550	20240802	13016	20240421
SCY8A54	R026453160	74550	20240802	13016	20240422
SCB0J68	R026453131	74550	20240802	13016	20240422
SCA9J72	R026453130	74550	20240802	13016	20240422
SCD7A87	R026453136	74550	20240802	13016	20240421
SDF2C92	R026453174	74550	20240802	13016	20240424
RCH6B60	R026453108	74550	20240802	13016	20240421
RFU2J36	R026453121	74550	20240802	13016	20240421
RFD0C89	R026453120	74550	20240802	13016	20240421
NGB8450	R026452768	74550	20240802	13016	20240421
OGL1247	R026452865	74550	20240802	13016	20240423
QGT9C94	R026453060	74550	20240802	13016	20240423
JIK0J33	R026452688	74550	20240802	13016	20240421
SDH8B41	R026453182	74550	20240802	13016	20240421
KDU0718	R026452716	74550	20240802	13016	20240422
SDF0C04	R026453173	74550	20240802	13016	20240423
SDE0H11	R026453171	74550	20240802	13016	20240423
SDK1G42	R026453185	74550	20240802	13016	20240422
KEY0E61	R026452727	74550	20240802	13016	20240421
NEA2A20	R026452744	74550	20240802	13016	20240421
JFK9139	R026452667	74550	20240802	13016	20240421
NFW2653	R026452762	74550	20240802	13016	20240422
NFV6C67	R026452760	74550	20240802	13016	20240421
NFQ7D95	R026452755	74550	20240802	13016	20240422
RFZ0G73	R026453122	74550	20240802	13016	20240421
JJX8G11	R026452699	74550	20240802	13016	20240421
JIK5J56	R026452689	74550	20240802	13016	20240422
JIX6D90	R026452691	74550	20240802	13016	20240422
GJY1H29	R026452645	74550	20240802	13016	20240421
NKH0639	R026452793	74550	20240802	13016	20240421
NKF9836	R026452791	74550	20240802	13016	20240423
NKL2156	R026452796	74550	20240802	13016	20240421
NKR0J86	R026452805	74550	20240802	13016	20240422
NLF8J79	R026452816	74550	20240802	13016	20240421
OLH4690	R026452880	74550	20240802	13016	20240424
OGV9132	R026452875	74550	20240802	13016	20240422
NGV6131	R026452778	74550	20240802	13016	20240422
OGQ6G64	R026452868	74550	20240802	13016	20240422
JHX0A79	R026452683	74550	20240802	13016	20240421
JII2C13	R026452687	74550	20240802	13016	20240421

JJP3F52	R026452695	74550	20240802	13016	20240421
NJX7F11	R026452782	74550	20240802	13016	20240423
NKL1290	R026452795	74550	20240802	13016	20240421
NLI4004	R026452822	74550	20240802	13016	20240423
NLU4A18	R026452832	74550	20240802	13016	20240423
FND4D20	R026452635	74550	20240802	13016	20240423
ONY7I00	R026452934	74550	20240802	13016	20240422
GOL3286	R026452646	74550	20240802	13016	20240421
PQQ2B92	R026452999	74550	20240802	13016	20240422
PRW7638	R026453042	74550	20240802	13016	20240422
PRZ4399	R026453048	74550	20240802	13016	20240424
PRB5790	R026453008	74550	20240802	13016	20240423
JTL0341	R026452705	74550	20240802	13016	20240422
NLH6628	R026452820	74550	20240802	13016	20240422
NLU2637	R026452831	74550	20240802	13016	20240421
NLR4979	R026452827	74550	20240802	13016	20240421
NLQ7891	R026452825	74550	20240802	13016	20240422
OLL9I84	R026452881	74550	20240802	13016	20240421
OMJ8809	R026452886	74550	20240802	13016	20240421
OMK1C14	R026452887	74550	20240802	13016	20240423
OMY1358	R026452902	74550	20240802	13016	20240423
OMY9I72	R026452903	74550	20240802	13016	20240422
ONM5213	R026452917	74550	20240802	13016	20240421
CVT8C09	R026452621	74550	20240802	13016	20240423
QUH5D10	R026453076	74550	20240802	13016	20240421
QUH8E94	R026453077	74550	20240802	13016	20240421
CVI2H28	R026452620	74550	20240802	13016	20240424
QVP7G71	R026453079	74550	20240802	13016	20240422
NZE2537	R026452860	74550	20240802	13016	20240424
SCC2G45	R026453134	74630	20240802	19523	20240424
SDC8B21	R026453168	74630	20240802	19523	20240424
ONK2J16	R026452915	74550	20240802	13016	20240422
ONO6G69	R026452920	74550	20240802	13016	20240421
OOA2F53	R026452938	74550	20240802	13016	20240421
QOP6A96	R026453062	74550	20240802	13016	20240421
PQA3C25	R026452977	74550	20240802	13016	20240421
PQJ7H31	R026452988	74550	20240802	13016	20240421
PQZ8945	R026453007	74550	20240802	13016	20240423
PQA4I72	R026452978	74550	20240802	13016	20240422
PRN2A25	R026453021	74550	20240802	13016	20240422
PRY2D26	R026453047	74550	20240802	13016	20240422
PRW5661	R026453041	74550	20240802	13016	20240421
PQP0458	R026452997	74630	20240802	19523	20240422
KEX5H27	R026452726	74630	20240802	19523	20240424
OOD8613	R026452944	74630	20240802	19523	20240423
SDC2C12	R026453167	74550	20240802	13016	20240421
JEM6976	R026452663	74550	20240802	13016	20240423
NEI6247	R026452745	74550	20240802	13016	20240420
NFE2613	R026452746	74550	20240802	13016	20240423
AHA0756	R026452613	74550	20240802	13016	20240421
QTO0E43	R026453066	74550	20240802	13016	20240422
PRJ4998	R026453016	74550	20240802	13016	20240421
QTS2I11	R026453074	74550	20240802	13016	20240424
QTN9F87	R026453065	74550	20240802	13016	20240423
NVU3201	R026452842	74550	20240802	13016	20240422
JWC9562	R026452707	74550	20240802	13016	20240421
NWT7A47	R026452857	74550	20240802	13016	20240421
NWE0I40	R026452848	74550	20240802	13016	20240421
NWE1C70	R026452849	74550	20240802	13016	20240423
NXP4G69	R026452858	74550	20240802	13016	20240422
NKB2840	T005475946	65992	20240802	29347	20240429
KET7696	T005498363	65992	20240802	29347	20240429
ONS8160	T005498357	54525	20240802	19523	20240429
ONB4F73	T005498358	54525	20240802	19523	20240429
MWH5J70	T005494702	51851	20240802	19523	20240428
NFD0745	T005494705	65992	20240802	29347	20240428
NFD0745	T005494704	65300	20240802	19523	20240428
NFD0745	T005494703	51851	20240802	19523	20240428
NGL8C46	T005475549	60502	20240802	29347	20240425
RBZ1F01	T005475550	60502	20240802	29347	20240425
EHX1H65	T005481811	76251	20240802	29347	20240430
LML2D60	T005481815	58192	20240802	88041	20240430
LML2D60	T005481816	65992	20240802	29347	20240430
ONX3D65	T005481817	51851	20240802	19523	20240430
KEG4180	T005481820	65992	20240802	29347	20240430
KEG4180	T005481819	51851	20240802	19523	20240430
RNI0A51	T005481818	51851	20240802	19523	20240430
NFT9739	T005481821	65992	20240802	29347	20240430
RBL6718	T005481824	51851	20240802	19523	20240430
NFT9739	T005481822	51851	20240802	19523	20240430
GPG2848	T005481825	51851	20240802	19523	20240430
GPG2848	T005499401	65992	20240802	29347	20240430
NFE5E71	T005499404	51851	20240802	19523	20240430
OFQ9D48	T005499406	51851	20240802	19523	20240430
NFE5E71	T005499403	76332	20240802	29347	20240430
NKG9140	T005499407	76332	20240802	29347	20240430

ANDRÉ ALVES ROCHA
Superintendente de Mobilidade Urbana

Publicado por:
Isabela Peixoto Costa
Código Identificador:E56BA8D3

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO – 146/2024

Edital de Notificação da Autuação por Infração de Trânsito – 146/2024 A Prefeitura Municipal de Senador Canedo, através da Superintendência de Mobilidade Urbana - SMT, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especialmente as Resoluções 900/2022 e 918/2022, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos abaixo relacionados, podendo ser interposta a **DEFESA DA AUTUAÇÃO** até a data limite abaixo indicada, através dos endereços citados abaixo neste edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. **IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR:** 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo à Superintendência de Mobilidade Urbana – SMT, até a data limite abaixo indicada. Para tanto deverá preencher formulário próprio acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) cópia do CRLV; e) se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade, e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.
Canais de de Atendimento: DETRAN: https://www.go.gov.br/servicos/servico/solicitar-recurso-de-multa-de-transito, e-mail: protocolossmt@senadorcanedo.go.gov.br, via Correios para o endereço: Superintendência de Mobilidade Urbana - SMT, sito à Av. B, Qd 29, Lt 06, Bairro das Indústrias, Senador Canedo/GO, CEP 75.261-029. Presencial: Vapt Vupt, Shopping Senador Center, Ganha Tempo Vila Galvão e Jardim das Oliveiras, na Sede da Superintendência de Mobilidade Urbana – SMT. Poderão também ser entregues, no prazo acima estabelecido, ou por meio do DETRAN da Unidade Federativa em que o recorrente é residente e domiciliado. Os formulários poderão ser retirados pelo site https://senadorcanedo.go.gov.br/smt/.
INFRAÇÕES: O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados são: placa, número do auto de infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento(AAAAMMDD) da notificação, data da infração(AAAMMDD).

PLACA	A.I.T	Cod Infração	Data Vencimento	Data Infração
KAR0606	T005631596	65992	20240805	20240616
NKQ6J10	T005614358	57380	20240805	20240616
NKQ6J10	T005614357	51691	20240805	20240616
NKQ6J10	T005614356	65992	20240805	20240616
JHM8641	T005614359	65992	20240805	20240616
JHM8641	T005614360	56300	20240805	20240616
NWM1321	R026817753	74550	20240805	20240528
OOD5D35	R026817802	74550	20240805	20240529
NKL5307	R026817720	74550	20240805	20240527
OOE2F41	R026817803	74550	20240805	20240527
QKF3E93	R026817883	74710	20240805	20240528
JPD6D99	R026817653	74550	20240805	20240528
KCC3605	R026817659	74550	20240805	20240529
QQR3F13	R026817892	74550	20240805	20240527
QTR8549	R026817898	74630	20240805	20240529
NYE7I00	R026817757	74630	20240805	20240528
PBS4H01	R026817812	74550	20240805	20240528
SDC4F03	R026817977	74550	20240805	20240527
NGO4419	R026817706	74550	20240805	20240527
JHE8B12	R026817642	74550	20240805	20240527
GIB5C57	R026817620	74550	20240805	20240527
OJN8H01	R026817770	74550	20240805	20240527
OMR5H02	R026817777	74550	20240805	20240527
NOP6C78	R026817739	74550	20240805	20240527
PQK4458	R026817825	74550	20240805	20240527
RBS6C69	R026817913	74550	20240805	20240529
RCA0G24	R026817921	74550	20240805	20240528
SCK3E35	R026817951	74550	20240805	20240528
NFR1826	R026817694	74550	20240805	20240527
NGU7H74	R026817712	74550	20240805	20240528
OGQ0J23	R026817764	74550	20240805	20240529
OGR1E86	R026817765	74550	20240805	20240529
QKB2698	R026817880	74550	20240805	20240528

NLA0G81	R026817730	74550	20240805	20240529
ONN6317	R026817793	74550	20240805	20240529
PQO7448	R026817828	74550	20240805	20240528
PRX1751	R026817864	74550	20240805	20240529
JUQ1614	R026817655	74550	20240805	20240527
RRT6H80	R026817935	74550	20240805	20240527
NKM7118	R026817721	74630	20240805	20240527
QOH5D33	R026817885	74630	20240805	20240527
PRN5200	R026817854	74630	20240805	20240527
QBE9H31	R026817877	74550	20240805	20240527
PRP8060	R026817856	74550	20240805	20240527
PXI2F56	R026817871	74550	20240805	20240527
MWU5602	R026817688	74550	20240805	20240529
PWW2A59	R026817870	74550	20240805	20240527
PWL1H69	R026817868	74550	20240805	20240528
PWL1H69	R026817869	74550	20240805	20240528
KDB1735	R026817661	74630	20240805	20240527
NGD6A63	R026817701	74630	20240805	20240529
ONX1B22	R026817799	74630	20240805	20240529
PRG6A41	R026817845	74630	20240805	20240527
NVZ0F46	R026817744	74630	20240805	20240528
RCJ2J06	R026817928	74550	20240805	20240528
ECM5459	R026817595	74550	20240805	20240527
SCR3G73	R026817959	74630	20240805	20240527
NGW3713	R026817714	74630	20240805	20240527
PQY3325	R026817836	74630	20240805	20240527
FIB3C24	R026817603	56732	20240805	20240527
PIX0J54	R026817818	56732	20240805	20240527
JRX0D06	R026817654	56732	20240805	20240527
JVM6197	R026817656	56732	20240805	20240527
EFI3J12	R026817596	74550	20240805	20240527
FJX9J55	R026817605	74550	20240805	20240527
KEQ3E25	R026817677	74630	20240805	20240527
NGX6840	R026817715	74630	20240805	20240527
SCT5E12	R026817961	74550	20240805	20240527
SCK9D67	R026817953	74550	20240805	20240529
SDF5C65	R026817988	74550	20240805	20240529
KEP4D01	R026817676	74550	20240805	20240529
KEQ8F16	R026817678	74550	20240805	20240529
NFY3G22	R026817698	74550	20240805	20240527
JGY5981	R026817641	74550	20240805	20240529
NGF6C44	R026817702	74550	20240805	20240527
JIR3066	R026817645	74550	20240805	20240527
PIC4B32	R026817817	74550	20240805	20240528
NGU1074	R026817710	74630	20240805	20240527
SBW8E61	R026817941	74550	20240805	20240527
JJV1I20	R026817649	74550	20240805	20240527
PYE2H78	R026817873	74550	20240805	20240527
RBY5B38	R026817919	74550	20240805	20240527
HFU7812	R026817627	74550	20240805	20240527
ONU8881	R026817797	74550	20240805	20240527
PAD8A07	R026817807	74630	20240805	20240527
RBZ4J26	R026817920	74550	20240805	20240527
QKA6B02	R026817879	74550	20240805	20240527
RBN4A81	R026817911	74550	20240805	20240527
KCJ3529	R026817660	74550	20240805	20240527
NLM2H62	R026817735	74550	20240805	20240529
ONB0C36	R026817784	74550	20240805	20240528
PQF1I08	R026817820	74550	20240805	20240528
PRO7H84	R026817855	74550	20240805	20240529
OTL0312	R026817806	74550	20240805	20240527
QTS1E83	R026817899	74550	20240805	20240529
LVK6729	R026817684	74550	20240805	20240527
QOS3C57	R026817886	74550	20240805	20240527
QQP4D17	R026817891	74550	20240805	20240527
KEB5J08	R026817670	74550	20240805	20240527
JJL3G71	R026817648	74550	20240805	20240527
PRN0681	R026817853	74550	20240805	20240527
PFW1C08	R026817815	60503	20240805	20240527
QOV7D17	R026817887	60503	20240805	20240527
NCM0B71	R026817690	74550	20240805	20240527
GWY4A13	R026817625	74550	20240805	20240528
RCH1H55	R026817925	74630	20240805	20240527
NFF6274	R026817691	74630	20240805	20240527
PQF1I08	R026817821	74630	20240805	20240528
PAN7A58	R026817809	74550	20240805	20240527
SDJ8A32	R026817994	74550	20240805	20240527
ONO6G69	R026817794	74550	20240805	20240527
OIG4B35	R026817769	74550	20240805	20240527
HMY6B50	R026817628	74550	20240805	20240527
EOO5J11	R026817597	74550	20240805	20240527
ROQ8G89	R026817934	74550	20240805	20240527
KDL9406	R026817668	74550	20240805	20240527
SDJ7H51	R026817993	74550	20240805	20240527
SDD5I91	R026817981	74550	20240805	20240527
NLN7249	R026817737	74550	20240805	20240527
FMY2H26	R026817608	74550	20240805	20240527
QOV7D17	R026817888	74550	20240805	20240527
PQU1913	R026817832	74550	20240805	20240527

SDE1H91	R026817985	74630	20240805	20240527
PTA7F77	R026817866	74630	20240805	20240527
PRD1378	R026817842	74710	20240805	20240527
NGO7A83	R026817707	74550	20240805	20240527
QTN1E70	R026817893	74550	20240805	20240527
QTP7688	R026817896	74550	20240805	20240527
NWI2B08	R026817752	74550	20240805	20240527
RAN9B29	R026817906	74630	20240805	20240527
SDD1D85	R026817979	74630	20240805	20240527
JNQ7818	R026817651	74630	20240805	20240527
NGU6H56	R026817711	74550	20240805	20240527
OML7A02	R026817774	74550	20240805	20240527
RCJ2J06	R026817929	74550	20240805	20240528
FFI2905	R026817602	74550	20240805	20240527
PQJ1555	R026817823	74630	20240805	20240527
SCN3B53	R026817956	74550	20240805	20240527
NGB3G79	R026817699	74550	20240805	20240527
QKF2201	R026817881	74550	20240805	20240527
RNJ2I22	R026817933	74550	20240805	20240527
PRN0681	R026817852	74550	20240805	20240527
OOF4G66	R026817804	74550	20240805	20240527
NVS4179	R026817742	74550	20240805	20240527
NJN7H57	R026817718	74550	20240805	20240527
SCV3F22	R026817963	74550	20240805	20240527
KEM5H35	R026817675	74550	20240805	20240527
QKF2201	R026817882	74550	20240805	20240528
ONF2982	R026817789	74550	20240805	20240527
HTR8J92	R026817636	74550	20240805	20240527
FCK4065	R026817601	74630	20240805	20240527
QFV3H77	R026817878	74630	20240805	20240527
SDD3G96	R026817980	74550	20240805	20240527
NGQ7415	R026817708	74550	20240805	20240527
NGM7063	R026817704	74550	20240805	20240527
PQY2H05	R026817835	74550	20240805	20240527
SCY7E71	R026817975	74550	20240805	20240529
OMR0654	R026817776	74550	20240805	20240527
ONG8320	R026817790	74550	20240805	20240529
NSI9217	R026817740	74550	20240805	20240529
SCW7B00	R026817964	74630	20240805	20240527
NGZ5E30	R026817716	74630	20240805	20240528
RBL2368	R026817907	74550	20240805	20240528
HFD5352	R026817626	74550	20240805	20240527
OGM6I73	R026817763	74550	20240805	20240527
NHS2232	R026817717	74550	20240805	20240527
OIG4B35	R026817768	74550	20240805	20240527
NKO0H41	R026817723	74550	20240805	20240527
OMJ1711	R026817772	74550	20240805	20240527
PQW8629	R026817833	74550	20240805	20240527
KEF8597	R026817671	74550	20240805	20240527
SCY5B03	R026817973	74550	20240805	20240527
SCQ6G98	R026817958	74550	20240805	20240527
LBS8664	R026817681	74550	20240805	20240527
NLM5814	R026817736	74550	20240805	20240527
OMT2D40	R026817779	74550	20240805	20240527
RUW8E59	R026817938	74550	20240805	20240528
GEV7H86	R026817617	74630	20240805	20240528
PRA2469	R026817838	74630	20240805	20240528
RCC6I92	R026817922	74710	20240805	20240529
FAR7B43	R026817599	74550	20240805	20240529
GCB9F70	R026817614	74550	20240805	20240528
RCI8E97	R026817927	74550	20240805	20240528
SCY5E18	R026817974	74550	20240805	20240528
SCY3I36	R026817971	74550	20240805	20240527
DDD4668	R026817592	74550	20240805	20240527
OOD0A61	R026817801	74550	20240805	20240527
PRF9F94	R026817844	74550	20240805	20240527
NLU9836	R026817738	74630	20240805	20240527
RBW2E14	R026817918	74550	20240805	20240527
JGX6D06	R026817640	74550	20240805	20240527
JHS2293	R026817643	74550	20240805	20240527
OJP8A00	R026817771	74550	20240805	20240527
PQJ3861	R026817824	74550	20240805	20240527
PRA3A96	R026817839	74550	20240805	20240527
FJS7865	R026817604	74630	20240805	20240527
KDC4F05	R026817662	74550	20240805	20240527
NKQ9G10	R026817726	74550	20240805	20240527
HTA1832	R026817634	74550	20240805	20240527
CVP6C66	R026817591	74550	20240805	20240527
RBN0D26	R026817910	74550	20240805	20240527
PRM6B36	R026817851	74550	20240805	20240527
HTH0558	R026817635	74550	20240805	20240527
QTP6623	R026817895	74630	20240805	20240527
ONK1H42	R026817791	74550	20240805	20240527
NFG5D84	T005614355	65992	20240805	20240616
KDK5685	R026817667	74550	20240805	20240528
KDG1G93	R026817663	74550	20240805	20240527
SDC9E12	R026817978	74550	20240805	20240529
SDI1I68	R026817990	74550	20240805	20240527
KEJ8225	R026817673	74550	20240805	20240528

JJL1D21	R026817647	74550	20240805	20240529
NKQ2115	R026817725	74550	20240805	20240528
QKY4B11	R026817884	74550	20240805	20240528
ONC0326	R026817786	74550	20240805	20240529
OND7326	R026817787	74550	20240805	20240528
NWC7927	R026817747	74550	20240805	20240527
NLD6426	R026817733	74550	20240805	20240527
OMZ7E83	R026817783	74550	20240805	20240527
NVZ8G73	R026817745	74550	20240805	20240527
PRL6J55	R026817850	74630	20240805	20240527
RCD3F27	R026817923	74550	20240805	20240527
SCY1F87	R026817968	74550	20240805	20240527
KEH7366	R026817672	74550	20240805	20240527
ONB6B45	R026817785	74550	20240805	20240527
QTQ7G43	R026817897	74550	20240805	20240527
SCY3I36	R026817970	74630	20240805	20240527
SCJ8E56	R026817949	74630	20240805	20240529
DHN6790	R026817593	74630	20240805	20240527
NKQ2115	R026817724	74630	20240805	20240528
NWC1971	R026817746	74710	20240805	20240528
EAU4F50	R026817594	74550	20240805	20240529
RBM0E26	R026817908	74550	20240805	20240528
SCH7J61	R026817948	74550	20240805	20240528
SCK8J93	R026817952	74550	20240805	20240529
KDV8447	R026817669	74550	20240805	20240529
SDE9G57	R026817987	74550	20240805	20240529
KEJ8J84	R026817674	74550	20240805	20240529
KDG1G93	R026817664	74550	20240805	20240527
QPJ6E27	R026817889	74550	20240805	20240527
OQG2253	R026817805	74550	20240805	20240527
QTS6D37	R026817900	74630	20240805	20240527
GBF1B06	R026817613	74550	20240805	20240527
RBM6F13	R026817909	74550	20240805	20240527
SCX2B90	R026817965	74550	20240805	20240527
PDE8D97	R026817813	74550	20240805	20240527
SDO2I00	R026817997	74550	20240805	20240527
NFM5G41	R026817692	74550	20240805	20240529
OGH4B90	R026817760	74550	20240805	20240527
FKQ9A30	R026817606	74550	20240805	20240529
JKX3C61	R026817650	74550	20240805	20240528
NKW8C32	R026817728	74550	20240805	20240528
PKW0F86	R026817819	74550	20240805	20240529
NLA1520	R026817731	74550	20240805	20240527
NLB4C90	R026817732	74550	20240805	20240529
OMS1G74	R026817778	74550	20240805	20240529
FMG2B14	R026817607	74550	20240805	20240527
HOU2B65	R026817630	74550	20240805	20240527
PQS4E79	R026817830	74550	20240805	20240527
PRW2A60	R026817862	74550	20240805	20240527
NVS4293	R026817743	74550	20240805	20240527
PDM4A66	R026817814	74630	20240805	20240527
SCY3I36	R026817972	74550	20240805	20240527
KDG1G93	R026817666	74550	20240805	20240527
SDM8C61	R026817996	74550	20240805	20240527
NGF8603	R026817703	74550	20240805	20240527
PQX1I74	R026817834	74550	20240805	20240527
QTU5B30	R026817901	74550	20240805	20240527
INB0J26	R026817637	74550	20240805	20240527
ONF1C38	R026817788	74550	20240805	20240528
PQZ3130	R026817837	74550	20240805	20240528
PRB4670	R026817841	74550	20240805	20240529
PSR4A92	R026817865	74550	20240805	20240529
NWP1G26	R026817755	74550	20240805	20240529
NWE9I35	R026817749	74550	20240805	20240528
BYA2216	R026817590	74550	20240805	20240527
NVS1031	R026817741	74550	20240805	20240527
QWF7D39	R026817903	74550	20240805	20240527
PZL0664	R026817874	74550	20240805	20240527
SDJ2J01	R026817992	74550	20240805	20240527
SDE0H11	R026817984	74550	20240805	20240527
SDD8I38	R026817983	74550	20240805	20240527
JFX5056	R026817639	74550	20240805	20240527
NFN6411	R026817693	74550	20240805	20240527
NFS3344	R026817696	74550	20240805	20240527
QZB0A73	R026817905	74550	20240805	20240528
PAK2G60	R026817808	74630	20240805	20240529
NFS0I83	R026817695	74630	20240805	20240529
NKV9F62	R026817727	74630	20240805	20240529
PRR6B72	R026817857	74630	20240805	20240528
GIL8444	R026817621	74710	20240805	20240529
KBN3943	R026817657	74550	20240805	20240527
SCX9F88	R026817966	74550	20240805	20240527
NGO3C32	R026817705	74550	20240805	20240527
OGH0C24	R026817758	74550	20240805	20240527
NKN4C35	R026817722	74550	20240805	20240527
HPL9B32	R026817631	74550	20240805	20240527
PRH4H02	R026817846	74550	20240805	20240527
NWF3027	R026817750	74550	20240805	20240527
RFC4I49	R026817932	74630	20240805	20240527

SGN2I38	R026817999	74630	20240805	20240527
ALN7328	R026817589	74630	20240805	20240527
NWG8I86	R026817751	74630	20240805	20240527
OGH0D40	R026817759	74550	20240805	20240527
PQS2E10	R026817829	74550	20240805	20240527
PRU2J18	R026817860	74550	20240805	20240527
RUT9F48	R026817937	74550	20240805	20240527
QZB0A73	R026817904	74550	20240805	20240527
PQM3198	R026817826	74630	20240805	20240527
KBP2231	R026817658	74550	20240805	20240527
KDG1G93	R026817665	74550	20240805	20240527
SDL7F22	R026817995	74550	20240805	20240527
JEB0745	R026817638	74550	20240805	20240527
GHM3F14	R026817619	74550	20240805	20240527
PRS7423	R026817858	74550	20240805	20240527
EZZ9A09	R026817598	74550	20240805	20240527
SCU4D47	R026817962	74550	20240805	20240527
SCE9I50	R026817944	74550	20240805	20240527
SCY1C77	R026817967	74550	20240805	20240527
DQH8J63	T005631597	66371	20240805	20240616
NKX1197	T005650937	65992	20240805	20240617
PRK0254	T005650938	65992	20240805	20240617
PYK3159	T005650939	65992	20240805	20240617
OMO4005	T005650940	65992	20240805	20240617
JIH4I38	T005650936	76251	20240805	20240617
GZD8F59	T005650942	51851	20240805	20240617
NVV0698	T005600295	55411	20240805	20240617
PRT2H55	R026832412	74550	20240805	20240601
PRW7076	R026832416	74550	20240805	20240601
PRM9D50	R026832400	74550	20240805	20240601
JEJ2B58	R026831984	74630	20240805	20240601
RCC4J21	R026832490	74710	20240805	20240601
RCH8I96	R026832495	74710	20240805	20240531
NWX1406	R026832216	74550	20240805	20240601
OAG0D22	R026832219	74630	20240805	20240601
ORJ1J04	R026832313	74630	20240805	20240601
SCP9C38	R026832568	74630	20240805	20240601
NKB7D29	R026832134	74630	20240805	20240601
FDD1A68	R026831942	74710	20240805	20240601
KBS1A44	R026832033	74550	20240805	20240531
RBX5J06	R026832481	74550	20240805	20240601
KCZ9536	R026832036	74550	20240805	20240601
OGJ2B77	R026832226	74550	20240805	20240601
SGU4B18	R026832630	74550	20240805	20240531
JHS2293	R026832003	74550	20240805	20240530
JIO6260	R026832007	74550	20240805	20240531
JKA8D32	R026832017	74550	20240805	20240530
NKT3F07	R026832155	74550	20240805	20240601
NVT6765	R026832192	74550	20240805	20240529
QTR1B87	R026832453	74550	20240805	20240601
NWR7E78	R026832215	74550	20240805	20240601
NWH3994	R026832207	74550	20240805	20240601
SBZ7E48	R026832544	74630	20240805	20240530
SCR7J44	R026832571	74630	20240805	20240530
SDH8J41	R026832609	74630	20240805	20240601
SDB5D51	R026832594	74630	20240805	20240531
KEA1849	R026832042	74630	20240805	20240529
KEH0261	R026832044	74630	20240805	20240530
RBU0H62	R026832474	74550	20240805	20240531
SCR1I15	R026832569	74550	20240805	20240530
SDG5B53	R026832606	74550	20240805	20240531
HLK7G50	R026831972	74550	20240805	20240530
OMY1024	R026832270	74550	20240805	20240531
QPG7H96	R026832443	74550	20240805	20240601
PQO7971	R026832364	74550	20240805	20240601
NVT6765	R026832193	74550	20240805	20240531
FQT1H61	R026831950	74710	20240805	20240531
HAO3001	R026831964	74550	20240805	20240601
OGL2G45	R026832229	74550	20240805	20240531
NWI4372	R026832208	74550	20240805	20240601
JHS2293	R026832001	74550	20240805	20240530
QTS8465	R026832457	74550	20240805	20240531
GWK3J30	R026831962	74550	20240805	20240531
NFR0219	R026832085	74630	20240805	20240530
NGO8375	R026832103	74630	20240805	20240530
NGQ2J71	R026832106	74630	20240805	20240531
OMJ1711	R026832253	74630	20240805	20240601
HPZ1570	R026831975	74630	20240805	20240529
AQL4224	R026831908	74630	20240805	20240530
NTB7B75	R026832184	74630	20240805	20240531
QTR8A20	R026832456	74630	20240805	20240530
RXB1A83	R026832538	74630	20240805	20240530
SDB5D51	R026832593	74710	20240805	20240530
JTJ7787	R026832028	74710	20240805	20240529
LBT7H04	R026832057	74550	20240805	20240530
AUS3A12	R026831910	74550	20240805	20240601
PRH3C28	R026832393	74630	20240805	20240530
KCC3605	R026832034	74550	20240805	20240601
SDK5F25	R026832618	74550	20240805	20240601

NJY4677	R026832127	74550	20240805	20240531
KZC8I69	R026832056	74630	20240805	20240530
RBR8G79	R026832471	74550	20240805	20240531
NWD8A88	R026832202	74550	20240805	20240530
SDI2G45	R026832610	74630	20240805	20240530
NLD9133	R026832168	74630	20240805	20240530
NWQ1I57	R026832213	74710	20240805	20240531
QCH4D80	R026832430	60503	20240805	20240530
PBP5D67	R026832327	74550	20240805	20240531
SDO4G11	R026832622	74550	20240805	20240530
NFM7B02	R026832080	74550	20240805	20240530
DGD5D48	R026831921	74550	20240805	20240531
OMK2834	R026832254	74550	20240805	20240530
OMI3D49	R026832251	74550	20240805	20240530
EFQ0I41	R026831932	74550	20240805	20240529
JGH7658	R026831990	74550	20240805	20240529
OMO1998	R026832259	74550	20240805	20240530
RND9J69	R026832521	74550	20240805	20240529
CQC6872	R026831916	74550	20240805	20240529
NFV0964	R026832090	74630	20240805	20240530
NFV0964	R026832088	74630	20240805	20240528
FCT2B45	R026831941	74550	20240805	20240530
SCX2B90	R026832581	74550	20240805	20240531
KEG6153	R026832043	74550	20240805	20240531
NGY0446	R026832113	74550	20240805	20240530
KCZ9536	R026832037	74630	20240805	20240601
QCC0A31	R026832428	74550	20240805	20240601
QTR5257	R026832455	74550	20240805	20240601
RBZ1B86	R026832484	74550	20240805	20240601
PRN0681	R026832401	74550	20240805	20240531
OGY1333	R026832243	74630	20240805	20240601
LRC4A26	R026832059	74630	20240805	20240530
NFV0964	R026832089	74710	20240805	20240530
JKN9A90	R026832025	74550	20240805	20240529
JKN9A90	R026832024	74550	20240805	20240528
JKN9A90	R026832026	74550	20240805	20240530
SDK3G41	R026832615	74550	20240805	20240530
RER3J81	R026832506	74550	20240805	20240530
OGW1122	R026832241	74550	20240805	20240530
OGZ7E20	R026832246	74550	20240805	20240531
FHB0589	R026831945	74550	20240805	20240530
HHH5793	R026831969	74550	20240805	20240530
JHK5E11	R026832000	74550	20240805	20240531
MHG3216	R026832066	74550	20240805	20240601
JIT1G73	R026832009	74550	20240805	20240601
JKK3H76	R026832020	74550	20240805	20240530
OMQ4A51	R026832263	74550	20240805	20240530
ONR2A68	R026832294	74550	20240805	20240530
ONB0C63	R026832278	74550	20240805	20240531
ONY1770	R026832304	74550	20240805	20240531
QPQ5H03	R026832445	74550	20240805	20240531
PQZ8740	R026832385	74550	20240805	20240530
PRY2C21	R026832419	74550	20240805	20240601
RBX2J42	R026832480	74630	20240805	20240531
JEN1J56	R026831985	74630	20240805	20240531
DFE2555	R026831918	74630	20240805	20240530
NFO5954	R026832083	74630	20240805	20240530
NKW6I80	R026832161	74630	20240805	20240531
NFV0964	R026832093	74630	20240805	20240601
RCA7F78	R026832486	74550	20240805	20240529
KDN9734	R026832040	74550	20240805	20240529
QEY2B28	R026832436	74550	20240805	20240528
NFP6903	R026832084	74550	20240805	20240530
NFD2I60	R026832075	74550	20240805	20240529
RFU8E21	R026832516	74550	20240805	20240529
JGW2050	R026831994	74550	20240805	20240528
NGC3C26	R026832097	74550	20240805	20240531
SGS0A25	R026832626	74550	20240805	20240601
EHY3585	R026831933	74550	20240805	20240528
JJF7689	R026832014	74550	20240805	20240529
NKB6J19	R026832132	74550	20240805	20240530
PRZ6D70	R026832421	74550	20240805	20240530
PBQ8H61	R026832328	74550	20240805	20240601
RFT8I04	R026832513	74550	20240805	20240530
NHD0B15	R026832115	74550	20240805	20240601
PQR6649	R026832373	74550	20240805	20240530
PQA7002	R026832342	74550	20240805	20240601
PQE1A76	R026832350	74550	20240805	20240531
MFF0300	R026832065	74550	20240805	20240531
MFF0300	R026832063	74550	20240805	20240529
NJY9G99	R026832129	74550	20240805	20240531
QKF2201	R026832437	74550	20240805	20240530
PQK0I12	R026832357	74630	20240805	20240531
JKM9876	R026832023	74630	20240805	20240530
PRW2I40	R026832414	74630	20240805	20240531
PRO3I50	R026832405	74630	20240805	20240530
SCZ8C66	R026832585	74550	20240805	20240601
PDJ4F04	R026832331	74550	20240805	20240531
PEJ6F94	R026832333	74550	20240805	20240601

OGZ8180	R026832247	74550	20240805	20240601
JKK3H76	R026832021	74550	20240805	20240601
NLB3F77	R026832164	74630	20240805	20240531
NVY8G29	R026832196	56732	20240805	20240601
KDD7087	R026832039	74550	20240805	20240528
SDJ7D75	R026832613	74550	20240805	20240528
OMY1358	R026832271	74550	20240805	20240528
PQT6G08	R026832374	74550	20240805	20240528
ERB8A15	R026831938	74550	20240805	20240528
HTI3767	R026831980	74550	20240805	20240528
NKG7I67	R026832139	74550	20240805	20240601
PQR3C45	R026832372	74550	20240805	20240529
PQZ5872	R026832383	74550	20240805	20240528
PQM1694	R026832361	74550	20240805	20240530
CRD3F24	R026831917	74550	20240805	20240528
PRP3199	R026832407	74550	20240805	20240530
FSR2J85	R026831952	74550	20240805	20240530
NWM6103	R026832211	74550	20240805	20240529
NWE7I92	R026832204	74550	20240805	20240601
SDF4H32	R026832603	74630	20240805	20240601
SCB4G01	R026832549	74550	20240805	20240601
SCS3J23	R026832572	74550	20240805	20240601
QEI7J59	R026832434	74550	20240805	20240601
MFF0300	R026832062	74550	20240805	20240528
NFS0462	R026832086	74550	20240805	20240531
NGJ1E16	R026832100	74550	20240805	20240601
OGQ5I71	R026832237	74550	20240805	20240531
PID0J68	R026832335	74550	20240805	20240601
ONY4278	R026832305	74550	20240805	20240601
OAE4I69	R026832217	74630	20240805	20240601
OAZ5465	R026832220	74550	20240805	20240530
PAR3J72	R026832318	74550	20240805	20240530
KBQ7359	R026832032	74550	20240805	20240531
RBU1E70	R026832475	74550	20240805	20240531
ECS8G17	R026831928	74550	20240805	20240601
ECS8G17	R026831927	74550	20240805	20240530
RCK9C87	R026832497	74550	20240805	20240531
SCT7B72	R026832576	74550	20240805	20240530
PRI8416	R026832395	74550	20240805	20240530
PQH6533	R026832353	74550	20240805	20240530
PQA6461	R026832341	74550	20240805	20240530
PRT5914	R026832413	74550	20240805	20240531
PRT2C30	R026832411	74550	20240805	20240530
PRH1199	R026832392	74550	20240805	20240530
NVY9H26	R026832198	74550	20240805	20240530
NWI6129	R026832209	74550	20240805	20240530
NWL2737	R026832210	74550	20240805	20240530
NWF4A93	R026832206	74550	20240805	20240530
SDK3E07	R026832614	74630	20240805	20240530
PKV3B59	R026832339	74630	20240805	20240531
NKQ2429	R026832152	74550	20240805	20240530
NKL4968	R026832143	74550	20240805	20240531
OMO8523	R026832260	74550	20240805	20240601
ONS2B02	R026832295	74550	20240805	20240531
ONA2I79	R026832274	74550	20240805	20240530
BPJ9C87	R026831914	74550	20240805	20240530
PQY6I29	R026832382	74550	20240805	20240531
PQC0C33	R026832345	74550	20240805	20240531
PQN8569	R026832363	74550	20240805	20240531
NKV4500	R026832159	74630	20240805	20240530
NLQ5J78	R026832175	74630	20240805	20240530
OMI3D49	R026832252	74630	20240805	20240530
ONX4368	R026832303	74630	20240805	20240530
NND2383	R026832180	74710	20240805	20240530
PAX9105	R026832320	74550	20240805	20240530
SBY3J98	R026832541	74550	20240805	20240528
RCC3B83	R026832489	74550	20240805	20240529
RCE1A96	R026832492	74550	20240805	20240530
SCH1F77	R026832555	74550	20240805	20240530
SCG4H73	R026832554	74550	20240805	20240531
SDO9D00	R026832624	74550	20240805	20240530
NJY9G99	R026832128	74550	20240805	20240528
NKF0J21	R026832137	74550	20240805	20240601
NLM1H25	R026832172	74550	20240805	20240530
HMZ3F79	R026831973	74550	20240805	20240530
ONA6F32	R026832276	74550	20240805	20240601
OND4E49	R026832279	74550	20240805	20240601
HOT6632	R026831974	74550	20240805	20240531
PQP1719	R026832365	74550	20240805	20240601
PRM5740	R026832399	74550	20240805	20240531
HDY0H39	R026831967	74550	20240805	20240531
NFZ8237	R026832095	74550	20240805	20240601
NFL3455	R026832079	74550	20240805	20240601
NFU5H52	R026832087	74550	20240805	20240530
RFS7H31	R026832512	74550	20240805	20240530
JHK2658	R026831996	74550	20240805	20240530
JHK2658	R026831999	74550	20240805	20240601
JHK2658	R026831997	74550	20240805	20240531
OHA3G51	R026832248	74550	20240805	20240601

PQI6298	R026832354	74630	20240805	20240530
ECI2C45	R026831926	74710	20240805	20240531
SCW4C12	R026832579	74550	20240805	20240531
KEJ2526	R026832046	74550	20240805	20240601
JKK3H76	R026832022	74550	20240805	20240601
NKB7D29	R026832133	74550	20240805	20240601
OMT0243	R026832267	74550	20240805	20240601
ONS2I35	R026832296	74550	20240805	20240531
RNR9C94	R026832523	74550	20240805	20240531
HHM1624	R026831970	74550	20240805	20240530
NHD7824	R026832116	74550	20240805	20240530
HIJ2F91	R026831971	74550	20240805	20240530
NLS1H46	R026832177	74550	20240805	20240531
NLP4H76	R026832174	74550	20240805	20240531
QLP1C48	R026832439	74550	20240805	20240530
LMF7640	R026832058	74550	20240805	20240531
OMI0I69	R026832250	74550	20240805	20240530
ONX0712	R026832302	74550	20240805	20240531
ONB0C36	R026832277	74550	20240805	20240530
PRG5G33	R026832390	74550	20240805	20240601
DUF2C80	R026831923	74550	20240805	20240530
NWA8438	R026832199	74550	20240805	20240530
SCS9F35	R026832574	74630	20240805	20240530
SCX9E51	R026832583	74630	20240805	20240531
DUF2C80	R026831924	74630	20240805	20240601
PRD8H36	R026817843	74550	20240805	20240528
SCJ2H52	R026832556	74550	20240805	20240530
SCG4H73	R026832553	74550	20240805	20240531
SDB5D51	R026832591	74630	20240805	20240528
RER5C34	R026832508	74630	20240805	20240528
PRJ0H59	R026832397	74630	20240805	20240528
RBY7C06	R026832483	74550	20240805	20240601
RBR3A37	R026832470	74550	20240805	20240531
RBU5A49	R026832476	74550	20240805	20240601
HCG3C50	R026831965	74550	20240805	20240530
OCA0H93	R026832222	74550	20240805	20240530
SCD6F51	R026832551	74550	20240805	20240531
PRN5275	R026832404	74550	20240805	20240531
NWR5205	R026832214	74550	20240805	20240601
NWN8806	R026832212	74550	20240805	20240531
NFV0964	R026832091	74630	20240805	20240530
OGI8122	R026832225	74630	20240805	20240531
RMO3I20	R026832519	74630	20240805	20240531
RMA1G90	R026832518	74630	20240805	20240530
NWE1J17	R026832203	74630	20240805	20240601
GJX9J88	R026831959	74550	20240805	20240601
NKU9B09	R026832157	74550	20240805	20240530
PKV3B59	R026832338	74550	20240805	20240531
NMK8099	R026832179	74550	20240805	20240531
RMV4E73	R026832520	74550	20240805	20240530
ONG2574	R026832283	74550	20240805	20240530
NPD1A25	R026832181	74550	20240805	20240601
OPI0644	R026832312	74550	20240805	20240530
PQQ2A84	R026832366	74550	20240805	20240530
PQE7F84	R026832352	74550	20240805	20240531
PQW2646	R026832377	74550	20240805	20240531
PRQ9B98	R026832408	74550	20240805	20240531
NVP9A83	R026832191	74550	20240805	20240531
JHK2658	R026831998	74630	20240805	20240531
PBC6H81	R026832321	74550	20240805	20240530
SCR6B88	R026832570	74550	20240805	20240530
CIG4326	R026831915	74550	20240805	20240530
NJQ1J95	R026832124	74550	20240805	20240530
NKI1907	R026832140	74550	20240805	20240530
NKE5052	R026832136	74550	20240805	20240530
ONT7B43	R026832298	74550	20240805	20240530
ONS3468	R026832297	74550	20240805	20240531
FOA0A91	R026831948	74550	20240805	20240531
PQB0H63	R026832343	74550	20240805	20240530
PQY6B86	R026832381	74550	20240805	20240530
PRN0688	R026832402	74550	20240805	20240531
PRW3090	R026832415	74550	20240805	20240530
ATK6873	R026831909	74550	20240805	20240530
QTQ6580	R026832450	74550	20240805	20240530
NVY8265	R026832194	74550	20240805	20240531
EDJ3E76	R026831929	74550	20240805	20240530
SDJ1E08	R026832612	74550	20240805	20240530
SDN2H71	R026832621	74550	20240805	20240530
PEC9H97	R026832332	74550	20240805	20240530
KFC2740	R026832052	74550	20240805	20240530
KFL1370	R026832054	74550	20240805	20240531
JGZ6323	R026831995	74550	20240805	20240530
JGF2054	R026831989	74550	20240805	20240530
JGO5H76	R026831991	74550	20240805	20240530
OGH6A81	R026832223	74550	20240805	20240530
OHY6893	R026832249	74550	20240805	20240531
JIO6260	R026832006	74550	20240805	20240530
NJX0021	R026832125	74550	20240805	20240530
SCO5E81	R026832566	74550	20240805	20240601

SDK3G41	R026832617	74550	20240805	20240530
SDB5D51	R026832592	74550	20240805	20240530
SDB5D51	R026832596	74550	20240805	20240601
SDB5D51	R026832595	74550	20240805	20240601
KEO9B29	R026832047	74550	20240805	20240601
RER0C45	R026832505	74550	20240805	20240601
JFI5504	R026831987	74550	20240805	20240530
NFZ9034	R026832096	74550	20240805	20240530
SDI4J35	R026832611	74550	20240805	20240530
NFM7H16	R026832081	74550	20240805	20240528
NFX0540	R026832094	74550	20240805	20240601
NFD6766	R026832076	74550	20240805	20240530
JGQ2882	R026831992	74550	20240805	20240530
OGM9B49	R026832231	74550	20240805	20240528
NIE2A53	R026832118	74550	20240805	20240530
JJT6169	R026832016	74550	20240805	20240531
FKX4I70	R026831947	74550	20240805	20240530
KRU2D46	R026832055	74550	20240805	20240601
PRN1F64	R026832403	74550	20240805	20240601
JTL0341	R026832029	74550	20240805	20240531
GVL3818	R026831961	74550	20240805	20240530
RVN8B72	R026832533	74550	20240805	20240530
SVX7J44	R026832634	74550	20240805	20240531
AZK4325	R026831912	74550	20240805	20240531
MZZ8410	R026832071	74550	20240805	20240601
PZW1J80	R026832423	74550	20240805	20240531
SGT5D37	R026832629	74630	20240805	20240531
OOD8343	R026832310	74550	20240805	20240530
PRE1G93	R026832388	74550	20240805	20240530
QTR0F80	R026832452	74550	20240805	20240530
FUT7D73	R026831953	74550	20240805	20240530
NVY9127	R026832197	74550	20240805	20240530
NVP5F89	R026832188	74550	20240805	20240531
RBA0I08	R026832465	74550	20240805	20240531
RBX1D44	R026832479	74550	20240805	20240530
RBS6J80	R026832473	74550	20240805	20240530
SBY4H80	R026832542	74550	20240805	20240530
NVY8265	R026832195	74550	20240805	20240601
NWF0B65	R026832205	74550	20240805	20240530
GXA1846	R026831963	74550	20240805	20240530
MXC0412	R026832070	74550	20240805	20240531
QXS5B61	R026832464	74550	20240805	20240531
AYE5D07	R026831911	74550	20240805	20240530
OAG0D22	R026832218	74630	20240805	20240531
GDQ2C69	R026831958	74630	20240805	20240531
PQK3660	R026832358	74630	20240805	20240531
KCZ9536	R026832038	74550	20240805	20240601
NKK3065	R026832142	74550	20240805	20240531
NKP7076	R026832151	74550	20240805	20240531
NLH2364	R026832169	74550	20240805	20240530
OMP4J70	R026832261	74550	20240805	20240531
OND7326	R026832280	74550	20240805	20240530
QOF2I12	R026832440	74550	20240805	20240531
QOS9397	R026832441	74550	20240805	20240531
PQD6013	R026832347	74550	20240805	20240531
PQZ5I68	R026832384	74550	20240805	20240530
PRX3H53	R026832417	74550	20240805	20240531
PRS9062	R026832410	74550	20240805	20240531
RTB3J19	R026832527	74550	20240805	20240530
RTV8G59	R026832531	74550	20240805	20240531
RFU8E21	R026832517	74550	20240805	20240530
NGU1074	R026832109	74550	20240805	20240530
NGO5696	R026832102	74550	20240805	20240530
OGZ3C01	R026832245	74550	20240805	20240531
OGI1J00	R026832224	74550	20240805	20240531
OGY3D27	R026832244	74550	20240805	20240530
OGR9176	R026832238	74550	20240805	20240530
SGT2G62	R026832628	74550	20240805	20240601
JIC9J74	R026832004	74550	20240805	20240529
IJI0243	R026831982	74550	20240805	20240601
JJK3349	R026832015	74550	20240805	20240601
NKP1F97	R026832150	74550	20240805	20240530
NLI1269	R026832170	74550	20240805	20240530
NLM2H62	R026832173	74550	20240805	20240529
NLL5494	R026832171	74550	20240805	20240530
QLJ8D49	R026832438	74550	20240805	20240529
OMM9768	R026832258	74550	20240805	20240601
ROQ8G89	R026832526	74550	20240805	20240531
QQZ6A02	R026832447	74550	20240805	20240530
QQX6A57	R026832446	74550	20240805	20240529
PRG7A63	R026832391	74550	20240805	20240528
PRO8E79	R026832406	74550	20240805	20240530
KDY7J12	R026832041	74550	20240805	20240531
KEY5I20	R026832051	74550	20240805	20240531
NKG5787	R026832138	74550	20240805	20240530
OMK3071	R026832255	74550	20240805	20240530
ONM5C54	R026832286	74550	20240805	20240530
PQA4480	R026832340	74550	20240805	20240530
SSG1J15	R026832633	74550	20240805	20240531

QUQ3G66	R026832462	74550	20240805	20240530
NWC9B10	R026832201	74550	20240805	20240530
RBL9J61	R026832467	74550	20240805	20240531
RCM9G51	R026832501	74550	20240805	20240531
RCD3I50	R026832491	74550	20240805	20240530
RCH0C83	R026832494	74550	20240805	20240530
RCN4E87	R026832502	74550	20240805	20240530
SCS6B43	R026832573	74550	20240805	20240530
SCX3E96	R026832582	74550	20240805	20240530
SDA1I77	R026832588	74550	20240805	20240530
NTB7B75	R026832185	74630	20240805	20240531
NMK8099	R026832178	74550	20240805	20240530
KCZ9536	R026832035	74630	20240805	20240601
QPG7H96	R026832442	56732	20240805	20240601
FSR2J85	R026831951	56732	20240805	20240530
QTS8625	R026832459	56732	20240805	20240530
NKN2A82	R026832148	74550	20240805	20240530
NGU1074	R026832110	74630	20240805	20240531
NVP8101	R026832190	74550	20240805	20240530
QCC0A31	R026832427	74550	20240805	20240530
SDK3G41	R026832616	74550	20240805	20240530
NKN2A82	R026832147	74550	20240805	20240530
SDB7C68	R026832597	74630	20240805	20240530
RFT8I04	R026832514	74630	20240805	20240530
OGN5D09	R026832232	74630	20240805	20240530
PRI4520	R026832394	74630	20240805	20240531
PRM0E57	R026832398	74630	20240805	20240530
SDA1I38	R026832587	74710	20240805	20240531
OBZ2D19	R026832221	74550	20240805	20240601
RBV4F65	R026832478	74550	20240805	20240601
SCU4G26	R026832578	74550	20240805	20240601
MJB8910	R026832067	74550	20240805	20240530
NJX2135	R026832126	74550	20240805	20240529
NKT9G15	R026832156	74550	20240805	20240530
NKM0042	R026832144	74550	20240805	20240530
NKA8552	R026832131	74550	20240805	20240601
NKV9F62	R026832160	74550	20240805	20240530
NKN2A82	R026832149	74550	20240805	20240530
PKQ0D16	R026832337	74550	20240805	20240530
JLU0626	R026832027	74550	20240805	20240530
NLC2J16	R026832166	74550	20240805	20240531
NLS0875	R026832176	74550	20240805	20240530
NLD9095	R026832167	74550	20240805	20240531
OMU9E61	R026832269	74550	20240805	20240530
PRC8D86	R026832387	74550	20240805	20240530
NSP0G10	R026832183	74550	20240805	20240531
QTS8625	R026832458	74550	20240805	20240528
QTQ5B22	R026832449	74550	20240805	20240529
NVO4B23	R026832186	74550	20240805	20240528
RVV9F45	R026832535	74550	20240805	20240530
JZI5G33	R026832031	74550	20240805	20240530
SCK9D67	R026832561	74630	20240805	20240601
SCK9D67	R026832560	74630	20240805	20240529
RFU8E21	R026832515	74630	20240805	20240528
NGT1H37	R026832107	74630	20240805	20240530
NGE4642	R026832098	74630	20240805	20240529
QCH4D80	R026832429	74550	20240805	20240530
RCL6J28	R026832500	74550	20240805	20240530
SCY1F87	R026832584	74550	20240805	20240531
HDO3750	R026831966	74550	20240805	20240531
QES4I32	R026832435	74550	20240805	20240530
JFW6662	R026831988	74550	20240805	20240530
KFC7543	R026832053	74550	20240805	20240530
NGT4H87	R026832108	74550	20240805	20240531
ONP0F18	R026832289	74630	20240805	20240601
ONJ4H77	R026832284	74630	20240805	20240531
QTP1773	R026832448	74630	20240805	20240530
PAD7D13	R026832317	74550	20240805	20240531
QBK5I03	R026832426	74550	20240805	20240530
RBX9B59	R026832482	74550	20240805	20240530
RBP7I72	R026832468	74550	20240805	20240530
SBZ0E48	R026832543	74550	20240805	20240530
SBY2E61	R026832540	74550	20240805	20240530
ECI2C45	R026831925	74550	20240805	20240530
NCT7G53	R026832072	74550	20240805	20240531
RCC0F68	R026832488	74550	20240805	20240530
ONM5C54	R026832287	74630	20240805	20240530
JHS2293	R026832002	74550	20240805	20240530
SDF4H32	R026832604	74550	20240805	20240601
MFF0300	R026832064	74550	20240805	20240530
RTB3J19	R026832528	74550	20240805	20240530
RTV8G59	R026832530	74550	20240805	20240530
RER5C34	R026832509	74550	20240805	20240530
NLB3F77	R026832163	74550	20240805	20240531
NVP7418	R026832189	74550	20240805	20240530
NFV0964	R026832092	74630	20240805	20240531
NWA8438	R026832200	74550	20240805	20240530
KEU6046	R026832048	74550	20240805	20240601
HFN8D62	R026831968	74550	20240805	20240601

JGS3A92	R026831993	74550	20240805	20240601
NGL7B83	R026832101	74550	20240805	20240531
OGQ0J23	R026832236	74550	20240805	20240531
OGP2F30	R026832234	74550	20240805	20240531
JIX8J10	R026832011	74550	20240805	20240531
NKM2930	R026832145	74550	20240805	20240531
NKR8B35	R026832154	74550	20240805	20240531
NKV2H60	R026832158	74550	20240805	20240601
OMM2797	R026832257	74550	20240805	20240531
ONW7807	R026832301	74550	20240805	20240530
ONO4I68	R026832288	74550	20240805	20240530
PQR3719	R026832371	74550	20240805	20240530
PQD8H25	R026832348	74550	20240805	20240529
PQN5C38	R026832362	74550	20240805	20240601
NRO8B69	R026832182	74550	20240805	20240530
PRZ1224	R026832420	74550	20240805	20240531
HTS4B74	R026831981	74550	20240805	20240531
QTR0557	R026832451	74550	20240805	20240530
OGL1822	R026832228	74630	20240805	20240529
OGS9F86	R026832239	74630	20240805	20240530
NKN2A82	R026832146	74630	20240805	20240528
ONK3C29	R026832285	74630	20240805	20240601
ONA6F32	R026832275	74630	20240805	20240530
ROQ8G89	R026832525	74630	20240805	20240530
OVU9D82	R026832314	74710	20240805	20240530
OMS2137	R026832264	74550	20240805	20240601
OOA1682	R026832307	74550	20240805	20240601
FPS9J39	R026831949	74550	20240805	20240601
JJF0H01	R026832013	74550	20240805	20240531
OMS3D72	R026832265	74550	20240805	20240530
ONY9815	R026832306	74550	20240805	20240531
RND9J69	R026832522	74550	20240805	20240529
OOS3B60	R026832311	74550	20240805	20240531
PQJ6J43	R026832355	74550	20240805	20240531
QUF2C89	R026832460	74550	20240805	20240530
QWY1I36	R026832463	74550	20240805	20240531
SCT7B72	R026832577	74550	20240805	20240530
KEY0G07	R026832050	74550	20240805	20240530
KEJ2526	R026832045	74550	20240805	20240530
RER3J81	R026832507	74550	20240805	20240530
RFR8H33	R026832511	74550	20240805	20240531
NGZ5604	R026832114	74550	20240805	20240530
OMY9I22	R026832272	74550	20240805	20240530
OMT0243	R026832266	74550	20240805	20240530
PQK8H02	R026832360	74550	20240805	20240531
PQB4C14	R026832344	74550	20240805	20240530
SDG9I95	R026832607	74550	20240805	20240531
SDD0J96	R026832598	74550	20240805	20240530
REF2A54	R026832503	74550	20240805	20240530
NFN2140	R026832082	74550	20240805	20240531
NGH5521	R026832099	74550	20240805	20240530
NGU9F70	R026832112	74550	20240805	20240531
OGO8868	R026832233	74550	20240805	20240530
OGM6E65	R026832230	74550	20240805	20240530
OGT9F75	R026832240	74550	20240805	20240530
NLE8J61	T005613895	76252	20240805	20240617
ONG0216	T005613896	55411	20240805	20240617
NWF4536	T005650930	76841	20240805	20240617
NLF3599	T005615209	55500	20240805	20240617
OHA2D39	T005615211	65992	20240805	20240617
OHA2D39	T005615210	55500	20240805	20240617
OHA2D39	T005615212	50100	20240805	20240617
SCD9J10	T005268300	55500	20240805	20240614
OHA2D39	T005615213	67261	20240805	20240617
OFM5363	T005650931	76252	20240805	20240617
NJZ2414	T005650943	65992	20240805	20240617
OAY5B94	T005600297	57380	20240805	20240617
CGK7862	T005600298	60174	20240805	20240617
CGK7862	T005600299	65992	20240805	20240617
HHO6154	T005600300	65992	20240805	20240617
SCE4B65	T005650932	60502	20240805	20240617
KJB8912	T005650933	65992	20240805	20240617
OGX6841	T005650934	65992	20240805	20240617
PQZ1050	T005650935	65992	20240805	20240617
GMM8850	T005600294	55411	20240805	20240617
KEX7209	T005656026	55414	20240805	20240617
NLO8885	T005653979	54525	20240805	20240618
OGQ8321	T005631598	54523	20240805	20240618
KCO2C13	T005634194	51851	20240805	20240618
OGQ8H97	T005653978	54525	20240805	20240618
OQS4J56	T005653983	54525	20240805	20240618
OGR0I72	T005653982	54525	20240805	20240618
ONT4647	T005653981	54525	20240805	20240618
JTY6F44	T005653980	54525	20240805	20240618
KCP5698	T005634192	55680	20240805	20240618
PTY1C62	T005656377	53980	20240805	20240618
RBP5F83	T005634193	54521	20240805	20240618
LQY2A11	T005656027	65992	20240805	20240618

ANDRÉ ALVES ROCHA
Superintendente de Mobilidade Urbana

Publicado por:
Isabela Peixoto Costa
Código Identificador:DC9B37B5

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO – 147/2024

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO – 147/2024
A Prefeitura Municipal de Senador Canedo através da Superintendência de Mobilidade Urbana - SMT, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 900/2022 e 918/2022, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes. Considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, **NOTIFICA DA PENALIDADE** de Multa referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores infratores abaixo informados.
O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor total. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Superintendência de Mobilidade Urbana – SMT (JARI), até a data limite prevista neste Edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica, documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá constar somente um auto de infração como objeto.
Canais de de Atendimento: DETRAN https://www.go.gov.br/servicos/servico/solicitar- recurso-de-multa-de-transito, por e-Mail: protocolossmt@senadorcanedo.go.gov.br, via Correios para o endereço Superintendência de Mobilidade Urbana - SMT, sito à Av. B, Qd 29, Lt 06, Bairro das Indústrias, Senador Canedo/GO, CEP 75.261-029. Presencial: Vapt Vupt, Shopping Senador Center, Ganha Tempo Vila Galvão e Jardim das Oliveiras, na Sede da Superintendência de Mobilidade Urbana – SMT. Poderão também ser entregues, no prazo acima estabelecido, ou por meio do DETRAN do Estado em que o recorrente é residente e domiciliado. Os formulários poderão ser retirados pelo site https://senadorcanedo.go.gov.br/smt/.
INFRAÇÕES: O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados são: placa, número do auto de infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação (AAAAMMDD) **(data limite para recurso)**, valor da multa (R$ 000,00), data da infração (AAAAMMDD) **.**

PLACA	A.I.T	Cod Infração	Data Vencimento	Valor R$	Data Infração
DGD3899	T000269841	58191	20240805	88041	20200101
NJZ2368	T000415933	70481	20240805	29347	20200212
AGV1591	T000231198	57200	20240805	19523	20200201
KER5759	R022929383	74550	20240805	13016	20230110
KER5759	R021973026	74550	20240805	13016	20220826
AGV1591	T000231199	60502	20240805	29347	20200201
KER5759	R022336545	74550	20240805	13016	20221015
QUV3H26	R025710841	56732	20240805	13016	20240120
PTI6155	R026168570	74550	20240805	13016	20240307
OGX2912	T000343030	55411	20240805	19523	20200122
KER5759	R021863706	74550	20240805	13016	20220810
KER5759	R021861751	74550	20240805	13016	20220805
OGX2912	T000340083	55411	20240805	19523	20200121
OGX2912	T000340088	55411	20240805	19523	20200123
KDX0913	T000362879	57380	20240805	29347	20200129
NLD8665	T000320767	76332	20240805	29347	20200121
JEY0676	T000367313	65300	20240805	19523	20200130
NLK9894	T000354634	70301	20240805	29347	20200126
NVX9414	T005488002	51851	20240805	19523	20240428
HIG1J86	T004659770	54525	20240805	19523	20240427
NGL8B94	T004659771	54525	20240805	19523	20240427
PQI2622	T004659772	54525	20240805	19523	20240427
PRQ7H97	T005482788	54525	20240805	19523	20240501
OMW9334	T005482790	54525	20240805	19523	20240501
KBU7F61	T005482791	54525	20240805	19523	20240501
CAN8J90	T005482789	54525	20240805	19523	20240501
NWI7I18	T005482792	54525	20240805	19523	20240501
PRK1D19	T005494706	61220	20240805	29347	20240501
PYH0099	R026453053	74550	20240805	13016	20240424
ECD4F78	R026452627	74550	20240805	13016	20240424
SCT9A09	T005488003	51851	20240805	19523	20240501
PRY0H92	T005482793	54525	20240805	19523	20240501
PRZ1A75	T005482794	54525	20240805	19523	20240501
SCY1F25	T005482797	54525	20240805	19523	20240501
NWQ9J27	T005482800	54525	20240805	19523	20240501
PQI1571	T005482799	54525	20240805	19523	20240501
JGJ1H86	T005482798	54525	20240805	19523	20240501
NHD9180	T005500229	54525	20240805	19523	20240501
QOJ7F88	T005500227	54525	20240805	19523	20240501
NGG5792	T005500228	54525	20240805	19523	20240501
NLR4644	T005490604	54521	20240805	19523	20240430
PQD3700	T000059081	55500	20240805	13016	20191011
OGX2912	T000297398	55411	20240805	19523	20200116
OML6057	T000231197	58194	20240805	88041	20200111
OMX8925	A024873010	60501	20240805	29347	20190930
MFY6927	T000293788	76251	20240805	29347	20200109
NLS3374	T000311428	76332	20240805	29347	20200117

NKL8474	T000302039	51851	20240805	19523	20200116
NLT6127	T000269984	61220	20240805	29347	20200115
OBL5179	T000480753	55411	20240805	19523	20200228
NVO0974	T000435398	60681	20240805	19523	20200220
FDH6G57	R020173038	74550	20240805	13016	20210925
PQS2333	R021303416	74550	20240805	13016	20220511
KER5759	R022522491	74550	20240805	13016	20221120
KER5759	R022522490	74550	20240805	13016	20221118
RCK8E20	R022107990	74550	20240805	13016	20220917
KER5759	R022038461	74550	20240805	13016	20220907
KER5759	R022409296	74550	20240805	13016	20221027
KER5759	R023113219	74550	20240805	13016	20230205
NWH9964	T005496782	50100	20240805	88041	20240502
IYD1D14	T005503651	55414	20240805	19523	20240502
IYD1D14	T005503652	58350	20240805	19523	20240502
PYE2H78	T005496779	51851	20240805	19523	20240429
NWL3F43	T005496780	76252	20240805	29347	20240502
PAX9B14	T005494707	55414	20240805	19523	20240502
PAX9B14	T005494708	65992	20240805	29347	20240502
PAX1327	T005496784	51851	20240805	19523	20240502
EGD7A43	T005496785	51851	20240805	19523	20240502
EGD7A43	T005496786	65992	20240805	29347	20240502
RBQ9D86	T005499409	51851	20240805	19523	20240503
RBQ9D86	T005499410	65992	20240805	29347	20240503
SBZ5E98	T005499413	66532	20240805	19523	20240503
SBZ5E98	T005499412	66371	20240805	19523	20240503
SBZ5E98	T005499414	65992	20240805	29347	20240503
ONT7A68	T005498366	76252	20240805	29347	20240503
NUA7E67	R026467541	74550	20240805	13016	20240422
NGB3I41	R026467379	74710	20240805	88041	20240421
PBU9H54	R026467849	74630	20240805	19523	20240418
PAR8A33	R026467825	74550	20240805	13016	20240422
PBJ8F82	R026467841	74550	20240805	13016	20240422
RCE3E51	R026468285	74630	20240805	19523	20240418
PRP6232	R026468023	74550	20240805	13016	20240422
PRG5615	R026467982	74550	20240805	13016	20240421
MZJ8H05	R026467318	74550	20240805	13016	20240419
ONS4094	R026467759	74630	20240805	19523	20240419
NKE0C20	R026467459	74630	20240805	19523	20240420
QTN8528	R026468159	74630	20240805	19523	20240419
QUV4A90	R026468182	74550	20240805	13016	20240421
PQP0458	R026467912	74550	20240805	13016	20240421
QUV4A90	R026468183	74630	20240805	19523	20240421
HBZ0G23	R026467076	74550	20240805	13016	20240421
KBJ3A50	R026467243	74550	20240805	13016	20240421
QXY7I47	R026468200	74550	20240805	13016	20240421
FYO4022	R026467035	74550	20240805	13016	20240423
GAF1D90	R026467041	74630	20240805	19523	20240422
PZJ1A15	R026468080	74550	20240805	13016	20240424
KDO1D07	R026467260	74550	20240805	13016	20240417
PQL6A01	R026467904	74550	20240805	13016	20240417
SCF4A95	R026468431	74710	20240805	88041	20240419
SCI9J01	R026468443	74550	20240805	13016	20240417
SCU6B55	R026468503	74550	20240805	13016	20240417
ONL9948	R026467742	74550	20240805	13016	20240419
QQS8682	R026468153	74550	20240805	13016	20240418
PRL2B37	R026468007	74550	20240805	13016	20240418
QZB0A73	R026468201	74550	20240805	13016	20240418
RBK9H46	R026468206	74630	20240805	19523	20240419
NLP4H76	R026467508	74550	20240805	13016	20240417
PBY0G18	R026467853	74550	20240805	13016	20240421
QMX7B60	R026468130	74550	20240805	13016	20240418
JVN9574	R026467231	74550	20240805	13016	20240417
PAT1995	R026467826	74550	20240805	13016	20240421
PBP0G12	R026467844	74550	20240805	13016	20240421
RBQ2C04	R026468229	74550	20240805	13016	20240421
RBP8D02	R026468228	74550	20240805	13016	20240420
RBO5B26	R026468219	74550	20240805	13016	20240421
BCC7H74	R026466941	74550	20240805	13016	20240420
PBZ9E01	R026467856	74550	20240805	13016	20240420
RBO3B78	R026468218	74550	20240805	13016	20240420
RCI5H22	R026468308	74550	20240805	13016	20240421
SDG7B95	R026468566	74550	20240805	13016	20240417
GES6H02	R026467056	74550	20240805	13016	20240417
ONL4092	R026467739	74550	20240805	13016	20240417
PRQ0D74	R026468027	74550	20240805	13016	20240417
OEM1164	R026467610	74550	20240805	13016	20240417
OGX0J74	R026467649	74550	20240805	13016	20240417
NGQ9083	R026467422	74550	20240805	13016	20240417
NHE1E37	R026467438	74550	20240805	13016	20240417
OMK4240	R026467674	74550	20240805	13016	20240417
PRK2760	R026467999	74550	20240805	13016	20240418
RRS8D06	R026468372	74550	20240805	13016	20240417
NVY1D52	R026467566	74550	20240805	13016	20240419
NWK1J72	R026467590	74550	20240805	13016	20240420
NKN2A82	R026467476	74630	20240805	19523	20240421
PRP1J50	R026468021	74630	20240805	19523	20240421
NVS8D72	R026467554	74630	20240805	19523	20240420
JXU2463	R026467234	74630	20240805	19523	20240417

PRA1697	R026467954	74550	20240805	13016	20240422
PRL3123	R026468009	74550	20240805	13016	20240423
OVR5629	R026467805	74550	20240805	13016	20240424
PRL2C70	R026468008	74550	20240805	13016	20240424
PTY4E77	R026468062	74550	20240805	13016	20240423
QTP6290	R026468164	74550	20240805	13016	20240423
QTQ2B94	R026468168	74550	20240805	13016	20240422
RUR8C67	R026468387	74550	20240805	13016	20240424
AAE7A80	R026466924	74630	20240805	19523	20240422
DRT6A56	R026466964	74550	20240805	13016	20240423
MVS9538	R026467310	74550	20240805	13016	20240424
HGZ1533	R026467089	74630	20240805	19523	20240422
PQF1I08	R026467885	74630	20240805	19523	20240423
PQG6242	R026467889	74630	20240805	19523	20240421
PQP1669	R026467913	74630	20240805	19523	20240421
PRN2A25	R026468018	74630	20240805	19523	20240422
NYU0652	R026467606	74630	20240805	19523	20240421
OBM8F95	R026467608	74710	20240805	88041	20240422
SBZ4I47	R026468409	74710	20240805	88041	20240421
KDI0021	R026467258	74710	20240805	88041	20240422
NGO3502	R026467420	74710	20240805	88041	20240424
PAP3F10	R026467822	74550	20240805	13016	20240419
RBN5G63	R026468216	74550	20240805	13016	20240420
ONN8077	R026467748	74550	20240805	13016	20240420
ONN6775	R026467747	74550	20240805	13016	20240418
HQX6810	R026467100	74550	20240805	13016	20240422
PQW5I12	R026467938	74550	20240805	13016	20240423
PQT6F93	R026467926	74550	20240805	13016	20240422
QQD7G52	R026468151	74550	20240805	13016	20240421
PRA5H02	R026467955	74550	20240805	13016	20240421
PRV5B28	R026468044	74550	20240805	13016	20240420
HSC1931	R026467102	74550	20240805	13016	20240419
RSB6H51	R026468377	74550	20240805	13016	20240424
GUB9868	R026467073	74550	20240805	13016	20240420
NFT4A17	R026467361	74550	20240805	13016	20240418
RFU8E21	R026468353	74550	20240805	13016	20240418
NGG2G06	R026467398	74550	20240805	13016	20240419
JIC5018	R026467175	74550	20240805	13016	20240420
NJX0B76	R026467449	74550	20240805	13016	20240419
OJF7F96	R026467661	74550	20240805	13016	20240418
QLR0I63	R026468127	74550	20240805	13016	20240418
OMO8523	R026467682	74550	20240805	13016	20240420
RCM3B52	R026468321	74550	20240805	13016	20240423
RCD2B16	R026468276	74550	20240805	13016	20240424
SCP9G40	R026468474	74550	20240805	13016	20240424
SCN2C67	R026468461	74550	20240805	13016	20240423
SDI3B53	R026468575	74550	20240805	13016	20240420
KEX1D53	R026467285	74550	20240805	13016	20240423
JFZ8107	R026467140	74550	20240805	13016	20240423
NFR0895	R026467353	74550	20240805	13016	20240424
NGE3347	R026467392	74550	20240805	13016	20240424
NGC3H44	R026467384	74550	20240805	13016	20240421
NGB3I41	R026467380	74550	20240805	13016	20240422
RCI6A74	R026468310	74630	20240805	19523	20240421
SDI7C08	R026468580	74630	20240805	19523	20240420
OGK3E29	R026467624	74630	20240805	19523	20240421
AMF8D35	R026466931	74630	20240805	19523	20240424
JTL0341	R026467226	74630	20240805	19523	20240421
JEX1135	R026467130	74550	20240805	13016	20240419
KEF2I61	R026467269	74550	20240805	13016	20240418
SDE0H11	R026468555	74550	20240805	13016	20240417
SDB6J68	R026468543	74550	20240805	13016	20240417
KEJ2526	R026467273	74550	20240805	13016	20240417
OGP5830	R026467637	74550	20240805	13016	20240418
GJY1H29	R026467071	74550	20240805	13016	20240418
JLG1776	R026467215	74550	20240805	13016	20240418
NLJ0H64	R026467502	74550	20240805	13016	20240418
EOG2192	R026466992	74550	20240805	13016	20240418
PRT3C53	R026468035	74550	20240805	13016	20240418
EAY5574	R026466974	74550	20240805	13016	20240424
NGB4H92	R026467381	74630	20240805	19523	20240419
PAD8B04	R026467816	74550	20240805	13016	20240424
PBW4I24	R026467851	74550	20240805	13016	20240424
RBK2708	R026468204	74550	20240805	13016	20240423
RBS3G16	R026468236	74550	20240805	13016	20240423
RBO6I75	R026468222	74550	20240805	13016	20240424
GCZ0H85	R026467052	74550	20240805	13016	20240423
KCJ5E66	R026467248	74550	20240805	13016	20240423
SCF7J47	R026468432	74550	20240805	13016	20240421
RCI8E99	R026468312	74550	20240805	13016	20240421
RCM2F99	R026468320	74550	20240805	13016	20240420
SCJ0D32	R026468444	74550	20240805	13016	20240420
SCA4C54	R026468412	74550	20240805	13016	20240420
SCZ8E57	R026468529	74550	20240805	13016	20240420
SCC3A68	R026468417	74550	20240805	13016	20240420
SCS3E88	R026468488	74550	20240805	13016	20240420
SDA0J72	R026468530	74550	20240805	13016	20240420
NWM3B73	R026467594	74550	20240805	13016	20240417
PSA0A87	R026468057	74550	20240805	13016	20240417

GKA6I94	R026467072	74630	20240805	19523	20240417
RWO9H30	R026468395	74630	20240805	19523	20240417
PBT3F11	R026467847	74550	20240805	13016	20240419
RBW0H90	R026468247	74550	20240805	13016	20240417
NGU8E20	R026467426	74710	20240805	88041	20240423
NKO7813	R026467481	74550	20240805	13016	20240417
RCF2J37	R026468292	74550	20240805	13016	20240420
RCG2C61	R026468296	74550	20240805	13016	20240422
SCD9B06	R026468426	74550	20240805	13016	20240420
SCL3D04	R026468451	74550	20240805	13016	20240422
SCC9J75	R026468419	74550	20240805	13016	20240420
SCV4G93	R026468505	74550	20240805	13016	20240424
SCR6I93	R026468482	74550	20240805	13016	20240419
SDE8J58	R026468559	74550	20240805	13016	20240418
SDB8I90	R026468545	74550	20240805	13016	20240423
EEV1E70	R026466983	74550	20240805	13016	20240418
ONK7304	R026467736	74630	20240805	19523	20240422
JIJ9D14	R026467185	74630	20240805	19523	20240422
JKD8H30	R026467208	74630	20240805	19523	20240422
NMP0H09	R026467526	74550	20240805	13016	20240424
NVZ2E34	R026467571	74550	20240805	13016	20240422
OWH5A90	R026467806	74550	20240805	13016	20240420
SCT5C57	R026468495	74550	20240805	13016	20240421
SDF9J04	R026468561	74550	20240805	13016	20240417
JES1991	R026467129	74550	20240805	13016	20240424
NEO7B83	R026467329	74550	20240805	13016	20240421
NFJ8D97	R026467342	74550	20240805	13016	20240424
RCM7C61	R026468325	74550	20240805	13016	20240420
HCV6B24	R026467079	74550	20240805	13016	20240420
RCF7F21	R026468294	74550	20240805	13016	20240419
SCU5E16	R026468502	74550	20240805	13016	20240418
SCT8D62	R026468497	74550	20240805	13016	20240418
HDP9H70	R026467082	74550	20240805	13016	20240420
HDP9H70	R026467081	74550	20240805	13016	20240419
SDB2H65	R026468538	74550	20240805	13016	20240419
JUJ7146	R026467227	74550	20240805	13016	20240424
FVU0F92	R026467032	74550	20240805	13016	20240421
QVT1J86	R026468190	74550	20240805	13016	20240424
NWG5B90	R026467586	74550	20240805	13016	20240421
NWM6I98	R026467596	74550	20240805	13016	20240424
HCG3C50	R026467077	74630	20240805	19523	20240423
SCQ2A54	R026468476	74630	20240805	19523	20240422
NGI2F21	R026467403	74630	20240805	19523	20240422
NKS8606	R026467488	74630	20240805	19523	20240420
PAD8B04	R026467815	74550	20240805	13016	20240421
PAF7145	R026467817	74550	20240805	13016	20240422
PQW8689	R026467939	74550	20240805	13016	20240420
OOC6182	R026467786	74550	20240805	13016	20240420
PRI6A03	R026467989	74550	20240805	13016	20240420
PRU1529	R026468040	74550	20240805	13016	20240420
PRP2B63	R026468022	74550	20240805	13016	20240419
FSL1491	R026467026	74550	20240805	13016	20240418
QTQ9940	R026468170	74550	20240805	13016	20240420
OGR6D98	R026467639	74550	20240805	13016	20240420
OGV4B58	R026467647	74550	20240805	13016	20240424
JHK2658	R026467161	74550	20240805	13016	20240424
JHK2658	R026467160	74550	20240805	13016	20240421
JIJ1J05	R026467184	74550	20240805	13016	20240420
JIS0F33	R026467187	74550	20240805	13016	20240422
JIX9955	R026467192	74550	20240805	13016	20240421
RIN6F20	R026468355	74550	20240805	13016	20240420
JJW0340	R026467202	74550	20240805	13016	20240421
NKU1C79	R026467490	74550	20240805	13016	20240420
NKO7680	R026467480	74550	20240805	13016	20240422
PRD4997	R026467970	74550	20240805	13016	20240418
HSF3H43	R026467104	74550	20240805	13016	20240418
QUQ5A62	R026468180	74550	20240805	13016	20240417
NVY0E98	R026467565	74550	20240805	13016	20240418
NWG1A66	R026467585	74550	20240805	13016	20240417
NWG5G99	R026467587	74550	20240805	13016	20240417
QDO5190	R026468108	74630	20240805	19523	20240418
HID7G25	R026467092	74630	20240805	19523	20240417
SCQ9H30	R026468478	74550	20240805	13016	20240423
SCU0B77	R026468498	74550	20240805	13016	20240424
SCT0H75	R026468490	74550	20240805	13016	20240424
SCE9A81	R026468428	74550	20240805	13016	20240424
SCJ1G93	R026468445	74550	20240805	13016	20240423
NDO2J84	R026467326	74550	20240805	13016	20240424
NFX6705	R026467368	74550	20240805	13016	20240420
EEE6D86	R026466982	74550	20240805	13016	20240420
FEB4F31	R026467003	74550	20240805	13016	20240421
KEQ9226	R026467281	74550	20240805	13016	20240421
NGO1B89	R026467418	74550	20240805	13016	20240421
OGZ9D51	R026467656	74550	20240805	13016	20240420
QGS3861	R026468111	74550	20240805	13016	20240421
JHZ3811	R026467171	74550	20240805	13016	20240420
JID2176	R026467176	74550	20240805	13016	20240420
NFS8I49	R026467358	74550	20240805	13016	20240418
PFJ4218	R026467858	74550	20240805	13016	20240418

NKW4J78	R026467492	74550	20240805	13016	20240418
NLK1277	R026467504	74550	20240805	13016	20240423
PQI4B10	R026467892	74550	20240805	13016	20240419
PRT4H62	R026468037	74550	20240805	13016	20240418
HSE1E37	R026467103	74550	20240805	13016	20240421
NFQ2I90	R026467350	74710	20240805	88041	20240421
PAA9A49	R026467812	74550	20240805	13016	20240423
PAH9193	R026467818	74550	20240805	13016	20240423
PBP2A51	R026467845	74550	20240805	13016	20240423
JFA5352	R026467131	74550	20240805	13016	20240421
NGE6738	R026467393	74550	20240805	13016	20240419
NGS3B54	R026467425	74550	20240805	13016	20240424
JIA3G12	R026467174	74550	20240805	13016	20240420
JIZ7160	R026467195	74550	20240805	13016	20240422
NKR4C15	R026467486	74550	20240805	13016	20240421
NKN2A82	R026467475	74550	20240805	13016	20240417
OMP9G07	R026467688	74550	20240805	13016	20240417
KNW9933	R026467292	74550	20240805	13016	20240424
JGT4358	R026467150	74550	20240805	13016	20240423
AIV0J63	R026466929	74550	20240805	13016	20240420
NKE7B80	R026467460	74550	20240805	13016	20240418
PQI5B77	R026467893	74550	20240805	13016	20240422
PRV6586	R026468045	74550	20240805	13016	20240420
NSB8C63	R026467537	74550	20240805	13016	20240423
JGW0H15	R026467151	74630	20240805	19523	20240424
JJE7D53	R026467198	74630	20240805	19523	20240419
NRO5904	R026467533	74630	20240805	19523	20240420
REF2A54	R026468335	74550	20240805	13016	20240419
NEO8A53	R026467330	74550	20240805	13016	20240421
QES7B13	R026468110	74550	20240805	13016	20240418
NFD3E11	R026467334	74550	20240805	13016	20240418
NFC0F77	R026467331	74550	20240805	13016	20240419
NFQ0B94	R026467349	74550	20240805	13016	20240418
NGZ0714	R026467435	74550	20240805	13016	20240421
NGE3347	R026467391	74550	20240805	13016	20240420
NGK2C67	R026467407	74550	20240805	13016	20240420
NGX7176	R026467432	74550	20240805	13016	20240418
NGU9585	R026467427	74550	20240805	13016	20240420
SBZ4I47	R026468408	74550	20240805	13016	20240421
PBC2I63	R026467836	74550	20240805	13016	20240420
RBM3A47	R026468213	74550	20240805	13016	20240421
PCI6D43	R026467857	74550	20240805	13016	20240418
RCN3E19	R026468327	74550	20240805	13016	20240420
RCE3E51	R026468286	74550	20240805	13016	20240422
SCT3A75	R026468493	74550	20240805	13016	20240421
JDZ6969	R026467123	74550	20240805	13016	20240419
KDO2401	R026467262	74550	20240805	13016	20240420
SDA7A41	R026468535	74550	20240805	13016	20240421
SDL4H84	R026468589	74550	20240805	13016	20240420
NFF3I05	R026467335	74550	20240805	13016	20240421
NKH3A84	R026467469	74550	20240805	13016	20240420
NLD4511	R026467495	74550	20240805	13016	20240422
NLP5F11	R026467509	74550	20240805	13016	20240420
NLT5529	R026467519	74550	20240805	13016	20240422
ONG4749	R026467726	74550	20240805	13016	20240423
ONO5E76	R026467750	74550	20240805	13016	20240421
QOO8B32	R026468139	74550	20240805	13016	20240421
QPJ6E27	R026468147	74550	20240805	13016	20240421
QTN0459	R026468156	74630	20240805	19523	20240418
NJH9H91	R026467441	74630	20240805	19523	20240417
PQU7J00	R026467933	74630	20240805	19523	20240417
PRE6D34	R026467975	74630	20240805	19523	20240418
OVQ3146	R026467803	74630	20240805	19523	20240417
NWL4E90	R026467591	74630	20240805	19523	20240418
QAF7E13	R026468088	74550	20240805	13016	20240423
PBJ6255	R026467840	74550	20240805	13016	20240423
RBQ2G43	R026468230	74550	20240805	13016	20240423
RBR8F59	R026468235	74550	20240805	13016	20240422
RBU0B70	R026468241	74550	20240805	13016	20240422
RBR7E83	R026468234	74550	20240805	13016	20240423
SDO6H01	R026468600	74550	20240805	13016	20240424
SDJ8C64	R026468586	74550	20240805	13016	20240424
SDI8E63	R026468581	74550	20240805	13016	20240424
NFK6J75	R026467343	74550	20240805	13016	20240424
NGI2206	R026467402	74550	20240805	13016	20240423
NGK2B09	R026467406	74550	20240805	13016	20240423
OGI3046	R026467616	74550	20240805	13016	20240424
OGS1887	R026467640	74550	20240805	13016	20240424
OGI2F92	R026467615	74550	20240805	13016	20240424
JHR4C31	R026467166	74550	20240805	13016	20240424
JHE5A76	R026467154	74550	20240805	13016	20240424
LJY5J93	R026467297	74550	20240805	13016	20240420
GJS3F68	R026467068	74550	20240805	13016	20240421
JJC6F65	R026467197	74550	20240805	13016	20240420
OMP1264	R026467684	74550	20240805	13016	20240420
OMY3286	R026467701	74550	20240805	13016	20240420
ONW3H19	R026467771	74550	20240805	13016	20240420
OOD0E55	R026467789	74550	20240805	13016	20240420
QCM9C49	R026468103	74550	20240805	13016	20240422

QBM5D04	R026468094	74550	20240805	13016	20240422
NCH3926	R026467322	74550	20240805	13016	20240422
RCR5J28	R026468328	74550	20240805	13016	20240422
RCG3I53	R026468298	74550	20240805	13016	20240423
RCB3D84	R026468265	74550	20240805	13016	20240423
SCC6C40	R026468418	74550	20240805	13016	20240421
SCM2E40	R026468456	74550	20240805	13016	20240421
SCT3A75	R026468492	74550	20240805	13016	20240421
SCU4C92	R026468501	74550	20240805	13016	20240423
PQY4G38	R026467948	74550	20240805	13016	20240422
NOA9E80	R026467530	74550	20240805	13016	20240422
PQZ6E47	R026467952	74550	20240805	13016	20240423
PQD2B91	R026467875	74550	20240805	13016	20240423
PRL0230	R026468004	74550	20240805	13016	20240417
PRK3E61	R026468001	74550	20240805	13016	20240419
PRK3E61	R026468002	74550	20240805	13016	20240424
PRF9B90	R026467980	74550	20240805	13016	20240420
RCH3B59	R026468303	74550	20240805	13016	20240417
PBA1D16	R026467832	74550	20240805	13016	20240423
QBO8H67	R026468097	74550	20240805	13016	20240419
SCQ2A54	R026468475	74550	20240805	13016	20240422
SCN4G86	R026468464	74550	20240805	13016	20240419
SCD0H93	R026468420	74550	20240805	13016	20240423
OGO9802	R026467636	74550	20240805	13016	20240420
OMU7J73	R026467698	74550	20240805	13016	20240417
ONU0J21	R026467762	74550	20240805	13016	20240423
NGI9J89	R026467404	74550	20240805	13016	20240421
OGZ5G59	R026467654	74550	20240805	13016	20240420
PGC9041	R026467859	74550	20240805	13016	20240420
AHL8966	R026466928	74550	20240805	13016	20240420
JHW7J25	R026467169	74550	20240805	13016	20240418
JIY1B62	R026467193	74550	20240805	13016	20240418
NKR6D02	R026467487	74550	20240805	13016	20240418
NKO1G99	R026467477	74550	20240805	13016	20240420
NLJ8705	R026467503	74550	20240805	13016	20240421
NFG3H90	R026467336	74550	20240805	13016	20240419
NFQ6G80	R026467351	74550	20240805	13016	20240418
OGJ2530	R026467618	74550	20240805	13016	20240422
EIM5C23	R026466988	74550	20240805	13016	20240420
JIU4F59	R026467188	74550	20240805	13016	20240422
JIH6J80	R026467181	74550	20240805	13016	20240422
GJB1J72	R026467066	74550	20240805	13016	20240421
NJX1D79	R026467451	74550	20240805	13016	20240419
NLU7A19	R026467524	74550	20240805	13016	20240423
SBW6B67	R026468397	74550	20240805	13016	20240424
GCS6B17	R026467049	74550	20240805	13016	20240422
KCZ7356	R026467254	74550	20240805	13016	20240424
RCI6I67	R026468311	74550	20240805	13016	20240422
SCZ4H14	R026468527	74550	20240805	13016	20240422
SCV6G52	R026468506	74550	20240805	13016	20240424
SCZ7G78	R026468528	74550	20240805	13016	20240423
SCM3H86	R026468457	74550	20240805	13016	20240424
GIR3B62	R026467065	74550	20240805	13016	20240423
JHR0785	R026467165	74550	20240805	13016	20240424
JKE0A26	R026467210	74550	20240805	13016	20240424
NKP1C31	R026467482	74550	20240805	13016	20240423
NKG7I67	R026467466	74550	20240805	13016	20240424
NKF3H80	R026467462	74550	20240805	13016	20240424
NLU5B34	R026467523	74550	20240805	13016	20240424
FPI4E94	R026467018	74550	20240805	13016	20240421
OOJ0G93	R026467791	74550	20240805	13016	20240420
ROA2B69	R026468370	74550	20240805	13016	20240420
MPQ6804	R026467306	74550	20240805	13016	20240420
QPG2F55	R026468144	74550	20240805	13016	20240421
QPA8I54	R026468143	74550	20240805	13016	20240420
CQB6G80	R026466950	74550	20240805	13016	20240421
PQE0105	R026467881	74550	20240805	13016	20240421
PQP4304	R026467916	74550	20240805	13016	20240420
PQI3034	R026467891	74550	20240805	13016	20240421
KEA6609	R026467268	74550	20240805	13016	20240423
GDL7F84	R026467053	74550	20240805	13016	20240421
KEX5436	R026467286	74550	20240805	13016	20240423
KEK2750	R026467275	74550	20240805	13016	20240422
REK5A42	R026468338	74550	20240805	13016	20240423
JGS3B98	R026467148	74550	20240805	13016	20240421
MGG6883	R026467303	74550	20240805	13016	20240421
NGD0J80	R026467388	74550	20240805	13016	20240421
OGK3E29	R026467627	74550	20240805	13016	20240423
OGM0C32	R026467630	74550	20240805	13016	20240421
JHU4F35	R026467168	74550	20240805	13016	20240422
NGK7J15	R026467410	74630	20240805	19523	20240419
NWO9H36	R026467601	74550	20240805	13016	20240418
JZP9G29	R026467238	74550	20240805	13016	20240418
SDG7F65	R026468567	74630	20240805	19523	20240424
JKG8H49	R026467211	74630	20240805	19523	20240420
KAY2412	R026467242	74550	20240805	13016	20240422
JFY7J04	R026467139	74550	20240805	13016	20240422
OGI7237	R026467617	74550	20240805	13016	20240423
ONV4821	R026467767	74550	20240805	13016	20240424

ONB8D20	R026467708	74550	20240805	13016	20240424
PQQ1774	R026467917	74550	20240805	13016	20240419
QOO0406	R026468138	74550	20240805	13016	20240423
PQQ1774	R026467918	74550	20240805	13016	20240423
QQU0J52	R026468154	74550	20240805	13016	20240423
KFA6J31	R026467289	74550	20240805	13016	20240420
OLL9I84	R026467665	74550	20240805	13016	20240421
NLA0G81	R026467494	74550	20240805	13016	20240419
OMY6J50	R026467703	74550	20240805	13016	20240418
OMK4I72	R026467675	74550	20240805	13016	20240420
OND8H30	R026467715	74550	20240805	13016	20240418
ONK9B64	R026467738	74550	20240805	13016	20240420
ONX1F99	R026467772	74550	20240805	13016	20240418
QNR3126	R026468133	74550	20240805	13016	20240421
OOS2690	R026467796	74550	20240805	13016	20240420
PQM8A08	R026467908	74550	20240805	13016	20240420
PQD9H79	R026467879	74550	20240805	13016	20240420
OMP3220	R026467685	74550	20240805	13016	20240420
OMI0872	R026467666	74550	20240805	13016	20240421
ONG1809	R026467724	74550	20240805	13016	20240419
RNJ7D82	R026468366	74550	20240805	13016	20240422
OOE1064	R026467790	74550	20240805	13016	20240421
JRG6I05	R026467222	74550	20240805	13016	20240423
NVZ0D19	R026467570	74550	20240805	13016	20240420
NVZ0166	R026467569	74550	20240805	13016	20240421
MWA9B11	R026467312	74550	20240805	13016	20240420
SDI9C75	R026468583	74550	20240805	13016	20240422
KEJ3548	R026467274	74550	20240805	13016	20240423
KEV5D92	R026467283	74550	20240805	13016	20240424
KFC5980	R026467290	74550	20240805	13016	20240423
JGR7B96	R026467147	74550	20240805	13016	20240424
NGK7494	R026467409	74550	20240805	13016	20240423
OGL4050	R026467629	74550	20240805	13016	20240422
SGP9A23	R026468610	74550	20240805	13016	20240424
NLR9171	R026467515	74550	20240805	13016	20240424
HMZ5F99	R026467096	74550	20240805	13016	20240424
ONP3109	R026467754	74550	20240805	13016	20240423
ONP0564	R026467753	74550	20240805	13016	20240423
ONE9J97	R026467719	74550	20240805	13016	20240424
EON2224	R026466993	74550	20240805	13016	20240424
OOB8I89	R026467782	74550	20240805	13016	20240424
KQS7532	R026467295	74550	20240805	13016	20240423
PQW9H81	R026467941	74550	20240805	13016	20240424
QQY4948	R026468155	74550	20240805	13016	20240421
PQF3H57	R026467886	74550	20240805	13016	20240421
PQM3464	R026467906	74550	20240805	13016	20240420
BRY8B26	R026466945	74550	20240805	13016	20240421
RRV8D07	R026468375	74550	20240805	13016	20240420
NSC4B52	R026467538	74550	20240805	13016	20240420
MTJ1H90	R026467307	74550	20240805	13016	20240420
OTB2B96	R026467800	74550	20240805	13016	20240421
QTP8857	R026468166	74550	20240805	13016	20240421
DUQ3D85	R026466967	74550	20240805	13016	20240421
IIT7256	R026467115	74550	20240805	13016	20240422
QKN7D32	R026468123	74550	20240805	13016	20240421
OMN5G97	R026467679	74550	20240805	13016	20240422
ONF5H27	R026467723	74550	20240805	13016	20240421
ONO6B45	R026467752	74550	20240805	13016	20240423
RNT9B60	R026468367	74550	20240805	13016	20240421
PQT9E16	R026467927	74550	20240805	13016	20240421
PQM5265	R026467907	74550	20240805	13016	20240423
PQA8A76	R026467868	74550	20240805	13016	20240422
PYW5870	R026468076	74550	20240805	13016	20240424
ONE6A16	R026467717	74630	20240805	19523	20240423
RBY3B00	R026468255	74550	20240805	13016	20240421
RCB0C07	R026468263	74550	20240805	13016	20240417
RCD3F82	R026468279	74550	20240805	13016	20240420
PQP2F82	R026467915	74550	20240805	13016	20240419
NTX2349	R026467539	74550	20240805	13016	20240418
JUK0H10	R026467228	74550	20240805	13016	20240420
QUE0F40	R026468175	74550	20240805	13016	20240420
MWS6840	R026467314	74550	20240805	13016	20240420
NWB9121	R026467573	74550	20240805	13016	20240418
NWC8361	R026467576	74550	20240805	13016	20240420
CZG3B38	R026466953	74550	20240805	13016	20240418
RBS5G11	R026468238	74630	20240805	19523	20240418
FZV5H16	R026467040	74550	20240805	13016	20240419
MWN5F47	R026467313	74550	20240805	13016	20240421
SDD6J17	R026468553	74630	20240805	19523	20240423
JJX8G11	R026467203	74630	20240805	19523	20240421
NKM5755	R026467474	74630	20240805	19523	20240424
PRC5F90	R026467967	74630	20240805	19523	20240424
SCX2B90	R026468513	74550	20240805	13016	20240418
HGE1854	R026467087	74550	20240805	13016	20240418
QXR7G04	R026468198	74550	20240805	13016	20240418
KAN8173	R026467240	74550	20240805	13016	20240423
PAB0F45	R026467813	74550	20240805	13016	20240424
PIB6B85	R026467861	74550	20240805	13016	20240418
HKY4J66	R026467093	74550	20240805	13016	20240424

QKH4A25	R026468122	74550	20240805	13016	20240423
NLJ0B45	R026467501	74550	20240805	13016	20240423
OLF2F22	R026467663	74550	20240805	13016	20240422
PMR4J02	R026467864	74550	20240805	13016	20240423
PRV6B60	R026468046	74550	20240805	13016	20240424
FRF2C99	R026467023	74550	20240805	13016	20240423
PRT6814	R026468038	74550	20240805	13016	20240423
PRL1913	R026468006	74550	20240805	13016	20240423
PRC1994	R026467965	74550	20240805	13016	20240424
ETJ8J39	R026466996	74550	20240805	13016	20240424
ETJ8J39	R026466995	74550	20240805	13016	20240423
DUB8C50	R026466965	74550	20240805	13016	20240423
NVY8265	R026467567	74550	20240805	13016	20240424
NVQ0I67	R026467549	74550	20240805	13016	20240424
NVX2093	R026467562	74550	20240805	13016	20240423
NWN2795	R026467597	74550	20240805	13016	20240423
NVQ9867	R026467550	74550	20240805	13016	20240421
NWG1566	R026467584	74550	20240805	13016	20240421
RXH4I67	R026468396	74550	20240805	13016	20240420
PBC2I63	R026467835	74630	20240805	19523	20240420
SBX2E28	R026468398	74630	20240805	19523	20240420
BCC7H74	R026466942	74630	20240805	19523	20240421
RCC8D64	R026468273	74630	20240805	19523	20240421
SCX2F33	R026468515	74630	20240805	19523	20240421
SCZ0G73	R026468525	74630	20240805	19523	20240421
JFL1195	R026467136	74630	20240805	19523	20240420
PRD6904	R026467971	74550	20240805	13016	20240421
PRB2139	R026467958	74550	20240805	13016	20240422
PSC8E41	R026468059	74550	20240805	13016	20240422
OTT9I28	R026467801	74550	20240805	13016	20240422
OZZ6D48	R026467811	74550	20240805	13016	20240422
RCJ7D04	R026468313	74630	20240805	19523	20240423
NKF4G93	R026467463	74550	20240805	13016	20240421
NGD7300	R026467389	74550	20240805	13016	20240419
PQJ3H81	R026467898	74550	20240805	13016	20240421
PRK2C44	R026468000	74550	20240805	13016	20240417
QUO9B25	R026468179	74550	20240805	13016	20240418
NVY9H26	R026467568	74550	20240805	13016	20240421
NVV0E95	R026467557	74550	20240805	13016	20240421
CZU6743	R026466954	74550	20240805	13016	20240418
SCT3A75	R026468491	74630	20240805	19523	20240421
OGX1863	R026467650	74630	20240805	19523	20240420
RBY9F79	R026468257	74630	20240805	19523	20240418
REM8F42	R026468339	74630	20240805	19523	20240418
JFD0891	R026467132	74630	20240805	19523	20240419
OGH2192	R026467611	74630	20240805	19523	20240420
JHZ3G68	R026467172	74630	20240805	19523	20240421
ONB7C29	R026467707	74630	20240805	19523	20240418
ONH5572	R026467730	74630	20240805	19523	20240418
FPI3J20	R026467017	74630	20240805	19523	20240419
PQW4807	R026467937	74630	20240805	19523	20240420
PRY0086	R026468053	74630	20240805	19523	20240421
EBV0A57	R026466976	74550	20240805	13016	20240422
MBL8547	R026467300	74550	20240805	13016	20240424
PBT8D04	R026467848	74550	20240805	13016	20240420
RBS4A50	R026468237	74550	20240805	13016	20240424
RBT2D90	R026468239	74550	20240805	13016	20240424
KCR8698	R026467251	74550	20240805	13016	20240423
RCE3E51	R026468288	74550	20240805	13016	20240423
RCB5J82	R026468268	74550	20240805	13016	20240424
SCK5D26	R026468450	74550	20240805	13016	20240423
AXZ9H77	R026466936	74550	20240805	13016	20240418
PUC5C07	R026468063	74550	20240805	13016	20240418
JVW8423	R026467232	74550	20240805	13016	20240418
NVT9E22	R026467556	74550	20240805	13016	20240419
RBU2H37	R026468242	74630	20240805	19523	20240418
QUI1C67	R026468176	74630	20240805	19523	20240418
KBJ3A50	R026467244	74550	20240805	13016	20240421
PBE0E27	R026467837	74550	20240805	13016	20240420
PBN7F95	R026467843	74550	20240805	13016	20240421
RBO6B02	R026468220	74550	20240805	13016	20240421
RBL1A45	R026468207	74550	20240805	13016	20240420
PQG7B52	R026467890	74550	20240805	13016	20240424
PQT6664	R026467925	74550	20240805	13016	20240423
PQU6G68	R026467930	74550	20240805	13016	20240423
PQP2376	R026467914	74550	20240805	13016	20240424
PQS0C90	R026467921	74550	20240805	13016	20240424
HRM0721	R026467101	74550	20240805	13016	20240421
PRI6432	R026467988	74550	20240805	13016	20240424
PRK1198	R026467997	74550	20240805	13016	20240424
NVR7G66	R026467552	74550	20240805	13016	20240424
OVQ3D04	R026467804	74550	20240805	13016	20240424
QVQ3G65	R026468189	74550	20240805	13016	20240424
IYM1A17	R026467120	74550	20240805	13016	20240423
GCL4D39	R026467048	74630	20240805	19523	20240423
RCD0D22	R026468274	74630	20240805	19523	20240423
RCL2G82	R026468317	74630	20240805	19523	20240424
OOB6862	R026467781	74630	20240805	19523	20240423
PRH9330	R026467987	74630	20240805	19523	20240423

QUY8D14	R026468186	74630	20240805	19523	20240424
NVV6517	R026467559	74630	20240805	19523	20240424
NGJ6013	R026467405	74630	20240805	19523	20240421
NLO2410	R026467507	74630	20240805	19523	20240421
NLJ0242	R026467500	74630	20240805	19523	20240421
ONF4H13	R026467722	74630	20240805	19523	20240420
ONC7171	R026467710	74630	20240805	19523	20240421
PVE5B15	R026468066	74630	20240805	19523	20240420
RCL1F97	R026468316	74710	20240805	88041	20240420
KAL9919	R026467239	74550	20240805	13016	20240419
GIA0B86	R026467064	74630	20240805	19523	20240422
IGW9D28	R026467114	74630	20240805	19523	20240422
OGW0E99	R026467648	74630	20240805	19523	20240422
PAX7B39	R026467830	74550	20240805	13016	20240421
PAV1G08	R026467828	74550	20240805	13016	20240421
KBQ1A68	R026467245	74550	20240805	13016	20240421
PBZ2I10	R026467855	74550	20240805	13016	20240421
RBY5H91	R026468256	74550	20240805	13016	20240417
HCI9052	R026467078	74550	20240805	13016	20240420
KCM3478	R026467249	74550	20240805	13016	20240418
RCB1E01	R026468264	74550	20240805	13016	20240421
SCE2C56	R026468427	74550	20240805	13016	20240421
SDG4I13	R026468565	74550	20240805	13016	20240419
QCO7H61	R026468104	74710	20240805	88041	20240420
NFV0964	R026467366	74630	20240805	19523	20240425
RBZ3B95	R026468259	74550	20240805	13016	20240420
KCC7971	R026467247	74550	20240805	13016	20240420
SCR7F44	R026468483	74550	20240805	13016	20240420
SCR5J70	R026468481	74550	20240805	13016	20240423
NFY8B32	R026467372	74550	20240805	13016	20240422
OMV3F76	R026467699	74630	20240805	19523	20240420
PQY9C02	R026467951	74630	20240805	19523	20240420
SCM3J60	R026468458	74550	20240805	13016	20240424
SCY4C34	R026468519	74550	20240805	13016	20240423
SCQ9H30	R026468479	74550	20240805	13016	20240423
SCX2B90	R026468514	74550	20240805	13016	20240423
SDK0E70	R026468587	74550	20240805	13016	20240423
SDL3G72	R026468588	74550	20240805	13016	20240424
JEL3953	R026467127	74550	20240805	13016	20240421
KEI9E98	R026467271	74550	20240805	13016	20240420
KEI9E98	R026467272	74550	20240805	13016	20240422
JFS1B55	R026467137	74550	20240805	13016	20240424
RCG0D27	R026468295	74550	20240805	13016	20240419
SCD4C05	R026468422	74550	20240805	13016	20240421
SCI4H16	R026468442	74550	20240805	13016	20240419
SCP8I13	R026468473	74550	20240805	13016	20240421
SCR3A40	R026468480	74550	20240805	13016	20240421
SCK1E84	R026468448	74550	20240805	13016	20240420
SDO1D32	R026468599	74550	20240805	13016	20240420
SDI3B53	R026468576	74550	20240805	13016	20240421
SDI3B53	R026468574	74550	20240805	13016	20240420
NDA3667	R026467325	74630	20240805	19523	20240424
PZJ1A15	R026468081	74550	20240805	13016	20240424
ONO5E76	R026467751	74630	20240805	19523	20240421
PQF0B08	R026467883	74630	20240805	19523	20240422
PZZ7H73	R026468087	74630	20240805	19523	20240423
RBX6A79	R026468254	74710	20240805	88041	20240424
DHN6790	R026466958	74710	20240805	88041	20240421
RBK2800	R026468205	74550	20240805	13016	20240420
SBZ4J64	R026468410	74550	20240805	13016	20240423
KBV3G78	R026467246	74550	20240805	13016	20240421
PBW7669	R026467852	74550	20240805	13016	20240421
RBO7H53	R026468223	74550	20240805	13016	20240421
RBX5E94	R026468253	74550	20240805	13016	20240421
SBX5F92	R026468400	74550	20240805	13016	20240421
GCF3D19	R026467047	74550	20240805	13016	20240422
NCT7G53	R026467324	74550	20240805	13016	20240422
SCR7I01	R026468484	74550	20240805	13016	20240421
PBV1H82	R026467850	74550	20240805	13016	20240420
RBO2D11	R026468217	74550	20240805	13016	20240420
RBL3A71	R026468208	74550	20240805	13016	20240418
RBP7B99	R026468227	74550	20240805	13016	20240419
SBY3A78	R026468401	74550	20240805	13016	20240419
KCR2544	R026467250	74550	20240805	13016	20240419
RCD2I12	R026468277	74550	20240805	13016	20240419
RCM3H70	R026468323	74550	20240805	13016	20240420
PAX7B39	R026467829	74550	20240805	13016	20240418
PAQ8E81	R026467824	74550	20240805	13016	20240418
RAW2J98	R026468203	74550	20240805	13016	20240417
RBW2E14	R026468250	74550	20240805	13016	20240418
RBW1D32	R026468249	74550	20240805	13016	20240421
RBW1D32	R026468248	74550	20240805	13016	20240420
RBM2D37	R026468212	74550	20240805	13016	20240418
KEM9D06	R026467277	74550	20240805	13016	20240419
SDI6I27	R026468579	74550	20240805	13016	20240419
JEP0071	R026467128	74550	20240805	13016	20240421
KEP1747	R026467279	74550	20240805	13016	20240421
DFE2555	R026466956	74550	20240805	13016	20240420
JFE3B93	R026467133	74550	20240805	13016	20240420

NFL7792	R026467344	74550	20240805	13016	20240418
RFG1A36	R026468347	74550	20240805	13016	20240418
NGV0I36	R026467428	74550	20240805	13016	20240419
NGO1664	R026467417	74550	20240805	13016	20240420
NGV9099	R026467430	74550	20240805	13016	20240419
QCW3G24	R026468107	74550	20240805	13016	20240423
SBY3G12	R026468403	74550	20240805	13016	20240421
JGT1G57	R026467149	74550	20240805	13016	20240421
NGH9E02	R026467401	74550	20240805	13016	20240420
PQC1709	R026467871	74550	20240805	13016	20240419
QTN6J61	R026468158	74550	20240805	13016	20240420
NFH1611	R026467340	74550	20240805	13016	20240424
NFT3J27	R026467360	74550	20240805	13016	20240424
HGB3096	R026467086	74550	20240805	13016	20240422
NGO3502	R026467419	74550	20240805	13016	20240423
NGC9D10	R026467387	74550	20240805	13016	20240420
NGC4059	R026467385	74550	20240805	13016	20240423
NGQ9681	R026467423	74550	20240805	13016	20240422
JHE9E21	R026467155	74550	20240805	13016	20240422
JHL5I33	R026467163	74550	20240805	13016	20240423
SDD8D98	R026468554	74550	20240805	13016	20240420
REC7H93	R026468331	74550	20240805	13016	20240421
JFW8850	R026467138	74550	20240805	13016	20240420
NFH0700	R026467339	74550	20240805	13016	20240421
NGF8603	R026467396	74550	20240805	13016	20240421
NGZ6E10	R026467436	74550	20240805	13016	20240419
NGE0A65	R026467390	74550	20240805	13016	20240420
OGV0083	R026467645	74550	20240805	13016	20240420
ECU7G46	R026466979	74550	20240805	13016	20240419
RCL0B43	R026468314	74550	20240805	13016	20240420
SCW8F38	R026468511	74550	20240805	13016	20240420
SCU1C48	R026468499	74550	20240805	13016	20240420
SCN2J43	R026468462	74550	20240805	13016	20240422
SCW0E70	R026468507	74550	20240805	13016	20240423
SCT5G76	R026468496	74550	20240805	13016	20240420
KDY4948	R026467267	74550	20240805	13016	20240421
SDI8E63	R026468582	74550	20240805	13016	20240424
SDA4E91	R026468533	74550	20240805	13016	20240424
SCN2J43	R026468463	74550	20240805	13016	20240422
SCH7G11	R026468439	74550	20240805	13016	20240422
SCG7B51	R026468436	74550	20240805	13016	20240421
SCE9I50	R026468429	74550	20240805	13016	20240422
QDQ9D13	R026468109	74550	20240805	13016	20240422
SDB3E08	R026468540	74550	20240805	13016	20240422
SDN5D51	R026468596	74550	20240805	13016	20240422
SDA4A63	R026468532	74550	20240805	13016	20240423
SDJ1H65	R026468584	74550	20240805	13016	20240422
SCF0B37	R026468430	74550	20240805	13016	20240418
SCY5I51	R026468520	74550	20240805	13016	20240419
SCW5I92	R026468510	74550	20240805	13016	20240419
HDU2701	R026467083	74550	20240805	13016	20240418
HDH2561	R026467080	74550	20240805	13016	20240420
JDZ6969	R026467124	74550	20240805	13016	20240420
SDH5G01	R026468572	74550	20240805	13016	20240418
SDE6H23	R026468558	74550	20240805	13016	20240420
RCE0D61	R026468283	74550	20240805	13016	20240420
QCF6H97	R026468102	74550	20240805	13016	20240418
QCF6H97	R026468101	74550	20240805	13016	20240418
RCC0I33	R026468270	74550	20240805	13016	20240419
RCH1F68	R026468302	74550	20240805	13016	20240419
SCG9D64	R026468437	74550	20240805	13016	20240419
SCL9A86	R026468453	74550	20240805	13016	20240419
KDE5I03	R026467257	74550	20240805	13016	20240421
SDI1D48	R026468573	74550	20240805	13016	20240419
SDM6E62	R026468594	74550	20240805	13016	20240418
REK5A42	R026468337	74550	20240805	13016	20240420
NGV9099	R026467429	74550	20240805	13016	20240419
OGJ9119	R026467620	74550	20240805	13016	20240421
OGJ8E25	R026467619	74550	20240805	13016	20240420
OGR0H25	R026467638	74550	20240805	13016	20240421
OGO5494	R026467634	74550	20240805	13016	20240419
OGZ8492	R026467655	74550	20240805	13016	20240420
JHF8907	R026467157	74550	20240805	13016	20240418
NHG8970	R026467439	74550	20240805	13016	20240417
JIU6A28	R026467189	74550	20240805	13016	20240418
KIS1422	R026467291	74550	20240805	13016	20240421
EVR4G91	R026467001	74550	20240805	13016	20240421
NVR8F12	R026467553	74550	20240805	13016	20240423
NUB6D01	R026467542	74630	20240805	19523	20240421
AZB3D09	R026466937	74630	20240805	19523	20240420
RBM0A64	R026468211	74550	20240805	13016	20240421
KDW7559	R026467266	74550	20240805	13016	20240419
SDI5H17	R026468577	74550	20240805	13016	20240424
JHR5H91	R026467167	74550	20240805	13016	20240421
JII7445	R026467183	74550	20240805	13016	20240424
PQQ1781	R026467919	74550	20240805	13016	20240420
NVO5E86	R026467545	74550	20240805	13016	20240419
NKT3520	R026467489	74550	20240805	13016	20240424
NKQ2398	R026467484	74550	20240805	13016	20240422

HLU9511	R026467094	74550	20240805	13016	20240422
HMT0352	R026467095	74550	20240805	13016	20240422
ONX9G08	R026467773	74550	20240805	13016	20240421
ONC9F39	R026467711	74550	20240805	13016	20240424
ONQ3G32	R026467755	74550	20240805	13016	20240422
JHX0A79	R026467170	74550	20240805	13016	20240420
DHN6790	R026466957	74550	20240805	13016	20240421
GHP4A46	R026467062	74550	20240805	13016	20240419
HHR0G02	R026467090	74550	20240805	13016	20240420
JHH8E87	R026467158	74550	20240805	13016	20240419
PHN8D01	R026467860	74550	20240805	13016	20240419
FIB2B01	R026467009	74550	20240805	13016	20240421
JJH7954	R026467199	74550	20240805	13016	20240421
RED3C33	R026468333	74550	20240805	13016	20240424
GEI8A75	R026467054	74550	20240805	13016	20240419
HEI7B45	R026467085	74550	20240805	13016	20240420
KEX5G85	R026467287	74550	20240805	13016	20240420
NFS2252	R026467357	74550	20240805	13016	20240424
NFP7I75	R026467348	74550	20240805	13016	20240423
HGE1854	R026467088	74550	20240805	13016	20240422
NGH0635	R026467400	74550	20240805	13016	20240420
NGL6B41	R026467412	74550	20240805	13016	20240421
OGX3C96	R026467652	74550	20240805	13016	20240420
SGO1B24	R026468607	74550	20240805	13016	20240421
SGQ0F71	R026468611	74550	20240805	13016	20240421
SDC0I95	R026468547	74550	20240805	13016	20240421
EEE0D42	R026466981	74550	20240805	13016	20240421
JEE8I80	R026467126	74550	20240805	13016	20240422
NFM5638	R026467346	74550	20240805	13016	20240422
NFH0441	R026467338	74550	20240805	13016	20240422
JGQ0G91	R026467145	74550	20240805	13016	20240422
NGK3C53	R026467408	74550	20240805	13016	20240421
OGS2G17	R026467641	74550	20240805	13016	20240421
JHL5385	R026467162	74550	20240805	13016	20240422
KEP9D98	R026467280	74550	20240805	13016	20240419
SDB4D80	R026468541	74550	20240805	13016	20240420
SDD2J84	R026468550	74550	20240805	13016	20240420
HEI7B45	R026467084	74550	20240805	13016	20240420
REE6G61	R026468334	74550	20240805	13016	20240420
JGL2F76	R026467143	74550	20240805	13016	20240418
JHP0E99	R026467164	74550	20240805	13016	20240418
JIH4H97	R026467180	74550	20240805	13016	20240419
NJU8215	R026467446	74550	20240805	13016	20240419
JKE0A26	R026467209	74550	20240805	13016	20240420
NKR0G40	R026467485	74550	20240805	13016	20240418
NFZ1C62	R026467374	74550	20240805	13016	20240418
REG6A87	R026468336	74550	20240805	13016	20240419
NFQ8943	R026467352	74550	20240805	13016	20240419
NFP7B58	R026467347	74550	20240805	13016	20240418
RFN7B33	R026468350	74550	20240805	13016	20240419
EGD7A43	R026466986	74550	20240805	13016	20240418
JGQ7129	R026467146	74550	20240805	13016	20240418
NGY4105	R026467433	74550	20240805	13016	20240418
NGP6978	R026467421	74550	20240805	13016	20240418
NGN4599	R026467416	74550	20240805	13016	20240419
OGS5586	R026467642	74550	20240805	13016	20240417
EHY8I85	R026466987	74550	20240805	13016	20240419
PRJ3D50	R026467995	74550	20240805	13016	20240417
PRB6842	R026467960	74550	20240805	13016	20240420
PRX2C44	R026468049	74550	20240805	13016	20240417
PRS3058	R026468033	74550	20240805	13016	20240418
RSD8F66	R026468379	74550	20240805	13016	20240418
MTU9F01	R026467308	74550	20240805	13016	20240417
NKG7D80	R026467465	74550	20240805	13016	20240421
OJA4J44	R026467660	74550	20240805	13016	20240417
JKK5067	R026467213	74550	20240805	13016	20240421
NKP8261	R026467483	74550	20240805	13016	20240417
QKF2201	R026468118	74550	20240805	13016	20240420
QKA0I62	R026468114	74550	20240805	13016	20240421
NLS2722	R026467517	74550	20240805	13016	20240420
OMO4E40	R026467680	74550	20240805	13016	20240421
OMP5A56	R026467686	74550	20240805	13016	20240421
ONZ9688	R026467776	74550	20240805	13016	20240420
ONU8881	R026467765	74550	20240805	13016	20240419
KCS4038	R026467252	74550	20240805	13016	20240418
QMQ8E66	R026468129	74550	20240805	13016	20240418
JIU7132	R026467190	74630	20240805	19523	20240419
FSL1491	R026467025	74710	20240805	88041	20240418
NGF3204	R026467394	74550	20240805	13016	20240420
HTE2919	R026467111	74630	20240805	19523	20240419
RCM0A56	R026468319	74550	20240805	13016	20240421
ONZ1G92	R026467775	74550	20240805	13016	20240421
RNB6J43	R026468364	74550	20240805	13016	20240423
OOA9A58	R026467779	74550	20240805	13016	20240424
PQU7486	R026467931	74550	20240805	13016	20240422
PRT4E03	R026468036	74550	20240805	13016	20240422
PRH0I44	R026467985	74550	20240805	13016	20240424
PRV4656	R026468043	74550	20240805	13016	20240422
NKI2A19	R026467470	74550	20240805	13016	20240421

NKA0G35	R026467452	74550	20240805	13016	20240420
NLT4006	R026467518	74550	20240805	13016	20240421
OMK2C17	R026467673	74550	20240805	13016	20240421
RMN9G18	R026468359	74550	20240805	13016	20240421
RMQ0C99	R026468360	74550	20240805	13016	20240419
NNT3I61	R026467529	74550	20240805	13016	20240420
NKD8F58	R026467458	74550	20240805	13016	20240420
JKJ1I70	R026467212	74550	20240805	13016	20240422
NKK1F61	R026467473	74550	20240805	13016	20240420
QKD0202	R026468117	74550	20240805	13016	20240422
NLT6725	R026467520	74550	20240805	13016	20240424
NLL0278	R026467506	74550	20240805	13016	20240420
OMK9E04	R026467676	74550	20240805	13016	20240423
OMT0J79	R026467695	74550	20240805	13016	20240422
RMX7C82	R026468362	74550	20240805	13016	20240422
ONN4H73	R026467746	74550	20240805	13016	20240421
GJS3F68	R026467069	74550	20240805	13016	20240422
JIG5G31	R026467178	74550	20240805	13016	20240423
PIJ1B03	R026467862	74550	20240805	13016	20240421
NKA2I78	R026467454	74550	20240805	13016	20240423
NLQ5237	R026467511	74550	20240805	13016	20240422
NLU1143	R026467521	74550	20240805	13016	20240421
NLG0A79	R026467497	74550	20240805	13016	20240422
FMQ7D25	R026467014	74550	20240805	13016	20240422
OMI0J10	R026467667	74550	20240805	13016	20240422
OMS9777	R026467692	74550	20240805	13016	20240420
NLF4D54	R026467496	74550	20240805	13016	20240418
NLI1A59	R026467499	74550	20240805	13016	20240417
RMZ4G92	R026468363	74550	20240805	13016	20240420
ONR8835	R026467757	74550	20240805	13016	20240420
ONN3H69	R026467745	74550	20240805	13016	20240419
BQY2531	R026466944	74550	20240805	13016	20240417
DQT4B18	R026466962	74550	20240805	13016	20240420
PQP0319	R026467911	74550	20240805	13016	20240420
PQX3C45	R026467944	74550	20240805	13016	20240419
PQZ7952	R026467953	74550	20240805	13016	20240420
OHA8H65	R026467658	74550	20240805	13016	20240419
QIZ0742	R026468112	74550	20240805	13016	20240421
FJK1811	R026467010	74550	20240805	13016	20240421
JJJ7I80	R026467200	74550	20240805	13016	20240420
NJX1466	R026467450	74550	20240805	13016	20240419
NJX0170	R026467447	74550	20240805	13016	20240420
NKD2034	R026467456	74550	20240805	13016	20240420
NKJ3F46	R026467472	74550	20240805	13016	20240420
ELN9E77	R026466990	74550	20240805	13016	20240418
NLR5H03	R026467513	74550	20240805	13016	20240418
BXZ7D84	R026466947	74550	20240805	13016	20240419
NWF4A39	R026467582	74550	20240805	13016	20240417
NWO0F45	R026467600	74550	20240805	13016	20240419
JXI5G41	R026467233	74550	20240805	13016	20240419
MZZ2638	R026467320	74550	20240805	13016	20240418
PZJ1A15	R026468079	74550	20240805	13016	20240420
PZR3B35	R026468086	74550	20240805	13016	20240420
KDP9D32	R026467263	74630	20240805	19523	20240420
PQR6504	R026467920	74550	20240805	13016	20240419
FOR2D74	R026467016	74550	20240805	13016	20240421
QOK5J33	R026468135	74550	20240805	13016	20240420
QPG3H07	R026468145	74550	20240805	13016	20240417
PQB6C35	R026467869	74550	20240805	13016	20240421
PQJ3J66	R026467899	74550	20240805	13016	20240417
PQT1J80	R026467924	74550	20240805	13016	20240418
PRP6I32	R026468025	74550	20240805	13016	20240420
JSE1E53	R026467223	74550	20240805	13016	20240418
NSA2E07	R026467536	74550	20240805	13016	20240421
QUY8D14	R026468184	74550	20240805	13016	20240417
PQJ3F15	R026467896	74550	20240805	13016	20240423
NJI2585	R026467442	74550	20240805	13016	20240424
OGT4J77	R026452871	74550	20240805	13016	20240421
OGQ4098	R026452867	74630	20240805	19523	20240422
RBL5E46	R026468210	74550	20240805	13016	20240421
NFV0964	R026467363	74550	20240805	13016	20240422
NFZ7H54	R026467375	74550	20240805	13016	20240421
NFV0964	R026467365	74550	20240805	13016	20240424
NFR5580	R026467355	74550	20240805	13016	20240422
OHA7H49	R026467657	74550	20240805	13016	20240424
JJA0A27	R026467196	74550	20240805	13016	20240424
HQX6810	R026467098	74550	20240805	13016	20240419
QTP7E18	R026468165	74550	20240805	13016	20240421
HQX6810	R026467099	74630	20240805	19523	20240420
PRX4298	R026468050	74630	20240805	19523	20240424
NWM5155	R026467595	74630	20240805	19523	20240420
JVA7911	R026467229	74550	20240805	13016	20240422
NWL4F34	R026467592	74550	20240805	13016	20240423
NWC1A81	R026467574	74550	20240805	13016	20240423
IXN2A35	R026467119	74550	20240805	13016	20240421
DYC0980	R026466972	74550	20240805	13016	20240422
PYT2J71	R026468074	74550	20240805	13016	20240421
RCE3E51	R026468287	74630	20240805	19523	20240422
PQC8E01	R026467873	74550	20240805	13016	20240419

PQE9779	R026467882	74550	20240805	13016	20240421
IRM7516	R026467116	74550	20240805	13016	20240421
PRI8416	R026467991	74550	20240805	13016	20240420
PRM3E29	R026468016	74550	20240805	13016	20240419
PRT1982	R026468034	74550	20240805	13016	20240420
PRG2F86	R026467981	74550	20240805	13016	20240419
FPZ0C06	R026467021	74550	20240805	13016	20240424
QNH1D22	R026468131	74550	20240805	13016	20240420
RNJ2I22	R026468365	74550	20240805	13016	20240424
OOC2010	R026467784	74550	20240805	13016	20240420
PQG4G35	R026467888	74550	20240805	13016	20240421
PQN6D91	R026467909	74550	20240805	13016	20240421
PQY6D99	R026467950	74550	20240805	13016	20240419
PRX6938	R026468052	74550	20240805	13016	20240421
PRI9A70	R026467993	74550	20240805	13016	20240422
PRC8G70	R026467968	74550	20240805	13016	20240421
ONY2I59	R026467774	74550	20240805	13016	20240422
ENK0D57	R026466991	74550	20240805	13016	20240421
LNA3589	R026467298	74550	20240805	13016	20240422
ONK1400	R026467733	74550	20240805	13016	20240422
ONZ9688	R026467777	74550	20240805	13016	20240421
OOJ9F69	R026467792	74550	20240805	13016	20240421
FPY7I89	R026467020	74550	20240805	13016	20240421
QPZ3C65	R026468150	74550	20240805	13016	20240422
PQY6173	R026467949	74550	20240805	13016	20240422
PQU7A81	R026467932	74550	20240805	13016	20240422
PRF5433	R026467978	74550	20240805	13016	20240419
DRQ5I60	R026466963	74550	20240805	13016	20240418
PRD7120	R026467973	74550	20240805	13016	20240418
SUX6H83	R026468641	74550	20240805	13016	20240420
DVA3H32	R026466968	74550	20240805	13016	20240420
IVU8F26	R026467118	74550	20240805	13016	20240418
NVX7I14	R026467563	74550	20240805	13016	20240420
NVV6728	R026467560	74550	20240805	13016	20240419
NLR6070	R026467514	74550	20240805	13016	20240420
OMO6D50	R026467681	74550	20240805	13016	20240417
OMZ2E92	R026467704	74550	20240805	13016	20240417
ONK3504	R026467734	74550	20240805	13016	20240418
ONG6F71	R026467727	74550	20240805	13016	20240419
QOW5229	R026468142	74550	20240805	13016	20240420
QOW5229	R026468141	74550	20240805	13016	20240417
QOM4C68	R026468136	74550	20240805	13016	20240420
QPL7A20	R026468148	74550	20240805	13016	20240417
QMB0A18	R026468128	74630	20240805	19523	20240420
PQA7D15	R026467867	74630	20240805	19523	20240418
PZK6B76	R026468082	74630	20240805	19523	20240420
RCE6D94	R026468289	74550	20240805	13016	20240417
SCY7D07	R026468522	74550	20240805	13016	20240421
SCG2B22	R026468433	74550	20240805	13016	20240421
SDE4E21	R026468557	74550	20240805	13016	20240423
SDL5I33	R026468591	74550	20240805	13016	20240423
SDL5I33	R026468590	74550	20240805	13016	20240420
JFJ8C41	R026467134	74550	20240805	13016	20240421
QUN2E83	R026468177	74550	20240805	13016	20240417
RUJ5H93	R026468385	74550	20240805	13016	20240420
EVO4B17	R026467000	74550	20240805	13016	20240420
NVP0450	R026467546	74550	20240805	13016	20240418
NWD5C29	R026467578	74550	20240805	13016	20240421
NWD5D60	R026467579	74550	20240805	13016	20240417
NWC3794	R026467575	74550	20240805	13016	20240418
QWD1C49	R026468192	74550	20240805	13016	20240421
QXL3G38	R026468196	74550	20240805	13016	20240420
QZY7G98	R026468202	74550	20240805	13016	20240420
SCD4J57	R026468424	74550	20240805	13016	20240421
NJX0914	R026467448	74550	20240805	13016	20240421
PRO4E00	R026468020	74550	20240805	13016	20240421
PRL7038	R026468013	74550	20240805	13016	20240421
PRG6G80	R026467984	74550	20240805	13016	20240423
ESO8139	R026466994	74550	20240805	13016	20240424
QTN2713	R026468157	74550	20240805	13016	20240423
MWW6910	R026467316	74550	20240805	13016	20240421
MWW5325	R026467315	74550	20240805	13016	20240422
NWN4806	R026467598	74550	20240805	13016	20240422
NWD2H74	R026467577	74550	20240805	13016	20240421
SDL5J54	R026468592	74630	20240805	19523	20240423
QBO8H67	R026468096	74550	20240805	13016	20240418
DBN9444	R026466955	74550	20240805	13016	20240423
EBB9J65	R026466975	74550	20240805	13016	20240419
RCG6G30	R026468299	74550	20240805	13016	20240420
SDJ3C30	R026468585	74550	20240805	13016	20240424
SDH2H60	R026468570	74550	20240805	13016	20240418
EFP7G49	R026466984	74550	20240805	13016	20240422
MFF0300	R026467302	74550	20240805	13016	20240423
NFG9618	R026467337	74550	20240805	13016	20240422
OGI1F71	R026467614	74630	20240805	19523	20240422
SCO4I44	R026468467	74630	20240805	19523	20240421
HPY3521	R026467097	74630	20240805	19523	20240421
PQC9J77	R026467874	74630	20240805	19523	20240424
PRD7I43	R026467974	74630	20240805	19523	20240422

GAX4454	R026467044	74550	20240805	13016	20240420
QTP2474	R026468163	74550	20240805	13016	20240423
PRB6H86	R026467963	74550	20240805	13016	20240424
RRS8D06	R026468374	74550	20240805	13016	20240422
CUG9G19	R026466951	74550	20240805	13016	20240421
FUT7D73	R026467030	74550	20240805	13016	20240421
QUZ7J63	R026468187	74550	20240805	13016	20240420
NVR7260	R026467551	74550	20240805	13016	20240421
NWE0D86	R026467580	74550	20240805	13016	20240422
MZJ8H05	R026467319	74550	20240805	13016	20240422
OZY9C67	R026467810	74550	20240805	13016	20240423
PRD4463	R026467969	74550	20240805	13016	20240421
PRQ5621	R026468028	74550	20240805	13016	20240422
PRL0058	R026468003	74550	20240805	13016	20240422
PRF4151	R026467977	74550	20240805	13016	20240422
PRY9962	R026468056	74550	20240805	13016	20240422
PRK1475	R026467998	74550	20240805	13016	20240421
PRP8J70	R026468026	74550	20240805	13016	20240422
PRR2A91	R026468030	74550	20240805	13016	20240422
RRS8D06	R026468373	74550	20240805	13016	20240422
FSL1491	R026467027	74550	20240805	13016	20240421
QVW2F66	R026468191	74550	20240805	13016	20240418
NWB6B06	R026467572	74550	20240805	13016	20240418
NWL8244	R026467593	74550	20240805	13016	20240418
NWJ3D89	R026467589	74550	20240805	13016	20240420
QWM3709	R026468193	74550	20240805	13016	20240418
PYW2B26	R026468075	74550	20240805	13016	20240417
SYG7B60	R026468643	74550	20240805	13016	20240420
FZV5H16	R026467039	74550	20240805	13016	20240419
FZD2G27	R026467037	74550	20240805	13016	20240418
OZY8I41	R026467809	74550	20240805	13016	20240420
PQO0752	R026467910	74550	20240805	13016	20240420
PQX0G34	R026467942	74550	20240805	13016	20240420
PQD8C46	R026467878	74550	20240805	13016	20240417
PQJ0E66	R026467894	74550	20240805	13016	20240419
PQL9J62	R026467905	74550	20240805	13016	20240418
PQK2F81	R026467901	74550	20240805	13016	20240418
NRO5904	R026467532	74550	20240805	13016	20240419
PRW2304	R026468048	74550	20240805	13016	20240420
PRE9I25	R026467976	74550	20240805	13016	20240421
PRY3F32	R026468055	74550	20240805	13016	20240419
NHB4513	R026467437	74550	20240805	13016	20240421
NFL8953	R026467345	74550	20240805	13016	20240423
NGA7724	R026467378	74550	20240805	13016	20240418
NMS1963	R026467528	74550	20240805	13016	20240424
OMX5020	R026467700	74550	20240805	13016	20240423
ONH2535	R026467728	74550	20240805	13016	20240424
PQU2046	R026467928	74550	20240805	13016	20240421
RCD3G25	R026468280	74630	20240805	19523	20240417
PBY5D77	R026467854	74630	20240805	19523	20240420
RCD4E10	R026468282	74630	20240805	19523	20240421
ADC0911	R026466927	74630	20240805	19523	20240420
JFK2834	R026467135	74630	20240805	19523	20240421
OGN5D09	R026467632	74630	20240805	19523	20240418
JJU2F82	R026467201	74630	20240805	19523	20240421
BVM8D99	R026466946	74630	20240805	19523	20240418
JZP9G29	R026467237	74630	20240805	19523	20240417
NGR0A71	R026467424	74630	20240805	19523	20240423
JIX6D90	R026467191	74630	20240805	19523	20240422
OJI5A49	R026467662	74630	20240805	19523	20240423
ONL9819	R026467741	74630	20240805	19523	20240422
NFR5580	R026467354	74550	20240805	13016	20240422
NFV0964	R026467364	74550	20240805	13016	20240424
NFV0964	R026467362	74550	20240805	13016	20240421
NFR5580	R026467356	74550	20240805	13016	20240423
NFW3099	R026467367	74550	20240805	13016	20240422
RFL1D01	R026468348	74550	20240805	13016	20240423
OGK3E29	R026467626	74550	20240805	13016	20240423
OGK3E29	R026467625	74550	20240805	13016	20240421
QKF2201	R026468119	74550	20240805	13016	20240421
NLR4H96	R026467512	74550	20240805	13016	20240419
OMJ0059	R026467672	74550	20240805	13016	20240420
OMT0F67	R026467693	74550	20240805	13016	20240419
RBW2J53	R026468251	74550	20240805	13016	20240418
RCI6A11	R026468309	74550	20240805	13016	20240420
RCD3E31	R026468278	74550	20240805	13016	20240418
SCX9E34	R026468518	74550	20240805	13016	20240418
SCW2G30	R026468508	74550	20240805	13016	20240420
SCX5F48	R026468516	74550	20240805	13016	20240419
SCP0F58	R026468469	74550	20240805	13016	20240420
JDZ6969	R026467122	74550	20240805	13016	20240418
KEI0850	R026467270	74550	20240805	13016	20240418
RED3C33	R026468332	74550	20240805	13016	20240420
JVB7252	R026467230	74550	20240805	13016	20240420
NVO5519	R026467544	74550	20240805	13016	20240420
NVX7I24	R026467564	74550	20240805	13016	20240421
FWV1A98	R026467034	74550	20240805	13016	20240420
NWN8C43	R026467599	74550	20240805	13016	20240420
MXG1917	R026467317	74550	20240805	13016	20240419

IZQ4C75	R026467121	74550	20240805	13016	20240420
SCS2F60	R026468487	74630	20240805	19523	20240421
SCV1I74	R026468504	74630	20240805	19523	20240423
SDN6B10	R026468597	74630	20240805	19523	20240423
HHU3462	R026467091	74630	20240805	19523	20240421
OMI8E41	R026467671	74630	20240805	19523	20240421
PAO5H93	R026467821	74550	20240805	13016	20240419
SCZ4F23	R026468526	74550	20240805	13016	20240417
KDO2364	R026467261	74550	20240805	13016	20240419
QTS3620	R026468172	74550	20240805	13016	20240421
PUX6G21	R026468064	74550	20240805	13016	20240421
NVQ0H91	R026467548	74550	20240805	13016	20240421
PVW7F93	R026468067	74550	20240805	13016	20240421
PVW7F93	R026468068	74550	20240805	13016	20240422
PWM8B39	R026468071	74550	20240805	13016	20240422
GXC4H34	R026467074	74550	20240805	13016	20240422
JXV7J83	R026467235	74550	20240805	13016	20240423
QBW2G00	R026468099	74630	20240805	19523	20240419
RBZ7A80	R026468261	74630	20240805	19523	20240417
KER5C68	R026467282	74630	20240805	19523	20240420
RJZ1F47	R026468357	74630	20240805	19523	20240418
OLL4I79	R026467664	74630	20240805	19523	20240418
OMT0J79	R026467694	74630	20240805	19523	20240420
ONE5893	R026467716	74630	20240805	19523	20240420
HBF3447	R026467075	74710	20240805	88041	20240421
RBV0E22	R026468243	74550	20240805	13016	20240422
KCT9921	R026467253	74550	20240805	13016	20240423
SCK4H38	R026468449	74550	20240805	13016	20240423
EDA5584	R026466980	74550	20240805	13016	20240423
KDI2391	R026467259	74550	20240805	13016	20240424
NFY3929	R026467370	74550	20240805	13016	20240424
NFY3929	R026467369	74550	20240805	13016	20240423
NFT3B86	R026467359	74550	20240805	13016	20240424
FGN3982	R026467007	74550	20240805	13016	20240422
NFC6223	R026467332	74630	20240805	19523	20240419
QCV8251	R026468106	74630	20240805	19523	20240421
PQW2H13	R026467936	74630	20240805	19523	20240421
PQY1649	R026467946	74630	20240805	19523	20240421
IRM7516	R026467117	74630	20240805	19523	20240421
PRL5083	R026468010	74630	20240805	19523	20240421
REQ6G60	R026468342	74550	20240805	13016	20240419
KDS5H78	R026467265	74550	20240805	13016	20240419
SDE2H35	R026468556	74550	20240805	13016	20240418
NGL6B41	R026467411	74550	20240805	13016	20240418
NGY6754	R026467434	74550	20240805	13016	20240417
NGM4F64	R026467413	74550	20240805	13016	20240418
NGC6284	R026467386	74550	20240805	13016	20240419
NGB4H92	R026467382	74550	20240805	13016	20240419
OGY3J00	R026467653	74550	20240805	13016	20240417
OHA9195	R026467659	74550	20240805	13016	20240417
NGB7950	R026467383	74630	20240805	19523	20240422
QKR2H77	R026468124	74630	20240805	19523	20240421
ONR8414	R026467756	74630	20240805	19523	20240422
PRL1913	R026468005	74630	20240805	19523	20240422
ETR2C36	R026466997	74630	20240805	19523	20240421
QTP9178	R026468167	74630	20240805	19523	20240422
FUT7D73	R026467029	74630	20240805	19523	20240421
QUY8D14	R026468185	74630	20240805	19523	20240422
GAR9B35	R026467043	74550	20240805	13016	20240420
PQD9J36	R026467880	74630	20240805	19523	20240420
PRV9891	R026468047	74630	20240805	19523	20240420
NWP9522	R026467605	74630	20240805	19523	20240420
PWI8H54	R026468069	74630	20240805	19523	20240417
RCC1C56	R026468271	74710	20240805	88041	20240420
RFU0H32	R026468352	74710	20240805	88041	20240417
AAW4C66	R026466925	74550	20240805	13016	20240417
RCI5A76	R026468306	74550	20240805	13016	20240417
SCX1J11	R026468512	74550	20240805	13016	20240417
NGM9958	R026467415	74550	20240805	13016	20240423
JIH6J80	R026467182	74550	20240805	13016	20240422
JKA4D28	R026467207	74550	20240805	13016	20240423
BLQ7I80	R026466943	74550	20240805	13016	20240423
NLU8671	R026467525	74550	20240805	13016	20240422
FMN0359	R026467013	74550	20240805	13016	20240423
OMI5J07	R026467669	74550	20240805	13016	20240423
ONU2F42	R026467764	74550	20240805	13016	20240422

ANDRÉ ALVES ROCHA
Superintendente de Mobilidade Urbana

Publicado por:
Isabela Peixoto Costa
Código Identificador:5E991FA2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE SERRANÓPOLIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SELETIVO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2024								
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2118/2024								
RESULTADO DA PONTUAÇÃO FINAL PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO INDETERMINADO								
PROFESSOR PEDAGOGO/LICENCIATURA PLENA OU NORMAL SUPERIOR								
ORD.	**Nº DA INSCRIÇÃO**	**CANDIDATO(A)**	**DIPL. LIC PEDAGOGIA**	**EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**	**CURSO DE CAPACITAÇÃO**	**ENTREVISTA**	**TOTAL DE PONTOS**	**SITUAÇÃO**
1°	**033/2024**	**NADJA RODRIGUES SALES BARRETOS**	**2,0**	**3,0**	**2,0**	**3,0**	**10,0**	**APROVADO(A)**
2°	**022/2024**	**AKIHIRO YOSHIMURA**	2,0	3,0	2,0	3,0	10,0	APROVADO(A)
3°	**034/2024**	**CLÉCIA MARIA DE SANTANA BARRETOS**	**2,0**	**3,0**	**2,0**	**3,0**	**10,0**	**APROVADO(A)**
4°	013/2024	MARISETE FIGUEIREDO BEZERRA	2,0	3,0	2,0	3,0	10,0	APROVADO(A)
5°	**012/2024**	**RENATA FREITAS DE OLIVEIRA BITAR**	**2,0**	**3,0**	**2,0**	**3,0**	**10,0**	**APROVADO(A)**
6°	023/2024	ELINDOMAR BATISTA COELHO	2,0	3,0	2,0	3,0	10,0	APROVADO(A)
7°	**009/2024**	**ÁTILA KELLY NOGUEIRA CASTRO LINO**	**2,0**	**3,0**	**2,0**	**2,8**	**9,8**	**APROVADO(A)**
8°	038/2024	SAMARA FERREIRA JACOB BITAR LIMA	2,0	3,0	2,0	2,8	9,8	APROVADO(A)
9°	**020/2024**	**DANIELLE KRISTINE ALVES TAVARES**	**2,0**	**2,5**	**2,0**	**3,0**	**9,5**	**APROVADO(A)**
10°	003/2024	JOICE RODRIGUES DE LIMA	2,0	3,0	2,0	2,5	9,5	APROVADO(A)
11°	**041/2024**	**LAYZA CHRISTINA ROCHAEL PUCCINELLI**	**2,0**	**3,0**	**2,0**	**2,4**	**9,4**	**APROVADO(A)**
12°	032/2024	WELMA OLIVEIRA NERY	2,0	3,0	2,0	2,3	9,3	APROVADO(A)
13°	**018/2024**	**LIONEIDE FRANCISCA DE OLIVEIRA SOUZA**	**2,0**	**3,0**	**2,0**	**2,1**	**9,1**	**APROVADO(A)**
14°	011/2024	ALESSANDRA FERREIRA DE FREITAS	2,0	3,0	2,0	2,0	9,0	APROVADO(A)
15°	**016/2024**	**THAÍS OLIVEIRA ALVES FILGUEIRAS**	**2,0**	**3,0**	**2,0**	**2,0**	**9,0**	**APROVADO(A)**
16°	024/2024	JÚNIA MARIA DA SILVA FALCÃO MELO	2,0	3,0	1,0	2,8	8,8	APROVADO(A)
17°	**027/2024**	**JORCILENE ALVES GOMES**	**2,0**	**3,0**	**2,0**	**1,5**	**8,5**	**APROVADO(A)**
18°	037/2024	KARLA MARESSA MOISES CABRAL	2,0	1,5	2,0	3,0	8,5	APROVADO(A)
19°	**015/2024**	**FRANCIVÂNIA ÂNGELA BARBOSA BORGES**	**2,0**	**3,0**	**2,0**	**1,3**	**8,3**	**APROVADO(A)**
20°	017/2024	LIDIANE KELLY DA SILVA	2,0	3,0	2,0	1,2	8,2	APROVADO(A)
21°	019/2024	ODALVA RODRIGUES SILVA	2,0	3,0	0,0	3,0	8,0	CLASSIFICADO(A)
22°	004/2024	CÍCERA MICHELINE DE LIMA SILVA	2,0	2,5	2,0	1,5	8,0	CLASSIFICADO(A)
23°	029/2024	MARIA RITA PEREIRA DE MORAES	2,0	1,0	2,0	2,8	7,8	CLASSIFICADO(A)
24°	005/2024	MARLY ALVES SOUZA	2,0	3,0	2,0	0,7	7,7	CLASSIFICADO(A)
25°	045/2024	LUCIVÂNIA DA COSTA BARBOSA	2,0	3,0	1,0	1,6	7,6	CLASSIFICADO(A)
26°	044/2024	EDILAINE BARROS DE MORAIS	2,0	3,0	2,0	0,6	7,6	CLASSIFICADO(A)
27°	001/2024	EVILMA DE SÁ LEITE	2,0	3,0	2,0	0,2	7,2	CLASSIFICADO(A)
28°	006/2024	BEATRIZ SILVEIRA DE PAULA	2,0	2,0	2,0	1,1	7,1	CLASSIFICADO(A)
29°	025/2024	CLEIDE MARIA DE SANTANA	2,0	2,0	2,0	1,0	7,0	CLASSIFICADO(A)
30°	010/2024	FLÁVIA MARIA DE SOUZA	2,0	3,0	0,0	2,0	7,0	CLASSIFICADO(A)
31°	030/2024	MARIA MADALENA DE ASSIS	2,0	3,0	1,0	0,6	6,6	CLASSIFICADO(A)
32°	014/2024	SÔNIA MARIA ASSIS DA SILVA MARQUES	2,0	3,0	1,0	0,3	6,3	CLASSIFICADO(A)
33°	040/2024	SIMONE COIMBRA SILVA	2,0	1,5	2,0	0,7	6,2	CLASSIFICADO(A)
34°	021/2024	LÁZARA BEATRIZ SOUZA MAIA	2,0	1,0	2,0	1,2	6,2	CLASSIFICADO(A)
35°	007/2024	IÊDA RODRIGUES DOS SANTOS	2,0	1,0	2,0	1,0	6,0	CLASSIFICADO(A)
36°	031/2024	PATRÍCIA GABRIELA MACEDO SILVA	2,0	2,0	0,0	2,0	6,0	CLASSIFICADO(A)
37°	008/2024	KAROLAYNE RODRIGUES OLIVEIRA REGO	2,0	1,0	2,0	0,5	5,5	CLASSIFICADO(A)
38°	036/2024	JACILENE BELO DA SILVA	2,0	0,0	2,0	0,5	4,5	DESCLASSIFICADO

Serranópolis-GO, 24 de Maio de 2024.

MÁRCIA CÂNDIDO DOURADO
Presidente da Comissão

MARILAINE BATISTA DE OLIVEIRA
Membro da Comissão

IDELSON MIRANDA DE OLIVEIRA
Membro da Comissão

Publicado por:
Maxwillan da Costa Lima
Código Identificador:33CE183A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SELETIVO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2024								
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2118/2024								
RESULTADO DA PONTUAÇÃO FINAL PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO INDETERMINADO								
PSICÓLOGO/NÍVEL SUPERIOR EM PSICOLOGIA								
ORD.	**Nº DA INSCRIÇÃO**	**CANDIDATO(A)**	**DIPL. PSICOLOGIA**	**EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**	**CURSO CAPACITAÇÃO**	**ENTREVISTA**	**TOTAL DE PONTOS**	**SITUAÇÃO**
1°	**026/2024**	**VICTOR HENRIQUE NERY OLIVEIRA**	**2,0**	**0,5**	**1,0**	**3,0**	**6,5**	**APROVADO(A)**

RESULTADO DA PONTUAÇÃO FINAL PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO INDETERMINADO								
PROFESSOR DE INGLÊS - LICENCIATURA E/OU CURSO DE LICENCIATURA PLENA								
COM COMPROVAÇÃO DE CURSO ESPECIFICO DE MAIS DE 400 HORAS								
ORD.	**Nº DA INSCRIÇÃO**	**CANDIDATO(A)**	**DIPL. LICENCIATURA INGLÊS**	**EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**	**CURSO CAPACITAÇÃO**	**ENTREVISTA**	**TOTAL DE PONTOS**	**SITUAÇÃO**
1°	**041/2024**	**LAYZA CHRISTINA R. PUCCINELLI**	**2,0**	**3,0**	**2,0**	**2,8**	**9,8**	**APROVADO(A)**
2°	043/2024	EDIVANIA BARROS DE M BRITO	2,0	3,0	2,0	2,0	9,0	CLASSIFICADO(A)

RESULTADO DA PONTUAÇÃO FINAL PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO INDETERMINADO
NUTRICIONISTA/NÍVEL SUPERIOR EM NUTRIÇÃO

ORD.	Nº DA INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)	DIPL. NUTRIÇÃO	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	CURSO CAPACITAÇÃO	ENTREVISTA	TOTAL DE PONTOS	SITUAÇÃO
1°	**028/2024**	**CLÁUDIA ALVES RIBEIRO GOMES CARVALHO**	**2,0**	**1,0**	**2,0**	**3,0**	**8,0**	**APROVADO(A)**
2°	035/2024	MARIA EDUARDA LEAL AGUITONI RODRIGUES	2,0	1,5	0,0	2,0	**5,5**	CLASSIFICADO

Publicado por:
Maxwillan da Costa Lima
Código Identificador:B06BC2A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SELETIVO

RESULTADO DA PONTUAÇÃO FINAL PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO INDETERMINADO

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA

ORD.	Nº DA INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)	DIPL. LICENCIATURA EDUCAÇÃO FÍSICA	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	CURSO CAPACITAÇÃO	ENTREVISTA	TOTAL DE PONTOS	SITUAÇÃO
1°	**039/2024**	**OTACÍLIO FILGUEIRAS BATISTA FILHO**	**2,0**	**2,0**	**1,0**	**3,0**	**8,0**	**APROVADO(A)**
2°	002/2024	TAUAN FERREIRA DE OLIVEIRA	2,0	0,5	0,0	0,2	2,7	DESCLASSIFICADO

Publicado por:
Maxwillan da Costa Lima
Código Identificador:65344AB9

